

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Banco Alemão Transatlântico.
Rua da Alfândega n. 11.
Caixa n.º

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1911

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

- Decreto n. 2.500, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 34:421\$266, supplementar á verba 35ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.
- Decreto n. 2.501, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 14:235\$, para pagamento da tripulação da lancha *Dr. Vellez*.
- Decreto n. 2.502, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 32:240\$, supplementar á verba 34ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 9.078, que approva o regulamento para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Decreto n. 9.176, que revoga o art. 73 do regulamento para o Depósito do Material Sanitário do Exercito approved pelo decreto n. 3.943, de 4 de março de 1901, e dá outras providencias.
- Decreto n. 9.180, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:086\$820, para pagamentos devidos ao Dr. André Betim Paes Leme e a D. Delphina Garcia dos Santos Reis e a Ricardo Fernandes em virtude de sentença judiciaria.
- Decreto n. 9.181, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:800\$ para pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.
- Decreto n. 9.182, que dispõe sobre a execução do art. 12 do decreto legislativo n. 2.419, de 11 de julho do corrente anno.
- Decreto n. 9.183, que abre ao Ministerio de Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento da subvenção a que tem direito o hospital da cidade do Pará, no Estado de Minas Geraes.
- Decreto n. 9.187, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 34:421\$266, supplementar á verba 35ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.
- Decreto n. 9.188, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 14:235\$, para pagamento da tripulação da lancha *Dr. Vellez*.
- Decreto n. 9.189, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 32:240\$, supplementar á verba 34ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 6 do corrente.
- Ministerio da Fazenda—Decreto de 6 do corrente.
- Ministerio da Marinha—Decretos de 6 do corrente.
- Ministerio da Guerra—Decretos de 6 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas—Decreto de 6 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio Nacional e da Recebedoria do Districto Federal.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Viação e Obras Publicas e Correios.
- TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.
- PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.500 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 34:421\$266, supplementar á verba n. 35ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 34:421\$266, supplementar á verba n. 35ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para pagamento de soldos de reformados do Corpo de Bombeiros, relativo ao exercicio de 1911, sendo: 7:129\$800 para praças reformadas em 1910 e 27:291\$466 para officiaes e praças reformadas no anno de 1911; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.501 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 14:235\$, para pagamento da tripulação da lancha *Dr. Vellez*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 14:235\$, para pagamento, no exercicio de 1911, da tripulação da lancha *Dr. Vellez*, á serviço da Directoria Geral de Saude Publica; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.502 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 32:240\$, supplementar á verba n. 34ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 32:240\$, supplementar á verba n. 34ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para occorrer ás despesas de installação de um elevador electrico no edificio do Supremo Tribunal Federal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.078 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1911

Approva o regulamento para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida nos ns. XXXV e LXI do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo em vista o disposto no art. 6º do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, decreta:

Artigo unico. Fica aprovado o regulamento que com este paixa, assignado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Regulamento a que se refere o decreto n. 9.078, desta data

CAPITULO I

DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

Art. 1.º A repartição creada sob a denominação de Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e subordinada directamente ao Ministerio da Viação e Obras Publicas tem por fim:

I. O estudo das obras de melhoramento dos portos nacionaes e rios navegaveis e da abertura de canaes maritimos e fluviaes.

II. A organização dos projectos e orçamentos para a realização de taes obras.

III. A direcção dos trabalhos, quando tiverem de ser apprehendidos por administração.

IV. A fiscalização das obras, quando executadas mediante contracto de empreitada ou sob o regimen de concessão.

V. Quaesquer serviços technicos relativos ao melhoramento dos portos, rios navegaveis e canaes, á conservação das obras, dos ancoradouros e estuarios e ao regimen das aguas, e que lhe forem commettidos pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º As obras a que se refere o n. I do art. 1º comprehendem:

a) as que interessam especialmente á navegação, com o fim de porporcionar ás embarcações franco accesso e ancoradouro seguro nos portos nacionaes, e á sua conservação mediante dragagem regular ou serviço identico;

b) as destinadas ao aparelhamento dos portos commerciaes, proporcionando commodidade e meio de atracação ás embarcações, facilidade e segurança nos serviços de carga e descarga, guarda e conservação das mercadorias.

§ 1.º Essas obras serão executadas:

a) pela União directamente, cabendo á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a direcção ou fiscalização, conforme os ns. 3 e 4 do art. 1º;

b) por concessionarios, nos termos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e mais disposições legislativas que a ampliaram, exercendo a inspectoria a fiscalização necessaria, de accordo com os respectivos contractos.

§ 2.º Executadas as obras, no caso do § 1º, letra a, si o Governo Federal tiver de exploral-as commercialmente, expedirá pelos Ministerios da Viação e Obras Publicas e da Fazenda os necessarios regulamentos e instrucções; e, si tiver necessidade de arrendal-as, será a inspectoria incumbida de fiscalizar a conservação das obras, a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações constantes do contracto de arrendamento, resalvadas as attribuições de competencia das repartições da Fazenda Nacional.

Art. 3.º Incumbe especialmente á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

I. Organizar e conservar o archivo technico que se referir aos serviços hydraulicos, maritimos ou fluviaes, que tenham sido executados ou estejam em via de execução.

II. Colligir os dados estatisticos e todas as informações que possam servir á historia technica e commercial dos portos, rios e canaes da Republica.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA INSPECTORIA

Art. 4.º A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes se comporá:

a) de uma administração central, com escriptorio e sede na cidade do Rio de Janeiro, em edificio proprio designado pelo Governo;

b) de duas sub-administrações, correspondendo uma ás fiscalizações e outra ás commissões de estudos e obras, com sede e escriptorio nos pontos convenientes;

c) de delegações fiscaes, itinerantes, destinadas á inspecção das sub-administrações.

Art. 5.º A administração central, á qual ficam directamente subordinadas as sub-administrações e delegações, será dirigida por um inspector, com residencia na sede da administração, e abrangerá as seguintes secções:

1ª secção — secretaria.

2ª secção — escriptorio technico.

3ª secção — contabilidade e estatistica.

4ª secção — thesauraria.

Art. 6.º As sub-administrações (fiscalizações e commissões) serão dirigidas por engenheiros chefes, com residencia nas respectivas sedes, e constituídas com o pessoal necessario, em numero e categoria, de accordo com a importancia de cada uma.

Art. 7.º As delegações fiscaes serão exercidas por dois ou tres engenheiros itinerantes, sob a denominação de sub-inspectores, com residencia official na sede da inspectoria, removidos em cada inspecção para qualquer ponto do territorio da Republica, onde se faça precisa sua presença temporaria.

Art. 8.º O numero e a categoria das fiscalizações, commissões e delegações serão fixadas nas condições previstas neste regulamento, podendo, entretanto, ser organizadas novas commissões, para estudos e construcções de obras.

CAPITULO III

DAS ATTRIBUIÇÕES E DEVERES DO PESSOAL

Art. 9.º Compete ao inspector:

I. Dirigir e superintender todas as obras e serviços da inspectoria.

II. Organizar e expedir as necessarias instrucções para a boa execução e regularidade dos trabalhos.

III. Despachar os papeis, abrir e rubricar os livros de maior responsabilidade, e bem assim preparar os balancetes mensaes da caixa especial para serem remetidos ao ministro e publicados no *Diario Official*.

IV. Zelar pelo exacto cumprimento dos contractos celebrados pelo Governo para melhoramento dos portos, rios e canaes, expedindo nesse sentido as instrucções que julgar necessarias, com prévia approvação do ministro.

V. Inspeccionar pessoalmente, quando julgar conveniente, qualquer dos serviços a cargo da inspectoria.

VI. Assignar e expedir todas as ordens de pagamento, quando devidamente processadas, e bem assim celebrar os contractos para fornecimento de materiaes e para obras e serviços autorizados, mediante concorrência publica.

VII. Ordenar a aquisição dos materiaes necessarios á inspectoria e propol-a ao ministro da Viação e Obras Publicas, quando o valor exceda de vinte contos de réis.

VIII. Requisitar do ministro da Viação e Obras Publicas a entrega dos fundos para as despesas a cargo da inspectoria e a expedição de ordens para os pagamentos pelos agentes financeiros do Governo no estrangeiro.

IX. Propor ao ministro o estudo dos melhoramentos dos portos, em vista do movimento de cada um, obtendo para isso os necessarios dados technicos e estatisticos, bem como o estudo dos rios navegaveis e dos canaes maritimos e fluviaes, de accordo com os recursos disponiveis e de caracter permanente da caixa especial.

X. Propor ao ministro a organização das commissões especiaes dos estudos a que se referem os ns. 1, 2 e 5 do art. 1º e as instrucções pelas quaes devem ser reguladas.

XI. Fiscalizar a arrecadação dos recursos que constituem a caixa especial, a que se refere o art. 4º do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907.

XII. Requisitar do Ministerio da Fazenda os balancetes mensaes da importancia em deposito no Thesouro Federal, e que constituem o fundo da caixa especial, de que anteriormente se tratou.

XIII. Sujeitar á approvação do ministro os accórdos amigaveis para as desapropriações e promover as judicias, de conformidade com as ordens do ministro, assignando conjuntamente com o representante da Fazenda Nacional as respectivas escripturas das desapropriações do porto do Rio de Janeiro.

XIV. Manter a boa ordem e a disciplina na execução dos trabalhos e serviços a seu cargo e entre os empregados, solicitando do ministro a expedição das medidas que excederem da sua alçada e a aprovação das providências que, em casos urgentes, houver tomado, podendo igualmente transferir empregados de umas para outras seções, quando assim o exigir a conveniência do serviço, procedendo da mesma forma com relação ao pessoal das sub-administrações e fiscalizações.

XV. Proceder, em companhia do chefe da contabilidade, ao balanço annual nos cofres da thesouraria, do que se lavrará termo assignado por elle, pelo thesoureiro e pelo chefe da contabilidade.

Paraphrasis unico. Além do balanço annual, poderá dar outros balanços extraordinarios, quando o julgar necessario.

XVI. Dar posse e exercicio aos empregados da sede da inspectoría.

XVII. Apresentar ao ministro até o dia 31 de março o relatório do anno anterior, contendo informações completas sobre a marcha dos trabalhos e serviços subordinados á direcção e fiscalização do inspector.

XVIII. Examinar todos os dados, planos, projectos e organamentos de obras preparados pelo pessoal sob sua direcção ou superintendencia, antes de serem enviados ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XIX. Requisitar das repartições ou dos funcionarios competentes as providencias que julgar necessarias para facilitar e garantir o desempenho de suas attribuições, o cumprimento das ordens recebidas e a execução dos serviços a cargo da inspectoría.

XX. Providenciar sobre tudo que possa interessar aos serviços da inspectoría e adoptar as medidas provisórias que, em casos urgentes, se tornem necessarias a bem da segurança das obras e serviços, sujeitando o seu acto á approvação do ministro.

XXI. Providenciar sobre a conservação dos materiaes e mais objectos confiados á guarda ou postos á disposição da inspectoría.

Art. 10. Compete ao secretario por si e pelo pessoal da secretaria:

I. Receber e dirigir todo o expediente da administração central.

II. Abrir, catalogar, preparar, submeter ao inspector e redigir a correspondencia deste, cuidando da classificação e guarda do respectivo archivo.

III. Zelar pela boa distribuição dos papeis, processos e mais documentos da inspectoría, sendo responsabilizado pelos extravios, quando não forem aquelles devidamente protocolados.

IV. Providenciar para a aquisição do material necessario ao expediente da administração central e distribuí-lo conforme as necessidades de cada uma das seções.

V. Proceder ao assentamento do pessoal da inspectoría, com indicação do nome, idade, estado, residencia, data da nomeação, categoria, posse, licença, remoção, tempo de exercicio, elogios, penas e tudo quanto possa interessar aos empregados, de modo a permitir informação prompta e segura a respeito dos mesmos.

VI. Colleccionar os dados precisos e fazer o historico de cada porto, rio ou canal, melhorado ou em via de melhoramento, e dos respectivos contractos, á vista do que constar e do que for succedendo para cada caso, de accordo com os elementos fornecidos pelas outras seções.

VII. Fazer o registro, por meio de extracto, dos actos da inspectoría e dos Poderes Legislativo e Executivo, com referencia a cada um dos portos, rios e canaes.

VIII. Organizar um archivo da legislação brasileira e estrangeira sobre portos, rios e canaes e dos actos de lei e regulamentos da Republica que possam interessar ao assumpto.

IX. Redigir e lavrar os contractos e ajustes, no livro proprio, e passar as certidões autorizadas pelo inspector.

X. Organizar, para serem approvados pelo inspector, as instruções e regimentos internos da inspectoría.

XI. Apresentar ao inspector até o dia 31 de janeiro o relatório annual dos serviços da secretaria.

Art. 11. Directamente subordinados ao secretario, disporá a secretaria de um official, um 1º escriptuario, dous 2ºs escriptuarios, quatro 3ºs escriptuarios, um archivista, dous praticantes, um porteiro, dous continuos, um servente, um estafeta, cujas funções serão determinadas por instruções da inspectoría.

Art. 12. Compete ao thesoureiro, por si e pelo pessoal da thesouraria:

I. Ter sob sua guarda o cofre da inspectoría, por cujos valores é responsavel.

II. Receber e fazer escripturar diariamente no livro competente as rendas mencionadas no art. 4º, ns. III e IV, do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, que estiverem a cargo da inspectoría, ou quaesquer outras extraordinarias ou eventuaes provenientes de obras ou serviços, bem como os depositos e caucões que o inspector determinar.

III. Recolher ao Thesouro Nacional, por ordem do inspector, todas as rendas que arrecadar, conforme preceitua o art. 5º do referido decreto.

IV. Receber do Thesouro Nacional as quantias necessarias para os pagamentos a cargo da inspectoría, mediante requisição do inspector.

V. Effectuar directamente, ou por seus fieis, os pagamentos autorizados por ordem escripta do inspector.

VI. Organizar os balanços e as contas da thesouraria.

Art. 13. Subordinados directamente ao thesoureiro, disporá a thesouraria de dous fieis-pagadores, um 1º escriptuario, um 2º escriptuario, um 3º escriptuario, um continuo e um servente, cujas funções serão determinadas por instruções especiaes da inspectoría.

Art. 14. Compete a cada um dos chefes de secção:

I. Ter sob sua responsabilidade a direcção da respectiva secção, distribuir o serviço por seus auxiliares e examinar todos os documentos e assumptos estudados, de modo a conhecê-los em seus detalhes.

II. Ser o intermediario entre o inspector e o pessoal da secção, zelando pela boa marcha dos trabalhos e cumprimento dos deveres dos empregados.

III. Fazer o ponto do pessoal da secção e prestar nesse sentido informações á secretaria e á contabilidade, para os devidos assentamentos e folhas de pagamento.

IV. Propor ao inspector as penalidades em que incorrer o pessoal da secção.

V. Organizar e ter sob sua responsabilidade o archivo, correspondencia e protocollo dos documentos da secção.

VI. Prestar informações ao inspector sobre os assumptos que lhe forem submettidos.

VII. Corresponder-se directamente com os chefes das fiscalizações e commissões, ou delegados fiscaes, só quando precisarem de esclarecimentos sobre os serviços ou questões que lhe estiverem affectos.

VIII. Apresentar ao inspector, até o dia 15 de fevereiro de cada anno, o relatório dos serviços da secção, correspondente ao anno anterior.

Art. 15. Ao chefe da secção de contabilidade e estatística, por si e pelo pessoal da secção, incumbe:

I. Organizar os dados necessarios para o orçamento da inspectoría.

II. Proceder directamente e por seus auxiliares á escripturação e á contabilidade da inspectoría.

III. Requisitar do inspector os fundos para os pagamentos do pessoal e material correspondentes a cada mez, mediante apresentação dos respectivos documentos de despesa, de accordo com a legislação de Fazenda.

IV. Organizar a folha de pagamento do pessoal da inspectoría, á vista das notas extrahidas dos livros de ponto, e ainda a conta das despesas do expediente e outras mensaes.

V. Verificar os documentos, conferir os calculos, estabelecer as contas correntes de todas as obras e serviços, discriminadamente para cada porto.

VI. Processar e registrar, com a precisa discriminação, todas as contas e documentos de despesas que tenham de ser pagas pelo thesoureiro.

VII. Passar as guias de restituição, reposição, differença, indemnização ou extravio, depositos e caucões, recolhimentos ao Thesouro e quaesquer outras.

VIII. Organizar balancetes e synopses mensaes da receita e da despesa e assistir aos balanços do cofre da thesouraria.

IX. Occupar-se de todas as questões que se relacionarem com a contabilidade das obras e mais serviços a cargo da inspectoría.

X. Escripturar, em livro proprio, os balancetes da caixa especial que forem remettidos pelo Thesouro Nacional, nos termos do art. 9º, n. 12, de modo a poder, sempre e de prompto, informar o inspector sobre o estado dos recursos disponiveis daquella caixa.

XI. Requisitar das outras seções todos os esclarecimentos de que precisar, fornecendo, igualmente, os que lhe forem solicitados.

XII. Organizar, para cada anno, a estatística geral de construção e tráfego, receita e despesa dos diversos serviços administrados ou fiscalizados pela inspectoría, para ser submettida ao exame do inspector, que a encaminhará ao ministerio.

XIII. Organizar, conservar e catalogar, discriminadamente, todo o archivo financeiro da inspectoría.

XIV. Apresentar annualmente ao inspector, até o dia 15 de fevereiro, o relatório dos serviços da secção.

Art. 16. Ao chefe da secção de contabilidade e estatística serão directamente subordinados: um guarda-livros, um official, dous 1ºs escriptuarios, quatro 2ºs escriptuarios, seis 3ºs escriptuarios, dous praticantes, um continuo e um servente, cujas funções terão de ser precisamente reguladas, mediante instruções da inspectoría.

Art. 17. Ao chefe da secção technica, por si e pelo pessoal da secção incumbem:

I. Organizar os projectos para o melhoramento dos portos, dos rios navegaveis e canaes, quando ordenados pelo Governo, segundo dados, de antemão conhecidos, ou que tenham de ser obtidos pelas respectivas comissões de estudos.

II. Propor ao inspector a realização de obras semelhantes, sempre que assim parecer conveniente e opportuno, fazendo acompanhar o projecto do respectivo orçamento e correspondente memoria descriptiva.

III. Indicar a forma por que devem ser organizadas as comissões que tenham de proceder aos estudos ou levar a effecto os diversos trabalhos e propor o necessario pessoal.

IV. Estudar minuciosamente, prestando a respeito informações, os estudos, projectos e orçamentos que forem apresentados por concessionarios ou contractantes de obras.

V. Preparar as instrucções não só para as fiscalizações como para as comissões; organizando as condições de trabalho, os deveres dos empregados e o quadro do pessoal, de accordo com a natureza e extensão dos serviços.

VI. Preparar as instrucções para as medições das obras executadas por contractos e para organização das contas e bem assim as instrucções technicas, geraes ou parciaes, para cada obra, submettendo-as á approvação do inspector.

VII. Estudar e dar parecer circunstanciado sobre a conveniencia dos accórdos amigaveis, no caso de desapropriação, segundo o estabelecido na lei n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, e respectivo regulamento, afim de que o inspector possa informar ao ministro da Viação e Obras Publicas.

VIII. Verificar, por ordem do inspector, si, na execução dos diversos contractos de obras, se applicam com exactidão, nos calculos das medições ou avaliações, os preços estabelecidos.

IX. Preparar os editaes de concorrência para as obras e serviços a cargo da inspectoría, submettendo-os á apreciação do inspector.

X. Prestar informações ao inspector sobre os relatorios annuaes apresentados pelas fiscalizações e comissões, preparando ao mesmo tempo os elementos para o relatorio annual da inspectoría.

XI. Informar os papeis, relatorios, memoriaes e documentos que competirem á secção.

XII. Fornecer á secção de contabilidade e estatística os elementos e dados precisos para a escripturação da contabilidade e as notas necessarias para a organização das folhas dos empregados e certificados de pagamentos dos serviços executados.

XIII. Requisitar da secção de contabilidade, bem como das fiscalizações e comissões, as informações de que precisar para o bom desempenho dos trabalhos que lhe estão affectos.

Art. 18. Ao chefe da secção technica serão directamente subordinados: um desenhista chefe, um desenhista de 1ª classe, dous desenhistas de 2ª classe, um engenheiro de 1ª classe, um engenheiro de 2ª classe, dous engenheiros de 3ª classe, um conductor de 1ª classe, dous conductores de 2ª classe, dous auxiliares technicos, um official, um 1º escripturario, um 2º escripturario, dous 3º escripturarios, seis praticantes, um continuo e um servente.

Art. 19. Aos chefes das sub-administrações (fiscalizações e comissões) por si ou pelo pessoal subordinado, incumbem:

I. Representar junto aos governos estaduais e ás empresas contractantes o inspector, ao qual são elles directamente subordinados e cujas ordens e instrucções devem seguir nos termos do presente regulamento.

II. Velar pelo fiel cumprimento das leis, dos regulamentos e contractos em vigor e pelo bom desempenho dos deveres do pessoal.

III. Fazer executar as instrucções especiaes para os trabalhos a seu cargo e expedir as ordens e detalhes de serviço necessarios á boa marcha dos mesmos.

IV. Informar sobre os assumptos que de alguma sorte se relacionarem com as obras, serviços e pendencias a seu cargo.

V. Remetter ao inspector informações, notas e contas dos diversos serviços a seu cargo, para a escripturação no escriptorio da administração central.

VI. Prestar contas documentadas das despesas feitas e das rendas arrecadadas no mez a terior.

VII. Estudar as circunstancias e phenomenos que interessarem o littoral nas proximidades dos portos e rios a seu cargo e que possam servir de base ao conhecimento do regimen maritimo e fluvial.

VIII. Zelar pela conservação dos ancoradouros, estuarios, rios navegaveis e canaes, propondo ao inspector as medidas e providencias que lhes parecerem convenientes.

IX. Comunicar ao inspector o que occorrer sobre qualquer impedimento ao regimen das aguas, quando não esteja ao seu alcance removê-lo, e denunciar aquelles projectos de

obras publicas ou particulares cuja realização possa perturbar esse regimen.

X. Colligir e organizar os dados e informações necessarias á historia technica dos portos, ancoradouros, rios e canaes, de cuja fiscalização ou direcção se acharem incumbidos, apresentando as memorias e relatorios que acharem de utilidade publica.

XI. Receber das delegacias fiscaes, alfandegas ou mesas de rendas dos Estados as quantias que por ordem do Thesouro Nacional, por solicitação do ministro da Viação e Obras Publicas, forem postas á sua disposição.

XII. Promover accórdos amigaveis para a desapropriação de predios, terrenos e outras autorizadas pelo Governo, sujeitando-os á approvação do inspector, a quem tambem propôr o procedimento judicial quando não se conseguir o resultado amigavel com os respectivos proprietarios, agindo em tudo de conformidade com as instrucções que a respeito forem estabelecidas.

XIII. Enviar ao inspector, até o dia 31 de janeiro de cada anno, o relatorio do anno antecedente com todos os elementos indispensaveis.

XIV. Requisitar das autoridades locais ou das repartições competentes as providencias para o bom desempenho de suas attribuições e deveres, bem como para a garantia devida aos contractos com os concessionarios das obras e serviços.

Art. 20. Compete especialmente ás fiscalizações velar pelo fiel cumprimento dos contractos de obras, quer sejam elles provenientes de concessões ou simples empreitadas, ficando no segundo caso a cargo dos chefes das fiscalizações a superintendencia dos trabalhos.

Art. 21. Aos chefes das fiscalizações incumbem proceder á tomada de contas das empresas concessionarias, de accordo com o disposto nos respectivos contractos e nas instrucções em vigor.

Art. 22. Compete especialmente ás comissões proceder aos estudos de melhoramentos de portos e rios navegaveis e de abertura de canaes, indicar a natureza dos trabalhos e levar-os a effecto administrativamente, segundo os projectos e orçamentos approvados, quando assim o determinar o Governo.

Art. 23. A cada sub-administração (fiscalização ou comissão) corresponderá um escriptorio com sede no ponto adequado, provido do pessoal que fór fixado pelo presente regulamento e que ficará directamente subordinado ao respectivo chefe.

Art. 24. Nenhum empregado poderá afastar-se da sede dos trabalhos sinão com licença, exceptuado o chefe, dando conhecimento ao inspector, quando assim o exigir o serviço publico.

Art. 25. Aos delegados fiscaes ou sub-inspectores incumbem:

I. Percorrer periodicamente os serviços em via de execução e ainda quando o ministro ou inspector para esse fim o designarem, em casos especiaes.

II. Examinar cuidadosamente as condições dos trabalhos, verificando si são elles executados com a precisa regularidade e economia e si são cumpridas as leis e disposições regulamentares em vigor.

III. Tomar conhecimento das necessidades que se façam sentir nas zonas em que se executarem os melhoramentos e indicar ao inspector as providencias que parecerem acertadas.

IV. Verificar si os chefes das fiscalizações ou das comissões são zelosos no cumprimento de seus deveres e si a fiscalização ou direcção dos serviços a seu cargo é efectiva e feita com a precisa exactidão.

V. Assumir a chefia, seja de uma fiscalização, seja de uma comissão, quando designado especialmente para esse fim, ou nos casos urgentes em que se tornem precisas providencias immediatas, até que a inspectoría designe o funcionario efectivo.

VI. Exigir a presença dos chefes de serviço e de qualquer de seus auxiliares para acompanhá-los no desempenho de sua inspecção e, ainda, os dados e informações de que precisarem ou forem convenientes.

VII. Apresentar-se ao inspector, logo após seu regresso á sede da inspectoría, e em seguida ao ministro, quando assim fór mister, afim de relatarem, verbalmente ou por escripto, o resultado da inspecção.

VIII. Comunicar ao inspector, no decurso da inspecção, por officio ou telegramma, tudo que lhes parecer necessario para a adopção de qualquer serviço.

CAPITULO IV

DA NOMEAÇÃO, DEMISSÃO, SUBSTITUIÇÃO E LICENÇA DOS EMPREGADOS

Art. 26. O numero, categoria e vencimentos do pessoal da administração central e delegações fiscaes serão fixados pelos quadros annexos a este regulamento.

A respectiva distribuição será feita pelo inspector e o seu augmento se fará mediante proposta deste ao ministerio.

Art. 27. O numero e a categoria do pessoal das commissões de caracter transitorio, que tiverem de ser creadas para os estudos, serão fixados para cada caso especial pelo ministerio, sob proposta do inspector, sendo os vencimentos regulados pela tabella annexa ao presente regulamento.

Art. 28. O numero de delegados fiscaes será fixado de modo permanente ou periodico, directamente pelo ministro, de accordo com a inspectoría, ou como julgar conveniente ao serviço publico, e com os vencimentos tambem fixados na respectiva tabella aqui annexa.

Art. 29. O pessoal titulado da administração central será considerado effectivo e gozará de todas as regalias e vantagens das leis em vigor e, depois de 10 annos de serviço, só poderá ser demittido por falta grave, desidia ou incapacidade comprovada.

Art. 30. Os chefes e mais pessoal das commissões de estudos serão considerados em simples commissão, podendo ser dispensados ao termo dos serviços para que tenham sido designados, nomeados ou encarregados. No caso verificado de não corresponderem bem ás suas funções, a dispensa será immediata.

Art. 31. Será nomeado por decreto o inspector e por portaria do ministro, mediante proposta do inspector, os chefes de secção, os chefes das sub-administrações, os sub-inspectores, o secretario, o guarda-livros, os officiaes, o thesoureiro, os engenheiros, conductores, escripturarios, archivista e desenhistas; e os demais empregados pelo inspector.

Art. 32. O cargo de inspector, de livre nomeação do Governo Federal, só deverá ser preenchido por engenheiro nacional que allie a competencia tecnica e administrativa a pratica de trabalhos da mesma natureza dos que terá de superintender.

Art. 33. Só poderão ser nomeados para os logares de delegado ou sub-inspector, chefe da secção tecnica, chefe de fiscalização e de commissão os engenheiros nacionaes que, além de satisfazerem as condições da lei n. 3.001, de 9 de outubro de 1880, tenham revelado, na pratica de seis annos de trabalhos profissionais, aptidão especial para exercer taes logares.

Art. 34. O logar de secretario deverá ser exercido por pessoa idonea e que tenha revelado aptidão e qualidades precisas para o seu bom desempenho.

Art. 35. Os logares de engenheiros e conductores só poderão ser exercidos por profissionais brasileiros que satisfizerem as prescrições da referida lei n. 3.001, de 9 de outubro de 1880.

Art. 36. A nomeação para os logares que não forem technicos será sempre feita mediante concurso. Sómente ao ministro é lícito nomear, para as commissões de estudos, de serviço temporario, pessoal reconhecidamente habilitado, sem a exigencia daquella prova.

Art. 37. Salvos os cargos de inspector e chefes de serviço, o provimento dos demais logares do quadro do pessoal effectivo será feito, em caso de vaga, por accesso das respectivas classes, attendendo-se á antiguidade e sobretudo ao merecimento.

Art. 38. Compete ao thesoureiro propor ao inspector os seus fideis, pelos quaes é responsavel.

Art. 39. O empregado nomeado que não se apresentar para tomar posse do logar no prazo de 30 dias, contado da data da publicação pelo *Diário Official* ou pela folha considerada official nos Estados, será julgado como não tendo acceitado a nomeação.

Art. 40. Serão substituidos nos seus impedimentos ou faltas:

O inspector pelo chefe do escriptorio tecnico, ou por quem o ministro designar.

O chefe do escriptorio tecnico pelo engenheiro da secção immediato em categoria, ou que fôr designado pelo respectivo chefe.

O secretario pelo official e, na falta deste, por um 1º escripturario.

O chefe da contabilidade e estatística pelo guarda-livros.

O thesoureiro pelo fiel que indicar, conservando sempre a responsabilidade.

O archivista por um 2º escripturario designado pelo inspector.

O porteiro pelo continuo mais antigo da inspectoría.

Art. 41. As substituições temporarias dos chefes das commissões de estudos e fiscalizações serão feitas pelo inspector dentro o pessoal de maior categoria.

Art. 42. O empregado que substituir outro em seu impedimento temporario, nos casos previstos nos dous artigos anteriores, perceberá, além do respectivo vencimento inte-

gral, uma gratificação igual á differença entre este e o do logar substituido.

Art. 43. O empregado que exercer interinamente logar vago perceberá todos os vencimentos desse, sem accumulção.

Art. 44. Ao pessoal de título caberão os vencimentos da tabella annexa correspondentes ás funções ou categoria de cada um, podendo ser-lhe abonada pelo ministro, sob proposta do inspector, uma gratificação por serviços extraordinarios.

Art. 45. Dos vencimentos do pessoal titulada, dous terços serão considerados como ordenado e um terço como gratificação, para todos os effectos.

Art. 46. As licenças aos empregados serão concedidas por molestia ou motivo attendivel.

§ 1.º A licença concedida por molestia dá direito á percepção do ordenado até seis mezes e de metade do ordenado por mais de seis mezes até doze.

§ 2.º A licença por motivo que não seja molestia importa o desconto da quarta parte do ordenado até tres mezes, da metade por mais de tres até seis, de tres quartas partes por mais de seis até nove e de todo o ordenado dahi por diante.

§ 3.º Em caso algum a licença dará direito á percepção da gratificação de exercicio.

Art. 47. A licença por molestia só será concedida á vista da inspecção de saúde.

Parapho unico. Si a molestia resultar de accidenio grave, provavelmente succedido em pleno cumprimento de suas funções, terá o empregado direito á percepção dos vencimentos integraes durante o tratamento, não excedendo de seis mezes de prazo.

Art. 48. O tempo da licença prorogada ou de nova licença concedida dentro de um anno, contado do dia da terminação da primeira, será somado ao da antecedente, afim do ser feito o desconto de que trata o art. 46.

Art. 49. No computo do prazo de seis mezes com ordenado por inteiro de que trata o § 1º do art. 46 será incluido o tempo das licenças concedidas pelo inspector.

Art. 50. Findo o prazo maximo de doze mezes, marcado no mesmo artigo acima citado para as licenças com vencimento, só poderá ser concedida nova licença com ordenado ou parte deste, depois de decorrido um anno, contado daquella terminação.

Art. 51. Depois de ter qualquer empregado gozado de licença dada por lei, o Governo não poderá conceder-lhe outra com vencimento sem ter decorrido pelo menos um anno do dia em que aquella tiver terminada.

Art. 52. Toda licença entende-se concedida com a clausula de ser gozada no paiz; quando para fóra do paiz, será preciso que a portaria da concessão o autorize.

§ 1.º Sómente ao empregado que requerer licença para tratamento de saúde será permitido afastar-se da repartição antes de concedida a licença, não podendo, entretanto, ausentar-se desta capital, salvo necessidade imperiosa, comprovada com attestado medico.

§ 2.º A licença para tratamento de saúde será contada da data em que o funcionario se tiver ausentado da repartição. Nos demais casos o prazo da licença será contado da data do pagamento do sello.

Art. 53. Não se concederá licença com vencimento ao empregado que não tiver pelo menos tres mezes de exercicio do logar.

Art. 54. Ficará sem effecto a licença que o empregado obtiver, quando não entrar no gozo della dentro do prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação pelo *Diário Official*, ou do dia em que lhe fôr feita a comunicação.

Art. 55. O empregado que estiver no gozo de licença poderá desistir della antes de findo o prazo, comtanto que reasuma o exercicio do seu cargo.

Art. 56. Nenhum vencimento será pago ao empregado licenciado sem que tenha registrado a licença na secretaria ou no escriptorio da commissão do porto a que pertença, com declaração do dia em que começa a gozar-a, e sem que se achem satisfeitas as exigencias prescriptas nas leis fiscaes.

Art. 57. O disposto nos artigos antecedentes terá applicação ao empregado que perceber simplesmente gratificação ou cujo vencimento fôr de uma só natureza, do qual duas terças partes sómente serão consideradas como ordenado.

Art. 58. Mesmo que apresente parte de doente, não tem direito a vencimento algum o empregado que depois de findo o prazo da licença com ordenado ou sem elle permanecer fóra do exercicio do logar. No caso de continuar impossibilitado de reassumir esse exercicio, deverá pedir nova licença, que só lhe poderá ser concedida, si justificar as faltas correspondentes ao tempo que houver excedido á anterior.

Art. 59. O inspector poderá conceder aos empregados licenças nos termos do art. 46 até o maximo de trinta dias, cabendo ao ministro a concessão das de maior prazo.

CAPITULO V

DOS VENCIMENTOS E DESCONTOS POR FALTAS

Art. 60. Compõem aos empregados da inspeção os vencimentos marcados nas tabeas annexas a este regulamento.

Art. 61. O empregado que fôr incumbido de qualquer trabalho gratuito obrigatorio fora da inspeção, em virtude de lei, não soffrerá desconto algum em seus vencimentos.

Art. 62. O empregado perderá:

§ 1.º Todos os vencimentos quando faltar ao serviço sem causa justificada; si se retirar antes de findos os trabalhos, sem autorização de seu chefe ou quem suas vezes fizer, ou fôr suspenso do emprego, de accordo com o que preceitua o art. 76.

§ 2.º Toda a gratificação, quando faltar com causa justificada.

§ 3.º Metade da gratificação, quando comparecer, com causa justificada, depois de encerrado o ponto, nas tres primeiras faltas durante o mez, e, si houver excesso, dahi em diante, toda a gratificação.

Art. 63. São consideradas causas justificativas de faltas:

§ 1.º Molestia do empregado ou molestia grave de pessoa de sua familia, provada com attestado medico, quando o numero de faltas exceder de tres em cada mez.

§ 2.º Nôjo ou gala de casamento.

§ 3.º Em qualquer caso dos paragraphos acima, só poderão ser abonadas oito faltas.

Art. 64. As faltas se contarão á vista do livro do ponto, que deverá haver nos escriptorios da administração e será assignado pelos empregados, não só durante o primeiro quarto de hora que se seguir á marcada para começo dos trabalhos, como na occasião de se retirarem, findo o expediente do dia.

Art. 65. Sempre que á hora marcada não estiver presente o funcionario incumbido de encerrar o ponto, fará as suas vezes o que deve substitui-lo e, na falta deste, o mais antigo dentre os de igual ou immediata categoria que tiver comparecido.

Paragrapho unico. Logo depois do encerramento do ponto será remettida ao respectivo chefe uma relação dos empregados que não houverem comparecido.

Art. 66. O desconto por faltas interpoladas não comprehenderá os dias feriados; sendo, porém, successivas, comprehenderá todos os dias.

Art. 67. O inspector determinará, para a administração central, nos regimentos internos, as horas para começo e terminação dos trabalhos, conforme a natureza dos serviços.

Art. 68. Os empregados removidos de um ponto para outro terão direito á passagem para si e suas familias, desde o logar da residencia até o de destino, e uma ajuda de custo arbitrada pelo inspector nunca excedente de um mez de seus vencimentos integraes.

Art. 69. Os empregados com exercicio nos Estados, que forem chamados á Capital Federal pelo inspector, para objecto de serviço, e bem assim os que da Capital Federal forem mandados em serviço terão direito aos vencimentos integraes, a uma passagem de ida e volta e a uma diaria arbitrada pelo inspector.

Art. 70. Aos empregados da inspeção serão concedidos annualmente quinze dias de férias.

§ 1.º Só poderão gozar de férias os empregados que, durante o anno, não tiverem dado mais de 15 faltas justificadas ou não houverem soffrido pena disciplinar.

§ 2.º As substituições, no caso de férias, se farão pelo modo estabelecido neste regulamento para o caso de impedimento. Essas substituições não dão, porém, direito a maior vencimento.

§ 3.º Só terão direito a férias os empregados que tiverem um anno de exercicio.

Art. 71. O empregado da inspeção que não seguir para o destino que lhe tiver sido designado pelo inspector para entrar em immediato exercicio de qualquer cargo, dentro do prazo que lhe tiver sido marcado pelo inspector, será exonerado do emprego que tiver na inspeção.

CAPITULO VI

DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 72. Os empregados da inspeção ficam sujeitos ás seguintes penas, conforme as faltas que commetterem:

- a) advertencia;
- b) reprehensão;
- c) suspensão;
- d) demissão.

Art. 73. A advertencia poderá ser feita pelos chefes de serviço; a reprehensão somente pelo inspector; a pena de suspensão do exercicio será imposta até 15 dias pelo inspector e pelo ministro, por prazo superior.

Art. 74. Da pena de suspensão imposta pelo inspector haverá recurso para o ministro somente para os empregados da nomeação deste.

Art. 75. O empregado que faltar oito dias consecutivos, sem participação escripta a seu chefe, incorrerá na pena disciplinar de suspensão do exercicio, com perda de vencimentos e antiguidade. Si a falta chegar á 30 dias, será demittido.

Art. 76. A suspensão, excepto nos casos de medida preventiva ou de pronuncia, privará o empregado, pelo tempo correspondente, do exercicio do emprego, da antiguidade e de todos os vencimentos.

No caso de suspensão preventiva o funcionario deixará de perceber a gratificação e, no de pronuncia, ficará privado, além disso, da metade do ordenado, até ser afinal condemnado ou absolvido, restituindo-se a outra metade, dada a absolvição.

CAPITULO VII

APOSENTADORIA E MONTEPIO

Art. 77. Os empregados effectivos da inspeção só poderão ser aposentados quando se invalidarem no serviço da nação, por molestia ou idade avançada, nos termos das leis em vigor.

Art. 78. Para verificar a invalidez do empregado, poderá o ministro mandal-o a inspecção de saúde, independente de requerimento.

Art. 79. Perderá a aposentadoria o empregado que em qualquer tempo, por sentença passada em julgado, fôr convencido de haver, durante o exercicio de algum dos empregos, commettido os crimes de peita ou suborno, ou praticado qualquer acto de traição, abuso de confiança ou revelação de segredo.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 80. O thesoureiro prestará fiança de 40:000\$000.

Paragrapho unico. Si para esse cargo fôr nomeado funcionario de commissões de portos que exerça cargo dependente de fiança, continuará a servir com a mesma fiança, si esta fôr igual á daquelle cargo, fazendo-se rectificação do respectivo termo.

Art. 81. Poderão ser nomeadas pelo ministro pessoas idoneas que representem a Fazenda Nacional, activa e passivamente, em juizo ou fora d'elle, nos processos de desapropriações que lhe forem dados pelo ministro, perebendo até 1 % do valor minimo dos immoveis desapropriados.

Paragrapho unico. O ministro poderá arbitrar a esses representantes uma gratificação, quando elles funcionarem em escripturas de alienação de propriedades da União.

Art. 82. Ao pessoal da inspeção será contado o tempo de serviço prestado nas commissões de portos em que serviu.

Art. 83. Todas as informações da inspeção terão caracter reservado, sendo responsaveis pela guarda e boa ordem dos livros, papeis e documentos os empregados com quem estiverem para ser processados e guardados até o seu recolhimento ao respectivo archivo.

Art. 84. A fiscalização do contracto de arrendamento de cáes do porto do Rio de Janeiro será feita, na parte administrativa, por pessoal em commissão, nomeado pelo inspector, que fixará os respectivos vencimentos dentro da quantia paga pela companhia arrendataria para esse fim, e escolhido de preferencia dentre o pessoal da 3ª divisão da extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 85. Emquanto não forem organizados os quadros e nomeado o respectivo pessoal para os portos em que já existem commissões ou engenheiros fiscaes, ficarão estes e aquelles annexados desde já á inspeção, provisoriamente, nas mesmas condições em que se acham.

Art. 86. No preenchimento dos quadros do presente regulamento será preferido o pessoal ora em exercicio nos serviços de portos, respeitando-se, quanto possivel, a categoria e os vencimentos.

Art. 87. Os funcionarios da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, excluidos dos quadros a que se refere o artigo precedente e que tiverem mais de dez annos de serviço publico federal, serão considerados addidos, devendo ser aproveitados na organização de novas commissões de obras vagas que se derem.

Art. 88. Ficam pertencendo á caixa especial de portos, rios e canaes, os saldos e responsabilidades da caixa especial do porto do Rio de Janeiro, instituida pelo decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903, bem como os saldos dos credits votados para os diversos serviços que, pelo presente regulamento, ficam a cargo da inspeção.

"Art. 89. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911.— J. J. Seabra.

TABELLA N. 1

Administração central

Numero-Categoria	Ordenado	Gratificação	Vencimentos
1 inspector	20:000\$000	10:000\$000	30:000\$000
3 sub-inspectores ...	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
1 chefe da secção técnica	14:000\$000	7:000\$000	21:000\$000
1 chefe da contabilidade	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
1 guarda livros	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1 secretario	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000
1 engenheiro de 1ª classe	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
1 engenheiro de 2ª classe	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
2 engenheiros de 3ª classe	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1 thesoureiro	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
2 fideis-pagadores ...	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
3 officiaes	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
5 1ª escripturarios...	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
8 2ª escripturarios...	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
13 3ª escripturarios...	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 archivista	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
10 praticantes	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 desenhista-chefe ..	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1 desenhista de 1ª classe	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
2 desenhistas de 2ª classe	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1 conductor de 1ª classe	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
2 conductores de 2ª classe	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
2 auxiliares technicos	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 porteiro	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
5 continuos	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
4 serventes	1:440\$000	720\$000	2:160\$000

Observações — 1.ª O estafeta da secretaria terá a diaria de 5\$000.

2.ª Ao inspector e aos sub-inspectores em inspecção fora da sede official será abonada, além da passagem, uma diaria de 20\$, a titulo de despesas de viagem.

3.ª Ao thesoureiro, bem como a seus fideis, será abonada para quebras uma gratificação fixada em 10 % do respectivo vencimento, quando se acharem no exercicio de seus cargos.— J. J. Seabra.

TABELLA N. 2

Sub-administrações

Categoria	Ordenado	Gratificação	Vencimentos
Chefes de fiscalização e commissão ...	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Chefes de secção	11:200\$000	5:600\$000	16:800\$000
Engenheiro de 1ª classe	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Engenheiro de 2ª classe	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Engenheiro de 3ª classe	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Conductor de 1ª classe	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Conductor de 2ª classe	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Auxiliares technicos ..	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Desenhistas de 2ª classe	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Desenhistas de 3ª classe	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Contador	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
Official	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Pagador	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1ª escripturarios	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
2ª escripturarios	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
3ª escripturarios	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Praticantes	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Continuos	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Serventes	960\$000	480\$000	1:440\$000

Observações: — Nos logares insalubres ou naquelles em que a vida seja notoriamente de custo elevado, poderão os vencimentos ser equiparados aos do pessoal da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, ou então, caso assim convenha, se abonará ao pessoal uma diaria até o maximo de 20\$ e proporcionalmente aos respectivos vencimentos.

Ao pagador será abonada para quebras uma gratificação fixada em 10 % do respectivo vencimento, quando se achar no exercicio de seu cargo. — J. J. Seabra.

TABELLA N. 3

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Numero-Categoria	Ordenado	Gratificação	Vencimentos
1 chefe de fiscalização	14:000\$000	7:000\$000	21:000\$000
2 chefes de secção	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
2 engenheiros de 1ª classe	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
3 engenheiros de 2ª classe	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
4 engenheiros de 3ª classe	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
4 conductores de 1ª classe	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
6 conductores de 2ª classe	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
6 auxiliares technicos	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 desenhista de 1ª classe	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
4 desenhistas de 2ª classe	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1 Contador	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1 official	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
2 1ª escripturarios ..	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
5 2ª escripturarios ..	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
8 3ª escripturarios ..	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
3 praticantes	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 electricista	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
2 continuos	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
2 serventes	1:440\$000	720\$000	2:160\$000

Observação — Ao chefe da fiscalização cabe admitir o pessoal operario e jornalero necessario ao serviço, submettendo previamente á approvação do inspector a tabella de salarios. — J. J. Seabra.

Quadro dos sub-administr

Fiscalizações:

Porto de Manaus.
Porto do Pará.
Porto do Ceará.
Porto do Recife.
Porto de Alagoas.
Porto da Bahia.
Porto de Victoria.
Porto do Rio de Janeiro.
Porto de Santos.
Porto de Pernambuco.
Porto do Rio Grande do Sul.
Porto de Corumbá.

Commissões:

Porto do Maranhão.
Porto do Rio Grande do Norte.
Porto da Parahyba do Norte.
Porto de Santa Catharina.
Rio Paracatu.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.176 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Revoga o art. 73 do regulamento para o Deposito do Material Sanitario do Exercito, approved pelo decreto n. 3.943, de 1 de março de 1901, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve revogar o art. 73 do regulamento para o Deposito do Material Sanitario do Exercito, approved pelo decreto n. 3.943, de 1 de março de 1901, e determinar que para augmento e renovação do material do mesmo deposito terá elle apenas a verba orçamentaria que annualmente for votada para occorrer ás despesas do seus fornecimentos ordinarios; ficando a totalidade dos saldos das economias dos conselhos dos hospitais e enfermarias militares sob o regimen do art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90ª da Independência e 23ª da Republica.

HERNAN R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

DECRETO N. 9.180 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:086\$320, para pagamentos devidos ao Dr. André Betim Paes Leme, a D. Delphina Garcia dos Santos Reis e a Ricardo Fernandes, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:086\$320, para occorrer á despesa com os pagamentos devidos, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. André Betim Paes Leme, na importancia de 568\$300, conforme precatório do Juizo dos Feitos da Saude Publica, de 6 de junho ultimo; a D. Delphina Garcia dos Santos Reis, na importancia de 306\$510, conforme precatório do mesmo juizo, de 7 de agosto do corrente anno, e a Ricardo Fernandes, na importancia de 211\$980, conforme precatório do mesmo juizo, de 5 de setembro.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.181 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:800\$ para pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:800\$, para occorrer ao pagamento de contas constantes da mensagem de 2 de agosto do anno proximo findo, de serviços prestados por Mathias & Macedo para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.182 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Dispõe sobre a execução do art. 12 do decreto legislativo n. 2.419, de 11 de julho do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do art. 12 do decreto legislativo n. 2.419, de 11 de julho do corrente anno, e na conformidade do art. 48, n. I, da Constituição Federal, resolve declarar que a Secretaria da Camara dos Deputados, onde ficará a disposição do Congresso, deve ser remetido o livro de inscrição de eleitores que, na conformidade do disposto no § 4º do art. 25 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, teria de ser devolvido á junta de recur-os, permanecendo o outro livro de inscrição sob a guarda do escrivão do judicial que houver servido na comissão de alistamento, segundo determina o art. 15 do alludido decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.183 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento da subvenção a que tem direito o hospital da cidade do Pará, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de

1896, e de conformidade com o disposto no art. 3º, n. XIII, letra g, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento da subvenção a que tem direito o hospital da cidade do Pará, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.187 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 31:421\$266, suplementar á verba 35ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.500, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 31:421\$266, suplementar á verba 35ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para pagamento de soldos de reformados do Corpo de Bombeiros, relativo ao exercicio de 1911, sendo 7:129\$800 para praças reformadas em 1910 e 27:291\$466 para officiaes e praças reformadas no anno de 1911.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.188 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 14:235\$, para pagamento da tripulação da lancha "Dr. Vellez"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.501, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 14:235\$, para pagamento, no exercicio de 1911, da tripulação da lancha Dr. Vellez, a serviço da Directoria Geral de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.189 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 32:210, suplementar á verba n. 31ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.502, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 32:240\$, suplementar á verba n. 31ª do art. 2º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para occorrer ás despesas de instalação de um elevador electrico no edificio do Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril do corrente anno, o lente substituto da Escola Naval, capitão de corveta honorario Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, para exercer o lugar de lente cathedratice da primeira cadeira do primeiro anno do curso de Marinha da mesma Escola.

Foi reformado, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790 e de conformidade com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a

pedido, o capitão de corveta engenheiro machinista Joaquim Augusto Affonso da Costa, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais dez quotas, na razão de 2% sobre o soldo annual, visto contar 35 annos, um mez e dias de serviço.

Foi aposentado de conformidade com a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, Angelo Manoel Ribeiro, a seu pedido, no lugar de mestre addido á officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, visto estar invalido e contar mais de 10 annos de serviço.

Foi concedida, de accordo com o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e

n. 4.409, de 16 de maio de 1902 e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 4 do corrente, aos officiaes dos Corpos da Armada e de Saude da Armada e inferiores constantes da inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a mencionada relação.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA PARA A CONCESSÃO DA MEDALHA MILITAR

De ouro, por contarem mais de 30 annos de serviços sem notas que os desabonem, ao capitão de fragata medico Dr. Feliciano Teixeira

da Matta Bacellar, capitão de fragata pharmaceutico Agenor da Cunha Brito e capitão de corveta medico Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão ;

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviços nas condições acima, aos capitães de corveta Bento de Barros Machado da Silva, Eduardo de Carvalho Piragibe, Conrado Heck, Octacilio Nunes de Almeida, capitães de corveta medicos Drs. Wenceslão Francisco Magarão e Luiz da França Marques de Faria e 1º sargento do corpo de Marinheiros Nacionais José Casimiro Lopes ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviços nas condições supra mencionadas, ao capitão de corveta medico Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia, capitães tenentes Augusto Shaw Ferreira, Joaquim Cordeiro Guerra, Alberto de Miranda Rodrigues, capitão-tenente medico Dr. Raymundo Frazão Catanheda e enfermeiro naval de 2ª classe Manoel de Jesus Macedo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez, declarou-se que, na conformidade do art. 2º do decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899, Luiz Da Franca e Joaquim Silveira, por se terem naturalizado cidadãos argentinos, perderam, nos termos do art. 1º, § 1º, do citado decreto, os direitos de cidadãos brasileiros.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de novembro ultimo, foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Mesquita da Silva.

— Por outros de 6 do corrente:

Foi nomeado Licinio Borralho para o lugar de 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no mesmo Estado ;

Foi exonerado, a seu pedido, o 4º escripturario da citada alfandega, Ernesto Candal, visto haver accedido o lugar de juiz districtal no referido Estado.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente :

Foram promovidos :

Na arma de artilharia :

A major, por merecimento, o capitão Manoel Liberato Bittencourt, para o quadro suplementar ;

A capitão, o capitão graduado Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, para a 3ª bateria do 3º batalhão ;

A 1º tenente, o 2º tenente Adolpho da Cunha Leal.

Na arma de engenharia :

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Antonio de Albuquerque Souza, para o quadro suplementar ;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Alexandra Henrique Vieira Leal, para o quadro suplementar ;

A major, por antiguidade, o major graduado Salathiel de Queiroz, para o quadro especial, e por merecimento o capitão João Baptista da Conceição Monte, para o quadro suplementar ;

A capitão, o capitão graduado Heitor Cataty, para o quadro suplementar ;

A 1º tenente, o 1º tenente graduado Cassilandro de Oliveira Vernes, para o quadro suplementar.

— Foram graduados :

Na arma de engenharia :

No posto de major, o capitão Antonio Augusto de Moura ; no de capitão o 1º tenente Raphael Verissimo Vianna, e no de 1º tenente o 2º tenente Miguel Salazar de Moraes.

Na arma de artilharia :

No posto de capitão, o 1º tenente Manoel Fernandes de Mello.

— Foram reformados a pedido, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o marechal João Pedro Xavier da Camara e os generaes de divisão José Bernardino Bormann e Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

— Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria : o capitão Quintino Jaguaribe de Oliveira, por estudos, sendo classificado na 3ª companhia do 11º batalhão do 4º regimento ; o 1º tenente Vasco Antonio Lopes, por antiguidade, e o 2º tenente Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque, os quaes se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

— Foi mandado reverter á 1ª classe do Exercito, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 2º tenente aggregado á arma de infantaria Pedro Americo dos Santos Pereira, visto ter sido em nova inspecção de saúde a que se submetteu julgado prompto para o serviço do mesmo Exercito.

— Foram transferidos :

De accordo com o disposto no art. 2º, § 1º, motivo 2º, do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 1ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão do 15º regimento de infantaria Arlindo Marques Salgado, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo.

Na arma de infantaria : capitães Francellino Cesar de Vasconcellos, da 3ª companhia do 25º batalhão do 9º regimento para a 1ª do 29º do 10º ; Nestor Sczefredo dos Passos, da 3ª companhia do 40º batalhão do 11º regimento para a 3ª do 25º batalhão do 9º ; José Augusto do Amaral, da 2ª companhia do 28º batalhão do 10º regimento para o quadro suplementar ; Julio Francisco Serpa, deste quadro para o ordinario, sendo classificado na 12ª companhia isolada ; Cyro da Silva Daltro, desta companhia para ajudante do 8º regimento ; para a 2ª companhia do 28º batalhão do 10º regimento, Manoel dos Passos Figueirôa, ajudante do 8º regimento ; Vicente Cesario de Mello, da 3ª companhia do 49º batalhão de caçadores para o cargo de ajudante do 57º ; Antonio Odorico Henriques, do cargo de ajudante deste corpo para aquella companhia e batalhão ; Luiz Irineu Ferreira de Mendonça, da 2ª do 49º para a 3ª do 47º, e Luiz Narcizo de Barros Cavalcante, da 3ª do 47º para a 2ª companhia do 49º batalhão, todos por conveniencia de serviço.

Na arma de artilharia — Os majores Fernando Gomes Ferraz, do 6º grupo do 2º regimento, para o 4º batalhão ; Bernardino Antonio do Amaral, deste batalhão para aquele grupo e regimento ; João Baptista Vellasco, do 12º grupo do 4º regimento para o 8º grupo do 3º, e Parmenio Martins Rangel, deste grupo e regimento para aquele grupo, todos por conveniencia de serviço.

Na arma de cavallaria — Os capitães João Pereira Bessa, do 4º esquadrão do 10º regimento para o 1º do 3º regimento ; Octaviano Jansen Pereira deste para aquele esquadrão e regimento ; Virgilio Laudelino de Noronha, de ajudante do 12º regimento para o 3º esquadrão do 11º, e Carlos Frontino de Mesquita, deste esquadrão e regimento para ajudante daquelle corpo, todos por conveniencia de serviço.

— Foi mandado admitir, de accordo com o disposto no art. 1º, paragrapho unico, do decreto legislativo n. 2.369, de 4 de janeiro do

corrente anno, o veterinario Emilio Torrents Gomes da Cruz, no respectivo quadro do Corpo de Saude do Exercito como 2º tenente, sem direito a vantagens pecuniarias atrasadas e contando antiguidade de 16 de novembro de 1909.

— Foi concedido, nos termos do disposto nos arts. 31 do código dos institutos officiaes do ensino superior e secundario e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o n. 123 do decreto n. 8.639, de 5 de abril ultimo, aos professores da Escola de Artilharia e Engenharia, capitães Eduardo Carlos Carpenter e Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti, o acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, por haverem completado 10 annos de serviço no magisterio, o primeiro a 18 de setembro de 1910 e o ultimo a 17 de janeiro do corrente anno, devendo perceber o respectivo pagamento pela tabela existente nessa data e a contar de 18 de dezembro de 1910, quando entrou em vigor aquella lei, em virtude da qual se lhes reconhece direito ao alludido acrescimo.

— Foi annullado, de accordo com a resolução de 27 de outubro de 1910, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 10 do dito mez e anno, decreto de 3 de dezembro de 1893, que reformou o tenente do Exercito Antonio Faustino da Silva, e foi declarado que o mesmo official, ora fallecido, deve ser considerado como promovido ao posto de capitão com antiguidade de 23 de julho de 1894, afim de que sua viuva possa haver os proventos a que tem direito decorrentes da annullação do mencionado decreto.

— Foi mandada contar, de accordo com a resolução de 29 do mez proximo findo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 15 de maio ultimo, de 30 de novembro de 1893 a antiguidade de posto de alferes do actual 1º tenente do Exercito Oscar Gualberto Dias de Moura, visto se achar comprehendido no paragrapho unico do artigo 1º do decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, e promovelo ao posto de capitão com a antiguidade que lhe competir.

— Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 27 de novembro findo, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, aos seguintes officiaes e praças :

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços : major Christiano Frederico Buys, capitães Luiz Marques de Souza e Alfonso Pompilio da Rocha Moreira e graduado reformado Conrado de Oliveira Caxiense.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços : capitão Antonio Maria Barbieri Filho, 1º tenentes Boaventura Gonçalves de Abreu, Octaviano de Brito, Raymundo Dias de Freitas e Guilherme Francisco Lavor, 2º tenentes Estevam Chaves e Hycurgo de Escobar Moreira e cabo de esquadra do 3º regimento de infantaria Christovam Macieira.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços : 1º tenente Antonio Chastinet, 2º tenentes José da Silva Pereira e Cyro da Cunha Corrêa, Edgard Coelho, sargento-ajudante do 10º regimento de infantaria Alexandre Magno de Atahyde, 1º sargento amanuense do Departamento da Guerra Nicoláo Juliano, cabos de esquadra do 2º regimento de infantaria Manoel Francisco Bozerra Junior e do 52º batalhão de caçadores Alfredo Nogueira Luiz D'Import.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 7 de dezembro de 1911, foi nomeado o engenheiro Adolpho José Del Vecchio para o cargo de inspector da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

NOTICIARIO

Conferenciaram, hontem, no Palacio do Cattete, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. general Menna Barreto, ministro da Guerra, Dr. Belizario Tavora, chefe de Policia e Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. Deputados Coelho Netto, Raymundo de Miranda, Joaquim Cruz, Nicanor do Nascimento e Barão de Monjardim, e Drs. Cunha Vasconcellos e Elysio de Araujo.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do Dr. Alvaro de Tefé e do capitão Cunha Menezes, assistiu hontem, ás 9 horas da noite, á sessão solemne em honra á memoria do Dr. Joaquim Murinho, realizada no salão de honra do *Journal do Commercio*.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Sá Freire, Walfredo Leal e Gabriel Salgado, deputados João Simplicio, Domingos Mascarenhas, Passos de Miranda, João Lopes, Abdon Baptista e Ubaldino de Assis, Drs. Belisario Tavora, Enéas Galvão, Flores da Cunha, Custodio Martins, Henrique Menezes, Moraes Sarmiento, Pacheco Leão e Floriano de Britto, professor Rodolpho Bernardelli e coronéis Sampaio Ribeiro, Souza Aguiar, Silva Pessoa, Erico de Oliveira, Zoroastro Cunha e Jesuino de Mello.

Visitou hontem o Sr. Dr. Rivadavia Correa, ministro da Justiça, o Sr. Manoel Garcia Jove, ministro da Hespanha.

O Sr. ministro da Justiça declarou sem effeito a portaria que nomeou o bacharel João de Deus Menna Barreto de Barros Falcão para servir interinamente o officio de escrivão da 1ª Vara de Ausentes do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá.

S. Ex. nomeou para servir interinamente o mesmo logar Frederico Rodrigo de Moraes.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram despatchados os seguintes requerimentos:

Benedicto Olympio de Souza Galvão, tutor de um menor, filho de Manoel Mathias dos Santos, ausente da Brigada Policial, pedindo pensão de montepio.— Indeferido; as praças de pret da Brigada Policial não são contribuintes ao montepio civil.

Fontes, Garcia & Comp., pedin lo pagamento de fornecimentos feitos á Força Policial em 1909.—Dirijam-se ao Congresso Nacional.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao seu collega das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz districtal do municipio de

Pelotas, no Rio Grande do Sul, ás justicas de Portugal, para exames de livros e inquirição de testemunhas.

Conferenciaram, hontem, com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Bueno de Paiva e Guilherme Campos, deputados Costa Rodrigues, Passos de Miranda, Antonio Carlos, José Bonifacio, Rodolpho Paixão, Cunha Machado, Augusto de Lima, João Penido, Alôr Prata e Leite de Castro, Dr. Raul Sá, prefeito de Lambary e Cambuquira; Dr. Arlindo Luz, desembargador Diogo de Freitas e Dr. Norberto Ferreira, director do Banco do Brazil.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu abrir concurso na Delegacia Fiscal de Santa Catharina para provimento de logares de guardamôr e seus ajudantes, servindo de presidente e secretario os mesmos empregados designados para identicas funcões no concurso para empregos de 2ª entrancia, alli aberto.

Esse concurso deverá ser effectuado antes do de 2ª entrancia.

Foi approvada a proposta do collecter em Alfredo Chaves, Espirito Santo, de Luiz Frassotte para seu agente auxiliar.

Aos consules geraes do Brazil em Montevideo e Buenos Aires o Sr. ministro da Fazenda, no intuito de evitar prejuizos pela demora das mercadorias em transitio, autorizou a adoptar as seguintes providencias:

1º, telegraphiar, por conta da parte, á repartição aduaneira do porto de origem da mercadoria, requisitando a remessa, por telegraphia, dos dizeres essenciaes da 2ª via do certificado de exportação que ella já tenha enviado pelo Correio;

2º, visar a 1ª via do certificado si os seus dizeres combinarem com os do telegrammas da alludida repartição, declarando que o visto é lançado em virtude da presente authorização;

3º, archivar esse telegraphia juntamente com a 2ª via do certificado, logo que esta chegar e depois do necessario confronto;

4º, logo que tiver recebido o referido telegraphia e visado a 1ª via, expedirá o certificado consular, remmettendo-o com a maior urgencia á repartição aduaneira do porto do destino da mercadoria.

Ao Srs. directores geraes do Gabinete, da Despeza, da Receita, Geral da Contabilidade e do Património Nacional, o Sr. ministro da Fazenda communicou que o trabalho em cada uma das secções de suas directorias deve ser organizado de modo a que o expediente mais urgente tenha andamento mais rapido e que esse caracter de urgencia, determinado em geral pela natureza do serviço publico, seja conhecido dos respectivos chefes ao ter em traia nas secções cada papel.

Os Srs. A. Krauss e William Newlands conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 359.939:457\$766.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão: 96 1/2 libras, 570 francos e 13:820\$ ouro nacional.

Sahiram, na mesma data: 2.313 libras, 500 francos e 720\$ ouro nacional.

A thesouraria da Casa da Moeda entregou ao Ministerio das Relações Exteriores..... 1.500:000\$ em sellos consulares da taxa de 3\$; ao representante da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, 20:000\$ em moedas de prata de 2\$ e 26:000\$ em moedas de nikel do novo cunho de 100, 200 e 400 réis.

Remetteu por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 1:344\$ para a Collectoria das Rendias Federaes de Angra dos Reis, 1:200\$ para a de Paraty, 4:000\$ para a de Barra do Pirahy, 2:000\$ para a de Valença, 500\$ para a de Itaocara, 1:320\$ para a de Sapucaia, 4:000\$ para a de Barra Mansa, 1:080\$ para a de Parahyba do Sul e 1:640\$ para a de Rezende; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 2:100\$ para a de Valença, todas no Estado do Rio de Janeiro, e 12:970\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte.

Receben da officina de xilographia, confiou e empacotou 5.150.000 sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 278:756\$; da de estamparia 170.500 sellos consulares, no valor de 23:515\$000.

Inutilizou 7.000 cedulas recolhidas. Trocou para esta praça, 760\$ em moedas de nikel por papel-mo da.

Movimento geral de hoje 1.881:179\$000.

Os couraçados S. Paulo e Minas Geraes e o cruzador Barroso chegaram á ilha Grande.

Ao capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo foi mandado contar, como de embarque, o periodo decorrido de 15 de maio a 1 de dezembro de 1909, durante o qual exerceu o mandato legislativo no Congresso do Amazonas.

Ao tempo de serviço do conservador da Escola Naval, Ludgero José de Oliveira, foi mandado addicionar o periodo de nove annos, cinco mezes e 10 dias, em que serviu como servente de laboratorio na Marinha.

Os inferiores e praças dos corpos de marinha, que tiverem nos respectivos assentam em nos notas desabonadoras de sua conducta, não poderão concorrer aos logares vagos do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Foram determinados:

Os embarques do mecanico naval Julio de Paula Costa, no contra-torpedeiro *Sergipe* e do auxiliar de fiel Braz Teixeira, no couraçado *Minas Geraes*; e o desembarque do 2º tenente Nelson Simas Souza, do scout *Bahia*.

O 2º tenente commissario, Carlos Sander-son de Queiroz foi nomeado para inventariar objectos da Fazenda Nacional a cargo do 2º tenente Joaquim Rodrigues da Cruz, commissario, embarcado no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, amanhã ás 11 horas, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumete Alvaro Tancredo da Silva Manta, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Alberto Alvaro da Silva e juizes capitão-tenente Arthur Duarte, 1º tenentes Antonio Buarque Pinto Guimarães e Antonio Joaquim Cordovil Maurity Junior, 2º tenentes

Hedonson de Gouvêa Castilho e engenheiro machinista Leopoldo Antonio Ribeiro, devendo comparecer o réo, seu curador 1º tenente Mario Pereira da Silva Torres e as testemunhas, marinheiros nacionais cabo Paulo José dos Santos e grumete João de Moraes.

Foi promovido no posto de cabo o foguista extranumerario de 1ª classe Marcos Jorge de Moura, visto ter sido julgado habilitado no exame a que foi submettido.

O Sr. ministro da Guerra determinou que sejam dadas as necessárias providencias para que se recolham aos seus corpos os officiaes instructores dos estabelecimentos de ensino onde era obrigatoria a instrução militar e cujos directores não queiram continuar a manter essa instrução, uma vez que a nova lei do ensino fez cessar essa obrigatoriedade.

Pelo Ministerio da Guerra já foram dadas as necessárias providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá seja guarnecida por praças da 13ª companhia isolada.

Foi concedida troca de corpos aos 1ºs tenentes da arma de infantaria Francisco de Araújo Xexéo, do 11º regimento, e Manoel Accacio Fernandes Bastos, do 10º regimento.

Ao Supremo Tribunal Militar foi enviado pelo Ministerio da Guerra, para consulta, o officio do secretario da Camara dos Deputados pedindo informações sobre a fracção de seis mezes ou excedente continúa a ser computada para as reformas compulsoria e voluntaria, ou somente para a primeira.

Para constituirem o conselho de guerra a que vai responder o 1º tenente Alberto de Mattos Duarte Silva, foram nomeados os seguintes officiaes: presidente, o major Francisco Florindo da Silva Ramos; juizes, os capitães José de Castello Branco, Annibal Suetonio de Menezes Dias, José de Araripe Macedo, José da Penha Alves de Souza e Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque.

Este conselho reunir-se-ha no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Auditoria do Departamento da Guerra.

Pelo quartel general da 9ª região, foram requisitadas aos Srs. commandantes de unidades, fortalezas e estabelecimentos subordinados a região informações que possam servir de base ao relatório que a região deve enviar ao Ministerio da Guerra e que devem ser remetidas até o dia 20 do corrente.

O general de brigada Alfredo Carlos Müller de Campos foi nomeado membro da comissão de promoções, em substituição ao general de brigada Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt.

O Sr. ministro da Guerra mandou servir á disposição do commando do 1º regimento de artilharia o capitão da 1ª bateria independente Alexandre Galvão Bueno, afim de que, como auxiliar da instrução, ponha em pratica os conhecimentos que adquiriu no exercito allemão.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel Agostinho Raymundo Gomes de Castro, por ter sido nomeado para uma comissão; maiores Afonso Barrouin, por conclusão de licença, e Raymundo Arthur de Vasconcellos, por ter

sido nomeado chefe do serviço de engenharia da 6ª região; capitães intendente Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, por ter sido desligado do Departamento da Administração, e honorario João Tertuliano de Almeida Albuquerque, por ter vindo do alto Uruguay com licença; 2º tenente Aventino Ribeiro, por ter de reunir-se a seu corpo, Gabriel Macedonia Pereira, por ter sido nomeado ajudante de ordens do general Alfredo Barbosa, e dentista Joaquim Sigmaringa da Costa, por ter sido mandado servir na Fabrica de Polvora do Piqueto.

Por decreto de 7 do corrente foi nomeado inspector da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes o engenheiro Adolpho José Del Vecchio.

— Por portaria da mesma data, foram nomeados:

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes
Sub-inspectores, engenheiros Domingos Sergio de Saboia e Silva, Manoel Carneiro de Souza Bandeira e Manoel da Silva Couto.

Chefe de secção technica, engenheiro Alfredo Lisboa.

Chefe da contabilidade, Antonio da Rocha Miranda.

Guarda-livros, Oscar de Carvalho Azevedo.
Secretario, Luiz de Castro.

Thesoureiro, Gaspar do Rego Monteiro.

Officiaes, Arthur Rodrigues Lyra, Francisco Antonio Coelho e Gastão de Carvalho.

1ºs escripturarios, Attila de Carvalho, Arthur Durval da Costa Guimarães, José Arthur Boiteux, Mario Pires e Nicoláo Midosi.

2ºs escripturarios, Diogo Fernandes Machado, José Dalle Afflão, Joaquim Aurelio Cardoso, Emilio Cibrão, Arthur Augusto Falcão da Frota, João Baptista Pereira, Emmanuel Salles Cardoso e Francisco Gomes de Assumpção.

3ºs escripturarios: Thomaz Canedo de Magalhães, Luiz Bernardino da Costa, Alvaro Teixeira, Oscar da Cunha Macelim, Arthur Antonio Monteiro, Mario Rodrigues de Vasconcellos, Henrique Moreira Ventura, Gentil do Rego Monteiro, Raul Riegel Barbosa Guimarães, Manoel Odorico Ottoni de Carvalho, Antonio Mansos de Almeida Moraes, Hugo de Carvalho Novaes e João Antonio dos Santos, Engenheiro de 1ª classe, José Luiz Le Cocq de Oliveira,

Engenheiro de 2ª classe, Frederico Cesar Burlamaqui.

Engenheiros de 3ª classe, José Antonio Martins Romeu e João Maria de Almeida Portugal.

Conductor de 1ª classe, Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.

Conductores de 2ª classe, Camillo Victorino da Silva e Sebastião de Souza.

Desenhista chefe, Edmundo Oest.

Desenhista de 1ª classe, Carlos Alberto LM urão.

Desenhistas de 2ª classe, Roberto de Vin- cenzi e Vicente de Vieg.

Archivista, Pedro Augusto da Costa Valho.

Riscalização do Porto do Rio de Janeiro

Chefe da fiscalização, engenheiro José do Aguiar Toledo Lisboa.

Chefes de secção, engenheiros Lauro Bi- celho e Edgard Gordillo.

Engenheiros de 1ª classe, Olympio Carrilho e Assis e Manoel Pedro Monteiro Tapajoz.

Engenheiros de 2ª classe, Alfredo Conrado de Niemeyer, Adolpho Baptista de Magalhães e Armando de Miranda Lima.

Engenheiros de 3ª classe, João Ladislau Pereira de Mendonça, Francisco Pereira Caldas, Izyme Lopes do Couto e Sylla Mario de Vasconcellos Barbalho.

Conductores de 1ª classe, Benjamin Talles da Rocha Baria, Alcides Nogueiredo de Almeida, Camillo Leite Filho e Leopoldo Antunes de Figueiredo.

Conductores de 2ª classe, João Pinto do Miranda Montenegro, Augusto Vieira Ramplona, Trajano Villa Nova Machado, Augusto Hor Myell, Balthazar Roys de João Rademaker.

Contador, Alexandre Lambert de Souza Guimarães.

Desenhista de 1ª classe, Alfredo Arthur de Figueiredo.

Desenhistas de 2ª classe, Mario Camargo de Freitas, Edgar Corrêa Lemos, Francisco Vicente Soares e Eugenio Campagnac da Silveira.

Official, Basilio Domingues Vianna.

1ºs escripturarios, David Campista Junior e Amphilloquio Marques da Silva.

2ºs escripturarios, João Corrêa de Brito Junior, Lindolpho Octavio Xavier, Radagasio de Carvalho, Abelardo Rodrigues Fernandes e João Thomé Cardoso de Castro.

3ºs escripturarios, Raul Damasio, Arthur Passos Antunes, Jorge Guimarães, Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, João Antonio Brandão, Fausto Marques da Silva, Aloysio da Silva e Almeida e Ruy Nunes da Rocha.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o presidente da Camara Municipal de Santa Sé, na Bahia, que existem registradas na secretaria da mesma edilidade 53 marcas usadas por igual numero de criadores do mesmo municipio para assinalar o gado maior da sua propriedade.

Por intermedio das collectorias federaes de Viamão, Arroio Grande e D. Pedrito, da

Mesa de Rendas de Jaguarão e da Alfandega do Rio Grande, recebeu o Sr. ministro da Agricultura mais 72 requerimentos de criadores sul rio-grandenses pedindo o registro e arquivo das marcas que usam para assinalar o gado maior de respectiva propriedade, attingindo a 5.338 o numero dos requerimentos sobre igual assumpto até agora entrados na Secretaria da Agricultura.

Os 72 requerentes alludidos são: João Barcellos Sobrinho, Ricardo Juvenal Ferreira, Liberalina Barcellos, Francisco Salles Barcellos, Manoel Irineu de Almeida, Percibal Salino Ferreira, Felix Pinto Ribeiro, Basilio Honorio Ferreira, Germano Oliveira, Domingos Barro, Antonio Belchior da Fonseca, Altonia Dutra e outra, Edmundo Torres (2), João Dutra de Andrade, Trajano Nunes Garcia, Damiano Dutra de Andrade, João Licio Dutra e outro, Doralina Dutra de Andrade, José Dutra de Andrade, João Licio Dutra, Felippo Lima, Clotilde Dutra, Celuta Dutra, Antonio Estanislão Moreira, José Gabriel Vargas, João Candido da Silva, Joaquina Miranda de Mello, Felisberto Mello, Urbano Alves Montarido, Ignacio Ferreira, Manoel França, Domingos Gonçalves Machado, Maria Francisca Ribas, Geraldino Bueno de Almeida, Vicente Fernandes, Saturnino Pimentel Quincozes, Aurelio Pimentel Quincozes, José Maria Alba, Delfino Bueno, Pedro Mendes de Oliveira, Abas y Alba Valentim Alano da Silva, Fileta Aguiar dos Santos, Gregorio Aguiar, José Lourenço Vaz, Irineu Brum, Antonio de Faria Villas Boas, Zeferino Lopes de Moura, Enclydes Albuquerque de Faria, Francisco Gedeão de Faria, José Luiz Albuquerque de Faria, Francisco Assis Chagas, Nicomedes Gaspar de Farias, Amaro de Faria, Reinaldo Faria Santos, João Silveira de Faria, Arlindo Virgilio Pacheco, Amelia Dutra da Silveira, Arlinda Pacheco Rodrigues de Carvalho, Gaspar de Faria Santos, Elalicio de Faria Santos, Luiz Faria Santos, Adocato Lima de Faria, Thomaz Gedeão de Faria, Francisco Carlos de Faria, Thomaz José Cadaval, João Octacilio Cadaval e Marcelino Ladario Jansen.

O Ministerio da Agricultura creou no municipio da Escada, Estado de Pernambuco, uma estação experimental de canna de assucar, já tendo sido tomadas as providencias necessarias para que, feita a escolha e aquisição das terras necessarias, se iniciem as obras da sua installação.

E' pensamento do Sr. Dr. Pedro de Toledo crear tambem, no norte, uma estação experimental de algodão, logo que lhe seja presente o relatório dos estudos sobre a cultura, beneficiamento e enfermidades do algodão no Perú e nos Estados Unidos, estudos esses de que se acha incumbido o Dr. Sá Pereira, que, para o mesmo fim, já visitou o Egypto, onde ha grandes plantações dessa malvacea.

Essas estações tem por objecto o estudo experimental de todos os factores da produção agricola regional afim de fornecer aos lavradores os dados precisos para o aperfeiçoamento de uma determinada cultura, executar gratuitamente analyses de terras e adubos, attender as consultas dos lavradores sobre questões agricolas e distribuir sementes seleccionadas das melhores qualidades da planta cuja cultura se tenha em vista vulgarizar.

A Directoria de Veterinaria do Ministerio da Agricultura, de 1 de janeiro a 30 de novembro ultimo, distribuiu gratuitamente aos criadores, que directamente solicitaram ou por intermedio das inspectorias nos Estados e Camaras Municipaes, 104.000 doses de vaccina contra o carbunculo symptomatico (peste da manqueira), 2.560 doses de vaccina contra o carbunculo bacteridiano, 300 doses de vacina, 700 de soro anti-ophidico, 400 vidros de

soro anti-tetânico, 1.500 unidades de soro antidiphtherico e 450 doses de tuberculina.

O Dr. Pereira Nunes, director da Escola de Aprendiziz Artifices de Campos, telegraphou ao Sr. ministro da Agricultura reiterando o convite já feito a S. Ex. para assistir á inauguração da segunda exposição dos trabalhos escolares a realizar-se hoje á noite naquella cidade.

O Dr. Pedro de Toledo respondeu agradecendo e pedindo ao mesmo director para presental-o na referida festividade.

Informações prestadas pela Junta de Corrotores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque relativo á semana de 27 de novembro proximo passado a 2 do corrente:

Mercado de algodão:

As vendas effectuadas durante a semana foram aos preços de 9\$900 a 10\$200 para as primeiras sortes e 10\$400 a 10\$800 para os algodões melhores.

Nos ultimos dous dias, porém, os compradores recusaram pagar estes preços, devido á grande quantidade do artigo offerecido á venda, pelo que o mercado fechou com perspectiva de frouxidão.

Durante a semana entraram de:

	Fardos
Pernambuco.....	3.580
Ceará.....	1.950
Natal.....	2.585
Assu.....	978
Parahyba.....	967
Mossoró.....	690
Maceió.....	300
	10.050

Sahiram dos trapiches 5.266 fardos e ficaram em stock 12.432.

Regularam os seguintes preços:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$300 a 11\$800
Idem, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Idem, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Natal, idem.....	9\$800 a 10\$400
Idem, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Idem, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$300
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$300
Idem, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	"
Sergipe-Dores.....	"
Idem Itabaiana.....	"
Maranhão, regular.....	"
Piauh, regular.....	"

Mercado de assucar:

Regularmente movimentado funcionou o mercado de assucar na semana que hoje termina.

Os negocios realizados, porém, não conseguiram firmar e nem normalizar a situação tornando sustentadas as suas cotações, considerando-se por isso como fracassadas as diversas tentativas empregadas pela especulação para esse fim.

Assim, os preços, que regularam para as vendas dos assucareos brancos crystal foram muito variados e abrangeram os limites de 340 a 370 réis o kilo, registrados pelos corretores no ultimo dia da semana.

Pelo quadro comparativo do movimento do mercado no mez de novembro de 1901 a 1911, verifica-se que no corrente anno é que foi registrada a maior existencia de assucar neste mercado desde 1897.

A deste anno foi de 424.713 saccos, que no ultimo dia da semana já se achava elevada para 433.343 saccos, que ainda será augmentada com os novos supprimentos esperados.

No mez de novembro, foi tambem verificada a maior entrada, que foi de 149.626 saccos, e menor sahida dos trapiches, que foi de 82.033, sendo que desta sahida 50.000 foram destinados ao consumo local e os restantes para embarques para o interior, cujos pedidos são bastantes reduzidos.

Os mercados do norte e de Campos estão tambem com os seus preços em baixa.

Continuam os mercados estrangeiros o que fazem parte da Convenção alarmados com os boatos de que a Russia denunciara o tratado de Bruxellas para assim poder desembaraçar-se dos compromissos de limitação de exportação, noticias que influíram para fazer cair as cotações dos assucareos de beterraba.

Aguardam-se, porém, novas noticias, que ainda mais influirão na situação actual, que apresenta uma expectativa muito especial, não parecendo difficil que uma nova reunião dos delegados dos paizes tenha de resolver sobre a modificação de clausulas do accordo.

Durante a semana entraram de:

	Saccos
Pernambuco.....	12.860
Sergipe.....	11.798
Campos.....	5.443
Bahia.....	2.900
Parahyba.....	2.000
Maceió.....	1.000
Santa Catharina.....	70
	26.071

Sahiram dos trapiches 20.281 saccos e ficaram em stock 433.343.

Regularam os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina.....	\$340 a \$400
Branco crystal.....	\$340 a \$370
Branco 3ª sorte.....	\$320 a \$350
Branco 2ª jacto.....	\$300 a \$340
Somenos.....	\$270 a \$310
Mascavinho.....	\$260 a \$320
Crystal amarello.....	\$290 a \$340
Mascavo bom.....	\$220 a \$240
Mascavo regular.....	\$200 a \$225
Mascavo baixo.....	\$200 a \$210

Mercado de borracha:

De nenhuma importancia foi o movimento deste mercado na corrente semana, sendo a entrada registrada para a de mangabira, cujos preços regularam entre 40\$ e 42\$ os 15 kilos.

O mercado fechou frouxo.

Entraram 72 volumes de procedencia mineira.

Mercado de café:

Em torno da quantidade de saccas que de verá produzir a actual safra de 1912 e 1913, voltam-se as attensões dos grandes negociantes de café das praças estrangeiras, que sem outro assumpto para discussão que possa influir nas evoluções dos trabalhos, prejudicando a situação favoravel em que se encontram os mercados nacionaes, que tem polido regular com facilidade as manobras cujo fim era baixar as cotações actuaes, não conseguiram com estes trazer os preços abaixo de 12\$450 para o tipo 7.

Assim influenciados por esses trabalhos, os mercados nacionaes offereceram alternativas, cujo preço minimo foi de 12\$450 para essa qualidade, tendo o desta praça fechado firme no ultimo dia da semana.

Durante a semana regularam os seguintes preços para o tipo 7:

	Por arroba
Dia 27 de novembro.....	12\$700 a 12\$800
" 28 " ".....	12\$600 a 12\$650
" 29 " ".....	12\$500
" 30 " ".....	12\$450 a 12\$500
" 1 " dezembro.....	12\$500 a 12\$600
" 2 " ".....	12\$600 a 12\$700

Entraram 50.812 saccas; foram vendidas 37.810; foram embarcadas 56.702 e ficaram em stock 266.465.

Mercado de Santos:

Entraram 236.764 saccas; foram vendidas 201.428; sahiram 258.215 e ficaram em stock 3.055.716.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 924.500 saccas, assim distribuidas:

New-York..... 217.500
Havre..... 240.000
Hamburgo..... 407.000
Londres..... 60.000

Mercado de cereaes:

Acha-se desprovido o mercado de cereaes de feijão preto de boa qualidade; os lotes do da terra que se acham á venda são de fraca apparencia, obtendo ainda assim os preços de 20\$ a 20\$300 os 100 kilos.

O arroz nacional e do norte, rajado, continuam firmes, sendo que os desta qualidade tiveram os seus preços elevados para 33\$ a 33\$500 os 100 kilos, contra 28\$500 a 29\$ na semana anterior.

A banha e os outros generes estão frouxos e com pouca procura.

Entraram:

Arroz: Saccos
Por cabotagem..... 1.604
Pelas estradas de ferro..... 333
Do estrangeiro..... 2.545
4.482

Farinha de mandioca:

Por cabotagem..... 646
Pelas estradas de ferro..... 15

Feijão de diversas qualidades:

Por cabotagem..... 771
Pelas estradas de ferro..... 4.964

5.735

Milho:

Por cabotagem..... 273
Pelas estradas de ferro..... 10.099

10.371

Diversos generos:

	Pipas	Decimos	Caixa
Aguardente:			
Por cabotagem....	264	9	1
Pelas estradas de ferro.....	59	—	3
	323	9	4

	Tonéis	Pipas
Alcool:		
Por cabotagem.....	2265	1860

	Caixas	Latas
Banha:		
Por cabotagem....	1.263	—
Pelas estradas de ferro.....	41	102
	11.304	1102

	Fardos	Rolos	Pacotes
Fumo:			
Por cabotagem.....	1.998	—	—
Pelas estradas de ferro.....	342	498	2.309
	2.340	498	2.315

	Fardos
Alfafa:	
Por cabotagem.....	4.055
Do estrangeiro.....	21.823
	25.878

Manteiga:
Por cabotagem.... 18
Pelas estradas de ferro..... 462
Do estrangeiro..... 55

Vinho:

Por cabotagem..... 1.225

Quadro demonstrativo do movimento do assucar no mercado do Rio nos mezes de novembro de 1901 a 1911

ANOS	SACCOS COM 60 KILOS		POSICÃO DO MERCADO EM 30		PREÇO POR KILO	
	Entr.	Salidas	Stock em 30		Branco	Mascavo
					Crystal	
1901	70.474	75.191	163.327	Estavel	220	270
1902	75.817	120.577	190.449	Estavel	290	440
1903	82.858	89.587	180.447	Estavel	320	330
1904	76.276	83.724	143.622	Firme	320	350
1905	114.273	105.697	199.184	Frouxo	335	370
1906	70.082	93.181	226.622	Firme	220	230
1907	103.133	93.674	263.971	Frouxo	200	220
1908	66.624	83.039	216.002	Firme	480	500
1909	138.403	109.628	193.297	Frouxo	420	540
1910	131.909	124.987	171.519	Estavel	220	330
1911	149.626	82.033	424.713	Frouxo	220	240

Mercado de xarque:

Continuaram a affluir ao nosso mercado novos supprimentos de xarque que fizeram com que as cotações das diversas qualidades soffressem alguma baixa, continuando, porém, com a mesma situação com que funcionou na semana anterior.

As entradas foram de 5.179 fardos do Rio da Prata e 3.260 do Rio Grande; as salidas de 3.189 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 18.600 fardos do Rio da Prata e 4.000 do Rio Grande.

Regularamos seguintes preços:

Rio da Prata:

Patos e mantas..... \$760 a \$880
Mantas..... \$800 a \$920

Novas:

Patos e mantas..... \$900 a \$980
Mantas..... \$800 a \$860

Rio Grande:

Patos e mantas..... \$760 a \$840
Mantas..... \$760 a \$880

Systema nacional..... Não-ha.

O mercado fechou estavel.

O resultado dos exames de 5 e 6 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Flauta, 6º periodo (final)—Aprovado, com distincção, grão 10: Agenor de Bens.

Flauta, 5º periodo (promoção)—Aprovado, com distincção, grão 10: Antenor Guimarães; 1º periodo (promoção), aprovados plenamente, grão 6: João Baptista de Souza Menezes e João Theodoro Gomes.

Oboé, 3º periodo (promoção)—Aprovado, com distincção, grão 10: Abilio Martinho.

Clarinete, 5º periodo (promoção)—Aprovados com distincção, grão 10, José Rosa Ribeiro e Romeu Malta; 4º periodo (promoção),

aprovados plenamente, grão 7: João de Oliveira Cruz e Paschoal Capobianco; grão 6: Dionisio Santa Rosa Mendes Junior; 1º periodo (promoção), aprovado, plenamente, grão 6: Antonio Lourival da Silva.

Violino, 5º periodo (promoção)—Aprovado, plenamente, grão 8: José Libanio Ferreira Parga; 4º periodo (promoção), aprovado, com distincção, grão 10: Mario Ronchini; 3º periodo (promoção), aprovado simplesmente, grão 4: Francisco Thomé da Graça.

Contrabaixo, 6º periodo (promoção)—Aprovado plenamente, grão 8: Annibal de Castro Lima.

Cornetim, 5º periodo (promoção)—Não compareceu um alumno.

Piano, 9º periodo (finaes). Aprovada com distincção, grão 10: Aurora Pinto de Mattos. Não compareceram tres.

Piano, 6º periodo (promoção). Aprovados com distincção, grão 10: Izabel Marinho de Oliveira, Maria Luiza Teixeira Campos, Aracy Werneck, Clarisse Coutinho Martin, Edith Massiere da Costa Tibau, Gabriella de Figueiredo e Nair Teixeira Pinto; plenamente grão 9: Maria Salomé de Avila Nogueira e Ida Monat; grão 7: Adeline Vieira Nunes, Florencia Pimentel e Lourdes Ribeiro, grão 6: Juracy Bastos. Não compareceram sete.

Piano, 3º periodo (promoção). Aprovadas com distincção, grão 10: Maria Esther Alhadadas, Amelia Esther Margulis e Victor Pereira, plenamente, grão 9: Maria Rita Barbosa de Castro e Engracia Quimaraes; grão 8: Virginia Damasceno, Luiza de Oliveira e Olga Torres de Carvalho; grão 6: Helena Alves de Oliveira e Milton Figueira de Lemos. Não compareceram sete.

O resultado dos exames hontem effectuados na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Curso de engenharia. Regulamento de 1911, 2ª cadeira da 1ª serie—Geometria descriptiva, aprovados simplesmente: Fasso Benjamin da Motta e Demosthenes Rockert. Dous não compareceram e houve um reprovado.

3ª cadeira da 4ª serie—Physica experimental—Aprovados simplesmente: Francisco Xavier Rodrigues de Souza e Helio M. Moraes Rego. Houve tres reprovados.

Curso fundamental—Regulamento de 1901. Aula do 2º anno—Desenho topographico—Aprovados: com distincção, Jayme Leal Costa; plenamente: Francisco Moreira da Fonseca, Serafim José dos Santos, Adelstano Soares do Mattos, Ferdinando Laboriau Filho, Joaquim Breves de Oliveira Bello, Euripides Jacy Monteiro, Eugenio Hime, Antonio Nunes Galvão, Mario de Brito, Waldemar da Cunha Brito e Elysio Rodrigues Lima; simplesmente, José Leite Corrêa Leal e Arbaldo Cabral Botelho Benjamin.

Curso de engenharia civil—Regulamento de 1905—Aula do 1º anno—Desenho de estradas—Aprovados: com distincção João Gualberto Marques Porto; plenamente: Edgard de Souza Chermont, Hernani da Motta Mendes, Sabino Maugeon, Vicentello de Oliveira Xavier Cardoso, Abelardo Lima Cavalcanti, Ernani Bittencourt Cotrim e Raul de Caracas.

No Collegio Militar realizam-se amanhã, 9 do corrente, os seguintes exames:

1ª serie—Oral—Alunos nos 19, 21, 43, 66, 72, 93, 94, 107, 109, 131, 136, 139, 140 e 153. Escripto—2º anno—Geographia; 3º anno, graphico de desenho; 4º anno, algebra e 5º anno, geometria.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta capital foi de 495.367\$683, ouro, e 270.966\$754, papel.

O director geral interino dos Correios, tendo conhecimento de que alguns empregados, a pretexto de festas, estavam dirigindo soli-

citações ao publico e notadamente ao commercio, baixou a seguinte portaria :

N. 799/g. — Em 7 de dezembro de 1911. — Estando esta Directoria no firme proposito de impedir que sejam, por qualquer forma, sacrificados os creditos da repartição, recomendo, com muito interesse, ao Sr. sub-director do trafego que providencie, por todos os meios ao seu alcance, no sentido de cessar, de uma vez, a pratica humilhante e indecorosa de empregados do Correio pedirem festas ao publico, notadamente ao commercio, no periodo das tradicionais festas do Natal e Anno Bom.

Os Srs. chefes de secção e de serviço deverão exercer, neste particular, a mais rigorosa fiscalização, levando, sem demora ao conhecimento do mesmo Sr. sub-director qualquer falta que descubram, de modo a ser o culpado severamente punido.

Por decreto de hontem foram aposentados : Virgilio José de Oliveira, carteiro de 1ª classe dos Correios de S. Paulo ; Joaquim Florentino Vaz, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios ; Guilherme da Rocha Soares, carteiro de 1ª classe da mesma Directoria ; Emilio Cappellani, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo e Leonardo Pires de Castro Lopes, 1º official da Directoria Geral dos Correios.

Foi autorizada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a fazer uma ligeira modificação no horario dos trens de passageiros, no ramal de Baurú.

O Sr. ministro da Viação marcou o dia 11 do corrente mez, ás 12 horas do dia, para receber uma Commissão do Centro Comemorativo 1º de Maio Salvador Sá, que, em nome do mesmo Centro, irá solicitar um favor á classe operaria.

Não foi attendido o pedido da Camara Municipal de Barbacona para o transporte pela tarifa minima da Estrada de Ferro Central do Brazil de instrumentos de musica importados pela mesma Camara.

O Sr. ministro da Viação mandou agradecer ao engenheiro Henrique de Saluce Lusac a offerta da planta topographica do percurso do rio Guaxindiba.

A Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro foi autorizada a iniciar, com urgencia, os estudos da Estrada de Ferro de São Luiz de Cáceres a cidade de Matto Grosso.

Assumiu as funções de administrador dos Correios de Santa Catharina, durante o impedimento do serventuario respectivo, o contador da mesma repartição Romão Martins Barbosa.

Pelo director geral dos Correios foi aprovado o concurso de carteiros effectuado a 14 de agosto ultimo na Sub-Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes.

A Commissão de Iniciativa da Confederação Aérea Brasileira, composta dos Srs. general Müller de Campos, engenheiro Carlos Sampaio, senador Lauro Müller, Dr. João Penido, engenheiro Sampaio Corrêa, major Leite de Castro, Dr. Raphael Pinheiro, engenheiro J. do Rego Barros, Dr. Julio Ottoni, tenente Mario Hermes, Dr. Tancredo Burlamaqui, engenheiro Cordeiro da Graça, Dr. Adolpho Del

Vecchio e Dr. Heitor Telles, levou ao conhecimento do Sr. Dr. J. J. Seabra a sua unanime acclamação, na ultima sessão preparatoria dessa confederação, ao cargo de vice-presidente de honra.

Autorizou-se a instalação da agencia do Correio de Gavião Peixoto, no Estado de S. Paulo.

Do cargo de conductor de malas entre Moraes e Antonina, no Estado do Paraná foi exonerado, a pedido, Sylvino Gonçalves do Nascimento.

Em substituição, foi nomeado Ney Gonçalves do Nascimento.

Pelo director geral dos Correios foi aprovado o concurso de praticantes da agencia do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi supprimida a agencia do Correio de Floresta, no Estado de S. Paulo.

Acha-se em estudos na Sub-Directoria do Expediente do Correio Geral o concurso de primeira entrada effectuado a 24 de setembro ultimo na Administração dos Correios de Sergipe.

No districto de Santo Antonio da Bella Vista, municipio de Joboticabal, Estado de S. Paulo, foi creada uma agencia de Correio de 4ª classe, sendo fixada em 360\$ a gratificação de respectivo serventuario.

Foi aprovado pelo director geral dos Correios o concurso de carteiros da agencia do Correio de Pelotas, Rio Grande do Sul, effectuado em 12 de setembro findo.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, visitou, hontem, pela manhã, a estação Maritima, acompanhado de alguns de seus auxiliares.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Entre Rios, o conferente Brazilio Barbosa ; em Deodoro, o praticante Arthur Rocha ; em Santissimo, o praticante Manoel Pinto ; em Parahyba, o praticante João Carvalho Silva ; em Costa Barros, o conferente Breno Galvão e em Mangueira, o conferente José Clarch Moss.

Pela sub-directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Ewbank, o praticante Alvaro Ferreira Mafra ; na Central, o praticante Humberto M. Moraes ; na cabine de S. Christovão, o telegraphista Juvenal Alves Barbosa ; em Morro Agudo, o praticante Paulo Velloso da Veiga ; no Entroncamento, o telegraphista Carlos José do Rosario.

Deram parte de doentes o telegraphista Arthur Jacome de Lima, da cabine intermediaria, e o praticante Sylvino da Cunha Henriques, de Ewbank.

Acta da 23ª sessão do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado realizada a 23 de novembro sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho, secretariado pelo Dr. Antonio de Salles Belfort Vieira.

A's 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, J. Nery Ferreira, J. Marcellino

de Brito, G. Carlos Lassance, J. R. Vieira da Silva, Thaumaturgo de Azevedo, Antonio de Salles Belfort Vieira, M. de Aguiar Moreira e José Bevilacqua, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida e posta em discussão, é sem debate approvada a acta da ultima sessão, realizada a 26 de outubro findo.

Leu-se, e em seguida foi distribuido ao director Sr. Dr. Marcellino de Brito, para o devido exame, o balancete do mez de outubro findo, do qual se verifica o saldo em dinheiro de 72:069\$662 e em apolices de 7.237:700\$000.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria :

Elevação de inscrição — Permittir que o socio contribuinte Dr. Jovino Alves de Castro eleve a sua inscrição de 1:800\$ para 3:000\$, pelo regimen da tabella n. 2.

Concessão de pensão — Conceder as seguintes :

De 800\$, annuaes, a partir de 9 de agosto do corrente anno, sendo 400\$ a D. Guilhermina Souto Gonçalves Maia e 400\$ repartidamente entre DD. Elminia e Nair Gonçalves Maia, viuva e filhas do finado contribuinte Dr. João Teixeira Maia.

De 275\$ annuaes, a partir de 18 de janeiro do corrente anno, á menor Aparecida, herdeira testamentaria do finado contribuinte Antonio da Rocha Miranda.

Pensão vencida — Autorizar as seguintes :

De 55\$540 ao Dr. Henrique José do Carmo Netto, inventariante dos bens da finada pensionista D. Francisca Rosa de Carmo Netto.

De 41\$666, ao Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, igualmente na qualidade de inventariante dos bens deixados pela finada pensionista D. Maria Benicia Coelho de Magalhães Gomes.

Deliberações diversas — O Sr. Dr. Marcellino de Brito pede ao Sr. presidente que o informe dos motivos por que ainda não foram inaugurados os retratos dos dous ultimos presidentes, conforme foi deliberado em mesa plena.

O Sr. presidente dá os motivos e declara que só accieita a inauguração do seu retrato si este for acompanhado dos dos demais Srs. directores que com elle serviram.

O Sr. secretario informa o que ha relativamente ao encontro das contas do Montepio com o Thesouro Nacional.

O Sr. Dr. João Nery Ferreira, superintendente da Caixa de Empréstimos, lê o balanço das operações da mesma caixa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 4 horas da tarde.

Adquiriram immoveis:

Ladislau Baptista de Oliveira, predio e terreno á rua do Rocha n. 100 por 5:000\$; Raul Camargo, terreno á Avenida Atlantica, Copacabana, por 12:309\$; Antonio Joaquim Pereira, terreno á rua Theodoro da Silva, por 2:300\$; Maria de Lourdes (menor) predio e terreno á rua S. Alfredo 42, por 11:000\$; Companhia Predial Hypothecaria, predio á rua Frei Caneca 115, por 10:000\$; Horacio Hermelino dos Santos, predio e terreno á travessa Honorina n. 44 por 8:000\$; Manoel Mathias Raposo Junior, predio e terreno á rua Marietta n. 5, S. Christovão, por 9:000\$000.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

Licenças :

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De tres mezes, em prorrogação, ao professor ordinario da Escola Polytechnica desta Capital Dr. João Felipe Pereira ; de igual prazo, tambem em prorrogação, ao professor extraordinario da cadeira de anatomia microscopica da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Adriano dos Reis Gordilho ; de igual pra-

zo, também em prorrogação, ao auxiliar da Bibliotheca Nacional Joaquim Saldanha da Silveira e de seis mezes, ao procurador da Republica na secção do Rio Grande do Norte, bacharel Honorio Carrilho da Fonseca e Silva.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior do dia capitão Americo de Paula Freitas.

O 1º regimento de artilharia montada dá o official para ronda.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior do dia.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Tancredo.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Baptista Eyer.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Senna.

Official de dia a brigada, capitão Amancio.

Medicos de dia, tenente Dr. Lima e de promptidão, tenente Dr. Gerçon.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, capitão Cardeal.

Musica de parada e promptidão, do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Fontes e alferes Albino.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge alferes Santa Barbara e um inferior de cavallaria.

Prado Jockey Club, alferes Sylvio.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo: dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos e mais dous de cada um dos 1º, 3º e 4º batalhões, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas da Caixa de Amortização, alferes Nicolau Carneiro; do Thesouro, alferes Quirino, da Caixa de Conversão, alferes Abelardo, da Casa da Moeda, o tenente Dantas.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Diniz; no 2º, capitão Mattos; no 3º, capitão Badaró; no 4º, capitão Brazilio; no 5º, alferes Ferraz; no corpo auxiliar, tenente Brilhante; e na cavallaria, capitão Arlindo.

Promptidão: no 4º batalhão, alferes Telles e no de cavallaria, alferes Amonim.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo e um corneteiro do 1º batalhão e um corneteiro do 5º.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações, 10 praças para o Prado Jockey Club e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará a guarnição e demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, 15 praças para o Prado Jockey Club, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá as promptidões de incendio e permanente, sendo esta com um official, o policiamento e extraordinarios já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento e demais serviços dos 15º, 16º e 17º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 8º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Gloria, para portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo Cavour, para Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Cambodge, para Lisboa e Bordões, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo Brazil, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Aachen, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo Orange-Prince, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Itauba, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Erlangen, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Tidense, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de dezembro de 1911

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Regulou, hontem, sem alteração de interesse o mercado monetario, cuja posição era, em todo caso, de regular firmeza, em face da escassez de procura para novas tomadas.

O papel particular também continuava escasso, por isso, sendo registradas operações tanto naquelles, como nestes papeis, de pequena importancia.

Os bancos, em geral, forneciam letras a 16 7/32 d., sem procura, com o particular,

para já, a 16 17/64 d. e sem algum prazo a 16 9/32 d.

Para janeiro, os bancos compravam letras de cobertura a 16 1/4 d., mas, sem offertas, tendo sido reproduzida a tabella official de 16 3/16 d. sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças: a 90 d. v. á vista
Londres (por pence)..... 16 3/16
Paris (por franco)..... \$589 a \$590
Hamburgo (por marco).... \$727 a \$729

Praças: a 3 d. v.
Londres (por pence)..... 16 1/32 a 16
Paris (por franco)..... \$595 a \$596
Hamburgo (por marco).... \$735 a \$737
Italia (por lira)..... \$592 a \$596
Portugal (réis forte)..... \$305 a \$317
Hespanha (por peseta).... \$350 a \$353
Nova York (por dollar).... \$3080 a \$3100
Turquia (por pence)..... 16 1/32 a 16 1/32
Austria (por pence)..... 16 1/32 a 16

Rio da Prata:
Argentina (por peso).... \$3000 a \$3015
Uruguay (por peso)..... \$3220 a \$3240

Sobre-taxa:
Café (por franco)..... \$593 a \$595

Operações:
Bancario..... 16 3/16 a 16 7/32
Particular..... 16 17/64 a 16 9/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças: a 90 d. v. a 3 d. v.
Londres (por pence).... 16 3/16 a 16 15/16
Paris (por franco)..... \$589 a \$590
Hamburgo (por marco).... \$728 a \$730

Sobre-taxa:
Café (por franco)..... \$593

Alfandega:
Vales, em ouro (por \$) — \$5687

Operações:
Bancario..... 16 7/32
Particular..... 16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças: á vista
Londres (por pence).... 16 7/8
Paris (por franco)..... \$801
Hamburgo (por marco).... \$742

A BOLSA

Sem actividade de maior importancia funcionou, hontem, o mercado de fundos, cujas operações realizadas foram muito reduzidas.

Os papeis de especulação estiveram em movimento, mas, não foram cotados.

As polices municipaes de Nictheroy, regularam ainda fracas e firmes as daqui.

Em outros papeis nada foi feito de importancia, por isso nos reportamos ao movimento de vendas e offertas adiante.

YENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Empréstimo de 1903, 1, 3, 7..... 1:030\$000

Apolices estaduais

Rio, de 100\$, 4%, 19, 30..... 98\$000

Miscellaneas

Antigas, port., 25..... 20\$6000
Antigas, port., 35..... 20\$5500
Empréstimo de 1906, port., 4, 4..... 20\$8000
Empréstimo de 1906, port., 100..... 20\$5000
Empréstimo Nictheroy, port., 100..... 20\$5000
Empréstimo Nictheroy de 1910, 100..... 20\$0000

Companhias

Jornal do Brazil, 75..... 100\$000
Docas de Santos, port., 10..... 420\$000

Debentures

Jornal do Brazil 35.....	205\$000	
Industrial Mineira, por., 9.....	210\$000	
Tecidos Carioca, nom., 50.....	210\$000	

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (3 %/o).....	—	1:000\$000
Empr. de 1897 (6 %/o).....	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %/o).....	1:030\$000	1:028\$000
Empr. de 1909 (5 %/o).....	—	—
Empr. de 1910 (3 %/o).....	—	720\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$ (6 %/o nom.).....	514\$000	510\$000
Rio, 100\$ (4 %/o).....	96\$500	96\$000
Minas, 1:000\$ (5 %/o).....	1:000\$000	995\$000
Espirito Santo (6 %/o).....	995\$000	990\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %/o).....	1:050\$000	1:042\$000

Apolices municipais:

Antigas (ao portador).....	206\$000	204\$500
Idem (nom.).....	203\$000	204\$500
Empr. de 1906 (nom.).....	203\$500	204\$000
Idem (ao portador).....	204\$500	204\$000
Empr. de 1909 (port.).....	200\$000	195\$000
Ouro & 20 (nominaes).....	300\$000	295\$000
Idem (ao portador).....	298\$000	294\$000
Niteroy (2ª serie).....	201\$000	199\$000
Idem (ao portador).....	201\$000	200\$000
Idem (nominaes).....	201\$000	199\$000
Empr. de Petropolis.....	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril.....	212\$000	205\$000
Brazil Industrial.....	204\$000	202\$000
Carioca (tec., nom.).....	212\$000	209\$000
Idem (ao portador).....	215\$000	210\$000
Esperanca (tecidos).....	209\$000	206\$000
Petropolitana (tecidos).....	—	250\$000
S. Bernardo Fabril.....	208\$000	203\$000
Tecidos Botafogo.....	—	210\$000
Fabril Paulistana.....	208\$000	205\$000
Industrial Mineira.....	209\$000	206\$000
Tecidos Esperanca.....	208\$000	206\$000
Tecidos Confianga.....	—	205\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	—	205\$000
Magdence (1ª serie).....	—	205\$000
Idem (2ª serie).....	—	200\$000
Manufatura (tecidos).....	210\$000	204\$000
Cantareira e Viacao.....	210\$000	205\$000
Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	207\$000	205\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	—	204\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	216\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Jornal do Brazil.....	204\$000	203\$000
Manufatura Progresso.....	202\$000	200\$000
Paulista de Madeira.....	95\$000	92\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas (7 %/o).....	—	102\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %/o).....	101\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional.....	—	100\$000
Estado do Rio.....	—	60\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	214\$500	213\$000
Commercial.....	230\$000	228\$000
Do Commercio.....	207\$000	204\$000
Da Lavoura.....	183\$000	178\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	270\$000	262\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos.....	—	50\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000

Tecidos:

Companhia Alliança.....	320\$000	—
Companhia Conecta.....	340\$000	340\$000
Companhia Cercovado.....	278\$000	270\$000

Companhia Brazil Industrial.....	—	315\$000
Companhia Confianga.....	270\$000	—
Companhia Petropolis.....	—	290\$000
Companhia Magdence.....	140\$000	135\$000
Companhia S. Felix.....	84\$000	70\$000
Companhia Carioca.....	305\$000	300\$000
Companhia Progresso.....	356\$000	350\$000
Companhia Manufatura.....	235\$000	220\$000
Companhia Esperanca.....	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	240\$000
Nac. de Jute.....	180\$000	150\$000
Companhia Manufatura Progresso.....	60\$000	—

Seguros:

Companhia Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
Companhia Garantia.....	300\$000	—
Companhia Confianga.....	—	56\$000
Companhia Previdente.....	500\$000	405\$000
Companhia Varejistas.....	—	110\$000
Companhia Indemnizadora.....	28\$000	—
Companhia Integridade.....	—	56\$000
União dos Proprietarios.....	—	80\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	48\$000	47\$500
Loterias Nacionais.....	43\$500	43\$000
Saneamento do Rio.....	—	110\$000
Minas de S. Jeronymo.....	23\$500	21\$500
Terras e Colonização.....	10\$000	9\$500
Rede Sul Mineira.....	101\$000	98\$000
Victoria a Minas.....	103\$000	91\$000
Docas de Santos (nom.).....	—	418\$000
Docas de Santos (port.).....	—	418\$000
Centros Pastorais.....	27\$500	26\$000
Transporte e Caruagens.....	100\$000	93\$000
Estrada de Ferro do Norte.....	38\$000	35\$500
Cantareira e Viacao.....	208\$500	—
A Popular.....	85\$000	50\$000
Jornal do Brazil.....	100\$500	99\$500

O CAFÉ

Esteve hontem, mais uma vez, em estado de completa anormalidade o mercado de café, enjas evoluções dos centros de consumo foram ainda bastante desfavoraveis á sua marcha.

Assim, não só no ultimo fechamento das bolsas desses centros, como na recente abertura, as noticias foram todas depreciativas, facto esse que muito tem prejudicado o andamento regular das cotações.

Hontem, em consequencia dessas alternativas, nova baixa se verificou nas cotações deste mercado, que cahiu a 11\$800 sobre o tipo 7.

As vendas realizadas na abertura foram de 3.868 saccas, fechadas áquelle preço, mas, apesar de terem cedido os vendedores, muitos lotes levados á venda foram embrulhados.

No correr do dia, porém, verificou-se algumas alternativas de alta nas bolsas, facto esse que contribuiu de algum modo para a realização de negocios mais desenvolvidos e para que assim, tivessem ensejo os commissarios de melhorar os preços sem maior difficuldade.

Realmente, os compradores dispuzeram-se a entrar em trabalhos logo que foram conhecidas aquellas noticias, de sorte que foram negociadas maior numero de saccas, que conjuntamente com os negocios feitos na abertura produziram o total de 12.000 saccas, contra 8.000 da vespera.

Assim, ficou o mercado com melhor tendencia, tendo fechado aos preços de 11\$900 e 12\$, sobre o tipo 7, a que se fecharam os ultimos negocios.

Passaram por Jundiacy, com destino a Santos 35.400 saccas.

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	7
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.907
Total.....	4.914
Desde o dia 1 de julho.....	1.562.368

Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	12.000
No dia de ante-hontem.....	8.000
Desde o dia 1 do corrente.....	36.000
Desde o dia 1 de julho.....	652.000
Passaram por Jundiacy.....	35.400

Pauta da semana, 860 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	262.820
Ultimas entradas.....	9.325
Total.....	272.145
Ultimos embarques.....	9.431
Stock actual.....	262.714

ENTRADAS

Dia 1 a 6:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	15.458	927.480
E. de F. Central.....	12.235	734.100
Por via maritima.....	12.562	753.720
Total.....	40.255	2.415.300

1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
E. F. do Leopoldina.....	20.365	1.221.900
E. de Ferro Central.....	12.242	734.520
Por via maritima.....	12.562	753.720
Total.....	45.169	2.710.140

EMBARQUES

Dia 6:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.113	186.780
Europa.....	1.250	75.000
Rio da Prata.....	774	46.440
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	3.136	188.160
Cabotagem.....	1.161	69.660
Total.....	9.434	566.040

Dia 1 a 6:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	22.602	1.356.120
Europa.....	7.593	455.580
Rio da Prata.....	2.035	122.100
Pacifico.....	630	37.800
Cabo.....	3.136	188.160
Cabotagem.....	3.561	213.660
Total.....	39.557	2.373.420

Desde o dia 1 de julho 1.349.356 80.961.360

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europa)

Typo n. 3.....	12\$600
» n. 4.....	12\$400
» n. 5.....	12\$200
» n. 6.....	12\$000
» n. 7.....	11\$800
» n. 8.....	11\$600
» n. 9.....	11\$300

EM SANTOS

Nesse mercado subiram as entradas, mas também augmentaram as sahidas; mas ainda assim regulava frouxo o preço de 7\$ sobre o tipo 7.

Foram recebidas 42.865 saccas e expedi-ram-se 60.571, tendo passado por Jundiahy 35.460 ditas.

Desde o dia 1 entraram 181.419 saccas na média de 30.236, sendo recebidas desde 1 de julho 7.647.003 ditas.

As salidas desde o dia 1 foram de 134.545 e desde 1 de julho de 5.329.507, sendo o stock de 3.685.517 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 6—Nova-York, baixa de 18 a 21 pontos nas opções.

Opção de março 12.99 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 a 1 1/2 franco.

Opção de março 79 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 1/4 a 3/4 de pfennig.

Opção de março a 66 1/2 pfennig por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opção de março 60 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	80.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	100.000
Londres.....	10.000
Total.....	230.000

ABERTURA

Dia 7 — Nova York, alta de 20 a 27 pontos nas opções.

Havre, baixa parcial de 1/4 de franco.

Opções:

Março, 79 3/4; maio, 79 1/2; julho, 79 e 1/4; setembro, 79 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 1/2 pfennig.

Opções:

Março, 66; maio, 66; julho, 66 3/4; setembro, 65 3/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opções:

Março, 59/9; maio, 59/9; julho, 59/9 e setembro, 59 sh. e 6 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 29 a 33 pontos nas opções.

Havre, alta de 1/2 a 3/4 de franco.

Hamburgo, alta de 1/4 a 3/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool, accusou, hontem, uma baixa de 2 pontos.

O mercado aqui regulou ainda frouxo e sem actividade.

Não houve entradas ante-hontem, tendo sahido dos trapiches 815 fardos, ficaram em deposito, hontem 14.401 ditos.

Regularam os preços seguintes:

Procedencias	Por dez kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$300 a 11\$800
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$300
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$000 a 10\$300
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado continuou, hontem, sem maior actividade e frouxo, em face do augmento progressivo que tem tido o stock e da falta de procura para novos negocios.

Não se verificaram entradas ante-hontem. As salidas foram de 4.288 saccas, sendo o stock actual de 430.370 saccas.

Regularam os preços seguintes:

	Por kilo
Branco usina.....	\$340 a \$400
Branco crystal.....	\$340 a \$370
Branco 3ª sorte.....	\$320 a \$350
2º jacto.....	\$300 a \$340
Somenos.....	\$270 a \$310
Mascavinho.....	\$260 a \$320
Amarillo crystal.....	\$290 a \$340
Mascato bom.....	\$220 a \$240
Mascato regular.....	\$200 a \$225
Mascato baixo.....	\$200 a \$210

Movimento do porto

ENTRADAS NO DIA 7

De Florianopolis e escalas, paquete nacional *Anna*, commandante J. Moreira, passageiros: H. Sounoester, Dr. Alfredo Trompowsky, Elvinio T. de Oliveira, Dr. Honorio da Cunha, Manoel F. Madeira, Ricardo Hoffmann e senhora, José M. C. Pedrosa e Wilhelm Erdrosen. Carga: varios generos a Luiz Campos & Comp.

De Bordéus e escalas, paquete francez *Amazona*, commandante Magnen, passageiros: Manoel José Lopes e familia; Carl Clement, William Narckmann; Joviliana Peixoto, Edmundo Saboya e senhora, Iloy Francois, Marie Laurence, cinco irmãs de caridade, Alice Brulatti, Leouize Matti, Dr. Eugenio Hert, Francisco Pereira Dias e familia; José Egydio da Costa e familia, Clemente Rodrigues Mourão, J. P. da Costa, J. Joaquim Ferreira, B. L. Pereira Prista, Emilia Machado, Julio Marques, A. de Oliveira Cunha Graça, Domingos E. de Souza Costa, Dr. Francisco Ribeiro Moreira, Manoel Pereira Borges, Alberto Queiroz, Antonio Camacho e familia, Oscar Botcher, Gastão Livramento e senhora, Candido A. Moreira e familia, Richard Saul, José Ferreira, Luis Pernet e familia, G. G. da Silva e senhora, Dr. Milton de Oliveira, Alceu de Azevedo, José Rios, João Gianura, Francisco da Cunha Junior, Jacques Anselmo e senhora, Antonio Castro Menezes, Cassio de Almeida, 23 em 2ª classe, 47 em 3ª e 24 em transito, carga: varios generos a Messageries Maritimes.

De S. Francisco e escalas, paquete inglez *Crown of Castle*, commandante Sriste. Carga: varios generos a ordem;

De Manaus e escalas, paquete *Brasil*, commandante Catramby, passageiros: Manoel Monteiro Silva, Francisco Vieira Cunha, Bazilio Areias, Glandia Figueiredo, Luiz Henschel, Walfrido Dias, Luiz Braga, Max Lunker e senhora, Joaquim Guimarães, Angelica G. E. P. Leite, capitão tenente, Rogerio G. D. Siqueira, major, Candido B. C. Franco, Anacleto P. C. Queiroz e senhora, Alfredo Dantas, Raphael Centoni, Felisberto Dayll, Alberto Gomes Coutinho, Joaquim A. R. Torreão, Dr. Bernardo Mendonça e senhora, Dr. José R. Cavalcante e senhora, Dr. José Fernandes B. Lima, Santa Altos e senhora. A. Vigne, R. Carneiro, Alberto Guerreiro, Carlos F. Oliveira e familia, Claudio Vasques, David Blouck, Vicente Souza Lima, João F. Oliveira, Antonio Lacerda e senhora, Dr. Eugenio C. A. Brandão e familia, J. Corrêa; Romelendo Ferreira Pereira, Dr. Luiz Gentil e senhora, Amalia E. O. Pernambuco, Dr. Mario P. R. Campos e familia, Armando Cunha, Sebastião Raphael, Dr. José E. de Lima Brandão, João

Candido R. de Barros, Dr. Francisco Dantas, José Ribeiro Ferraz, Frederico Wertherdes, Antonio Gonçalves e senhora, Joaquim Gonçalves, S. Barreto, Carlos Sá, Julieta Victoria, Olga Coutinho, Agripina Santos, Antonio Fortes e familia, Dr. Carlos F. S. Fernandes, Armando Salgado, Octacilia F. Faria e 75 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro;

De Cabo Frio, hiate *Julio Macedo*, mestre Octaviano de Barros; carga: ao mestre;

De Buenos Aires e escalas, paquete italiano *Savoia*, commandante Barbieri, passageiros: Domenico Morino e senhora, A. C. Carvalho, Linco Fontoura e familia, 14 em 3ª classe, 367 em transito. Carga: varios generos a Fratelli, Martinelli & Comp.;

De Callão e escalas, paquete inglez *Orissa*, commandante Taylor, passageiros: Pylade Relna e senhora, Jorge Nyx, Max N. Back, F. Haagnensen, J. D. Wookes, G. L. Mayor, Oscar Athades, H. Faigchild, A. T. Smith, José Reginald Sanderon, Dr. Justino G. França, Arthur Krug e 2 em 2ª classe, 2 em 3ª classe, 192 em transito. Carga: varios generos a Mala Real Inglesa;

De Santos, paquete allemão *Aschen*, commandante Rehu. Passageiros: Appolinario Gomes Concho e 27 em transito. Carga: varios generos a Heim, Stoltz & Comp.;

De Cabo Frio, hiate *Estrella do Norte*, mestre F. Erbe. Carga: cal, ao mestre;

SAÍDAS NO DIA 7

Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Amazona*, commandante Magnen; passageiros: Carlos Vidal de Oliveira Freitas, Frederick Bache e senhora, Firmo Rodrigues de Oliveira, Alfredo Salazar, Arthur L. de Mello, L. Liherte e senhora, E. Bunderle, Hortensia Constanze, Maria Clara Silveira da Rocha, Dr. Victor Hassomand, Dr. Guilherme Alvarez Armando, Veuve, Moulie e familia, M. Janogue. 3 em 2ª classe e 29 em 3ª classe.

Macahé — hiate *Vencedor*, mestre Manoel Joaquim Flores.

Victória e escalas — paquete *Gloria*, commandante Jerônimo Gonçalves.

Buenos Aires e escalas — paquete *Saturno*, commandante Antonio Azevedo; passageiros: J. Miguel Fraygê, Henrique Raip, Julio Renaux, Horacio Pereira, Alberto M. Ribeiro, Francisco Queiroz e familia, José Alves Carvalho, Dr. B. Veiga, Clara Luhn e uma filha, Maria Layer, Carlos Luhn e um filho, Affonso Leite, U. Barreto Vinhos, Roberto Tedesco, Emilio Leon, Sebastião José Gomes Faria, Adalberto Albuquerque, Antonio Rezende, Antonio J. Ruiz, Victor H. Paulo, major Horacio G. Santos, capitão Lindolpho Costa, Joaquim J. Almeida e familia, tenente Antonio Menezes e familia, coronel Antonio A. Xavier, Arthur M. Barrós, tenente A. Lacerda Gomes Gânia, Americo Silva, Dr. Joaquim José Graça, Armando Cavalcante, capitão Miguel F. Lima e familia, tenente-coronel João D. Ferreira e familia, Rodolpho G. Bastos, tenente Albino Oliveira, tenente Otto F. Silveira, tenente Alcides Gomes Silveira e senhora, commandante Cyro Camara, Alberico Souza Campos, Ricardo Paul, Pedro Dias Paes Leme, Guiscós Hoffmann e 100 em 3ª classe.

Londres e escalas — paquete inglez *Crown of Castle*, commandante Schmidt.

Genova e escalas — paquete italiano *Savoia*, commandante Barbieri; passageiros: 12 em 2ª classe e 18 em 3ª classe.

Liverpool e escalas — paquete inglez *Orissa*, commandante J. Jaylor, levando um passageiro em 1ª classe e 58 em 3ª classe.

Liverpool e escalas — paquete inglez *Almond-Blanch*, commandante Pindar.

VAPORES ESPERADOS

Genova e escalas, <i>Brasile</i>	8
Portos do Norte, <i>Iris</i>	8
Portos do Sul, <i>Mayrink</i>	8
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	8
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	8
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	8
Rio da Prata, <i>Cambodge</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Tremont</i>	9
Nova York, <i>Vasari</i>	9
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	10
Golhemburgo, <i>Oscar Fredrik</i>	10
Santos, <i>Asiatic Prince</i>	10
Trieste e escalas, <i>Tiber</i>	10
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	11
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	11
Genova, <i>Umbria</i>	12
Genova, <i>Siena</i>	12
Rio da Prata, <i>Orion</i>	12
Santos, <i>Eugenia</i>	13
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	13
Portos do sul, <i>Itapema</i>	13
Portos do sul, <i>Cubatao</i>	13
Genova e escalas, <i>R. Vittorio</i>	14
Santos, <i>Tijuca</i>	15
Portos do Norte, <i>Pará</i>	16
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	16
Portos do Norte, <i>Maranhão</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	17
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	17
Genova e escalas, <i>Italia</i>	17
Rio da Prata, <i>Chili</i>	18
Santos, <i>Mucury</i>	18
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	19
Liverpool, <i>Beu-Viachie</i>	18
Rio da Prata, <i>Amazone</i>	20
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	20
Rio da Prata, <i>Clyde</i>	20
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	20
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	20
Santos, <i>Erlangen</i>	21
Nova York, <i>Tapajoz</i>	23
Santos, <i>Tibor</i>	23

VAPORES A SAHR

Genova e escalas, <i>Cavour</i>	8
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	8
Aracajú, <i>Santa Cruz</i>	8
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	8
Portos do Espirito Santo, <i>Gloria</i>	8
Rio da Prata, <i>Cambodge</i>	8
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	9
Santos, <i>Erlangen</i>	9
Nova Orleans e escalas, <i>Orange Prince</i>	9
S. Fidelis e escalas, <i>Fidense</i>	9
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	9
Santos, <i>Mucury</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	9
Montevideo, <i>Cuyabá</i>	9
Portos do sul, <i>Itauba</i>	9
Recife e escalas, <i>Amazonas</i>	10
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	10
Rio da Prata, <i>F. Varella</i>	10
Aracajú e escalas, <i>Carolina</i>	10
Rio da Prata e escalas, <i>Fag. Varella</i>	10
Rio da Prata, <i>O. Fredrik</i>	11
Santos, <i>Tibau</i>	11
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	11
Rio da Prata, <i>Avon</i>	11
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	11
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	12
Portos do norte, <i>Brazil</i>	12
Rio da Prata, <i>Siena</i>	12
Southampton, <i>Asturias</i>	13
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	13
Trieste, <i>Eugenia</i>	13
Rio da Prata, <i>Jupiter</i>	14
Rio da Prata, <i>Ré. Vittorio</i>	14
Pernambuco e escalas, <i>Iris</i>	15
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	15
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	15
Rio da Prata, <i>Sophia Hohenberg</i>	15
Nova York, <i>Verdi</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	16
Portos do Rio Grande, <i>Bocaina</i>	16

Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	17
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	17
Rio da Prata, <i>Italia</i>	17
Portos do Norte, <i>Maranhão</i>	18
Rio da Prata, <i>Chili</i>	18
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	19
Portos do norte, <i>Mucury</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	20
Southampton e escalas, <i>Clyde</i>	20
Bordões e escalas, <i>Amazona</i>	20
Nova York, <i>Rio de Janeiro</i>	20
Palparaiso e escalas, <i>Oronsa</i>	20
Stokolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	21
Bremem e escalas, <i>Erlangen</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	23
Trieste e escala, <i>Tibor</i>	24
Portos do norte, <i>Pará</i>	24
Nova York, <i>Tapajoz</i>	24
Nova Orleans, <i>Spanisk Prince</i>	24
Nova York, <i>Siamese Prince</i>	24

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32 16	1/16
Sobre Paris.....	3589	3596
Sobre Hamburgo.....	3726	3733
Sobre Italia.....	—	3594
Sobre Portugal.....	—	3314
Sobre Nova York.....	—	35084
Libra esterlina — em moeda.....	—	155050
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1.030\$000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	205\$000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	204\$500	—
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 4 %, port.....	96\$000	—
Apolices do Emprestimo municipal de Nitherov port.....	201\$000	—
Apolices do Emprestimo municipal de Nitheroy de 1910, port.....	200\$000	—
Companhia Jornal do Brazil.....	100\$000	—
Companhia Docas de Santos.....	420\$000	—
Deb. Jornal do Brazil.....	203\$000	—
Deb. Tecidos Industrial Mineira.....	210\$000	—
Deb. Tecidos Carioca.....	210\$000	—

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, em numero de 15.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu novo capital de 3.000.000\$, ficando cancellada a cotação das acções do antigo capital de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e mais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1911.—A. Simonson, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Foram as seguintes informações dadas, hontem por esta junta:

CAFÉ

O mercado abriu pouco sortido e estavel, tendo-se realizado vendas de 3.868 saccas, a base de 11\$800 sobre o typo 7, por arroba.

Durante o dia venderam-se mais 6.839 saccas, aos preços de 14\$900 e 12\$000, fechando o mercado firme.

Entradas:	Saccas
E. F. Leopoldina.....	4.907
E. F. Central.....	—
Total.....	4.914

ALGODÃO

Em 6, não houve entradas e sahiram 815 fardos, sendo o stock de 14.104 ditos. Mercado frouxo.

ASSUCAR

Em 6, não houve entradas e sahiram 4.288 saccas, sendo o stock de 430.370 ditos. Mercado frouxo.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.307.790 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares; exportou 950.643 kilogrammas de mercadorias diversas; minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi 7.977 saccas.

A renda do dia anterior foi 23.898\$000.

A estação de S. Diogo importou e exportou 645.706 kilogrammas de mercadorias, matérias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 4 foi 1:548\$100.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	907 rezes
Matadouro, abatidas.....	457 "
Cruzeiro, embarcadas.....	383 "
Idem, stock.....	368 "
Bemfica, stock.....	400 "
Sítio, stock.....	210 "

Junta Commercial

SECÇÃO EM 30 DE NOVENBRO DE 1911

Presidente, Torres; Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital, communicando a fallencia de A. Santos & Comp., estabelecidos a rua da Prahina, 45.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De A. Cordeiro & Comp., para o registro da marca «Corcovado» que distingue agua mineral, natural, de seu commercio.—Como requerem.

De Oscar Carvalho de Azevedo, para registro da marca «Agencia Americana», que distingue papel especial para telegrammas, de seu commercio.—Como requer.

De J. Calomino & Comp., para o registro da marca «Smart Calomino», que distingue um liquido para limpar unhas, de sua fabricação.—Como requerem.

De Kramer & Comp., para o registro da marca «Ruby», que distingue oleos lubrificantes de seu commercio.—Como requerem.

De Vieira Lemos & Comp., para o registro da marca «Banana Passa», que distingue um producto feito de banana, de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De João Vieira da Cruz, para o registro da marca «Azeite Brilhante», que distingue azeite de seu commercio.—Como requer.

De A. Peixoto & Irmão, para o registro das marcas (4), que consistem em um desenho variado com as palavras características «Vinho alimentar do Douro, Vinho verde de Amaranth, Vinho Puroza do Douro, Vinho de mesa Figueira», que distinguem vinhos de mesa, de seu commercio.—Como requerem.

De J. R. Kanitz, para o registro da marca «Sabonete fino clark», que distingue sabonetes e perfumarias de sua fabricação.—Como requer.

De Augusto Niklauss para o registro da marca «Sanguinol», que distingue um preparado pharmaceutico de seu commercio.—Como requer.

De Costa & Carvalho, para o registro de duas marcas que consistem, uma, em um escudo fantasia, tendo a figura de um homem segurando na mão direita um facho e outra na figura de um Pegaso, dentro de um circulo, cujas marcas servem para distinguir gravatas e artigos do seda congeneres de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Erdman Schreck para o registro da marca «Cotello», que distingue palhas de milho para cigarros, de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Vieira & Irmão, para o registro da marca, que consiste na figura do Castello da Villa de Amares, que serve para distinguir liquidos e comestiveis de seu commercio.—Deferido quanto a comestiveis e indeferido quanto a liquidos por haver marca idêntica registrada sob n. 5.735.

De Grunvald & Comp., estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro para o registro da marca que consiste em uma circumferencia com as palavras «Fermento bolacha redonda», que distingue fermento em forma de bolacha de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De The Beaver Company, Estados Unidos, para o registro da marca que consiste em um castor com um duplo B invertido, cuja marca serve para distinguir papelão para parede e papel para construções, de sua fabricação.—Como requer.

De Deutsche Gasgluhlicht Aktiengesellschaft (Auergesellschaft), Alemanha, para o registro da marca Degea, que distingue corpos de incandescencia, vãos de incandescencia, lampadas e accessorios para iluminação etc., de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De The Warner Brothers Company, Estados Unidos, para o registro das marcas Red Fern e Rust-Proof, que distinguem colletes para senhora, de seu commercio.—Como requer.

De Smith & Meynier, Hungria, para o registro das marcas Almasso Estrella, Fiume, Estrella e Estrella Al Masso, que distinguem papel de sua fabricação.—Juntando as certidões de registro no paiz de origem, voltem.

De Machado, Mello & Comp., para o registro da marca «Fluminense», que distingue farinha de trigo de sua fabricação.—Tendo-se suscitado duvida sobre o uso e posse da marca requerida pelos supplicantes e tambem pela Sociedade Moinho Fluminense, liquidem ambos o caso perante o Juizo Commercial de accordo com o que dispõe o artigo 30 n. 2 do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905, para que esta Junta faça registral-a conforme ficar decidido pelo Poder Judiciario.

Da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense para o registro de quatro marcas «Moinho Fluminense», que distinguem farinhas de trigo de sua fabricação.—Tendo-se suscitado duvida sobre o uso e posse das marcas requeridas pelos supplicantes e tambem por Machado, Mello & Comp., liquidem ambos o caso perante o Juizo Commercial, de accordo com o prescrito no art. 30 n. 2, do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905, para que esta Junta faça registral-as de accordo com o que ficar decidido pelo Poder Judiciario.

De José Sampaio para o cancelamento de

sua marca «Corcovado», registrada nesta Junta sob n. 6.317.—Como requer.

Da Société Anonyme des Galleries Lafayette, Paris, para o cancelamento da marca n. 5.912, registrada nesta Junta por Louis Ricard e registro da marca da peticionaria «Aux Galeries Lafayette», que distinguem artigos de seu commercio.—Indeferido, por não ser o traductor publico habilitado perante esta Junta para traduzir a lingua franceza e não dizer o supplicante para que mercadorias quer a marca requerida.

De Carvalho Andrade & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca n. 4.624 registrada nesta Junta pela firma de igual nome de quem são successores.—Como requerem.

De Fernandes & Soares, para transferencia a elles peticionarios da marca «Armazem Dragão», registrada nesta Junta sob o n. 6.972 por Cruz Motta & Fernandes, de quem são successores.—Como requerem.

De José Sampaio para transferencia a elle peticionario da marca «Corcovado», registrada nesta Junta por Menezes, Costa & Comp., de quem adquiriu o respectivo estabelecimento.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Mapin & Webb (1908), Limited, Bell's United Asbestos Company, Limited, Max Kruss, William E. Hooper & Sons Comp., Columbia Phonograph Company, The American Printin & Comp. Lamman & Kemp, Prof. Girolamo Pagliano, Pereira Bastos & Comp., Kobler & Comp., Penedo, Costa & Comp., Alexandre Rangel de Abreu e Marques & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.073, 3.074, 3.075, 3.076, 3.077, 3.078, 3.079, 3.092, 3.095, 3.096, 7.475, 7.476, 7.498, 7.503, 7.504, 7.514.—Como requerem.

De Castro Silva & Comp., para o deposito de sua marca «Serrano», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob o n. 1.762.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Da Société Française d'Entrepises au Brésil, Companhia Mappin & Webb (Brazil) Limited, e Companhia de Calçados Villaça, com sede em S. Paulo, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições.—Como requerem.

Da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro e Empreza Commercio de Sal, para o archivamento das alterações de seus estatutos.—Como requerem.

Da Companhia Industrial do Itapemerim, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria que tratou da liquidação da companhia.—Como requer.

Da Companhia Nacional de Armazens Gerais, para o archivamento do *Diário Official*, e *O Paiz*, que publicaram as alterações das tabellas da tarifa geral da companhia.—Como requer.

De Ferreira & Costa, A. Carvalho & Lima, Arthur Sgarbi & Comp., Lucas & Alves, J. L. Costa & Comp., B. Martins & Comp., Campos & Nova, José Marinho dos Santos & Comp., Albino & Silva, Pereira & Nogueira, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Dias & Comp., para o archivamento de seu contracto social — Junta prova de um triennio e volte, querendo;

De A. Borges & Comp., para o archivamento de seu contracto social — Indeferido, por haver firma idêntica registrada sob numero 48.674;

De J. P. de Azevedo & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social — Como requerem;

De Peres & Alonso e Joaquim Mathias de Andrade & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes — Como requerem;

De Chevalier Geo H. de Sperlet, João Coelho Pereira, Oscar de Carvalho Azevedo, Telles da Rocha & Comp., George Wrencher &

Comp., Chapelin & Pereira, Moreno Borlido & Comp., B. Martins & Comp., Abreu & Pinto, para o registro de suas firmas commerciaes — Como requerem;

De Rosenberg Klang & Com., para o registro de sua firma commercial—Requeriram em termos;

Relação dos contractos e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 30 de novembro ultimo.

Contractos:

De Alfredo Carlos Pereira e Candido Nogueira, para o commercio de botequim, á rua Barão de S. Felix n. 4, com o capital de 4:000\$, sob a firma Pereira & Nogueira.

De Carlos Alberto Ferreira e João Alves da Costa, para o commercio de perfumarias, á rua dos Andradas n. 12, com o capital de 6:000\$, sob a firma Ferreira & Costa

De José Marinho dos Santos e o pharmaceutico João Januario Ramos de Araujo, para a exploração de pharmacia, á rua Maurity n. 126, com o capital de 4:000\$, sob a firma José Marinho dos Santos & Comp.

De Bento Manoel Martins Mendes, Bento José de Almeida Raupp e José Maria Nunes Martins e a commanditaria D. Amelia Rodrigues Martins, para o commercio de ferragens, tintas e louças, á rua de S. Pedro n. 186, com o capital de 130:000\$, sob a firma B. Martins & Comp.

De Antonio Maria de Carvalho e Manoel Paes de Lima, para o commercio de casa de pasto e botequim, á rua de S. Pedro n. 291, com o capital de 10:000\$, sob a firma A. Carvalho & Lima.

De Arthur Sgarbi e a commanditaria D. Maria Sgarbi Moreira, para o commercio do secos e molhados, á rua Estevão n. 1, com o capital de 16:000\$, sob a firma Arthur Sgarbi & Comp.

De José Lucas e José Estêves de Oliveira, para o commercio de botequim, á rua dos Andradas n. 11, com o capital de 45:000\$, sob a firma Lucas & Alves.

De José Luiz Rodrigues da Costa, José Manoel Gonçalves Pereira e o commanditario José Alves de Souza, para o commercio de papelaria, typographia etc., á rua da Quitanda n. 110, com o capital de 250:000\$, sob a firma J. L. Costa & Comp.

De Antonio da Silva Campos e José Francisco da Nova, para o commercio de calçado, á rua da Quitanda n. 121, com o capital de 6:000\$, sob a firma Campos & Nova.

De Antonio Albino Lopes e José Marques da Silva, para o commercio de secos e molhados, á rua Senador Eusebio n. 63, com o capital de 5:000\$, sob a firma Albino & Silva.

Alteração de contracto:

De J. P. de Azevedo & Comp., pelo gmento do capital social a 100\$000.

Distractos:

De Joaquim Mathias de Andrade & Comp.; Peres & Alonso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de dezembro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: 132\$, quantia depositada no Thesouro para garantir a proposta apresentada por Gonçalves, Gomes & Azevedo em concorrência realizada neste ministerio;

De 1:586\$666, folhas, relativas a novembro findo, do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

De 500\$, folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, relativa ao mez findo;

De 1:998\$333, gratificações e salarios vencidos em novembro ultimo pelo porteiro, pessoal das officinas e serventes do Archivo Publico Nacional;

De 8:016\$336, folhas do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, relativas a novembro findo;

De 3:110\$, folha dos serventes e enfermeiros da Faculdade de Medicina e da Maternidade e auxilio para aluguel de casa ao porteiro da mesma faculdade;

De 5:706\$140, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz em outubro deste anno;

De 1:900\$, folha, relativa ao mez findo, de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz;

De 1:699\$999, salarios vencidos em novembro ultimo pelos serventes da Repartição de Policia e do Serviço Medico-Legal;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa ao director do Collegio Pedro II;

De 3:800\$, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, relativa ao mez findo;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa ao director da Bibliotheca Nacional;

De 7:570\$423, fornecimentos feitos á Casa de Detenção, nos mezes de março, maio, junho e julho do corrente anno;

De 540\$, diarias vencidas no mez ultimo pelo inspector, sub-inspectores e auxiliares da Policia Maritima;

De 25\$, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios em outubro ultimo;

De 8:430\$, diarias vencidas em novembro findo pelo pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima;

De 11\$380, taxas devidas pela Faculdade de Medicina e Bibliotheca Nacional á Compagnie du Port de Rio de Janeiro;

De 400\$, aluguel, relativo ao mez findo, do predio occupado pelo escriptorio de obras deste ministerio;

De 8:990\$400, diaria e vencimentos que competem aos funcionarios da Casa de Correccão em novembro findo;

De 150\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a outubro findo, ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados;

De 400\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez findo, ao director, á pharmaceutica e ao administrador das Colonias de Alienados no Engenho de Dentro.

Requerimentos despachados

Benedicto Olympio de Souza Galvão, tutor do menor Manoel Antonio dos Santos, filho de Manoel Mathias dos Santos, anseçada da Força Policial, pedindo pensão de montepio. — Indefido; as praças de pret da Força Policial não são contribuintes do montepio civil;

Fontes, Garcia & Comp., pedindo pagamento de 1:753\$915, por fornecimentos feitos á Força Policial em 1909. — Dirijam-se ao Congresso Nacional.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos ao Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas, de legado de saude, 90 dias de licença, na forma da lei, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratamentode sua saude.

Por titulo do Sr. Dr. director, de igual data, foi nomeado Luiz Salgado Lima Filho, para exercer o lugar de alumno-interno do Hospital S. Sebastião.

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a folha na importancia de... 31:986\$328, de pagamento do pessoal subalterno sem nomeação do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em novembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Antonio Dias Flores, José Bento de Cerqueira Corrêa, Christovão Pereira de Carvalho, Hilario de Assis Ribeiro, João Baptista Corrêa da Silva, José Branco, Joaquim Germano, Julio de Souza Ribeiro, Manoel Jardim do Mattos, Manoel Ribas Junior, Manoel José Vaz, Waldemar França de Menezes, Henrique Dias da Cruz, Fernando de Alcantara Campos, Alberto José da Rocha, João Lopes Brazil, Antonio Bento, Octavio Saldanha da Gama, Hermenegildo da Silveira, Miguel João Duque Estrada Meyer, Euclides Monteiro da Silva, Gregorio José Rodrigues, Manoel Ferreira Muniz, José Alfred, Manoel Duarte, Victor Hugo Theodoro de Jesus, Antonio Gonçalves Maranduba, Emygdio Pereira de Araujo, João Paulo da Silva, Adolpho Quadros de Sá, Antonio Ignacio Ferreira da Silva e Manoel Marques da Silva;

Ao director geral dos Correios, os de Antonio de Souza Martins, Luiz Goulart de Oliveira, Francisco Pinto e Henrique Francisco Leal;

Ao director geral dos Telegraphos os de Daniel Tristão de Alencar e Justino Ferreira Pinheiro.

Expediente de 6 de dezembro de 1911

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio afim de que da ilha das Flores não sejam remetidos para o Hospital de S. Sebastião, com tanta frequencia: enfermos que facilmente possam ser isolados nas enfermarias daquella ilha.

Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de «Um novo sabão denominado Fluctuante», para a qual pede privilegio o Dr. Olympio Rocha.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de hoje foi nomeado o cidadão Gustavo Pimentel Cartes para exercer o cargo de commandante da guarda de vigilantes nocturnos do 14º districto policial.

—Foram transferidos os commissarios: de 1ª classe, Francisco Martins Soares, do 3º para o 10º districto e os de 2ª classe Raul Borges Guimarães, do 7º para o 13º, Manoel Matheus Nunes, do 10º para o 1º, José Orge Brandão do 1º para o 13º, do 13º para o 7º Carlos Pinto de Sá e do 13º para o 3º Guilherme Alvares de Azevedo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente foi nomeado Francisco Antonio Pinheiro Junior para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Pará.

Circular n. 33—Em 7 de dezembro de 1911.—Recommendo aos Srs. chefes das repartições aduaneiras que remetam sempre com a maior urgencia, sob pena de responsabilidade, aos consulados brasileiros, as segundas vias dos certificados de exportação de que trata o decreto n. 8.547, de 4 de fevereiro do corrente anno, declaro-lhes, para os devidos fins, que, no intuito de evitar prejuizos causados pela demora das mercadorias em transitio, autorizo, nesta data, os consulados a, no caso de lhes serem apresentadas as primeiras vias dos mesmos certificados quando ainda não houverem recebido as segundas vias, telegrapharem á repartição aduaneira de porto de origem das mercadorias requisitando a remessa, por telegramma, dos dizeres essenciaes da segunda via, já enviada pelo

Correio, e a vizar a primeira via, si os seus dizeres combinarem com os desse telegramma, mencionando que o visto é lançado em virtude da autorização deste ministerio.

Outrosim recommendo aos mesmos Srs. chefes que o despacho das mercadorias, cujos certificados de exportação houverem sido visados pelos consulados, em virtude da alludida autorização, só seja feito mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para solução de quaesquer duvidas futuras.—Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

(*) Rombauer & Comp., pedindo seja despachada sua replica do despacho que indeferiu o recurso da decisão da Alfandega de Santos sobre uma partida de sal importado em janeiro de 1897.—Tendo sido resolvido o recurso interposto pelos requerentes, negando-lhe provimento, nada ha mais a deferir.

Precatorio do Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser paga a quantia de 37:593\$123 ao Dr. José Nodden de Almeida Pinto, inventariante do espolio do finado Antonio José Alves Veiga.—Em vista do paracer o precatorio não pôde ser cumprido.

Processo referente á restituição de um deposito de 500\$ á Companhia Brasileira de Electricidade (encaminhado com o officio n. 75, de 23 de outubro ultimo da Imprensa Nacional).—De accordo com os pareceres. Assignado o termo, entregue-se a caução.

Pelo Sr. director:

Iracema Nunes de Azevedo, pedindo pagamento de 248\$888 (encaminhado com o aviso n. 4.146, de 5 de outubro ultimo do Ministerio da Justiça).—Apresente certidão em que prove não haver recebido, quando corrente o exercicio, a gratificação que reclama.

Antonio Pinto, pedindo transferencia para seu nome do lote de terreno n. 14, desmentbrado do de n. 79 á rua 24 de Maio.—Apresente o formal de partilhas a que allude o parecer.

José Candido de Carvalho, offerecendo uma caderneta da Caixa Economica, com o saldo de 600\$, para garantir a responsabilidade de D. Maria Freire de Carvalho, no cargo de agente do Correio de Conceição do Macabú, Estado do Rio de Janeiro.—Apresente uma certidão em termos, em substituição de fls. 5 v., contendo os algarismos escriptos por extenso, a indicação do livro de onde tenha sido extrahida e outros caracteristicos legais indispensaveis.

Recebedoria do Districto Federal

Dia 7 de dezembro de 1911

Requerimentos despachados

Agnes Carolina Louise K.—Transfira-se. Antonio José de Carvalho.—Idem. Manoel Gomes Tinoco.—Idem. Manoel Domingues da Silva.—Idem. Adelia Belens Barradas.—Idem. Claudino Muniz Coelho da Silva.—Idem. Oliveira e Cunha.—Idem. Alonso e Irmão.—Idem. Vicente Quirino da Rocha.—Idem. Luiza Augusta Loureiro.—Idem. Companhia Predial-Hypothecaria.—Idem. Arthur Domingues da Silva.—Idem. Manoel Ribeiro de Souza.—Idem. Carolina Delage.—Idem. Imponho aos vendedores D. Maria Ignez Salazar o outros a

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

nula de 203 na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Arruda.—Transfira-se.

Moreira Mesquita.—Elimine-se, procedendo-se na forma do parecer.

Maria da Gloria Alves Pereira.—Annullem-se as dividas constantes das conta-fés juntas, officiendo-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Antonio Freire de Brito Sanebes.—Idem idem.

Cardoso & Comp.—Inscruva-se, imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Gonçalves.—Idem idem.

André Cateysson.—Idem idem.

Representação contra Eduardo Malfeart.—Intime-se a fazer a transferencia no prazo de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida que houver para ser cobrada executivamente.

Idem contra Manoel Rebello de Souza.—Idem idem.

Jeronymo Ferreira da Silva.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiendo-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica.

Representação sobre as contra-fés 1.427, DS; 1.235 DS; 1.177 DS e 1.279 DS.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiendo-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica.

Francisco Marques da Silva.—Officie-se.

Antonio Januzzi Filho.—A' 2ª sub-directoria.

Henrique Ramos Lopes.—Restitua-se a quantia de 10\$925, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

Manoel Marques da C. Braga Junior.—Inscruva-se com o valor locativo de 5:040\$ a partir de novembro, extrahindo-se a competente divida.

Adolpho Vasques e José Balthazar.—Pague a differença da taxa accusada no parecer.

Manoel M. da Costa Braga Junior.—Altere-se o valor locativo para 4:500\$ a partir de 1912.

José Teixeira Brochado.—Proceda-se na forma do parecer.

Silva Azeredo & Gonçalves.—Não resultando da alteração diminuição do imposto, nada ha que deferir.

Moysés Moreira da Silva Baltar.—A' 2ª sub-directoria.

Lourenço Pinto Bonifacio.—Proceda-se na forma do parecer.

Joaquim Fernandes Martins.—Officie-se nos termos do parecer.

Bernardino Francisco Ferreira.—Complete com revalidação o sello do documento de fls. 3 e satisfação a exigencia relativa ao pagamento do debito.

Alfredo de Azevedo Alves.—Entregue-se mediante recibo.

Manoel Pereira Casemiro.—Proceda-se na forma do parecer.

Tavares & Freitas.—Prove o aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Lucas & Comp.—A' 2ª sub-directoria.

A. Santos Moreira & Comp.—Officie-se á Junta Commercial.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

Requerimento do Dr. Domingos José da Silva Cunha, pedindo para contribuir para o montepio.—Selle o requerente o retalho do *Diario Official* a folhas... com que instruiu seu requerimento.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	93 1/2	2.313
Francos.....	570	500
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	13.820\$000	720\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Réis fortes.....	—	—
Coroas austriacas...	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	359.939.457\$766
Responsabilidade do Thesouro—Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	379.279.233\$782

Emissão

Notas em circulação.....	379.277.740\$000
Moeda subsidiaria.....	1.493\$782
Total.....	379.279.233\$782

O escripturario, Antonio da Cunha Machado.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Troco da prata por papel moeda

Em moedas de \$500	2:600\$000
Em moedas de \$3000	24:865\$000
Em moedas de 2\$000	18:066\$000 45:531\$000

Troco do nikel por papel moeda

Em moeda de \$100.	7:383\$000
Em moeda de \$200.	11:407\$000
Em moeda de \$400.	17:160\$000 35:950\$000
Nickel por nickel...	3:941\$000
Total.....	39:891\$000

Troco do bronze

Em moeda de \$020.	452\$000
Em moeda de \$040.	200\$000 652\$000
Cobre por bronze...	1:664\$780
Total.....	2:316\$780

Secção Central da Casa da Moeda, 5 de dezembro de 1911.—O escripturario, Gedeão Forjaz de Lacerda.—O contador, R. Lago.

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de novembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo que seja dispensado o 1º tenente Mario Barreto da commissão em que se acha no ministerio a seu cargo (aviso n. 1.153).

Solicitando providencias para que:

Seja applicado nos concertos de que necessita o quartel do 46º batalhão de caçadores o saldo do credito distribuido á Delegacia Fiscal em Manãos para reconstrução do edificio do quartel-general da inspecção permanente da 1ª região (aviso n. 1.143).

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

Em S. Paulo, de 150:000\$ aberto pelo decreto de 31 de maio do corrente anno, ficando á disposição do governo daquelle Estado, para auxiliar a construção de uma ponte metal-

lica sobre o canal de S. Vicente (aviso numero 1.150).

No Rio Grande do Sul:

De 80:000\$, por conta da verba—Remonta de cavallos, etc., do vigente orçamento (aviso n. 1.148);

De 3:797\$870 para pagamento a F. Porciuncula (aviso n. 1.149).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 16:893\$770, sendo: a Arens & Comp., 1:195\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 599\$; a Janowitz Whale & Comp., 12:950\$570; a Luiz Macedo, 720\$800 e a Villas-Boas & Comp., 1:428\$400 (aviso n. 1.144);

De 5:214\$ á Companhia Cantareira e Navegação Fluminense (aviso n. 1.145);

De 10:174\$280 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 1.146);

De 4:868\$500, sendo: a Domingos Montena, 150\$; a J. L. Rodrigues da Costa, 381\$; a Joaquim de Oliveira, 100\$; a João Bernardino Ferreira de Farias, 500\$; a Luiz Macedo, 333\$; a Manoel Francisco Quadros, 1:550\$ e a Villas Boas & Comp., 1:834\$500 (aviso n. 1.147);

De 16:639\$102, ouro, a Janowitz Wahle, & Comp. (aviso n. 1.151);

De 22:466\$311, ouro, a Herm Stoltz & Comp. (aviso n. 1.152).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará enviando papeis referentes á divida de que é credor o 1º tenente Arsenio de Souza Nobrega, afim de que, verificada a procedencia da mesma, seja ella processada de accôrdo com a lei.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando que, de accôrdo com o parecer do mesmo tribunal tem o alferes honorario Decoleto da Silva Monteiro direito ás honras do posto de tenente, podendo passar-se-lhe a respectiva patente.

Submettendo á sua consideração:

A consulta que faz o 2º official da direcção de Contabilidade Augusto Elycio Souza sob continencias militares aos empregados da dita direcção;

Os papeis em que o 2º tenente Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão e o cabo de esquadra Felipe Carolino pedem, este a entrega da medalha militar de prata e aquelle que se conta de 21 de dezembro de 1907 a antiguidade de seu posto.

—Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, autorizando a vender em concorrência publica 15 cavallos e seis muarees pertencentes á mesma escola e julgados inuteis para o serviço, conforme solicitou em officio de 6 do corrente e nos termos do aviso n. 374, de 23 de maio do corrente anno, dirigido ao inspector permanente da 11ª região e tornado extensivo ás demais regiões, devendo o producto dessa venda ser recolhido á Direcção de Contabilidade na forma da lei.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Classificando no 10º regimento de infantaria o 2º tenente Vicente Antonio do Espirito Santo.

Concedendo licença:

A Manoel José Servulo para diariamente assistir ao serviço veterinario do 1º regimento de artilharia, conforme pediu;

Aos aspirantes a official Joaquim Vidal Pessoa, Alcides de Souza Ramos e José Augusto da Costa Leite, aos dous primeiros para no anno vindouro se matricularem na Escola de Artilharia e Engenharia e ao ultimo para na época actual prestar na mesma escola exames vagos de calculo e mecanica, afim de se habilitar á matricula na Escola de Estado Maior, conforme pediram.

D clarando:

Que o 6º pelotão de estafetas deverá continuar na sede da 3ª região de inspecção permanente; e que o 3º e 4º pelotões do engenharia, ainda não organizados, ficarão aquelle na dita sede e este em Therezina;

Que fica sem effeito o aviso de 22 do corrente mandando recolher a 4ª bateria de obuzes, a que pertence, o 1º tenente Sebastião Corrêa Fontes, coadjuvante do ensino da Escola de Artilharia e Engenharia, visto achar-se mesmo official alli exercendo interinamente o lugar de professor e não convir presentemente substituí-lo, devendo elle accumular aquellas funções com as de encarregado do polygono de tiro;

Que ora se providencia tornando sem effeito a ordem sobre o aquartellamento em Katy do 7º regimento de cavallaria, providenciando-se para que seja designado um official do dito corpo para se encarregar da guarda do proprio nacional existente naquella localidade, sendo dispensada a força de policia que alli se acha;

Que o commandante do Asylo de inválidos da Patria póde contractar um machinista para o funcionamento da cosinha a vapor installada no dito estabelecimento, mediante a diaria de 6\$ e uma etapa de praça de pret, como medida provisoria, devendo, porém, providenciar para que um asylo se habilite a exercer este serviço.

Dispensando José da Costa Dourado Filho do lugar do interno de pharmacia do Hospital Central do Exército, conforme pediu.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do coronel Gabriel de Souza Pereira Botafogo as alterações tempo occorridas durante o tempo em que serviu como addido militar á Legação do Brazil em Londres e constantes dos papeis que se remetter;

Nomear um aspirante a official instructor militar da sociedade de tiro do Amparo;

Recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente do 10º regimento de infantaria Joaquim Furtado Sobrinho nesta data exonerado do lugar de auxiliar da Repartição do Grande Estado Maior;

Substituir por aspirantes a official os officiaes que se acham em serviço nas linhas de tiro.

Transferindo, na arma de artilharia, os 1ºs tenentes José de Abreu Araujo do 16º grupo para o 5º batalhão, e Alfredo Leopoldo de Azevedo deste batalhão para aquelle grupo.

Ministerio da Guerra.—N. 1.090.—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—Tendo o inspector permanente da 8ª região, em officio n. 1.041, de 24 de outubro findo, ponderado sobre o embarço que acarreta ao serviço de alistamento militar a falta de attribuição aos inspectores permanentes para exonerar os officiaes da Guarda Nacional membros das juntas do mesmo alistamento, declarei aos inspectores permanentes que, embora por omissão, não tenha o regulamento que baixou com o decreto n. 6.947 de 8 de maio de 1908, lhes consignado autoridade para conceder essas exonerações, fica-lhes concedida essa faculdade em casos de molestia e outros previstos por lei.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Alenna Barreto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado Euvaldo Pinto Jordão para o cargo de almoxarife da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de 6 do corrente, foi promovido a chefe de secção da Administração dos Correios do Territorio do Acre, o official da

mesma administração Cunegundes Alencar Acauan, com os vencimentos que lhe competiram.

Expediente de 7 de dezembro de 1911

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos a receber providencias sobre a sua conservação e custeio, as estações radiotelegraphicas de Senna Madureira e Rio Branco, no Territorio do Acre;

A Directoria Geral dos Telegraphos, a dispensar o 1º tenente Sebastião Pinto da Silva, do lugar de inspector de 1ª classe da commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Sr. Cattete Valente não é funcionario do Ministerio da Agricultura.

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1911

D. Francisca Lina da Cunha Ennes, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do contribuinte Joaquim de Souza Ennes, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.—Deferido.

D. Fermelina Francisca Pinto, pedindo seja aceita a desistencia que faz da pensão que tem de ser conferida ao fallecido menor Manoel, filho natural do finado contribuinte Galdino Francisco de Castilho, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos.—Nada ha que deferir.

Directoria Geral de Viação e Obras

Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente, foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para fiel da Pagadoria, Paulino Chagas; Para fiel da Thesouraria, João Gabriel Pires.

Por outra da mesma data, foi exonerado, de accordo com o art. 77 do respectivo regulamento, o fiel da Thesouraria da mesma estrada Felisberto Ferreira Brant.

Expediente do dia 7 de dezembro de 1911

Ao director da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro declarou o Sr. ministro que approvou a modificação no horario do trem balneario entre as estações de Cinco Pontas e Prazeres, solicitada pela Great Western of Brazil Railway Company.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil declarou o Sr. ministro que approvou o abono da gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos do inspector do 2º districto da mesma Estrada, Affonso Carneiro de Oliveira Soares, visto contar mais de dez annos de serviço effectivo.

Remetteu-se ao Sr. consultor geral da Republica o processo relativo á reclamação feita pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, sobre a entrega de terras devolutas situadas á margem de sua linha ferrea. (Aviso n. 196).

Requerimento despachado

Jarbas de Carvalho e A. Carlos Machado, propondo a publicação do «Guia Official das Estradas de Ferro».—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 de dezembro do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas foram nomeados:

Inspectoria Federal de portos, rios e canaes

Sub-inspectores, engenheiros Domingos Sergio de Saboya e Silva, Manoel Carneiro de Souza Bandeira e Manoel da Silva Couto.

Chefe da Secção Technica, engenheiro Alfredo Lisboa.

Chefe da Contabilidade, Antonio da Rocha Miranda.

Guarda livros, Oscar de Carvalho Azevedo. Secretario, Luiz de Castro.

Thesoureiro, Gaspar do Rego Monteiro.

Officiaes, Arthur Rodrigues Lyra, Francisco Antonio Coelho e Gastão de Carvalho.

1ºs escripturarios, Attila de Carvalho, Arthur Durval da Costa Guimarães José Arthur Boiteux, Mario Pires e Nicoláo Midosi.

2ºs escripturarios, Diogo Fernandes Machado, José Dalle Affalo, Joaquim Aurelio Cardoso, Emilio Gibrão, Arthur Augusto Falcão da Frota, João Baptista Pereira, Emmanuel Salles Cardoso e Francisco Gomes de Assumpção.

3ºs escripturarios, Thomaz Canedo de Magalhães, Luiz Bernardino da Costa, Alvaro Teixeira, Oscar da Cunha Marelmi, Arthur Antonio Monteiro, Mario Rodrigues de Vasconcellos, Henrique Moraes Ventura, Gentil do Rego Monteiro, Raul Riegel Barbosa Guimarães, Manoel Odorico Ottani de Carvalho, Antonio Massos de Almeida Moraes, Hugo de Carvalho Novaes e João Antonio dos Santos.

Engenheiro de 1ª classe, José Luiz Le Cocq de Oliveira.

Engenheiro de 2ª classe, Frederico Cezar Burlamaqui.

Engenheiros de 3ª classe, José Antonio Martins Romeo e João Maria de Almeida Portugal.

Conductor de 1ª classe, Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.

Conductores de 2ª classe, Camillo Victorino da Silva e Sebastião de Souza.

Desenhista chefe, Edmundo Oest.

Desenhista de 1ª classe, Carlos Alberto Mourão.

Desenhistas de 2ª classe, Roberto de Vicenzi e Vicente de Vicq; archivista, Pedro Augusto da Costa Velho.

Fiscalização do porto do Rio de Janeiro

Chefe da fiscalização, engenheiro José de Aguiar Toledo Lisboa.

Chefes de secção, os engenheiros Lucas Bicalho e Edgard Gordilho.

Engenheiros de 1ª classe, Olympio Camillo de Assis e Manoel Pedro Monteiro Tapajoz.

Engenheiros de 2ª classe, Alfredo Conrado de Niemeyer, Adolpho Baptista de Magalhães e Armando de Miranda Lima.

Engenheiros de 3ª classe, João Ladislão Pereira de Mendonça, Francisco Pereira Caldas, Jayme Lopes do Couto e Sylla Maria de Vasconcellos Borralho.

Conductores de 1ª classe, Benjamin Telles da Rocha Faria, Alcides Figueiredo de Medeiros, Camillo Leite Filho e Leopoldo Antunes de Figueiredo.

Conductores de 2ª classe, José Pinto de Miranda Montenegro, Augusto Vieira Pamplona, Trajano Villa Nova Machado, Augusto Hor Myell, Balthazar Reys e João Rademaker.

Contador, Alexandre Lambert de Souza Guimarães.

Desenhista de 1ª classe, Alfredo Arthur de Figueiredo.

Desenhistas de 2ª classe, Mario Camargo de Freitas, Edgar Corrêa de Lemos, Francisco Vicente Soares e Eugenio Campagnac da Silveira.

Official, Basilio Domingues Vianna.

1ºs escripturarios, David Campista Junior e Amphilquio Marques da Silva.

2ºs escripturarios, João Corrêa do Brito Junior, Lindolpho Octavio Xavier, Radagasio de Garvalho, Abelardo Rodrigues Fernandes e João Thomé Cardoso de Castro.

3^{os} escripturários, Raul Damasio, Arthur Passos Antunes, Jorge Guimarães, Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, João Antonio Brandão, Fausto Marques da Silva, Aloysio da Silva e Almeida e Ruy Nunes da Rocha.

Expediente de 7 de dezembro de 1911

Remetteram-se :

Ao 2^o procurador da Republica no Districto Federal, cópias dos actos expedidos e informações necessárias para a desapropriação e avaliação dos prédios 5 e 7 da praia da Guarda, em Paqueta, para os serviços da Rio de Janeiro City Improvements, naquella ilha (officio n. 203);

Ao engenheiro fiscal da Comissão do Porto de Manaus, as segundas vias do orçamento e respectivas plantas, para as novas obras desse porto, approvadas pelo decreto n. 8.814, de 5 de julho do corrente anno (officio numero 266).

Requerimento despachado

Antonio Carlos Silva e Antonio Alvaro Franco Ribeiro, pedindo concessão, para si ou empresa que organizarem, da construção, uso e gozo do porto de Parauaguá.—Aguarde-se a terminação do prazo de concorrência.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 5 DO CORRENTE EM VIRTUDE DO EDITAL DE 28 DE NOVEMBRO PROXIMO PASSADO, PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL», PARA O FORNECIMENTO DE 15.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O ANNO DE 1912, E QUE VÃO PUBLICADAS EM OBEEDIENCIA AO QUE DETERMINA A LETRA C DO ART. 54 DA LEI N. 2.221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909.

Proposta para o fornecimento de 15.000 toneladas de carvão Cardiff á Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1912.

The Brazilian Coal Co. Ltd propõe-se a fornecer 15.000 toneladas de carvão Cardiff de primeira qualidade em plena conformidade com o edital de 24 de novembro de 1911, pelo preço de trinta e tres shillings e nove pence (32/9) por tonelada ingleza de 1.015 kilos, entregues em terra na Estação Maritima ou dentro dos vagões da estrada na mesma estação e a trinta e tres shillings (33/) por tonelada ingleza si á estrada durante a vigencia do contracto convier preferir fazer a sua custa o serviço de descarga.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911.— Por procuração de The Brazilian Coal Co. Ltd, D. C. Sfeve. Acha-se devidamente inutilizada uma estampilha de 300 reis do Thesouro Nacional.

Está de accôrdo com o original.

Contabilidade, 7 de dezembro de 1911.

Astolpho Andrade, escripturario

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911.— Ilmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Presente. Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 69, sobrado, vem, de accôrdo com edital publicado e datado de 24 de novembro proximo passado, propôr á Estrada de Ferro Oeste de Minas 15.000 (quinze mil) toneladas inglezas de carvão Cardiff de 1^a qualidade, Minas do almirantado inglez, tres vezes peneirado, pelos seguintes preços : carvão entregue em terra, dentro dos wagons da Estrada de Ferro Central do Brazil, tonelada ingleza ao preço de 35 shillings e nove pence, 35/9, carvão entregue a bordo, tonelada ingleza ao preço de 34 shillings e nove pence, 34/9. Os proponentes aceitam todas as condições estipu-

ladas no referido edital. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911.—Belmiro Rodrigues & Comp. Acha-se devidamente inutilizada uma estampilha de 300 reis do Thesouro Nacional.

Está de accôrdo com o original.

Contabilidade, 7 de dezembro de 1911.— Astolpho Andrade, escripturario.

Teodor Heinicke, estabelecido nesta Capital á rua de S. Pedro n. 79, propõe fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* em data de 24 de novembro de 1911: 15.000 toneladas inglezas de carvão Cardiff, tres vezes peneirado na Inglaterra e acompanhado pelos respectivos certificados, pelo preço de 36/8 (trinta e seis shillings e oito pence sterlings) por tonelada, dentro dos wagons da Estrada de Ferro Central ou 35/9 (trinta e cinco shillings e nove pence sterlings) por tonelada, entregue a bordo do navio no Rio. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911. Theodor Heinicke. Está declarada á margem a seguinte nota: Esta offerta está sujeita a resposta dentro de tres dias.—Heinicke. (Acha-se devidamente inutilizada uma estampilha de 300 reis do Thesouro Nacional.)

Está de accôrdo com o original.

Contabilidade, 7 de dezembro de 1911.— Astolpho Andrade, escripturario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911. Ilmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Nesta—Os abaixo assignados, importadores de carvão de pedra, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 91, propõem-se a fornecer durante o proximo anno de 1912, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accôrdo com o edital de 24 de novembro findo, 15.000 toneladas de carvão Cardiff, pelos preços seguintes : Entregue em terra, dentro dos wagons da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao preço de 38 shillings por tonelada (trinta e oito shillings). Entregue a bordo, ao preço de 36 shillings por tonelada (trinta e seis shillings). Fica entendido que, nos preços supra, não estão incluídos os direitos de Alfandega, visto que, sendo a Estrada pertencente á União, goza dispensa dos mesmos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911.— Francisco Leal & Comp.. Acha-se devidamente inutilizada uma estampilha de 300 reis do Thesouro Nacional.

Está de accôrdo com o original.

Contabilidade, 7 de dezembro de 1911.— Astolpho Andrade, escripturario.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1911

Euclides Cleto Moreira, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.
Ranulpho Tavares dos Santos, pedindo nomeação de estafeta.—Aguarde oportunidade.

Subdirectoria do expediente

Requerimento despachado

Petro Zerlin, pedindo sejam para S. Paulo enviadas algumas encomendas que se acham na 5^a secção do trafego.—Deferido, depois de sellado o documento respectivo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.423, de 2 de dezembro corrente, pagamento de 7:078\$780, a Hime & Comp. e outros, de fornecimentos á Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, em agosto e setembro;
N. 2.442, de 4, idem de 103:713\$119 a Sig-gaud & Liebmann, de serviços prestados no ramal de Sabará e Sant'Anna dos Ferros, da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.397, de 1 deste mez, idem de 300\$, a Helvecio Mendes Limeiro, por serviços prestados na confecção do relatório do ministerio, em novembro ultimo;

Ns. 2.338, 2.339 e 2.340, de 21 de novembro, idem de 1:691\$090, 2:970\$353 e 3:077\$050 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.372, de 27, idem de 17:491\$500, idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, idem.

—Ministerio da Agricultura Industria e Comercio—Avisos :

N. 3.369, de 1 do corrente, pagamento de 4:354\$998, das folhas de gratificação a que fizeram jús os auxiliares do serviço genealogico e arquivo geral de marcas para animais, relativas aos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 3.306, de 18 de novembro proximo findo, idem de 3:888\$932, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, no corrente anno;

N. 3.379, de 1 deste mez, idem de 900\$, ao Dr. Raymundo de Araujo Castro e outros, de gratificações;

N. 3.341, de 24 de novembro, idem de 360\$, ao Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, de diarias a que fez jús, no corrente anno;

N. 3.310, idem, idem de 13:427\$602, das folhas do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal e da Escola de Agricultura annexa ao mesmo posto e respectivos operarios;

N. 3.367, de 1 deste mez, idem de 800\$, ao Dr. Raymundo Cesar de Berredo, de gratificações.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos :

Ns. 4.904 e 4.905, de 2 do corrente, pagamento de 6:849\$880 e 6:593\$333, das folhas de vencimentos de diversos empregados da Directoria Geral da Saude Publica;

N. 4.743, de 21 de novembro proximo passado, idem de 6:504\$886, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, durante o mez de outubro ultimo;

N. 4.903, de 2 do corrente, idem de 1:830\$, da folha do pessoal sem nomeação do Supremo Tribunal Federal, relativa ao mez de novembro proximo findo;

N. 4.760, de 22 do mez passado, indemnisação de 89\$ ao chefe da secção da Engenharia Sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica, das despesas do prompto pagamento por elle effectuados, em outubro ultimo;

No 4.908, de 2 deste mez, pagamento de 500\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes do 1^o e 2^o Tribunal do Jury, relativas ao mez de novembro proximo findo;

N. 4.738, de 21 de novembro proximo passado, idem de 4:715\$519 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, no corrente anno;

Ns. 4.706, 4.742 e 4.775, de 18, 21 e 23 do referido mez, idem de 10:726\$441, 11:303\$448 e 7:551\$115; idem, idem ao Internato do Colégio Pedro II, Colonia de Alienados, ilha do Governador e Instituto Oswaldo Cruz, idem;

N. 4.698, de 17, idem de 2:421\$700 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para atender às despesas a seu cargo;

N. 4.802, de 24, idem de 2:500\$ ao major Felix Fleury de Souza Amorim, de gratificação;

N. 4.806, idem, idem de 4:380\$193 ao Dr. José Antonio Murtinho, de diferença de vencimentos;

N. 4.827, de 25, idem de 9:058\$733 ao Dr. Joaquim Duarte Murtinho, idem;

N. 4.728, de 20, idem de 10:875\$491, a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em outubro ultimo.

— Ministério das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 497, 498, 499 e 501, de 27 e 30 de novembro proximo findo, pagamento de 157\$500, 147\$600, 88\$ e 432\$000, a diversos, de fornecimentos, no corrente anno;

Ns. 508, 509, 510 e 512 de 1 deste mez, idem do 400\$, 400\$, 200\$ e 1:800\$ a diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, de gratificações, idem.

— Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.057, de 8 de novembro proximo findo, pagamento de 1:416\$940, a diversos, de fornecimentos à Escola de Estado Maior e ao quartel general de inspecção permanente da 9ª região, e do aluguel, correspondente a mez de setembro ultimo, do predio occupado pela 8ª companhia de caçadores;

— Ministério da Fazenda:

Officio n. 216, da Caixa de Amortização, de 4 do corrente, pagamento de 2:016\$ a diversos, de assignaturas de notas, em novembro proximo findo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De André Augusto Ribeiro de Abreu Lima e Raymundo Aladino de Souza Ribeiro (menor), pagamento de 111\$104, a cada um, dividas de 1910, por distribuição de credito à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná;

De José Luiz de Freitas, idem de 1:109\$677 e 221\$935, dividas de 1910;

De Possidonio Alves Moreira, idem de 258\$064, idem, por distribuição à Delegacia Fiscal em Alagoas;

De Josephina de Vasconcellos Cunha Mello, de Rachel Luiza de Mattos, de Mercedes e Carmen Werneck Leoni e Adclina da Rocha Cordeiro e outros, pagamento de 1:339\$286, 272\$311, 2:080\$ e 1:777\$632, de pensões não recebidas e funeral ou luto, em 1909 e 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

78ª sessão, em 6 de dezembro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.122 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; paciente, Antonio Henrique de Miranda Junior. — Não se tomou conhecimento do *habeas-corpus* por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 3.123 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; paciente, Antonio de Oliveira e Silva. — Negou-se provimento ao *habeas-corpus* por se achar o réo condemnado e em cumprimento de pena, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.455 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; agravantes, Gustavo Trinks & Comp. e outros; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

N. 1.457 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; agravante, Messias Ribeiro da Silva; agravado, o Dr. Antonio Carlos Tinoco de Andrade. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.459 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; agravantes, Oliveira Martins & Comp.; agravados, Vivaldi & Comp. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Appellações civis

N. 940 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante embargante, a Empresa Esperança Maritima; appellada embargada, a União Federal. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Epitacio Pessoa, Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

N. 1.480 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, o Dr. Abilio Vianna; embargado, o Brazilianische Bank für Deutschland. — Foram recebidos os embargos para, preliminarmente, julgar-se nullo o processo pela incompetencia do juizo federal para processar e julgar acções rescisórias contra os julgados do Supremo Tribunal Federal, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Manoel Murtinho e Ribeiro de Almeida.

Impedidos os Srs. ministros Pedro Lessa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Canuto Saraiva.

N. 1.496 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; appellante embargante, Antonio Pereira de Almeida; appellada, a Fazenda Federal. — Foram desprezados os embargos, os confirmando-se a decisão embargada, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva e Leoni Ramos.

N. 1.586 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos. — Negou-se provimento à appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Epitacio Pessoa.

Encerrou-se a sessão às 4 horas e um quarto da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações criminaes

N. 511 — Pará — Appellante, Fausto Augusto da Silva Valente; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 512 — Pará — Appellante, Antonio Abrantes; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Oliveira Figueiredo.

N. 513 — S. Paulo — Appellante, Pedro Amendola; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 514 — Districto Federal — Appellante, o procurador criminal; appellado, Venancio de Oliveira Araujo. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações criminaes

N. 513 — S. Paulo — Appellante, Pedro Amendola; appellada, a Justiça Federal.

N. 514 — Districto Federal — Appellante, o procurador criminal; appellado, Venancio de Oliveira Araujo.

Appellações civis

N. 2.129 — Districto Federal — Appellante, D. Rosa Jane Lowndes; appellados, Companhia de Estradas de Ferro Federaes e o Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.131 — Alagoas — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, João Tavares da Costa.

Recurso extraordinario

N. 589 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Julio Lucio de Figueiredo Lima e outros; recorridos, D. Maria Firmina de Lima e Euripedes Coelho de Magalhães.

Audiencia em 7 de dezembro de 1911.

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO LESSA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações criminaes

N. 472 — Districto Federal — (sobre embargos) — Appellantes, Ricardo Chiari e outros; appellada, a Justiça Federal. — Desprezaram-se os embargos.

N. 493 — Minas Geraes — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Manoel Ferreira Hostalacio. — Deu-se provimento à appellação.

N. 503 — Parahyba — Appellantes, Leovigildo Bezerra Cavalcanti e outro; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento às appellações.

Carta testemunhavel

N. 1.441 — Rio de Janeiro — Supplicante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; supplicados, Leopoldo Gianelli e outros. — Julgou-se por sentença a desistencia.

Aggravos de petição

N. 1.436 — Estado do Rio — Aggravante, o Dr. Francisco Gonçalves de Moraes; agravada, The Rio de Janeiro Tramway Ligth and Power Company, Limited. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.445 — Estado do Rio — Aggravante, A. J. P. Barcellos, liquidatario da fallencia de L. Oberlaender & Comp.; agravado, o Juizo Federal do Estado do Rio. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.449 — Capital Federal — Aggravantes, D. Victoria de Perini e outros; agravado, Amador Gonella. — Deu-se provimento ao agravo.

Appellações civis

N. 1.746 — Rio Grande do Sul — Appellante, o major João de Deus Guimarães; appellada, a Fazenda Federal. — Julgou-se por sentença a habilitação.

N. 1.833 — Capital Federal — (Agravo do art. 44 do regimento) — Appellantes embargados, Jorge Nazem d'Acuame e outros; appellada embargante, The Leopoldina Railway Company Limited. — Confirmou-se o despacho agravado.

Recurso extraordinario

N. 591 — Capital Federal — Recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, a Fazenda Municipal. — Deu-se provimento ao recurso.

Revisões criminaes

N. 1.407 — Rio Grande do Sul — Petitionários, José Maria de Oliveira Franco e outro. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.412 — Rio Grande do Sul — Petitionários, Pedro Modesto da Rosa e outro. — Não se conheceu do recurso.

Requerimento

Em seguida compareceu o advogado Dr. José A. B. de Mello Rocha e, por parte de José Avelino Martins, requereu que o Dr. Geraldo M. B. de Loureiro fosse lançado do prazo assignavel, para não passar em julgado o accordão pelo qual o Supremo Tribunal Federal deu provimento ao recurso extraordinario n. 361. — Deferido; apregoad, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

A réo submettido a processo perante o Conselho de Investigação, somente o Supremo Tribunal Federal, como superior ao Conselho de Investigação, póde conceder habeas-corpus originario.

E' crime sujeito á jurisdicção militar a seducção de praças para levantamento, dentro das dependencias do Estado Maior da Armada.

N. 3.034 (*). — Vistos, expostos e relatados os autos de habeas-corpus, em que é recorrente o Dr. Caio Monteiro de Barros, em favor do ex-marinheiro Francisco Dias Martins:

Considerando, preliminarmente, que, conforme a informação a fl. 61, o paciente está respondendo a Conselho de Investigação, e por isto, somente ao Supremo Tribunal Federal, superior áquelle Conselho, compete resolver sobre o habeas-corpus impetrado;

Considerando, de meritis, que, conforme a mesma informação, o paciente foi preso dentro das dependencias do Estado Maior da Armada, quando seduzia as praças para levantamento;

Accordam tomar conhecimento do recurso e negar o habeas-corpus impetrado; pagas as custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 5 de julho de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *G. Natal*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Muniz Barreto*. — *Godofredo Cunha*.

HABEAS-CORPUS

Não se toma conhecimento da petição de «habeas-corpus», por ser originaria e não estar devidamente instruida.

N. 3.036. — Vistos e relatados estes autos de petição de habeas-corpus:

Não tomam conhecimento da petição de fs. 2, por ser originaria e não ter sido devidamente instruida, não se sabendo mesmo a que jurisdicção pertence o caso de que se trata. Custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 24 de Maio de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Muniz Barreto*. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *André Cavalcanti*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*.

HABEAS-CORPUS

Não constitue ameaça de constrangimento illegal o mandado de prisão expedido por auctoridade competente, com fundamento em dispositivo de lei.

N. 3.048. — Vistos e relatados estes autos de recurso de habeas-corpus, em que é recorrente o Dr. José dos Passos da Silva Cunha e recorrido o Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo:

Conhecendo do recurso por ser caso do mesmo, negam-lhe provimento; pois ainda que o recorrente esteja ameaçado de prisão pelo mandado, constante da contra fl. 4, essa prisão não é illegal, expedido como foi o mesmo mandado com fundamento nos arts. 713 e seguintes do C. P. n. 737, de 1850 (accordam a p. 13), uma vez que, observado o processo ali estabelecido para a entrega dos autos confiados ao recorrente, este não os restituia a cartorio. Que a pena decretada pelo art. 715 do cit. Dec. n. 737 não se achava revogada pela do Cod. Penal, basta attender a que o mesmo Codigo no art. 200 n. 4, estabelecendo a pena em que incorre o advogado que deixa de restituir autos, que houver recebido com vista ou em confiança, presuppõe o dolo, ao passo que a disposição citada do Dec. n. 737 trata de uma pena disciplinar, que cessa logo que forem entregues os autos, o que não se dá com a prova criminal imposta por sentença em virtude do Codigo. E assim é que a disposição do art. 376 do Dec. n. 848, de 11 de Outubro de 1890, que tambem contém pena disciplinar ao advogado que não entregar os autos, não foi revogada pelo Cod. Penal, que é da mesma data, á vista da clara disposição do art. 410 do dito Codigo.

Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 1 de Julho de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *G. Natal*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — *Muniz Barreto*. — Foi voto vencedor o do Sr. Ministro Epitacio Pessoa.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

A prescrição da acção criminal resulta exclusivamente do lapso de tempo decorrido do dia em que o crime foi committido.

N. 499. — Vistos e relatados estes autos de appellação crime, entre partes, como appellante Alcino Soares Moreira e appellada a Justiça Federal:

Considerando que, tendo sido o réo, ora appellante, pronunciado a 21 de julho de 1903 (ut f. 82) até a data de sua condemnacão a 4 de maio de 1911, (ut f. 141) não decorreu o tempo necessario para a prescripção da acção (arts. 79 e 85 do Codigo Penal) e que, não só nesta parte, como quanto á prova do crime e sua autoria, que é sufficiente, á vista dos depoimentos de f. 65 a 72, não procede o que se allega a seu favor nas razões de f. 130:

Negam provimento á appellação para confirmar a sentença de f. 141, que condemnou o réo nas penas do art. 241 do dito Codigo, gráo maximo, ex vi do disposto no art. 66, § 2º, e nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 30 de setembro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Manoel Murtinho*, vencido em parte. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *G.*

Natal. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Reforma-se em parte a sentença appellada para absolver um dos réos, por não existir nos autos prova de ter elle introduzido dolosamente moeda falsa na circulação.

N. 496. — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação criminal, entre partes, appellantes José Amin Alves e João de Oliveira Campos; Accordam dar provimento á mesma appellação para, reformando em parte a sentença de folhas 265 v., absolver o primeiro appellante, José Amin Alves, por não existir nos autos prova de ter elle introduzido dolosamente moeda falsa na circulação, confirmando, porém, por seus fundamentos, dita sentença quanto ao segundo appellante, João de Oliveira Campos, cuja prova do crime é completa, Custas pelo segundo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 7 de outubro de 1911. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *G. Natal*; votei pela absolvição do 1º appellante, attendendo á prova produzida com as razões de appellação e da qual resultam contradições de algum valor pelo menos para trazerem duvida sobre a criminalidade do primeiro appellante. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente. *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Estando provado o delicto, confirma-se a sentença appellada

N. 500 — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de appellação criminal, do Estado de S. Paulo, em que é appellante José Alves de Almeida:

Considerando que o delicto, imputado ao appellante, e que é o de introduzir dolosamente na circulação moeda falsa, está provado, e que a justificacão junta aos autos com as razões de appellação não prova a circumstancia attenuante da menoridade; pois, as tres testemunhas inquiridas não sabiam, nem podiam saber, ao certo, a idade do réu, o que bem se deprehende da leitura dos depoimentos:

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a sentença recorrida. Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 7 de outubro de 1911. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Pedro Lessa*, relator. — *G. Natal*. — *Godofredo Cunha*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

A acção summaria de manutenção de posse tem um processo especial, em que se assigna um prazo ao réu para contestar, ou para se defender, e não se que o processo da acção summaria commum ou geral

N. 1.429 — Vistos e relatados estes autos de agravo de petição do Estado do Rio de Janeiro, em que é agravante The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, e agravado o

(*) Publica-se novamente por ter salido com erros de copia.

Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, verifica-se que a espécie é a seguinte: iniciou a agravante uma acção de manutenção de posse contra o agravado, requerendo que, nos termos do art. 412, remissivo ao art. 409 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, se processasse a acção de manutenção como se processa a acção summaria commun. ou geral, dos arts. 359 a 367 do citado decreto; e que é a mesma disciplinada pelos arts. 238 a 245 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850. Indeferindo o requerimento, mandou o juiz que se desse vista ao réu para offerecer a sua contestação, no termo que uma pratica invariavel tem sempre concedido ao réu para se defender em acções dessa especie. Desse despacho foi interposto o presente agravo, com citação das leis offendidas, que são as disposições já referidas e a Ord. liv. 3.ª, tit. 48, bem como os arts 183 a 187 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890.

Isto posto, considerando que na acção summaria de manutenção de posse, acção frequentemente proposta em nosso fóro, por uma pratica incessante e ininterrupta sempre se deu termo ou prazo, ao réu, para contestar, ou para se defender, como bem attestam os escriptores invocados pelo juiz a quo;

Considerando que essa invariavel pratica nunca foi arguida de infringente da Ord., liv. 3.ª, tit. 48, § 1.º, ou porque o autor em geral, além da cessação da turbacção da posse, pede uma indemnização, ou uma multa para o caso de novas turbacções, isto é, na linguagem da citada Ordenação o autor accrescenta «contra coisa além da força», ou porque entenderam os nossos praxistas que a Ordenação referida não é incompativel em qualquer hypothese com a concessão de certo prazo ou termo, para a contestação da acção;

Considerando que o decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, como acto que é, do Poder Executivo, não tem a efficacia juridica de derogar o direito anterior;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento, e confirma a decisão recorrida. Custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 7 de outubro de 1911. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — *Amaro Cavalcanti*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Cabe agravo do despacho que manda proceder ao sequestro.

No interdito prohibitorio, contestada a acção, o preceito se converte em simples citação; mas, como a propositura da acção não tem a efficacia juridica de transferir a posse do autor para o réu, continua o autor na posse do immovel.

N. 1.428. — Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, do Estado do Espírito Santo, em que é agravante José Bernardo de Almeida, e agravado Manoel Nunes do Amaral Pereira, verifica-se que a especie é a seguinte: proposto pelo agravante um interdito prohibitorio para o fim de não-ser-molestado na exploração de areias monazíticas no lugar denominado «Praia Molle», no municipio de Victo-

ria, requereu o agravado, logo depois de intentada a referida acção, e quando apenas tinha sido offerecida uma excepção de incompetencia, que fossem sequestradas as areias, já acondicionadas para a exportação, e em poder de Manoel Pinto de Mesquita, bem como as que se achassem em «Praia Molle».

Concedido o sequestro, agravou o autor da dita acção possessoria, José Bernardo de Almeida, desse despacho, citando varias leis, que reputava offendidas pelo despacho recorrido (fls. 13 e 13 v.)

Isto posto, considerando que por varios arestos, além dos citados pelo agravante, tem sido permitido agravar dos despachos que mandam proceder a sequestro, cumprindo notar que taes decisões tem sido proferidas por este Tribunal e pelas justicas locais;

Considerando que, quer se entenda, como pretendem alguns desses julgados, que os despachos que ordenam o sequestro contem damno irreparavel, pelo menos em certos casos (em que o damno não pôde ser reparado completamente pela sentença final, ou por appellação), quer se entenda, o que se vê em outras decisões, que o sequestro e o arresto neste caso se confundem, é justificavel a jurisprudencia consistente em admitir o agravo do despacho que determina o sequestro.

Antigamente era concedida a appellação da sentença que mandava proceder a sequestro (Souza Pinto, *Primeiras Linhas*, sobre o *Processo Civil Brasileiro* tomo 3.º, § 1.677, GOUVÊA PINTO, *Manual de Appellações e Aggravos*, pag. 106 da edição de 1820, PEGAS, 2, *Forenses*, cap. 15, n. 50). Por ter o regulamento n. 143, de 15 de março de 1842, no art. 15, n. 7, declarado que cabe agravo do despacho que não manda proceder a sequestro no caso especial da Ord. liv. 4.ª, tit. 96, § 13, deduziram muitos dessa consolidação que dos despachos que mandam proceder a sequestro não se pôde agravar. Mas, além de se ter reproduzido no citado regulamento apenas uma providencia especial, restricta ao caso da citada Ordenação, que o legislador julgou necessario prover de um remedio irrecusavel, o que é certo é que, como bem accentuou um dos acordams deste Tribunal, citados pelo agravante, frequentemente se confundem o sequestro e o embargo, muito embora se possa e deva distinguir uma medida da outra. Para comprovar esse asserto, basta notar que um dos nossos praxistas mais autorizados, VANGUERVE, na *Pratica Judicial*, só á pag. 176, parte 2.ª, capitulo 2.º, confunde cinco vezes o sequestro e o embargo. RIBAS, no commentario D. L. X. X. V. II do art. 895 da *Consolidação das Leis do Processo Civil*, depois de distinguir o sequestro, o arresto e o embargo, conclue com a transcripção de uma passagem, em que GUERREIRO confunde nos effeitos juridicos o sequestro e o arresto, ou embargo: «*Quoc de sequestro diximus, de arresto procedamus*». Sendo facultado agravar de despacho que concede, ou denega, o embargo, ou arresto, tem-se entendido, e julgado nessa conformidade, que por essa mesma disposição de lei é permitido agravar do despacho que concede, ou denega, o sequestro, interpretação e jurisprudencia que tem a virtude de evitar o absurdo e a injustiça de se amparar com um remedio judicial a victima de um embargo illegal, e deixar-se desamparado aquelle contra quem se decreta um sequestro injusto, quando a appellação outrora admittida para o caso é hoje impossível no systema dos nossos recursos;

Considerando que, á vista do exposto,

preliminarmente é admissivel o recurso na especie;

Considerando, *de meritis*, que, proposta a acção possessoria, ao réu não era licito sequestrar as areias monazíticas, extrahidas do immovel em cuja posse estava e está o autor: contestada a acção, o preceito se converte em simples citação, mas, como era o autor quem estava de posse do immovel, e a propositura da acção prohibitoria não pôde produzir o effeito de transferir a posse do autor para o réu, o que seria absurdo, a consequencia é que continua a posse do autor até que se julgue o feito;

O Supremo Tribunal Federal dá provimento, e reforma a decisão recorrida, declarando de nenhum effeito o sequestro concedido. Custas pelo agravado. Supremo Tribunal Federal, 7 de outubro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *M. Espinola*, vencido. Não conheci do recurso de agravo porque interposto com fundamento no damno irreparavel, (fls. 13) isto segundo a definição da Ord. liv. 3.ª, tit. 69 pr. e § 1.º — lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, art. 54, VI letra n, que é o assento da materia, se dá quando *no mesmo feito* não pôde o juiz reparar o despacho, que se diz conter o damno, e na especie, tratando-se de um sequestro *durante a lide*, na decisão desta podia ser o damno emendado. Accresce que segundo o citado art. 54, letra o, só cabe o agravo do despacho pelo qual *não se manda proceder a sequestro e neste caso dá-se o contrario*.

Conhecendo-se do agravo, neguei-lhe provimento, porque á sombra do *interdicto prohibitorio*, requerido pelo agravante, se está exportando areias monazíticas da mesma praia, que é objecto da questão e onde reclama o agravado posse igual á do agravante (vide certidão da Alfandega junta aos autos) e nestas condições o sequestro era cabivel (CORREIA TELLES, *Doutr. das Acções* § 192, not. 2) fosse embora elle uma demazia (que no caso não prejudicava) por já haver o interdito prohibitorio e assim nem o concedeu o juiz a quo. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *G. Natal*. — *Godofredo Cunha*. Vencido na preliminar pelas razões expostas pelo Sr. ministro Espinola. Vencedor, *de meritis*, com o accordão.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO

Não se toma conhecimento de agravo, cuja petição tenha deixado de citar a lei offendida pelo despacho aggravado

N. 1.419. — Vistos e relatados estes autos de agravo de instrumento em que é agravante Durval Alvares Pereira e agravado o juiz seccional do Territorio do Acre:

Não tomam conhecimento do agravo por ter sido enterposto sem estar citada a lei offendida pelo despacho aggravado, como se vê da petição a fls. 5 v., e dispõe o art. 60 da lei n. 221, de 1894. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 23 de setembro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *M. Espinola*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Canuto Saraiva*. — *Manoel Murtinho*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

A delegação de funções pelo juiz federal substituto, nos suppletivos é facultativa.

Intelligencia do art. 19 da lei n. 224 de 1894.

N. 1.437 — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição: entre partes — agravante, Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha; agravada, a União Federal.

Accordam negar-lhe provimento, confirmando, como confirmam, o despacho agravado, que bem interpretou o art. 19 da lei n. 224 de 1894, declarando facultativa a delegação de funções aos suppletivos do juiz substituto federal a que allude essa disposição, e obrigatório o comparecimento das testemunhas na sede do juiz federal, quando o juiz entender que assim o exigem os interesses da justiça. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 25 de outubro de 1911. — *H. do Espírito Santo, P.* — *G. Natal*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *Manoel Murinho*. — *Godofredo Cunha*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Nega provimento ao agravo porque o despacho agravado é conforme a direito.

N. 1.438 — Vistos estes autos de agravo de petição, em que são agravantes D. Leopoldo Gianelli e outros, e agravada a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, recurso interposto do despacho do Juiz Federal Substituto do Estado do Rio de Janeiro a fls. 217, que mandou passar mandado de manutenção de modo que aos agravantes parecera em desacordo com o decisão deste Tribunal a fls. 184 v.;

Accordam, depois de bem apreciada a matéria, em tomar conhecimento do recurso por ser caso delle, mas em negar-lhe provimento, porque o despacho agravado está conforme ao dispositivo do accordam anterior do Tribunal. Paguem os agravantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 25 de outubro de 1911. — *H. do Espírito Santo, P.* — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *Godofredo Cunha*. — *Manoel Murinho*. — *M. Espinola*. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Não se toma conhecimento do recurso extraordinario, visto não se ter questionado nos autos sobre a validade ou applicação das leis federaes observadas pela sentença recorrida.

N. 312 — Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso extraordinario, entre partes, recorrentes, ora embargantes, o Dr. Julião Tenorio de Albuquerque e outros, e recorridos, ora embargados, o Dr. José Vicente de Azevedo e outros.

Desprezam os embargos de fls. 264, oppositos ao accordam de fls. 261, que não tomou conhecimento do mesmo recurso por não ser caso delle, desde que

as leis federaes foram observadas pela sentença recorrida, e, no correr do processo, nenhuma questão se suscitou, referente ás leis citadas pelos recorrentes, ora embargantes. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 27 de setembro de 1911. — *H. do Espírito Santo, P.* — *André Cavalcanti*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Leoni Ramos*. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*. — *Manoel Murinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Das sentenças das justicas dos Estados em ultima instancia cabe recurso para o Supremo Tribunal Federal, quando se questionar sobre a applicação de lei federal, no caso de ser decisão do Tribunal do Estado, contra ella.

589 — Vistos e relatados estes autos de recurso extraordinario em que são recorrentes Julio Lucio de Figueiredo Lima e outro e recorridos Maria Francisca de Lima e Euripedes Coelho de Magalhães:

Conhecendo, preliminarmente, do recurso, por se achar comprehendido no art. 59, § 1º, letra a, da Constituição, negam-lhe provimento, pois o accordam recorrido a fls. 289, applicando á especie a Ord. liv. 4º, tit. 82, § 5º, observou a lei federal em vigor e quer nesta parte, como na que se refere á incompetencia do juiz local do Estado do Rio de Janeiro para processar e julgar a causa, quando era ella de sua privativa jurisdicção, por se tratar de uma acção de petição de herança, improcedem as razões do dito recurso. Paguem os recorrentes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 4 de outubro de 1911. — *H. do Espírito Santo, P.* — *M. Espinola*, relator, vencido na preliminar. — *Canuto Saraiva*. — *Manoel Murinho*, vencido na preliminar. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*, vencido. — *Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*, vencido. — *G. Natal*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

RECURSO EXTRAORDINARIO

E' admissivel recurso extraordinario de decisão da Justiça do Estado, declarando inapplicavel um dispositivo constitucional invocado por uma das partes no pleito.

N. 587 — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario, interposto por Telesphoro Cortez do accordam da Relação do Estado do Rio de Janeiro de fls. 278, confirmatorio do de fls. 244, que julgou competente a Justiça do Estado para conhecer da acção de divórcio intentada contra o recorrente por D. Francisca da Silva Cortez, e,

Considerando que perante a Justiça do Estado do Rio de Janeiro foi suscitada a questão da sua incompetencia para conhecer da especie e julgar-a em face do art. 60, letra k, da Constituição Federal, cuja applicação o recorrente reclamou em seus arrazoados;

Considerando que a decisão do Tribunal de ultima instancia da Justiça do Estado declarou inapplicavel a disposição constitucional invocada;

Accordam, de accordo com o parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, conhecer do recurso com funda-

mento na letra a do § 1º III do art. 59 da Constituição, e delle conhecendo, negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida, que não declarou ser da competencia da justiça do Estado as questões de direito civil internacional, mas, não ocorrer e nem ser possível, em face da prova dos autos, ocorrer na especie, questão alguma de direito civil internacional. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 18 de outubro de 1911. — *H. do Espírito Santo, P.* — *G. Natal*, relator para o accordam. — *Manoel Murinho*, Vencido. Preliminarmente, deixei de conhecer do recurso porque na discussão da causa não se questionou sobre a validade ou applicabilidade da lei federal invocada, que a justiça estadual deixou de applicar por entender que ella não regia o caso concreto. De meritis, dei provimento ao recurso para annullar o processo pela incompetencia do juiz em que correu, porquanto, sendo o recorrente estrangeiro, como o provou sufficientemente, e a lei reguladora do divórcio a pessoal do marido, conforme a doutrina exposta por CROVIS BEVILAQUA em seu *Direito Internacional Privado* § 45, a qual assegura elle estar definitivamente assentada, occorria na especie o caso do art. 60, letra h, da Constituição Federal, pelo que a justiça competente era a federal, excluída a prorrogação da jurisdicção local, inadmissivel em face da mesma Constituição. — *Godofredo Cunha*, vencido na preliminar. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*, vencido. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*, vencido na preliminar. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*, pela conclusão. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELAÇÃO CIVEL

Sendo a taxa a retribuição de um serviço, interrompido este por acto do poder publico, no principio de um exercicio, o contribuinte não está obrigado ao pagamento da taxa, enquanto não é restabelecida a prestação do serviço.

O art. 5º do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, estabelece uma regra para os lançadores, não para os contribuintes

N. 1.492 — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de embargos, oppositos por Agostinho Joaquim de Moura ao accordam de fls. 239 v., que julgou improcedente a acção por elle proposta contra a União Federal, para haver indemnização de danos resultantes da falta de supprimento de agua á estalagem de sua propriedade; o Supremo Tribunal Federal, attendendo a que taxa é retribuição de serviço e que, assim, uma vez interrompido o supprimento de agua á estalagem da propriedade do embargante, não estava elle obrigado ao pagamento da respectiva taxa, não sendo applicaveis ao seu caso as disposições que invoca nos embargos, nomeadamente a do art. 5º do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, que é uma regra imposta aos lançadores e não aos contribuintes; attendendo a que o mais dos embargos constitue materia velha, já apreciada e repellido pelo accordam embargado; resolve rejeitar os embargos, confirmando, como confirma, o accordam de fls. 239 v. por seus fundamentos; pagas as custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 4 de outubro de 1911. — *H. do Espírito Santo, P.* — *G. Natal*, relator. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *M. Espinola*. — *Manoel Murinho*. — *Godofredo Cunha*, vencido na preliminar.

Alfredo Cunha. — André Cavalcanti. — Leonil Ramos. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Embargos sobre materia já allegada, discutida e julgada, pelo accordam anterior, não são recebidos

N. 1.408 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, sobre embargos, entre partes, embargante a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e embargado Manoel Marques Martins:

Desprezam ditos embargos de fls. 89, por versarem sobre materia já allegada, discutida e julgada pelo accordam de fls. 84, que confirmam, por ser conforme a direito e a prova dos autos. Custas pela embargante.

Supremo Tribunal Federal, 18 de outubro de 1911. — *H. do Espirito Santo, P. — André Cavalcanti, relator. — G. Natal. — Manoel Murtinho. — Godofredo Cunha. — Amaro Cavalcanti. — Leonil Ramos. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — Pedro Lessa. — Fui presente, Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CIVEL

Declara-se nulla a reforma de um official de Marinha, por vicio de consentimento, visto ter sido requerida sob coacção e violencia. A prescrição quinquenal de que gosa a Fazenda Nacional não se estende ao direito que tem o official de pedir a annullação de sua reforma com aquelle fundamento

N. 1.354 — Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civil, sobre embargos, entre partes, appellado embargante o capitão de fragata da Armada Nacional Frederico Ferreira de Oliveira e appellante embargada a União Federal:

Recehem ditos embargos de fls. 78, para, reformando o accordam embargado de fls. 73 v., julgar não prescripto o direito do appellado embargante; e, conhecendo de meritis da appellação interposta a fls. 42, negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença de fls. 37, provado como está, dos autos e bem salienta a mesma sentença, que a reforma do appellado embargante resente-se de vicio de consentimento, havendo sido requerida sob coacção e violencia para evitar mal maior, e para condemnar a appellante embargada a assegurar ao appellado embargante todos os direitos e vantagens correspondentes á effectividade do posto de capitão de fragata, na data do decreto que o reformou illegalmente, isto é, em 29 de junho de 1894, e de que houver sido privado por effeito desse decreto. Pagas as custas pela appellante embargada.

Supremo Tribunal Federal, 4 de novembro de 1911. — *H. do Espirito Santo, P. — André Cavalcanti, relator. — Ribeiro de Almeida. — Leonil Ramos. — Amaro Cavalcanti, vencido na preliminar. — Canuto Saraiva, vencido na preliminar de prescrição e no merito. — M. Espinola, vencido no merito. — Godofredo Cunha, vencido na preliminar; julguei inconstitucional a reforma do embargante. — G. Natal, vencido na preliminar e no merito, por ter affirmado o segundo revisor na causa não estar provada a coacção allegada pelo autor. — Manoel Murtinho, Votei pela annullação da reforma do embargante, por ser esta inconstitucional, como offensiva que é, do art. 75 da Constituição Federal. — Fui presente, Muniz Barreto.*

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civil n. 1.436, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, João Manoel Gonçalves Novaes; e commercial n. 1.551, appellante, José Pinto de Azevedo; appellados, Campos & Heitor, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de dezembro de 1911. — *O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Sessão da Primeira Camara em 7 de dezembro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Enéas Galvão. — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Ataúlpho de Paiva, Moura Carijó e Diogo de Andrada.

Esseve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.030 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; paciente, Jayme Fidalgo. — Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação do paciente, prestando esclarecimentos o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal.

Aggravo de petição

N. 2.533 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; agravante, D. Semiramis Cozar; agravada, D. Balbina Maria dos Santos. — Convertceu-se o julgamento em diligencia, unanimemente, para que sejam ouvidos no aggravo todos os interessados.

SORTEIO

Recurso crime

N. 405 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 2.539.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 398.

Aggravo de petição

N. 2.530.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 1.599. — Ao Sr. desembargador Carijó.

Embargos de nullidade

N. 1.337. — Ao Sr. desembargador Carijó.
Ns. 1.181 e 274. — Ao Sr. desembargador Ataúlpho.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.436.

Appellação commercial

N. 1.551.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 913, 922, 968, 923 e 949.

Embargo remettido

N. 676.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças

Autora, a justiça sanitaria; réo, Milton Fonseca. — Vistos, verifca-se pelo documento de fls. 10 que o responsavel pelo predio da rua Dr. Barbosa da Silva n. 129 é Luiz de Mello,

e não o accusado Milton Fonseca, conforme se vê pela denuncia de fls. 2, sendo o mesmo accusado simples procurador. Pelo que julgo improcedente a denuncia de fls. 2. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Antonio Moreira Monteiro. — Tendo em vista a informação de fls. 45, o Sr. escrivão providencie para que seja posto incontinentemente em liberdade o réo Antonio Moreira Monteiro, expedindo-se alvará de soltura.

Autora, a mesma; réo, Geraldo Penna. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Geraldo Penna, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, paragrafo unico, letra a do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Domingos Alves. — Visto e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Antonio Domingos Alves, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Dutra Macedo. — Vistos e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor Alfredo Dutra Macedo, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Rita Isabel Ferreira da Costa. — Vistos e estando provada a infracção de fls. e sendo revel a infractora D. Rita Isabel Ferreira da Costa, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, João Alves Pontes. — Vistos e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor João Alves Pontes, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Hermes S. Porphirio. — Vistos e tendo em consideração o documento de fls. 11 que prova não ser do denunciado o predio n. 200 da rua Leopoldo e sim de Anna Moreira da Rocha, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver Hermes S. Porphirio da accusação que lhe foi intentada, custas *ex-lege*.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Joaquim Teixeira de Carvalho

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia de Joaquim Teixeira de Carvalho e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz o dito fallido, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz substituto legal do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Joaquim Teixeira de Carvalho e a quem interessar possa para sciencia do codido de rehabilitação que faz o dito fallido, que foi estabelecido á rua da Alfandega n. 225, e para no prazo de 30 dias que correrá em cartorio, dizerem sobre o dito pedido de rehabilitação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, po-

dendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do referido prazo de 30 dias, oppor-se por petição ao mencionado pedido que é do teor seguinte: Petição: Exmo Sr. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Commercio — Joaquim Teixeira de Carvalho, tendo pago a todos os credores, conforme os documentos juntos, e nada havendo que impossibilite a sua reabilitação, vem requerer a V. Ex. que sejam expedidos e publicados os competentes editaes, pelo prazo de 30 dias e, ouvido o Dr. curador das massas fallidas subam os autos á conclusão de V. Ex. afim de ser o supplicante julgado reabilitado, cessando contra o mesmo, todas as interdições produzidas pela declaração da fallencia. P. deferimento. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1911. — *Augusto Rocha*, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: A. publico quem se os editaes requeridos, sendo ouvido depois o Dr. curador. Rio, 30 de outubro de 1911. — *J. Buarque*. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixa los na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi. — *João Buarque de Lima*.

Juizo da 5ª Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se Honorio Rodrigues Barreto e Maria de Mello. Si algum souber que ha impedimentos, accuse-os. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.606

Roberto Bovet, estabelecido á rua General Camara n. 91, sobrado, adopta a marca acima para distinguir os gramophones e outras machinas fallantes, discos simples ou duplos, agulhas e todos os artigos pertencentes a phonographia de seu commercio; consistente de um rectangular tendo ao centro a palavra Brazil. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada gravada, estampada, pintada ou de outra qualquer forma e bem assim nas facturas, cartões, envoltorios e outros papeis de seu uso commercial. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — *Roberto Bovet*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 24 de novembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.606 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

N. 1.023

Certifico que a marca de banha «Lydia» de Felipe Hay Mussi, registrada na Junta Commercial de Curitiba, Estado do Paraná, sob n. 1.023, foi depositada nesta junta hoje, com um exemplar da *A Republica* daquelle Estado, em que sahira publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de dezembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

Ns. 1.025 e 1.026

Certifico que as marcas «Charutaria Fulton» e «Flor de salão», a primeira, que distingue cigarros, fumos e charutos e a outra cigarros e fumos de Fulton, Swain & Comp., registradas na Junta Commercial de Curitiba, Estado do Paraná, sob ns. 1.025 e 1.026, respectivamente, foram hoje depositadas nesta junta cada uma com um exemplar da *A Republica* daquelle Estado, em que sahiram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de dezembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 3.129

The Warner Brothers Company, estabelecida em Bridgeport, Estado de Connecticut Estados Unidos da America do Norte, representada por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste na palavra «Redfern» no fac-simile da assignatura de E. A. Redfern e serve para distinguir colletes para senhora, sendo usada por estampagem, impressão ou chapra nas mercadorias, ou sobre etiquetas presas ás mesmas ou sobre rotulos nas caixas ou envoltorios contendo as mesmas. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — Por procuração, *Braga, Carneiro & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 25 de novembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 3.129 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 3.130

The Warner Brothers Company, estabelecida em Bridgeport, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America do Norte, representada por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a marca supra, que consiste na palavra composta «Rust-Proof», que serve para distinguir colletes para senhora, sendo usada em um rotulo impresso em que a mesma é mostrada. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — Por procuração, *Braga, Carneiro & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 25 de novembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 3.130 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 7.594

Vieira Lemos & Comp., estabelecidos na freguezia de Guaratiba, nesta Capital, adoptam para distinguir um producto especial, e nutritivo feito de banana, de seu fabrico e commercio, a marca acima. Consiste ella num rotulo rectangular guarnecido de filetes em cujo centro se vê um globo e dentro d'elle um navio a vapor e superiormente e por fora do mesmo globo uma locomotiva. Além desses caracteristicos vê-se em duas faixas, aos lados do dito globo e em sentido transversal, o nome caracteristico «Banana Passa». Nos espaços comprehendidos entre as duas faixas lêem-se os dizeres «Producto especial e nutritivo Fabricantes Vieira Lemos & Comp. — Guaratiba. Conserva o aroma e o gosto da fructa madura. Patente n. 6.547, etc.» A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada em quaesquer envoltorios que contiverem o dito producto, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1911. — *Vieira Lemos & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 29 de novembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	193:867\$683
Em papel.....	270:966\$754
Total.....	466:834\$437
Renda arrecadada de 1. a 7 do corrente.....	
do corrente.....	2.374:454\$007
Em igual periodo de 1910...	2.255:051\$978
Diferença a maior em 1911...	119:403\$029

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1911

Ordinaria.....	21:235\$123
Consumo:	
Fumo.....	3:468\$500
Bebidas.....	8:775\$160
Calçado.....	3:419\$800
Perfumarias....	920\$000
E. pharmaceuticas.....	695\$000
Vinagre.....	440\$000
Chapéus.....	3:249\$000
Tecidos.....	3:900\$000
Extraordinaria.....	6:350\$930
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação especial.....	682\$430
	53:190\$213
Renda de 1 a 6 de dezembro de 1911.....	491:859\$218
	545:049\$161
Em igual periodo de 1910....	502:756\$180

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em novembro de 1911.

Armazem n. 1 — G I C: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

A P: 1 dita n. 32, repregada.

A F: 1 dita n. 20.574, avariada.

C N L: 1 dita n. 24, repregada.

Casa Luca: 1 dita n. 2.420, repregada.

E — A — G: 1 dita n. 2.949, repregada.

E — F — G — B: 2 ditas ns. 50 e 17, avariadas.

B S C — F S K C: 1 dita n. 19.288, repregada.

Idem: 1 dita n. 19.288, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, repregada.

L — C: 1 dita n. 4.566, repregada.

9.940 — E C: 1 dita n. 51, repregada.

A M: 1 dita n. 8.447, repregada.

M — D: 1 dita n. 30, repregada.
 M — S — G: 1 dita n. 447, repregada.
 S — Y — C: 1 dita sem numero, repregada.
 30 — Mala — 1 dita n. 299, repregada.
 Sobre agua — Azevedo Taves: 1 barril sem numero, vazando.
 Machado M.: 1 dito sem numero, vazando.
 Vapor Inglez Amazon, entrado em novembro de 1911.
 Armazem n. 4—EMI—MB: 1 caixa n. 2.053, repregada.
 PAC: 1 dita n. 8.399, idem.
 Graça Aranha: 1 dita n. 22, idem idem.
 Bento Porto: 1 barrica n. 8, idem.
 JT: 1 caixa n. 2, idem.
 JTC: 1 dita n. 46, idem.
 IS: 1 dita n. 1.477, idem.
 MF: 1 dita n. 67, idem.
 Nascimento Silva: 2 ditos ns. 206 e 207, idem.
 Idem: 1 dita n. 204, idem idem.
 AWA: 1 dita n. 4, idem idem.
 AVC: 2 ditos ns. 103 e 106, idem idem.
 B: 1 dita n. 1, idem.
 BI: 1 dita n. 997/1, idem.
 Casa Rato: 3 ditos ns. 103, 104 e 106, repregadas e avariadas.
 CC—Ingleza: 1 dita n. 3.411, idem idem.
 ER: 3 ditos ns. 823, 825 e 827, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 826, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 823, idem idem.
 J—R—13: 1 dita n. 92, idem idem.
 RW: 2 encapados ns. 9.818 e 9.821, repregados e avariados.
 Idem: 1 dito n. 9.822, repregado e avariado.
 SACCM: 1 caixa n. 2.386, repregada e avariada.
 WBC: 2 ditos ns. 2.150 e 2.144, repregadas.
 Vapor allemão Cap Roca, entrado em novembro de 1911.
 Armazem n. 1—GIC: 2 caixa, sem numeros, repregadas.
 Vapor allemão Cap Roca, entrado em novembro de 1911.
 Despacho sobre agua—B. Santos, 1 barril sem numero, vasando.
 CRC: 1 dito idem, idem.
 SA: 1 dito idem, idem.
 Silva Neves: 1 dita idem, idem.
 MPC: 3 ditos idem, idem.
 Thomé: 3 ditos idem, idem.
 CTC: 3 ditos idem, idem.
 Figueiredo A: 3 ditos, idem.
 Azevedo F: 1 dito, idem.
 Almeida C: 2 ditos idem, idem.
 CIC: 2 ditos idem, idem.
 Ferreira C: 1 dito idem, idem.
 Machado M: 1 dito idem, idem.
 B. Santos: 2 ditos idem, idem.
 Almeida C: 3 ditos idem, idem.
 Armazem das Amostras—EJS: 1 caixa n. 31, repregada.
 AG: 1 dita n. 6.267, idem.
 AH: 1 dita n. 4, idem.
 EPC—KK: 1 dita n. 1, idem.
 40: 1 dita n. 1.441, idem.
 UPK: 1 dita n. 706 B, idem.
 RJ: 1 dita n. 78, idem.
 Gaspar M: 1 dita n. 40, idem.
 JSMC: 1 dita n. 9, idem.
 MC: 1 dita n. 5.752, idem.
 ELO: 1 dita n. 0706, idem.
 M: 1 dita n. 80, idem.
 Vapor allemão Cap Roca, entrado em novembro de 1911.
 Armazem de amostras—JSMC: 1 caixa numero 10, repregada.
 AL: 1 dita n. 1.011, avariada.
 ABT: 1 dita n. 38, repregada.
 Julio Mendes: 1 pacote n. 4, roto.
 Huber: 1 dito n. 3.600, idem.
 ALM: 1 caixa n. 5.707, repregada.
 RG: 1 dita n. 1.930 d, idem.

AELI: 1 dita n. 706, idem.
 JBK: 1 dita n. 32, idem.
 Ferreira Serpa: 1 dita n. 4, idem.
 JSMC: 1 dita n. 8, idem.
 RDJ: 1 dita n. 23/37, idem.
 BAC: 1 dita n. 706, idem.
 PW: 1 dita n. 39, mmit.
 JSMC: 1 dita n. 6, idem.
 Paulo Rymes: 1 pacote sem numero, roto.
 B. Wachuslat: 1 dito n. 202, idem.
 Pestana: 1 dito sem numero, idem.
 Julio Mendes: 2 ditos ns. 1 e 2 idem.
 CJ: 1 caixa n. 76, idem.
 VI: 1 dita n. 1.010, idem.
 MJC: 1 dita n. 11.998, idem.
 RG: 1 dita n. 2.930, repregada.
 40: 1 dita n. 1.158, idem.
 MC: 1 dita n. 5.733, idem.
 2.437: 1 dita n. 6.459, idem.
 Huber: 1 dita n. 129, idem e avariada.
 Vapor allemão Cap Roca, entrado em novembro de 1911.
 Armazem das amostras—V: 1 caixa n. 251, repregada.
 AH: 1 dita n. 3, idem.
 TJ: 1 dita n. 22.636/2, idem.
 AG: 1 dita n. 6.286, idem.
 M. Castro: 1 pacote sem numero, roto.
 Julio Mendes: 1 dito n. 3, idem.
 RII: 1 caixa n. 20, repregada.
 40: 1 dita n. 6.883, idem.
 Theodor Wille: 1 dita n. 11, idem.
 33: 1 dita sem numero, idem.
 EPC—3.223: 1 dita n. 2, idem.
 A. Telmones: 1 dita n. 44.394, idem.
 VL: 1 dita n. 1.612, idem.
 FJ: 1 dita n. 2.170, idem.
 35: 1 dita sem numero, idem.
 C: 1 dita n. 82, idem.
 JSMC: 1 dita n. 7, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Dia 25

Vapor allemão Cap Verdi, entrado em novembro de 1911.
 Armazem n. 14 — BFC: 1 caixa n. 7.161, repregada e avariada.
 CPG: 1 caixa n. 1.911, repregada.
 FLC: 1 dita n. 1.639, idem.
 GH: 1 dita n. 8.890, idem.
 GLC: 1 sacco n. 4, roto.
 HW: 2 caixas ns. 70 e 71, repregadas.
 IIE: 1 dita n. 9.061, idem.
 HWC: 1 dita n. 4.412, idem.
 OPC: 1 dita n. 12.584, idem.
 PMC: 1 fardo sem numero, idem.
 RGC: 1 sacco idem, idem.
 S—C—HC: 1 caixa n. 1.922, idem.
 2.594: 1 caixa n. 5.311, idem.
 Vapor allemão Cap Roca, entrado em novembro de 1911.
 Armazem da Estiva—Thomé: 1 barril sem numero, vazando.
 B. Santos: 1 barril sem numero.
 Almeida C.: 3 ditos idem.
 João C.: 1 dito idem.
 GIC: 2 ditos idem.
 ATC: 2 ditos idem.
 A. Tenes: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem, vazio.
 P. Carvalho: 3 ditos idem, vazando.
 Silva B. V.: 1 dito idem, idem.
 Coelho Duarte: 3 ditos idem, idem.
 Magno N.: 1 dito idem, idem.
 Vapor Cordillere, entrado em novembro de 1911.
 Vapor allemão Wurzburg, entrado em novembro de 1911.
 Armazem n. 10—AH: 2 caixas ns. 1.626 e 1.624, repregada e avariada.
 DGPC: 1 dita n. 558, repregada.
 J&M: 1 dita n. 5, idem.
 PDS: 1 dita n. 9.385, repregada e avariada.
 VM—Brazil: 1 barrica n. 5.182, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.185, idem.

Vapor Cordillere, entrado em novembro de 1911.
 Fazem de amostras—JM: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 FC&C: 1 dita n. 215, idem, idem.
 Vapor hollandez Ryland, entrado em novembro de 1911.
 Despacho sobre agua — Carneiro & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.
 Camillo Maurão: 2 barris idem, vasando.
 GZC: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão Silroor, entrado em novembro de 1911.
 Armazem de bagagem — Sem marca: uma mala sem numero, aberta.
 Idem: uma dita idem, idem.
 Idem: uma dita idem, idem.
 Idem: uma dita idem, idem.
 Idem: uma dita idem, idem.
 Vapor italiano Italia, entrado em novembro de 1911.
 GJ & C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 SMG: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 AC—59: 1 dita n. 5.121, idem, idem.
 Vapor nacional Sirio, entrado em novembro de 1911.
 Dr. A. C. Pinheiro: 1 piano sem numero, avariado.
 Vapor francez France, entrado em novembro de 1911.
 Armazem n. 9 — AAC: 1 caixa n. 11, avariada.
 CCC: 1 dita n. 33, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 CRC: 1 dita n. 146, idem.
 FCC: 1 sacco n. 21, avariado e roto.
 FM: 2 caixas ns. 40, 17, avariadas.
 HMC: 2 saccos ns. 17, 19, avariados.
 131—LC: 1 caixa n. 43, avariada.
 MSC: 1 sacco n. 40, roto.
 Idem: 1 sacco n. 23, avariado.
 PMC: 1 dito n. 36, idem.
 Idem: 1 dito n. 29, idem.
 PAC: 1 dito n. 41, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 15, idem.
 TBC: 1 dita n. 35, idem.
 Vapor Inglez Terence, entrado em novembro de 1911.
 Armazem de amostras — CSC: 2 caixas ns. 27, 30, repregada.
 C & C—v: 1 dita n. 25, repregada.
 101: 1 dita n. 3.153, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.154, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.152, idem.
 Barca portugueza Claro, entrada em outubro de 1911.
 Armazem n. 3 — BAC: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 ASC — Adriano: 1 dita idem, idem.
 Barbosa Albuquerque: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão Wurzburg, entrado em novembro de 1911.
 Armazem n. 10 — AH: 1 caixa n. 1.265, repregada, avariada.
 Vapor francez Cordillere entrado em novembro de 1911.
 Armazem de amostras — JPM: 3 caixas ns. 180, 179 e 845, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 844, idem idem.
 JBM: 1 dita n. 5.938, idem idem.
 LC: 2 ditos ns. 8.962 e 8.963, idem idem.
 M Quandu: 1 dita sem numero, idem idem.
 MIF: 1 dita n. 8.972, idem idem.
 MCC: 1 dita n. 317, idem idem.
 MC: 2 ditos ns. 709 e 710, idem idem.
 PT: 3 ditos ns. 50, 59, e 58, idem idem.
 Idem: 3 ditos ns. 53, 55 e 51, idem idem.
 H—R—C: 2 ditos ns. 723 e 722, idem idem.
 RFI: 3 ditos ns. 100, 101 e 102, idem.
 ST: 1 dita n. 596, idem idem.
 N Hilpert: 3 ditos ns. 5, 7 e 7, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—Pelo inspector, Antonio Dias S. do Lago.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Garage Vera Cruz

Convidam-se os accionistas a comparecer ao meio-dia de 11 do corrente á rua Primeiro de Março n. 66, á assembléa geral extraordinária afim de resolverem sobre uma proposta da directoria, que importa em alteração dos estatutos,

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1911.—
A Directoria,

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127
Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

GUARANA Scherano nas molestias do Estomago, Intestinos, Coração, Nervos

IODO-KOLA

Prração sem alcool

Tônico do utero

Vende-se em todas as Pharmacias

Clubs Langgaard

Rua dos Ourives n. 45

(Autorizados pela carta-patente n. 14 do Ministerio da Fazenda)

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quintas-feiras

Inscrições remidas em virtude da extração de hoje:

Gramophones Victor H:

Club A — 11ª prestação.. N. 04
Club B — 6ª prestação... N. 04

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1911.—
O fiscal do Governo, Teixeira de Andrade.
Proprietarios, Theodor Langgaard & C.º

Acham-se abertas as inscrições para os seguintes clubs:

Club A — de Pianos Chassaigne e Spaethe (com opção para outros de diversos fabricantes).

Prestação semanal de 12\$000

O primeiro sorteio em 4 de janeiro vindouro.

Club A — de Machinas de escrever Underwood (com opção para Stearns ou Smith Premier).

Prestação semanal de 6\$500

O primeiro sorteio será em 14 do corrente mez.

Club A — de Bicyclettes New Hudson, inglezas (tres velocidades, de Armstrong).

Prestação semanal de 5\$000

O primeiro sorteio será em 14 do corrente mez.

Club C — de Gramophones Victor H.

Prestação semanal de 5\$000

O primeiro sorteio será em 14 de janeiro proximo futuro.

Brevemente serão abertas as inscrições para outros clubs de artigos de summa utilidade.

Theodor Langgaard & C.

N. 45, RUA DOS OURIVES, N. 45

RIO DE JANEIRO

Fernandes, Monteiro & C.º

Fallencia

Os credores da fallencia de Fernandes, Monteiro & Comp. são convidados a apresentar os seus titulos aos syndicos á rua do Hospicio n. 24 até o dia 9 de dezembro, afim de ser organizada a lista dos credores.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911.—Por procuração, Alberto Figueira.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2ª, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 14ª

50:000\$000

Por 43000

Segunda-feira, 11 do corrente

215 — 43ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 23 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extrahida uma loteria pelo systema de urnas e espheras, composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluindo o sello de consumo, divididos em quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos do bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Cuvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

A « Família »

Sociedade Anonyma de Reculios

CHAMADA DE CAPITAL (2ª CHAMADA)

De accôrdo com o art. 5º dos estatutos approvados por decreto do Governo Federal, n. 9.153, de 29 de novembro de 1911, são convidados os Srs. accionistas a fazer a 2ª entrada de 10% sobre o capital que subscreveram até 30 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911.—
O director-presidente, *Christiano Brazil*.

Fallencia de J. da Costa Gomes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O syndico abaixo assignado previne aos Srs. credores de que se acha á sua disposição, á rua do Lavradio n. 36, das 4 ás 6 horas da tarde, todos os dias uteis, para onde podem ser dirigidas todas as reclamações e entrega de titulos creditorios e previne de que todos os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official*.—*Antonio Barbosa da Fonseca*.

Companhia de Vição e Construções

ASSEMBLÉA GERAL-EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua da Assembléa n. 33, para eleição de director-secretario, conselho fiscal e substituição provisoria de director-presidente, que deve ausentar-se.

As accões ao portador serão depositadas no escriptorio da companhia até o dia 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911.—
O director-presidente, *João Proença*.

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

ENGENHEIROS

N. 80, Rua General Camará, N. 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadore de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

Banco da Provincia**do Rio Grande do Sul**

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

SUPPLEMENTO AO N. 286

QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1911

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS

N. 2 — PADARIA

Campos & Quaresma, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Marechal Deodoro n. 65, Netheroy, propõe-se a fornecer á Marinha Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação dos generos — Unidade — Preços da proposta

1. Bolacha em lata de 25 kilos, kilogrammas.....	\$300
2. Farinha de trigo, kilogramma.....	\$600
3. Pão pesando cada um 250 grammas kilogramma.....	\$410
4. Pão pesando cada um 200 grammas, kilogramma.....	\$410
5. Pão pesando cada um 150 grammas, kilogramma.....	\$410
6. Pão pesando cada um 100 grammas, kilogramma.....	\$410
7. Pão pesando cada um 50 grammas kilogramma.....	\$410

Observações — A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras: No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrega far-se-á as mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911 — Campos & Quaresma.

Miranda & Alves, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Visconde Itaboraity n. 28, Netheroy propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação dos generos — Unidade — Preços da proposta

1. Bolacha em lata de 25 kilos, kilogramma.....	\$200
2. Farinha de trigo, kilogramma.....	\$340
3. Pão pesando cada um 250 grammas, kilogramma.....	\$360

4. Pão pesando cada um 200 grammas, kilogramma.....	\$360
5. Pão pesando cada um 150 grammas, kilogramma.....	\$360
6. Pão pesando cada um 100 grammas, kilogramma.....	\$360
7. Pão pesando 50 grammas kilogramma.....	\$360

Observações — A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras: No Rio de Janeiro, o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrega far-se-á ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911 — Declaro que para o desempate do artigo n. 1, propomos o preço de 180 réis. — Miranda & Alves.

Nunes & Comp., negociantes, abaixo assignados estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco, Netheroy, n. 113, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação dos generos — Unidade — Preços da proposta

1. Bolacha em lata de 25 kilos, kilogr.....	\$200
2. Farinha de trigo, kilogr.....	\$400

N. de ordem — Designação do material — Unidade — Preços da proposta

3. Pão pesando cada 250 grammas, kilogr.....	\$380
4. Pão pesando cada um 200 grammas.....	\$380
5. Pão pesando cada um 150 grammas.....	\$380
6. Pão pesando cada um 100 grammas.....	\$380

Observações — A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras: No Rio de Janeiro o pão será entregue ás 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Deposito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados a entrega far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — Nunes & Comp.

Declaro que sustento a proposta da Bolacha — Nunes & Comp.

N. 7 — CALÇADO, COUROS E PELLAS

José Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Quitanda, 151 e 153 e S. Pedro, 58 a 64, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação dos generos — Unidade — Preços da proposta

1. Atanados (vaquetas) brancos do Rio Grande, kilogr.....	\$5198
2. Atanados (vaquetas) pretos do Rio Grande.....	\$3880
3. Camurça (pelle), dec. quadr.....	\$075
4. Carneira branca grossa espiçada, dec. quadr.....	\$075
5. Carneira branca fina, dec. quadr.....	\$070
6. Carneira de cores marroquinada, de qualquer cor, dec. quadr.....	\$075
7. Carneira de cores, chagrin dec. quadr.....	\$100
8. Carneira preparada em preto, dec. quadr.....	\$150
9. Carneira envernizada de preto, dec. quadr.....	\$200
10. Carneira envernizada de branco, dec. quadr.....	—
11. Chinellos rasos de couro, par.....	—
12. Couro da Russia envernizado, dec. quadr.....	\$1400
13. Couro envernizado de branco (anta) dec. quadr.....	—
14. Pellica branca, dec. quadr.....	\$080
15. Pernieiras de couro para official, par.....	\$5780
16. Pernieiras de couro para marinheiro, par.....	\$4870
17. Pernieiras de couro para aprendiz, par.....	\$4390
18. Sola envernizada de preto, kilogr.....	\$5000
19. Sola atanada, kilogr.....	\$3000
20. Sola grozada do Rio Grande, kilogr.....	\$3100
21. Sola branca garroteada, kilogr.....	\$3000
22. Sola nacional preparada á Francaza, kilogr.....	\$2700
23. Sola nacional preparada á Inglesa, kilogr.....	\$2700
24. Sola nacional preparada para carreira de machina, kilogr.....	\$2480
25. Sola nacional em bruto, grossa, kilogr.....	\$2084
26. Sola nacional em bruto, fina, kilogr.....	\$2084
27. Sola ingleza preparada, kilogr.....	\$8800
28. Sola secca, kilogr.....	\$3800
29. Sola tanificada fina, kilogr.....	\$8950
30. Sola tanificada, grossa.....	\$8980
31. Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par.....	—

N. de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

Observação — O calçado será de sola grossa bem batido, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1911.—
José Silva & Comp.

Declaramos manter o preço da pellica bráun-
za para 980 réis.

Rio, 23 de novembro de 1911—*José Silva & Comp.*

Azevedo Alves, Carvalho & C., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet n. 29, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

- | | |
|--|--------|
| 15. Perneiras de couro para official, par..... | 5\$798 |
| 16. Perneiras de couro para marinheiro, par..... | 5\$198 |
| 17. Perneiras de couro para aprendiz, par..... | 5\$198 |

Observação — O calçado será de sola grossa bem batido, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1911.—
Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Constituição n. 44, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

- | | |
|--|--------|
| 31. Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par..... | 5\$280 |
|--|--------|

Observação — O calçado será de sola grossa bem batido, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—
José Ignacio Coelho & Comp.

Vasconcellos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 88, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

- | | |
|--|--------|
| 1. Atanados (vaquetas) brancos do Rio Grande, kilogramma | 5\$300 |
| 2. Atanados (vaquetas) pretos do Rio Grande, kilogramma... | 6\$000 |

- | | |
|---|--------|
| 15. Perneiras de couro para official, par..... | 6\$800 |
| 16. Perneiras de couro para marinheiro, par..... | 6\$300 |
| 17. Perneiras de couro para aprendiz, par..... | 6\$300 |
| 20. Sola grossada do Rio Grande, kilogramma..... | 4\$000 |
| 23. Sola nacional em bruto, grossa, kilogramma..... | 2\$600 |
| 26. Sola nacional em bruto, fina, kilogramma..... | 2\$600 |

Observação — O calçado será de sola grossa bem batido, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1911.—
Vasconcellos & Comp.

Adão Gaspar & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 191, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

- | | |
|---|--------|
| 1. Chinelos razos de couro, par.... | 2\$100 |
| 2. Sapatos de bezerro nacional palmilhados..... | 5\$700 |

Observação — O calçado será de sola grossa bem batido, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1911.—
Adão Gaspar & Comp.

Lameirão Mariano & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua General Pedra n. 139, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

- | | |
|--|--------|
| 1. Sapatos de bezerro nacional palmilhados, par..... | 5\$480 |
|--|--------|

Observação — O calçado será de sola grossa bem batido, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—
Lameirão Mariano & Comp.

Rodrigo Vianna, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua do Ouvidor n. 64, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

- | | |
|--|--------|
| 1. Atanados (vaquetas) brancos do Rio Grande, kilogrammas | 4\$050 |
| 2. Atanados (vaquetas) pretos do Rio Grande, kilogrammas.. | 4\$350 |
| 3. Camurça (pelle), dec. quad.... | \$098 |

N. de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

- | | |
|--|---------|
| 4. Carneira branca grossa espichada, dec. quad..... | \$098 |
| 5. Carneira branca fina espichada, dec. quad..... | \$096 |
| 6. Carneira de cores marroquinada, de qualquer cor, dec. quad..... | \$098 |
| 7. Carneira de cores, chagrin, dec. quad..... | \$148 |
| 8. Carneira preparada em preto, dec. quad..... | \$178 |
| 9. Carneira envernizada de preto, dec. quad..... | \$213 |
| 10. Carneira envernizada de branco, dec. quad..... | \$540 |
| 11. Couro da Russia envernizado, dec. quad..... | 4\$445 |
| 12. Couro envernizado de branco, (anta), dec. quad..... | 2\$200 |
| 13. Pellica branca, dec. quad.... | \$980 |
| 14. Perneira de couro para official, par..... | 6\$750 |
| 15. Perneira de couro para marinheiro, par..... | 6\$250 |
| 16. Perneira de couro para aprendiz, par..... | 6\$250 |
| 17. Sola envernizada de preto, kilogramma..... | 5\$100 |
| 18. Sola atanada, kilogramma.... | 3\$950 |
| 19. Sola grossada do Rio Grande, kilogramma..... | 3\$400 |
| 20. Sola branca garroteada, kilogramma..... | 3\$600 |
| 21. Sola nacional preparada á franceza, kilogramma..... | 3\$000 |
| 22. Sola nacional preparada á ingleza, kilogramma..... | 3\$000 |
| 23. Sola nacional preparada para correia de machina, kilogramma..... | 3\$100 |
| 24. Sola nacional em bruto, grossa, kilogramma..... | 2\$150 |
| 25. Sola nacional em bruto, fina, kilogramma..... | 2\$150 |
| 26. Sola ingleza preparada, kilogramma..... | 9\$000 |
| 27. Sola secca, kilogramma..... | 2\$150 |
| 28. Sola tanificada fina, kilogramma..... | 10\$300 |
| 29. Sola tanificada grossa, kilogramma..... | 10\$250 |

Observação — O calçado será de sola grossa bem batido, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—
Rodrigo Vianna.

Declaro que para desmplate do n. 13 faço por \$950.

Por procuração de Rodrigo Vianna, *Dario de Barros Gomes.*

N. 30 — MADEIRAS

José da Silva & Comp., negociante abaixo assignado, estabelecido á rua da Brainha ns. 72, 74, 76 e 82, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade
Preços da proposta

- | | |
|--|--------|
| 1. Antenas de peroba do Paraná, de 8m,0 a 15m,0 de comprimento, dec. cubico..... | 1\$380 |
| 2. Antenas de pinho, para mastreação, de qualquer dimensão, dec. cubico..... | 1\$380 |
| 3. Bapotes, até 5m,00 de compr. | |

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta	Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta	Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta	
mento a 0 ^m ,075×0 ^m ,075, até 0 ^m ,100×0 ^m ,170, de:	43. 0 ^m ,075×0 ^m ,220, metro linear.	111. 0 ^m ,250×0 ^m ,350, m. linear...	
3 Angelim, dec. cubico.....	44. 0 ^m ,100×0 ^m ,100, metro linear.	112. 0 ^m ,300×0 ^m ,300, m. linear...	
4 Canella preta, dec. cubico.....	45. 0 ^m ,100×0 ^m ,150, metro linear.	113. 0 ^m ,300×0 ^m ,400, m. linear...	
5 Guarabá, dec. cubico.....	46. 0 ^m ,120×0 ^m ,120, metro linear.	114. 0 ^m ,350×0 ^m ,350, m. linear...	
6 Graúna, dec. cubico.....	47. 0 ^m ,120×0 ^m ,180, metro linear.	115. 0 ^m ,400×0 ^m ,400, m. linear...	
7 Ipê, dec. cubico.....	48. 0 ^m ,120×0 ^m ,240, metro linear.	116. 0 ^m ,450×0 ^m ,450, m. linear...	
8 Jitaby, dec. cubico.....	49. 0 ^m ,120×0 ^m ,300, metro linear.	117. 0 ^m ,500×0 ^m ,500, m. linear...	
9 Massaranduba, dec. cubico....	50. 0 ^m ,150×0 ^m ,150, metro linear.	Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, ara- ribá, aroeira, canella ama- rella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, me- rindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 8 ^m de comprimento serradas em dimensões certas, nas se- guintes esquadrias:	
10 Oleo, dec. cubico.....	51. 0 ^m ,150×0 ^m ,200, metro linear.	118. 0 ^m ,075×0 ^m ,075, m. linear...	
11 Peroba branca, dec. cubico....	52. 0 ^m ,150×0 ^m ,250, metro linear.	119. 0 ^m ,075×0 ^m ,100, m. linear...	
12 Pinho de resina, dec. cubico..	53. 0 ^m ,150×0 ^m ,300, metro linear.	120. 0 ^m ,075×0 ^m ,150, m. linear...	
13 Sapucaia, dec. cubico.....	54. 0 ^m ,200×0 ^m ,200, metro linear.	121. 0 ^m ,075×0 ^m ,220, m. linear...	
Cedro de Santa Catharina, com 3 ^m ,90 de comprimento em couceiras, de:	55. 0 ^m ,200×0 ^m ,250, metro linear.	122. 0 ^m ,100×0 ^m ,100, m. linear...	
14 0 ^m ,075×0 ^m ,220, m. linear....	56. 0 ^m ,200×0 ^m ,300, metro linear.	123. 0 ^m ,100×0 ^m ,150, m. linear...	
15 0 ^m ,075×0 ^m ,300, m. linear....	57. 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro linear.	124. 0 ^m ,120×0 ^m ,120, m. linear...	
Couceiras de pinho de resina, de:	58. 0 ^m ,250×0 ^m ,300, metro linear.	Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, ara- ribá, aroeira, canella ama- rella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, me- rindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 8 ^m de comprimento serradas em dimensões certas, nas se- guintes esquadrias.	
16 0 ^m ,22×0 ^m ,075, m. linear.....	59. 0 ^m ,250×0 ^m ,350, metro linear.	125. 0 ^m ,120×0 ^m ,180, m. linear...	
17 0 ^m ,22×0 ^m ,100, m. linear.....	60. 0 ^m ,300×0 ^m ,300, metro linear.	126. 0 ^m ,120×0 ^m ,240, m. linear...	
18 0 ^m ,22×0 ^m ,125, m. linear.....	61. 0 ^m ,300×0 ^m ,400, metro linear.	127. 0 ^m ,120×0 ^m ,300, m. linear...	
19 0 ^m ,22×0 ^m ,150, m. linear.....	62. 0 ^m ,350×0 ^m ,350, metro linear.	128. 0 ^m ,150×0 ^m ,150, m. linear...	
Couceiras de pinho suco branco, de:	63. 0 ^m ,400×0 ^m ,400, metro linear.	129. 0 ^m ,150×0 ^m ,200, m. linear...	
20 0 ^m ,22×0 ^m ,075, m. linear.....	64. 0 ^m ,450×0 ^m ,450, metro linear.	130. 0 ^m ,150×0 ^m ,250, m. linear...	
Couceiras de pinho suco ver- melho de:	65. 0 ^m ,500×0 ^m ,500, metro linear.	131. 0 ^m ,150×0 ^m ,300, m. linear...	
21 0 ^m ,22×0 ^m ,75, m. linear.....	Peças de peroba de Campos, até 15 metros de compri- mento, serradas em dimen- sões certas, nas seguintes esquadrias:		
Couceiras de pinho do Paraná, de:	66. 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro linear.	132. 0 ^m ,200×0 ^m ,200, m. linear...	
22 0 ^m ,22×0 ^m ,075, m. linear.....	67. 0 ^m ,075×0 ^m ,100, metro linear.	133. 0 ^m ,200×0 ^m ,250, m. linear...	
Dormientes de madeira de lei:	68. 0 ^m ,075×0 ^m ,150, metro linear.	134. 0 ^m ,200×0 ^m ,300, m. linear...	
23 4 ^m ,40×0 ^m ,20×0 ^m ,15, um.....	69. 0 ^m ,075×0 ^m ,220, metro linear.	135. 0 ^m ,250×0 ^m ,250, m. linear...	
24 1 ^m ,80×0 ^m ,18×0 ^m ,14, um.....	70. 0 ^m ,100×0 ^m ,100, metro linear.	136. 0 ^m ,250×0 ^m ,300, m. linear...	
Curvas grandes, tendo cada per- nada de 2 ^m ,5 a 5 ^m ,0, gros- sura de 0 ^m ,200 para mais e largura de 0 ^m ,300 para mais de:	71. 0 ^m ,100×0 ^m ,150, metro linear.	137. 0 ^m ,250×0 ^m ,350, m. linear...	
25 Jaqueira, dec. cubico.....	72. 0 ^m ,120×0 ^m ,120, metro linear.	Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, ara- ribá, aroeira, canella ama- rella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, me- rindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, das seguintes esqua- drias:	
26 Oity, dec. cubico.....	73. 0 ^m ,120×0 ^m ,180, metro linear.	138. 0 ^m ,075×0 ^m ,075, m. linear...	
27 Peroba branca, dec. cubico....	74. 0 ^m ,120×0 ^m ,240, metro linear.	139. 0 ^m ,075×0 ^m ,100, m. linear...	
28 Sicopira, dec. cubico.....	75. 0 ^m ,120×0 ^m ,300, metro linear.	140. 0 ^m ,075×0 ^m ,150, m. linear...	
Curvas pequenas para embarca- ções, tendo cada perna de 1 ^m ,5 a 2 ^m ,0, largura de 0 ^m ,250 para mais e grossura de 0 ^m ,100 para mais de:	76. 0 ^m ,150×0 ^m ,150, metro linear.	141. 0 ^m ,075×0 ^m ,220, m. linear...	
29 Jaqueira, dec. cubico.....	77. 0 ^m ,150×0 ^m ,200, metro linear.	142. 0 ^m ,100×0 ^m ,100, m. linear...	
30 Peroba, dec. cubico.....	78. 0 ^m ,150×0 ^m ,250, metro linear.	143. 0 ^m ,100×0 ^m ,150, m. linear...	
31 Sicopira mirim, dec. cubico....	79. 0 ^m ,150×0 ^m ,300, metro linear.	144. 0 ^m ,120×0 ^m ,120, m. linear...	
Lames de 4 ^m ,0 a 3 ^m ,0, de com- primento, largura de 0 ^m ,150 para mais e grossura de 0 ^m ,075 a 0 ^m ,150, escolhidos por forma, de:	80. 0 ^m ,200×0 ^m ,200, metro linear.	145. 0 ^m ,120×0 ^m ,180, m. linear...	
32 Camará, dec. cubico.....	81. 0 ^m ,200×0 ^m ,250, metro linear.	146. 0 ^m ,120×0 ^m ,240, m. linear...	
33 Jaqueira, dec. cubico.....	82. 0 ^m ,200×0 ^m ,300, metro linear.	147. 0 ^m ,120×0 ^m ,300, m. linear...	
34 Peroba branca, dec. cubico....	83. 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro linear.	148. 0 ^m ,150×0 ^m ,150, m. linear...	
35 Sicopira mirim, dec. cubico....	84. 0 ^m ,250×0 ^m ,300, metro linear.	149. 0 ^m ,150×0 ^m ,200, m. linear...	
36 Pãos curvos de peroba branca de 3 ^m ,0 a 10 ^m ,0 de compri- mento e 0 ^m ,300, para mais de largura e grossura, dec. cubico.....	85. 0 ^m ,250×0 ^m ,350, metro linear.	Peças das seguintes madeira de lei: aderno, angelim, ara- ribá, aroeira, canella ama- rella, Gonçalo Alves, gros- sahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 12 metros de comprimento, serradas em dimensões cer- tas, das seguintes esqua- drias:	
37 Pãos diretos de peroba branca com 6 ^m ,0 a 20 ^m ,0 de compri- mento de e 0 ^m ,400 para mais de largura e grossura, dec. cubico.....	86. 0 ^m ,300×0 ^m ,300, metro linear.	150. 0 ^m ,150×0 ^m ,250, metro linear...	
Pãos de prumo, de guarabá, de 3 ^m ,95 a 4 ^m ,40 de compri- mento, serradas em dimen- sões certas, de:	87. 0 ^m ,300×0 ^m ,400, metro linear.	151. 0 ^m ,150×0 ^m ,300, metro linear...	
38 0 ^m ,100×0 ^m ,100, um.....	88. 0 ^m ,350×0 ^m ,350, metro linear.	152. 0 ^m ,200×0 ^m ,200, metro linear...	
39 0 ^m ,100×0 ^m ,150, um.....	89. 0 ^m ,400×0 ^m ,400, metro linear.	153. 0 ^m ,200×0 ^m ,250, metro linear...	
Peças de peroba de Campos, até 10 ^m ,0 de comprimento, serradas em dimensões cer- tas, as seguintes esquadrias:	90. 0 ^m ,450×0 ^m ,450, metro linear.		
40. 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro linear.	91. 0 ^m ,500×0 ^m ,500, metro linear.		
41. 0 ^m ,075×0 ^m ,100, metro linear.	Peças de peroba de Campos, além de 15 metros de com- primento, serradas em dimen- sões certas, nas seguintes esquadrias:		
42. 0 ^m ,075×0 ^m ,150, metro linear.	92. 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro linear.		
	93. 0 ^m ,075×0 ^m ,100, metro linear.		
	94. 0 ^m ,075×0 ^m ,150, metro linear.		
	95. 0 ^m ,075×0 ^m ,220, metro linear.		
	96. 0 ^m ,100×0 ^m ,100, metro linear.		
	97. 0 ^m ,100×0 ^m ,150, metro linear.		
	Peças de peroba de Campos, além, de 15 ^m , de compri- mento, serradas em dimen- sões certas, nas seguintes esquadrias:		
	98. 0 ^m ,120×0 ^m ,120, m. linear...		
	99. 0 ^m ,120×0 ^m ,180, m. linear...		
	100. 0 ^m ,120×0 ^m ,240, m. linear...		
	101. 0 ^m ,120×0 ^m ,300, m. linear...		
	102. 0 ^m ,150×0 ^m ,150, m. linear...		
	103. 0 ^m ,150×0 ^m ,200, m. linear...		
	104. 0 ^m ,150×0 ^m ,250, m. linear...		
	105. 0 ^m ,150×0 ^m ,300, m. linear...		
	106. 0 ^m ,200×0 ^m ,200, m. linear...		
	107. 0 ^m ,200×0 ^m ,250, m. linear...		
	108. 0 ^m ,200×0 ^m ,300, m. linear...		
	109. 0 ^m ,250×0 ^m ,250, m. linear...		
	110. 0 ^m ,250×0 ^m ,300, m. linear...		

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta	N.º de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta	Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta
154 0 ^m ,200×0 ^m ,300, metro linear.. 158600	primento, de 0 ^m ,075 de espessura, dec. cubico..... \$128	Taboada de pinho da Suecia, do comprimento de quatro a seis metros, largura de 0 ^m ,200 para mais e grossura de: \$171
155 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro linear.. 168250	196. Pranchões de cedro com o comprimento de 6 ^m , a 10 ^m ,0, largura de 0 ^m ,400 para mais e grossura, de 0 ^m ,150 a 0 ^m ,250, dec. cubico..... \$380	232. 0 ^m ,005 a 0 ^m ,015, dec. cubico \$171
156 0 ^m ,250×0 ^m ,300, metro linear.. 188750	197. Pranchões de peroba branca com o comprimento de 6 ^m ,0 a 12 ^m ,0, largura de 0 ^m ,350 a 0 ^m ,600 e grossura, de 0 ^m ,150 a 0 ^m ,200, dec. cubico \$420	233. 0 ^m ,016 a 0 ^m ,025, dec. cubico \$171
157 0 ^m ,250×0 ^m ,350, metro linear.. 228800	198. Pranchões de vinhatico com o comprimento de 6 ^m ,0 a 10 ^m ,0, largura de 0 ^m ,400 para mais e grossura de 0 ^m ,150 a 0 ^m ,250, dec. cubico \$420	234. 0 ^m ,026 a 0 ^m ,036, dec. cubico \$171
Pecas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gongalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., além de 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:	199. Ripas de coqueiro, metro.... \$740	235. 0 ^m ,037 a 0 ^m ,050, dec. cubico \$171
158 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro linear.. 18700	200. Ripas de coqueiro para estuque, metro..... \$380	Taboado de pinho da Suecia, do comprimento de 4 a 6 metros, largura de 0 ^m ,200 para mais e grossura, de: \$171
159 0 ^m ,075×0 ^m ,100, metro linear.. 28100	Ripas de pinho de Riga de: \$110	236. 0 ^m ,051 a 0 ^m ,060, dec. cubico \$171
160 0 ^m ,075×0 ^m ,150, metro linear.. 38150	201. 0 ^m ,050×0 ^m ,010, metro..... \$110	237. 0 ^m ,061 a 0 ^m ,070, dec. cubico \$171
161 0 ^m ,075×0 ^m ,220, metro linear.. 48620	202. 0 ^m ,072×0 ^m ,013, metro..... \$162	238. 0 ^m ,071 a 0 ^m ,080, dec. cubico \$171
162 0 ^m ,100×0 ^m ,100, metro linear.. 28800	203. 0 ^m ,072×0 ^m ,015, metro..... \$191	239. 0 ^m ,081 a 0 ^m ,090, dec. cubico \$171
163 0 ^m ,100×0 ^m ,150, metro linear.. 48200	204. Ripas de pinho de resina, claufradas para estuque, metro..... \$300	240. 0 ^m ,091 a 0 ^m ,100, dec. cubico \$171
164 0 ^m ,120×0 ^m ,100, metro linear.. 38600	Taboado do comprimento de 6 ^m ,0 a 10 ^m ,0 largura de 0 ^m ,400 para mais e grossura de 0 ^m ,015 até 0 ^m ,100, de: \$250	Taboado de pinho do Paraná, de 4 ^m ,0 a 6 ^m ,0, largura de 0 ^m ,200 para mais e grossura, de: \$128
165 0 ^m ,120×0 ^m ,180, metro linear.. 68500	205. Araribá, dec. cubico..... \$245	241. 0 ^m ,006 a 0 ^m ,015, dec. cubico \$128
166 0 ^m ,120×0 ^m ,240, metro linear.. 88410	206. Cedro da Bahia, dec. cubico \$245	242. 0 ^m ,016 a 0 ^m ,025, dec. cubico \$128
167 0 ^m ,120×0 ^m ,300, metro linear.. 108800	207. Cacunda, dec. cubico..... \$260	243. 0 ^m ,026 a 0 ^m ,036, dec. cubico \$129
168 0 ^m ,150×0 ^m ,150, metro linear.. 68760	208. Peroba de Campos, dec. cubico..... \$400	244. 0 ^m ,037 a 0 ^m ,050, dec. cubico \$129
169 0 ^m ,150×0 ^m ,200, metro linear.. 98910	209. Tapinhom, dec. cubico.... \$260	245. 0 ^m ,051 a 0 ^m ,060, dec. cubico \$129
170 0 ^m ,150×0 ^m ,250, metro linear.. 88360	210. Vinhatico, dec. cubico..... \$265	246. 0 ^m ,061 a 0 ^m ,070, dec. cubico \$129
171 0 ^m ,150×0 ^m ,300, metro linear.. 138500	Taboado do comprimento de 3 ^m ,0 6 ^m ,0, largura de 0 ^m ,200 para mais e grossura de 0 ^m ,015 a 0 ^m ,100, de: \$260	247. 0 ^m ,071 a 0 ^m ,080, dec. cubico \$129
172 0 ^m ,200×0 ^m ,200, metro linear.. 128000	211. Araribá-rosa, dec. cubico.. \$270	248. 0 ^m ,081 a 0 ^m ,090, dec. cubico \$129
Pecas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gongalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., além de 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:	212. Canella, dec. cubico..... \$270	249. 0 ^m ,091 a 0 ^m ,100, dec. cubico \$129
173 0 ^m ,200×0 ^m ,250, metro linear.. 158000	213. Taboado do comprimento de 3 ^m ,0 a 6 ^m ,0, largura de 0 ^m ,200 para mais e grossura de 0 ^m ,015 a 0 ^m ,100, de: \$250	Taboado de pinho de Riga, do comprimento de 6 ^m ,0 a 12 ^m ,0 largura de 0 ^m ,150 a 0 ^m ,300 e grossura, de: \$162
174 0 ^m ,200×0 ^m ,300, metro linear.. 188000	214. Jenipapo, dec. cubico..... \$800	250. 0 ^m ,006 a 0 ^m ,015, dec. cubico \$160
175 0 ^m ,250×0 ^m ,250, metro linear.. 188750	215. Peroba reversa, dec. cubico \$800	251. 0 ^m ,016 a 0 ^m ,025, dec. cubico \$160
176 0 ^m ,250×0 ^m ,300, metro linear.. 218000	216. Pequá-marfim, dec. cubico.. \$5000	252. 0 ^m ,026 a 0 ^m ,036, dec. cubico \$162
177 0 ^m ,250×0 ^m ,350, metro linear.. 268250	Taboado do comprimento de 2 ^m ,0 a 4 ^m ,0, largura de 0 ^m ,200 para mais e grossura de 0 ^m ,015, de: \$800	253. 0 ^m ,037 a 0 ^m ,050, dec. cubico \$162
177 Pecas de pinho branco, com o comprimento de 8 ^m ,0 a 15 ^m , grossura e largura de 0 ^m ,300 a 0 ^m ,500, metro linear..... 2908000	217. Jacarandá-cabuna, dec. cubico..... \$5000	254. 0 ^m ,051 a 0 ^m ,060, dec. cubico \$166
179 Pecas de pinho de Riga, com o comprimento de 6 ^m ,0 a 15 ^m ,0 grossura e largura de 0 ^m ,200 a 0 ^m ,500, metro linear..... 2958000	218. Jacarandá-tan, dec. cubico \$800	255. 0 ^m ,061 a 0 ^m ,070, dec. cubico \$166
Pernas de madeiras de lei de 3 ^m ,96 a 4 ^m ,40 de comprimento de: \$118000	219. Jacarandá-violeta, dec. cubico..... \$800	256. 0 ^m ,071 a 0 ^m ,080, dec. cubico \$170
180 0 ^m ,075×0 ^m ,150, uma..... 118000	220. Páo-rosa, dec. cubico..... \$800	257. 0 ^m ,081 a 0 ^m ,090, dec. cubico \$260
181 0 ^m ,100×0 ^m ,100, uma..... 108000	221. Páo-setim, dec. cubico..... \$800	258. 0 ^m ,091 a 0 ^m ,100, dec. cubico \$268
182 0 ^m ,100×0 ^m ,150, uma..... 138000	221 A. Taboado de pinho americano de 4 ^m ,0 para mais de comprimento, largura de 0 ^m ,300 para mais e grossura até 0 ^m ,025, dec. cubico..... \$215	Taboas aparelhadas por um face e duas juntas secas, de quaisquer dimensões, de: \$360
Pernas de pinho da Suecia, com o comprimento de 4 ^m ,0 a 6 ^m ,0, grossura e largura de: \$945	222. Taboado de pinho americano de 1 ^m ,0, para mais de comprimento, largura de 0 ^m ,26 para mais e grossura até 0 ^m ,100, dec. cubico..... \$770	259. Canella preta, dec. cubico... \$360
183 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro..... \$945	Taboado de pinho branco do comprimento 1 ^m ,0 a 8 ^m ,0, largura de 0 ^m ,200 para mais e grossura, de: \$102	260. Canella amarella, dec. cubico \$270
184 0 ^m ,075×0 ^m ,090, metro..... 18330	223. 0 ^m ,006 a 0 ^m ,015, dec. cubico \$102	Taboas aparelhadas por uma face e macheadas, de quaisquer dimensões, de: \$320
185 0 ^m ,100×0 ^m ,100, metro..... 108000	224. 0 ^m ,016 a 0 ^m ,025, dec. cubico \$162	261. Guarabú, dec. cubico..... \$320
186 0 ^m ,100×0 ^m ,130, metro..... 128000	225. 0 ^m ,026 a 0 ^m ,036, dec. cubico \$162	262. Peroba de Campos, dec. cubico..... \$330
Pernas de pinho de Riga, com o comprimento de 4 ^m ,0 a 10 ^m , largura e grossura, de: \$140	226. 0 ^m ,037 a 0 ^m ,050, dec. cubico \$162	263. Peroba encarnada, dec. cubico..... \$330
187 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro..... 18140	227. 0 ^m ,051 a 0 ^m ,060, dec. cubico \$162	264. Pinho de Riga, dec. cubico.. \$182
188 0 ^m ,075×0 ^m ,090, metro..... 18400	228. 0 ^m ,061 a 0 ^m ,070, dec. cubico \$162	Taboas aparelhadas por duas faces e macheadas, de quaisquer dimensões, de: \$300
189 0 ^m ,100×0 ^m ,100, metro..... 28500	229. 0 ^m ,071 a 0 ^m ,080, dec. cubico \$162	265. Canella amarella, dec. cubico \$300
190 0 ^m ,100×0 ^m ,115, metro..... 28880	230. 0 ^m ,081 a 0 ^m ,090, dec. cubico \$162	266. Canella preta, dec. cubico... \$300
191 0 ^m ,100×0 ^m ,130, metro..... 38185	231. 0 ^m ,091 a 0 ^m ,100, dec. cubico \$162	267. Guarabú, dec. cubico..... \$320
Pranchões de pinho americano especial, para modelos, até 4 ^m ,90 de comprimento, tendo de espessura: \$750		268. Peroba de Campos, dec. cubico..... \$330
192. 0 ^m ,050, dec. cubico..... \$750		269. Peroba encarnada, dec. cubico..... \$300
193. 0 ^m ,075, dec. cubico..... \$720		270. Pinho de Riga, dec. cubico.. \$182
194. 0 ^m ,100, dec. cubico..... \$750		Taboas aparelhadas por duas faces e macheadas, de quaisquer dimensões, de: \$300
195. Pranchões de pinho do Paraná especial, para modelos, até cinco metros de comprimento, tendo de espessura: \$750		271. Canella amarella, dec. cubico..... \$300
		272. Canella preta, dec. cubico... \$300
		273. Guarabú, dec. cubico..... \$300
		274. Peroba de Campos, dec. cubico..... \$330
		275. Peroba encarnada, dec. cubico..... \$290
		276. Pinho de Riga, dec. cubico... \$182
		277. Taboas de pinho de Riga, para forro, aparelhadas por uma face, de quaisquer dimensões, dec. cubico..... \$182

N. de ordem — Designação do material — Unidade
— Preços da proposta

278.	Taboas de pinho de Riga, aparelhadas por uma face, e duas juntas molduradas dec. cubico.....	\$180
	Tóras do comprimento de 2 ^m ,0 a 4 ^m ,0 grossura de 0 ^m ,200 para mais de:	
279.	Araribá-rosa, metro cubico.....	150\$000
280.	Jacarandá-tan, metro cubico.....	160\$000
281.	Jacarandá-Cabiuna, m. e t. o. cubico.....	160\$000
282.	Jacarandá-violeta, metro cubico.....	160\$000
283.	Jenipapo, metro cubico.....	170\$000
284.	Palma-rosa, metro cubico.....	160\$000
	Tóras do comprimento de 2 ^m ,0 a 4 ^m ,0, grossura de 0 ^m ,200 para mais de:	
285.	Palma-roxo, m ³	160\$000
286.	Palma-satin, m ³	160\$000
	Tóras de 8 ^m ,0 a 6 ^m ,0 de comprimento e 0 ^m ,300 de grossura para mais de:	
287.	Cedro, m ³	150\$000
288.	Vinhatico, m ³	150\$000
	Tóras até 7 ^m ,0 de comprimento de:	
289.	Aderno, m ³	160\$000
290.	Angelim amargoso, m ³	160\$000
291.	Angelim pedra, m ³	160\$000
292.	Araribá, m ³	160\$000
293.	Aroeira, m ³	160\$000
294.	Canella amarella, m ³	180\$000
295.	Canella preta, especial, m ³	250\$000
296.	Cedro mineiro, m ³	160\$000
297.	Copacaba, m ³	150\$000
298.	Gráúna, m ³	160\$000
299.	Grapiapinha, m ³	160\$000
300.	Gonçalo Alves, m ³	160\$000
301.	Grossahy azeite, m ³	170\$000
302.	Ipê tabaco, m ³	180\$000
303.	Louro, m ³	160\$000
304.	Massaranduba, m ³	200\$000
305.	Morindiba, m ³	160\$000
306.	Óleo vermelho, m ³	180\$000
307.	Óleo caborahyba, m ³	170\$000
308.	Peroba vermelha, m ³	220\$000
309.	Peroba de Campos, m ³	160\$000
310.	Sapucaia, m ³	160\$000
311.	Sucupira, m ³	160\$000
312.	Vinhatico, m ³	200\$000
	Tóras até 12 ^m ,0 de comprimento, de:	
313.	Aderno, m ³	160\$000
314.	Angelim amargoso, m ³	160\$000
315.	Angelim pedra, m ³	160\$000
316.	Araribá, m ³	160\$000
317.	Arceira, m ³	160\$000
318.	Canella amarella, m ³	160\$000
319.	Canella preta especial, m ³	180\$000
320.	Cedro mineiro, m ³	160\$000
321.	Copahyba, m ³	160\$000
322.	Gonçalo Alves, m ³	160\$000
323.	Gráúna, m ³	160\$000
324.	Grapiapinha, m ³	160\$000
325.	Grossahy azeite, m ³	160\$000
326.	Ipê tabaco, m ³	160\$000
327.	Massaranduba, m ³	160\$000
328.	Morindiba, m ³	160\$000
329.	Peroba vermelha, m ³	160\$000
330.	Peroba de Campos, m ³	160\$000
331.	Sapucaia, m ³	170\$000
332.	Sucupira, m ³	170\$000
333.	Vinhatico, m ³	200\$000
	Tóras além de 12 ^m ,0 de comprimento, de:	
334.	Aderno, m ³	200\$000
335.	Angelim amargoso, m ³	200\$000
336.	Angelim pedra, m ³	200\$000
337.	Araribá, m ³	200\$000
338.	Aroeira, m ³	200\$000
339.	Canella amarella, m ³	200\$000
340.	Canella preta, especial, m ³	200\$000
341.	Cedro mineiro, m ³	200\$000

N. de ordem — Designação do material — Unidade
— Preços da proposta

342.	Copahyba, m ³	200\$000
343.	Gráúna, m ³	200\$000
344.	Grapiapinha, m ³	200\$000
	Tóras além de 12 ^m ,0 de comprimento, de:	
345.	Gonçalo Alves, m ³	150\$000
346.	Grossahy azeite, m ³	200\$000
347.	Ipê tabaco, m ³	200\$000
348.	Massaranduba, m ³	200\$000
349.	Morindiba, m ³	200\$000
350.	Peroba vermelha, m ³	150\$000
351.	Peroba de Campos, m ³	200\$000
352.	Sapucaia, m ³	200\$000
353.	Sucupira, m ³	200\$000
354.	Vinhatico, m ³	200\$000
355.	Tóras de peroba de Campos, de 4 ^m ,0 a 15 ^m ,0 de comprimento, de:	180\$000
356.	Tóras de peroba de Campos, de mais de 15 ^m ,0 de comprimento, de:	200\$000
	Vigas falquejadas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, morindiba, sapucaia, sucupira, etc., até 8 ^m ,0 de comprimento, de:	
357.	0 ^m ,30×0 ^m ,30, m ³	150\$000
358.	0 ^m ,35×0 ^m ,35, m ³	150\$000
359.	0 ^m ,40×0 ^m ,40, m ³	150\$000
360.	0 ^m ,45×0 ^m ,45, m ³	160\$000
	Vigas falquejadas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, morindiba, sapucaia, sucupira, etc., 12 ^m ,0 de comprimento, de:	
361.	0 ^m ,30×0 ^m ,30, m ³	160\$000
362.	0 ^m ,35×0 ^m ,35, m ³	180\$000
363.	0 ^m ,40×0 ^m ,40, m ³	160\$000
364.	0 ^m ,45×0 ^m ,45, m ³	180\$000
	Vigas falquejadas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, morindiba, sapucaia, sucupira, etc., além de 12 ^m ,0 de comprimento, de:	
365.	0 ^m ,30×0 ^m ,30, m ³	160\$000
366.	0 ^m ,35×0 ^m ,35, m ³	200\$000
367.	0 ^m ,40×0 ^m ,40, m ³	180\$000
368.	0 ^m ,45×0 ^m ,45, m ³	200\$000
	Vigas de pinho de resina, até 10 ^m , de comprimento, de:	
369.	0 ^m ,22×0 ^m ,22, m ³	420\$000
370.	0 ^m ,22×0 ^m ,30, m ³	480\$000
	Vigas de pinho de resina, além de 10 ^m , de comprimento, de:	
371.	0 ^m ,22×0 ^m ,22, m ³	480\$000
372.	0 ^m ,22×0 ^m ,30, m ³	540\$000
	Vigas do comprimento de 8 ^m ,0 a 20 ^m ,0, largura e grossura de 0 ^m ,200 a 0 ^m ,350, de:	
373.	Angelim, m ³	280\$000
374.	Guarabú, m ³	260\$000
375.	Gráúna, m ³	280\$000
376.	Ipê, m ³	320\$000
377.	Massaranduba, m ³	280\$000
378.	Sapucaia, m ³	280\$000
379.	Peroba branca, m ³	300\$000
	Vigotes do comprimento de 5 ^m ,0 a 10 ^m ,0 largura e grossura de 0 ^m ,120 a 0 ^m ,180, de:	
380.	Angelim, m ³	170\$000
381.	Canella preta, m ³	170\$000
382.	Guarabú, m ³	200\$000
383.	Grapiapinha, m ³	170\$000
384.	Ipê, m ³	160\$000
385.	Óleo, m ³	160\$000
386.	Massaranduba, m ³	190\$000
387.	Peroba branca, m ³	220\$000

388. Sapucaia, m³..... 170\$000
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911. — José da Silva & Comp.

N. 30 — MADEIRAS

Domingos Joaquim da Silva & C., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 54, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

N. de ordem — Designação do material — Unidade
— Preços da proposta

1.	Antenas de peroba do Paraná, de 8 ^m ,0 a 15 ^m ,0 de comprimento, dec. cubico.....	1\$800
2.	Antenas de pinho, para mastreação, de qualquer dimensão, dec. cubico.....	1\$095
	Barretes, até 5 ^m ,00 de comprimento a 0 ^m ,075×0 ^m ,075, até 0 ^m ,400×0 ^m ,170, de:	
3.	Angelim, dec. cubico.....	\$270
4.	Canella preta, dec. cubico.....	\$370
5.	Guarabú, dec. cubico.....	\$270
6.	Gráúna, dec. cubico.....	\$280
7.	Ipê, dec. cubico.....	\$280
8.	Itatá, dec. cubico.....	\$280
9.	Massaranduba, dec. cubico.....	\$250
10.	Óleo, dec. cubico.....	\$296
11.	Peroba branca, dec. cubico.....	\$290
12.	Pinho de resina, dec. cubico.....	\$250
13.	Sapucaia, dec. cubico.....	\$280
	Cedro de Santa Catharina, com 3 ^m ,90 de comprimento em concóreas de:	
14.	0 ^m ,075×0 ^m ,220, m. linear....	4\$750
15.	0 ^m ,075×0 ^m ,300, m. linear....	6\$700
	Concóreas de pinho de resina de:	
16.	0 ^m ,22×0 ^m ,075, m. linear....	2\$450
17.	0 ^m ,22×0 ^m ,100, m. linear....	6\$245
18.	0 ^m ,22×0 ^m ,125, m. linear....	6\$737
19.	0 ^m ,22×0 ^m ,150, m. linear....	7\$580
	Concóreas de pinho succo, branco, de:	
20.	0 ^m ,22×0 ^m ,075, m. linear....	65
	Concórea de pinho succo vermelha.	
21.	0 ^m ,22×0 ^m ,75, m. linear....	2\$620
	Concóreas de pinho do Paraná de:	
22.	0 ^m ,22×0 ^m ,075, m. linear....	1\$840
	Cormentes de madeira de lei:	
23.	4 ^m ,40×0 ^m ,20×0 ^m ,15, um.....	25\$000
24.	1 ^m ,80×0 ^m ,18×0 ^m ,14, um.....	10\$000
	Curvas grandes, tendo cada perna de 2 ^m ,5 a 5 ^m ,0, grossura de 0 ^m ,200 para mais e largura de 0 ^m ,300 para mais de:	
25.	Jaqueira, dec. cubico.....	1\$000
26.	Oity, dec. cubico.....	1\$000
27.	Peroba branca, dec. cubico....	\$900
28.	Sicopira, dec. cubico.....	1\$000
	Curvas pequenas para embarcações, tendo cada perna de 1 ^m ,5 a 2 ^m ,0, largura de 0 ^m ,250 para mais e grossura de 0 ^m ,100 para mais de:	
29.	Jaqueira, dec. cubico.....	1\$800
30.	Peroba, dec. cubico.....	\$800
31.	Sicopira mirim, dec. cubico....	1\$000
	Liames de 1 ^m ,0 a 3 ^m ,0 de comprimento, largura de 0 ^m ,150 para mais e grossura de 0 ^m ,075 a 0 ^m ,150, escolhidos por forma, de:	
32.	Camará, dec. cubico.....	\$600
33.	Jaqueira, dec. cubico.....	\$850
34.	Peroba branca, dec. cubico....	\$600
35.	Sicopira mirim, dec. cubico....	\$900
36.	Pãos curvos de peroba branca de 5 ^m ,0 a 10 ^m ,0 de comprimento e 0 ^m ,300 para mais de largura e grossura.....	\$900
37.	Pãos direitos de peroba branca com 6 ^m ,0 a 20 ^m ,0 de com-	

primento e 0^m,400 para mais de largura e grossura, dec. cubico..... \$700

Páos de prumo, de guarabú de 3^m,96 a 4^m,40 de comprimento, serradas em dimensões certas, de:

38. 0^m,100×0^m,100, um..... 23\$000

39. 0^m,100×0^m,150, um..... 23\$000

Peças de peroba de Campos, até 10^m,0 de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

40. 0^m,075×0^m,075, M. linear.... 1\$650

41. 0^m,075×0^m,100, M. linear.... 2\$300

42. 0^m,075×0^m,150, M. linear.... 3\$470

43. 0^m,075×0^m,220, M. linear.... 5\$300

44. 0^m,100×0^m,100, M. linear.... 3\$200

45. 0^m,100×0^m,150, M. linear.... 4\$800

46. 0^m,120×0^m,120, M. linear.... 4\$500

47. 0^m,120×0^m,180, M. linear.... 6\$100

48. 0^m,120×0^m,240, M. linear.... 8\$640

49. 0^m,120×0^m,300, M. linear.... 11\$000

50. 0^m,150×0^m,150, M. linear.... 7\$000

51. 0^m,150×0^m,200, M. linear.... 9\$450

52. 0^m,150×0^m,250, M. linear.... 11\$300

53. 0^m,150×0^m,300, M. linear.... 13\$650

54. 0^m,200×0^m,200, M. linear.... 12\$500

55. 0^m,200×0^m,250, M. linear.... 15\$000

56. 0^m,200×0^m,300, M. linear.... 18\$100

57. 0^m,250×0^m,250, M. linear.... 18\$750

58. 0^m,250×0^m,300, M. linear.... 23\$350

59. 0^m,250×0^m,350, M. linear.... 27\$300

60. 0^m,300×0^m,300, M. linear.... 28\$180

61. 0^m,300×0^m,400, M. linear.... 36\$000

62. 0^m,350×0^m,350, M. linear.... 36\$900

63. 0^m,400×0^m,400, M. linear.... 48\$500

64. 0^m,450×0^m,450, M. linear.... 60\$800

65. 0^m,500×0^m,500, M. linear.... 76\$000

Peças de peroba de Campos até 15^m,0 de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

66. 0^m,075×0^m,075, M. linear.... 2\$185

67. 0^m,075×0^m,100, M. linear.... 3\$000

68. 0^m,075×0^m,150, M. linear.... 4\$275

Peças de peroba de Campos até 15^m,0 de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

69. 0^m,075×0^m,220, M. linear.... 6\$270

70. 0^m,100×0^m,100, M. linear.... 4\$100

71. 0^m,100×0^m,150, M. linear.... 5\$750

72. 0^m,120×0^m,120, M. linear.... 5\$470

73. 0^m,120×0^m,180, M. linear.... 8\$200

74. 0^m,120×0^m,240, M. linear.... 11\$350

75. 0^m,120×0^m,300, M. linear.... 14\$700

76. 0^m,120×0^m,150, M. linear.... 8\$620

77. 0^m,150×0^m,200, M. linear.... 12\$100

78. 0^m,150×0^m,250, M. linear.... 11\$250

79. 0^m,150×0^m,300, M. linear.... 17\$150

80. 0^m,200×0^m,200, M. linear.... 15\$350

81. 0^m,200×0^m,250, M. linear.... 21\$000

82. 0^m,200×0^m,300, M. linear.... 31\$700

83. 0^m,250×0^m,250, M. linear.... 22\$850

84. 0^m,250×0^m,300, M. linear.... 23\$800

85. 0^m,250×0^m,350, M. linear.... 28\$700

86. 0^m,300×0^m,300, M. linear.... 40\$500

87. 0^m,300×0^m,400, M. linear.... 51\$000

88. 0^m,350×0^m,350, M. linear.... 55\$000

89. 0^m,400×0^m,400, M. linear.... 72\$000

90. 0^m,450×0^m,450, M. linear.... 91\$100

91. 0^m,500×0^m,500, M. linear.... 112\$500

Peças de peroba de Campos, além de 15^m,0 de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

92. 0^m,075×0^m,075, M. linear.... 2\$531

93. 0^m,075×0^m,100, M. linear.... 3\$375

94. 0^m,075×0^m,150, M. linear.... 5\$062

95. 0^m,075×0^m,220, M. linear.... 7\$125

96. 0^m,100×0^m,100, M. linear.... 4\$500

97. 0^m,100×0^m,150, M. linear.... 6\$750

Peças de peroba de Campos, além de 15^m,0 de comprimento,

tc serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

98. 0^m,120×0^m,120, M. linear.... 6\$480

99. 0^m,120×0^m,180, M. linear.... 9\$720

100. 0^m,120×0^m,240, M. linear.... 12\$960

101. 0^m,120×0^m,300, M. linear.... 16\$200

102. 0^m,150×0^m,150, M. linear.... 10\$125

103. 0^m,150×0^m,200, M. linear.... 13\$300

104. 0^m,150×0^m,250, M. linear.... 16\$875

105. 0^m,150×0^m,300, M. linear.... 20\$250

106. 0^m,200×0^m,200, M. linear.... 17\$000

107. 0^m,200×0^m,250, M. linear.... 22\$500

108. 0^m,200×0^m,300, M. linear.... 27\$000

109. 0^m,250×0^m,250, M. linear.... 28\$125

110. 0^m,250×0^m,300, M. linear.... 33\$750

111. 0^m,250×0^m,350, M. linear.... 39\$375

112. 0^m,300×0^m,300, M. linear.... 40\$500

113. 0^m,300×0^m,400, M. linear.... 54\$000

114. 0^m,350×0^m,350, M. linear.... 55\$000

115. 0^m,400×0^m,400, M. linear.... 72\$000

116. 0^m,450×0^m,450, M. linear.... 91\$100

117. 0^m,500×0^m,500, M. linear.... 112\$500

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 8^m, de comprimento serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

118. 0^m,075×0^m,075, M. linear.... 1\$125

119. 0^m,075×0^m,100, M. linear.... 1\$875

120. 0^m,075×0^m,150, M. linear.... 2\$820

121. 0^m,075×0^m,220, M. linear.... 3\$300

122. 0^m,100×0^m,100, M. linear.... 2\$600

122. 0^m,100×0^m,150, M. linear.... 3\$900

124. 0^m,120×0^m,120, M. linear.... 3\$700

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 8^m, de comprimento serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

125. 0^m,120×0^m,180, M. linear.... 4\$300

126. 0^m,120×0^m,240, M. linear.... 5\$760

127. 0^m,120×0^m,300, M. linear.... 10\$080

128. 0^m,150×0^m,150, M. linear.... 6\$300

129. 0^m,150×0^m,200, M. linear.... 8\$500

130. 0^m,150×0^m,250, M. linear.... 10\$520

131. 0^m,150×0^m,300, M. linear.... 12\$600

132. 0^m,200×0^m,200, M. linear.... 8\$000

133. 0^m,200×0^m,250, M. linear.... 14\$000

134. 0^m,200×0^m,300, M. linear.... 16\$800

135. 0^m,250×0^m,250, M. linear.... 17\$800

136. 0^m,250×0^m,300, M. linear.... 22\$500

137. 0^m,250×0^m,350, M. linear.... 26\$250

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

138. 0^m,075×0^m,075, M. linear.... 1\$700

139. 0^m,075×0^m,100, M. linear.... 1\$875

140. 0^m,075×0^m,150, M. linear.... 3\$375

141. 0^m,075×0^m,220, M. linear.... 4\$950

142. 0^m,100×0^m,100, M. linear.... 3\$000

143. 0^m,100×0^m,150, M. linear.... 4\$500

144. 0^m,120×0^m,120, M. linear.... 4\$420

145. 0^m,120×0^m,180, M. linear.... 6\$480

146. 0^m,120×0^m,240, M. linear.... 8\$640

147. 0^m,120×0^m,300, M. linear.... 10\$900

148. 0^m,150×0^m,150, M. linear.... 6\$300

149. 0^m,150×0^m,200, M. linear.... 9\$000

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., além de 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

173 0^m,200×0^m,250, metro linear.... 14\$000

174 0^m,200×0^m,300, metro linear.... 18\$900

175 0^m,250×0^m,250, metro linear.... 19\$620

176 0^m,250×0^m,300, metro linear.... 23\$300

177 0^m,250×0^m,350, metro linear.... 24\$500

178 Peças de pinho branco, com o comprimento de 8^m,0 a 15^m, grossura e largura de 0^m,300 a 0^m,500,..... 93\$000

179 Peças de pinho de Riga, com o comprimento de 6^m,0 a 15^m,0 grossura e largura de 0^m,200 a 0^m,500, metro linear.... 90\$500

Pernas de madeira de lei, de 3^m,96 a 4^m,40 de comprimento de.....

180 0^m,075×0^m,150, uma..... 14\$850

181 0^m,100×0^m,100, uma..... 8\$800

182 0^m,100×0^m,150, uma..... 19\$800

Pernas de pinho da Suecia, com o comprimento de 4^m,0 a 6^m,0, grossura e largura de.....

183 0^m,075×0^m,075, metro..... \$940

184 0^m,075×0^m,090, metro..... 1\$100

185 0^m,100×0^m,100, metro..... 9\$900

186 0^m,100×0^m,130, metro..... 12\$580

Pernas de pinho de Riga, com o comprimento de 4^m,0 a 10^m, largura e grossura de.....

187 0^m,075×0^m,075, metro..... 1\$113

188 0^m,075×0^m,090, metro..... 1\$380

189 0^m,100×0^m,100, metro..... 2\$450

190 0^m,100×0^m,115, metro..... 2\$900

191 0^m,100×0^m,130, metro..... 3\$200

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, das seguintes esquadrias:

150 0^m,150×0^m,250, metro linear.... 11\$150

151 0^m,150×0^m,300, metro linear.... 13\$500

152 0^m,200×0^m,200, metro linear.... 12\$000

153 0^m,200×0^m,250, metro linear.... 12\$500

154 0^m,200×0^m,300, metro linear.... 18\$000

155 0^m,250×0^m,250, metro linear.... 18\$750

156 0^m,250×0^m,300, metro linear.... 22\$500

157 0^m,250×0^m,350, metro linear.... 21\$850

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., além de 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

158 0^m,075×0^m,075, metro linear.... 1\$375

159 0^m,075×0^m,100, metro linear.... 1\$975

160 0^m,075×0^m,150, metro linear.... 3\$875

161 0^m,075×0^m,220, metro linear.... 5\$350

162 0^m,100×0^m,100, metro linear.... 3\$300

163 0^m,100×0^m,150, metro linear.... 4\$800

164 0^m,120×0^m,100, metro linear.... 3\$364

165 0^m,120×0^m,180, metro linear.... 6\$450

166 0^m,120×0^m,240, metro linear.... 8\$604

167 0^m,120×0^m,300, metro linear.... 11\$800

168 0^m,150×0^m,150, metro linear.... 6\$900

169 0^m,150×0^m,200, metro linear.... 9\$900

170 0^m,150×0^m,250, metro linear.... 12\$350

171 0m,150x0m,300, metro linear.	14\$500
172 0m,200x0m,200, metro linear.	13\$800
Pranchões de pinho americano, especial, para modelos, até 4m,90 de comprimento, tendo de espessura:	
192. 0m,050, dec. cub.....	\$780
193. 0m,075, dec. cub.....	\$700
194. 0m,100, dec. cub.....	\$780
195. Pranchões de pinho da Parana, especial, para modelos, até 5 metros de comprimento, de 0m,075 de espessura, dec. cub.....	\$123
196. Pranchões de cedro com o comprimento de 6m, a 10m,0, largura de 0m,100 para mais e grossura, de 0m,150 a 0m,250, dec. cub.....	\$150
197. Pranchões de peroba branca com o comprimento de 6m,0 a 12m,0, largura de 0m,330 a 0m,600 e grossura, de 0m,150 a 0m,200, dec. cub.....	\$380
198. Pranchões de vinhatico com o comprimento de 6m,0 a 10m,0, largura de 0m,100 para mais e grossura de 0m,150 a 0m,250, dec. cub.....	\$450
199. Ripas de coqueiro, metro.....	\$720
200. Ripas de coqueiro para estuque, metro.....	\$400
Ripas de pinho de Riga, de:	
201. 0m,050x0m,010, metro.....	\$105
202. 0m,072x0m,013, metro.....	\$159
203. 0m,072x0m,015, metro.....	\$198
204. Ripas de pinho de resina, chanfradas, para estuque, metro.....	\$320
Taboado do comprimento de 6m,0 a 10m,0 largura de 0m,100 para mais e grossura de 0m,015 até 0m,100, de:	
205. Araribá, dec. cub.....	\$130
206. Cedro da Bahia, dec. cub.....	\$130
207. Cacunda, dec. cub.....	\$130
208. Peroba de Campos, dec. cub.....	\$380
209. Tapinhoam, dec. cub.....	\$410
210. Vinhatico, dec. cub.....	\$405
Taboado do comprimento de 3m,0 a 6m,0, largura de 0m,200 para mais e grossura de 0m,015 a 0m,100, de:	
211. Araribá-rosa, dec. cub.....	\$440
212. Canella, dec. cub.....	\$415
213. Taboado do comprimento de 3m,0 a 6m,0, largura de 0m,200 para mais e grossura de 0m,015 a 0m,100, de:	
214. Jenipapo, dec. cub.....	\$120
215. Peroba reversa, dec. cub.....	\$520
216. Pequá-marfim, dec. cub.....	\$180
Taboado do comprimento de 2m,0 a 4m,0, largura de 0m,200 para mais e grossura de 0m,015, de:	
217. Jacarandá-cabiuma, dec. cub.....	\$390
218. Jacarandá-tan, dec. cub.....	\$120
219. Jacarandá-violeta, dec. cub.....	\$580
220. Pau-rosa, dec. cub.....	\$540
221. Pau-setim, dec. cub.....	\$510
221 A. Taboado de pinho americano de 4m,0 para mais de comprimento, largura de 0m,300 para mais e grossura até 0m,025, dec. cub.....	\$200
222. Taboado de pinho americano de 4m,0, para mais de comprimento, largura de 0m,26 para mais e grossura até 0m,100, dec. cub.....	\$780
Taboado de pinho branco do comprimento de 1m,0 a 8m,0, largura de 0m,200 para mais e grossura, de:	
223. 0m,006 a 0m,015, dec. cub.....	\$165
224. 0m,016 a 0m,025, dec. cub.....	\$165

225. 0m,026 a 0m,036, dec. cub.....	\$165
226. 0m,037 a 0m,050, dec. cub.....	\$165
227. 0m,051 a 0m,060, dec. cub.....	\$165
228. 0m,061 a 0m,070, dec. cub.....	\$165
229. 0m,071 a 0m,080, dec. cub.....	\$165
230. 0m,081 a 0m,090, dec. cub.....	\$135
231. 0m,091 a 0m,100, dec. cub.....	\$165
Taboado de pinho da Suécia, do comprimento de 4 a 6 metros, largura de 0m,200 para mais e grossura, de:	
232. 0m,006 a 0m,015, dec. cub.....	\$166
233. 0m,016 a 0m,025, dec. cub.....	\$166
234. 0m,026 a 0m,036, dec. cub.....	\$165
235. 0m,037 a 0m,050, dec. cub.....	\$165
Taboado de pinho da Suécia, de comprimento de quatro a seis metros, largura de 0m,200 para mais e grossura, de:	
236. 0m,051 a 0m,060, dec. 3.....	\$165
237. 0m,061 a 0m,070, dec. 3.....	\$165
238. 0m,071 a 0m,080, dec. 3.....	\$165
239. 0m,081 a 0m,090, dec. 3.....	\$165
240. 0m,091 a 0m,100, dec. 3.....	\$165
Taboado de pinho do Paraná, de 4m,0 a 6m,0, largura de 0m,200 para mais e grossura de:	
241. 0m,006 a 0m,015, dec. 3.....	\$126
242. 0m,016 a 0m,025, dec. 3.....	\$126
243. 0m,026 a 0m,036, dec. 3.....	\$135
244. 0m,037 a 0m,050, dec. 3.....	\$135
245. 0m,051 a 0m,060, dec. 3.....	\$135
246. 0m,061 a 0m,070, dec. 3.....	\$135
247. 0m,071 a 0m,080, dec. 3.....	\$135
248. 0m,081 a 0m,090, dec. 3.....	\$135
249. 0m,091 a 0m,100, dec. 3.....	\$135
Taboado de pinho de Riga, do comprimento de 6m,0 a 12m,0 largura de 0m,150 a 0m,300 e grossura, de:	
250. 0m,006 a 0m,015, dec. 3.....	\$174
251. 0m,016 a 0m,025, dec. 3.....	\$170
252. 0m,026 a 0m,036, dec. 3.....	\$156
253. 0m,037 a 0m,050, dec. 3.....	\$156
254. 0m,051 a 0m,060, dec. 3.....	\$170
255. 0m,061 a 0m,070, dec. 3.....	\$170
256. 0m,071 a 0m,080, dec. 3.....	\$180
257. 0m,081 a 0m,090, dec. 3.....	\$270
558. 0m,091 a 0m,100, dec. 3.....	\$260
Taboas aparelhadas por uma face e duas juntas secas, de quaesquer dimensões, de:	
259. Canella preta, dec. 3.....	\$220
260. Canella amarella, dec. 3.....	\$120
Taboas aparelhadas por uma face e duas juntas secas, de quaesquer dimensões, de:	
261. Guarabú, dec. 3.....	\$320
262. Peroba de Campos, dec. 3.....	\$380
263. Peroba encarnada, dec. 3.....	\$360
264. Pinho de Riga, dec. 3.....	\$178
Taboas aparelhadas por uma face e machetadas, de quaesquer dimensões, de:	
265. Canella amarella, dec. 3.....	\$270
266. Canella preta, dec. 3.....	\$320
267. Guarabú, dec. 3.....	\$310
268. Peroba de Campos, dec. 3.....	\$380
269. Peroba encarnada, dec. 3.....	\$270
270. Pinho de Riga, dec. 3.....	\$190
Tafoas aparelhadas por duas face e machetadas, de quaesquer dimensões, de:	
271. Canella amarella, dec. 3.....	\$960
272. Canella preta, dec. 3.....	\$350
273. Guarabú, dec. 3.....	\$380
274. Peroba de Campos, dec. 3.....	\$420
275. Peroba encarnada, dec. 3.....	\$480
276. Pinho de Riga, dec. 3.....	\$178
277. Taboas de pinho de Riga, para ferro, aparelhadas por uma face de quaesquer dimensões.....	\$178
278. Taboas de pinho de Riga, ap-	

parelhadas por uma face e duas juntas molduradas...	\$190
Tóras do comprimento de 2m,0 a 4m,40, grossura de 0m,200 para mais de:	
279. Araribá-rosa, m. 3.....	200\$000
280. Jacarandá-tan, m. 3.....	200\$000
281. Jacarandá-cabiuma, m. 3.....	200\$000
282. Jacarandá-violeta, m. 3.....	200\$000
283. Jenipapo, m. 3.....	150\$000
284. Pau-rosa, m. 3.....	200\$000
Tóras do comprimento de 2m,0 a 4m,0, grossura de 0m,200 para mais de:	
285. Pau-roxo, m. 3.....	220\$000
286. Pau-setim, m. 3.....	220\$000
Tóras de 4m,0 a 6m,0 de comprimento e 0m,300 de grossura para mais de:	
287. Cedro m. 3.....	150\$000
288. Vinhatico, m. 3.....	220\$000
Tóras até 8m,0 de comprimento, de:	
289. Aderno, m. 3.....	230\$000
290. Angelim amargoso, m. 3.....	230\$000
291. Angelim pedra, m. 3.....	230\$000
292. Araribá, m. 3.....	230\$000
293. Aroeira, m. 3.....	230\$000
294. Canella amarella, m. 3.....	230\$000
295. Canella preta, especial, m. 3.....	230\$000
296. Cedro mineiro, m. 3.....	150\$000
297. Copahyba, m. 3.....	230\$000
298. Graúna, m. 3.....	230\$000
299. Grapiapinha, m. 3.....	230\$000
300. Gonçalves Alves, m. 3.....	230\$000
301. Grossahy azeite, m. 3.....	230\$000
302. Ipê tabaco, m. 3.....	230\$000
303. Louro, m. 3.....	150\$000
304. Massaranduba, m. 3.....	180\$000
305. Merindiba, m. 3.....	220\$000
306. Oleo vermelho, m. 3.....	220\$000
307. Oleo caborahyba, m. 3.....	220\$000
308. Peroba vermelha, m. 3.....	230\$000
309. Peroba de Campos, m. 3.....	150\$000
310. Sapucaia, m. 3.....	200\$000
311. Sucupira, m. 3.....	250\$000
312. Vinhatico, m. 3.....	250\$000
Tóras ate 12m,0 de comprimento, de:	
313. Aderno, m. 3.....	210\$000
314. Angelim amargoso, m. 3.....	210\$000
315. Angelim pedra, m. 3.....	210\$000
316. Araribá, m. 3.....	210\$000
317. Aroeira, m. 3.....	210\$000
318. Canella amarella, m. 3.....	210\$000
319. Canella preta, especial, m. 3.....	210\$000
320. Cedro mineiro, m. 3.....	210\$000
321. Copahyba, m. 3.....	210\$000
322. Gonçalves Alves, m. 3.....	210\$000
323. Graúna, m. 3.....	210\$000
324. Grapiapinha, m. 3.....	210\$000
325. Grossahy azeite, m. 3.....	210\$000
326. Ipê tabaco, m. 3.....	150\$000
327. Massaranduba, m. 3.....	200\$000
328. Merindiba, m. 3.....	200\$000
329. Peroba vermelha, m. 3.....	200\$000
330. Peroba de Campos, m. 3.....	200\$000
331. Sapucaia, m. 3.....	200\$000
332. Sucupira, m. 3.....	200\$000
333. Vinhatico, m. 3.....	180\$000
Tóras além de 12m,0 de comprimento:	
334. Aderno, m. 3.....	210\$000
335. Angelim amargoso, m. 3.....	210\$000
336. Angelim pedra, m. 3.....	210\$000
337. Araribá, m. 3.....	210\$000
338. Aroeira, m. 3.....	210\$000
339. Canella amarella, m. 3.....	210\$000
340. Canella preta, especial, m. 3.....	350\$000
341. Cedro mineiro, m. 3.....	200\$000
342. Copahyba, m. 3.....	290\$000
343. Graúna, m. 3.....	290\$000
344. Grapiapinha, m. 3.....	230\$000
Tóras além de 12m,0 de comprimento de:	
345. Gonçalves Alves, m. 3.....	250\$000

346.	Grossahy azeite, m,3.....	250\$000
347.	Ipê tabaco, m,3.....	250\$000
348.	Massaranduba, m,3.....	180\$000
349.	Merindiba, m,3.....	250\$000
350.	Peroba vermelha, m,3.....	250\$000
351.	Peroba de Campos, m,3.....	180\$000
352.	Sapucaia, m,3.....	250\$000
353.	Sucupira, m,3.....	250\$000
354.	Vinhatico, m,3.....	250\$000
355.	Tóras de peroba de Campos, de 15 ^m ,0, m,3.....	280\$000
356.	Tóras de peroba de Campos, de mais de 15 ^m ,0 de comprimento, m,3.....	280\$000
Vigas fálquejadas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, merindiba, sapucaia, sucupira, etc., até 8 ^m ,0 de comprimento de:		
357.	0 ^m ,30×0 ^m ,30, m,3.....	140\$000
358.	0 ^m ,35×0 ^m ,35, m,3.....	210\$000
359.	0 ^m ,40×0 ^m ,40, m,3.....	210\$000
360.	0 ^m ,45×0 ^m ,45, m,3.....	210\$000
Vigas fálquejadas das seguintes madeiras de lei: de aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, merindiba, sapucaia, sucupira, etc., 12 ^m ,0 de comprimento, de:		
361.	0 ^m ,30×0 ^m ,30, m,3.....	210\$000
362.	0 ^m ,35×0 ^m ,35, m,3.....	150\$000
363.	0 ^m ,40×0 ^m ,40, m,3.....	200\$000
364.	0 ^m ,45×0 ^m ,45, m,3.....	300\$000
Vigas fálquejadas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, merindiba, sapucaia, sucupira, etc., além de 12 ^m , de comprimento, de:		
365.	0 ^m ,30×0 ^m ,30, m,3.....	220\$000
366.	0 ^m ,35×0 ^m ,35, m,3.....	180\$000
367.	0 ^m ,40×0 ^m ,40, m,3.....	250\$000
368.	0 ^m ,45×0 ^m ,45, m,3.....	250\$000
Vigas de pinho de resina, até 10 ^m , de comprimento, de:		
369.	0 ^m ,22×0 ^m ,22, m,3.....	400\$000
370.	0 ^m ,22×0 ^m ,30, m,3.....	510\$000
Vigas de resina, além de 10 ^m , de comprimento, de:		
371.	0 ^m ,22×0 ^m ,22, m,3.....	490\$000
372.	0 ^m ,22×0 ^m ,30, m,3.....	540\$000
Vigas do comprimento de 8 ^m ,0 a 20 ^m ,0, largura e grossura de 0 ^m ,200 a 0 ^m ,350, de:		
373.	Angelim, m,3.....	380\$000
374.	Guarabú, m,3.....	380\$000
375.	Gratina, m,3.....	380\$000
376.	Ipê, m,3.....	300\$000
377.	Massaranduba, m,3.....	380\$000
378.	Sapucaia, m,3.....	380\$000
379.	Peroba branca, m,3.....	380\$000
Vigotes do comprimento de 5 ^m ,0 a 10 ^m ,0 largura e grossura de 0 ^m ,120 a 0 ^m ,180, de:		
380.	Angelim, m,3.....	220\$000
380.	Canella preta, m,3.....	240\$000
382.	Guarabú, m,3.....	180\$000
383.	Grapiapinha, m,3.....	220\$000
384.	Ipê, m,3.....	220\$000
385.	Olco, m,3.....	220\$000
386.	Massaranduba, m,3.....	220\$000
387.	Peroba branca, m,3.....	220\$000
388.	Sapucaia, m,3.....	220\$000
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911. — P.p. de Domingos Joaquim da Silva & Comp. — <i>Thimoteo Alencar.</i>		

N. 30 — MALEIRAS		
Aquino Silva & Comp. negociante, abaixo assignado, estabelecido à rua do Areal n. 23, propõe-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e má's condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.		
1. Antenas de peroba do Paraná, de 8 ^m ,00 a 15 ^m ,00 de comprimento, Dec. cubico.....		1\$600
Barrote, até 5 ^m ,00 de comprimento a 0 ^m ,075×0 ^m ,075, até 0 ^m ,100×0 ^m ,170, de:		
3.	Angelim, Dec. cubico.....	\$268
4.	Canella preta, Dec. cubico.....	\$280
5.	Guarabú, Dec. cubico.....	\$268
6.	Gratina, Dec. cubico.....	\$290
7.	Ipê, Dec. cubico.....	\$290
8.	Jitaby, Dec. cubico.....	\$238
9.	Massaranduba, Dec. cubico.....	\$238
10.	Olco, Dec. cubico.....	\$299
11.	Peroba branca, Dec. cubico.....	\$270
13.	Sapucaia, Dec. cubico.....	\$285
Cedro de Santa Catharina, com 3 ^m ,90 de comprimento em couceiras de:		
14.	0 ^m ,075×0 ^m ,220, M. linear....	4\$600
15.	0 ^m ,075×0 ^m ,300, M. linear....	6\$500
Dormentes de madeira de lei:		
23.	4 ^m ,10×0 ^m ,20×0 ^m ,15, um.....	24\$000
24.	4 ^m ,80×0 ^m ,18×0 ^m ,14, um.....	9\$000
Curvas grandes, tendo cada pernada de 2 ^m ,5 a 3 ^m ,0, grossura de 0 ^m ,200 para mais e largura de 0 ^m ,300 para má's de:		
25.	Jaqueira, Dec. cubico.....	\$980
26.	Oity, Dec. cubico.....	1\$200
27.	Peroba branca, Dec. cubico.....	1\$000
28.	Sicopira, Dec. cubico.....	\$980
Curvas pequenas para embarcações, tendo cada pernada de 1 ^m ,5 a 2 ^m ,0, largura de 0 ^m ,250 para má's e grossura de 0 ^m ,100 para má's de:		
29.	Jaqueira, Dec. cubico.....	1\$100
30.	Peroba, Dec. cubico.....	1\$100
31.	Sicopira mirim, Dec. cubico.....	1\$100
Lames de 1 ^m ,0 a 3 ^m ,0 de comprimento, largura de 0 ^m ,150 para má's e grossura de 0 ^m ,075 a 0 ^m ,150, escolhidos por forma, de:		
32.	Camará, Dec. cubico.....	1\$000
33.	Jaqueira, Dec. cubico.....	1\$000
34.	Peroba branca, Dec. cubico.....	1\$000
35.	Sicopira mirim, Dec. cubico.....	1\$000
36.	Páos curvos de peroba branca de 3 ^m ,0 a 10 ^m ,0 de comprimento e 0 ^m ,300 para má's de largura e grossura, Dec. cubico.....	1\$000
37.	Páos direitos de peroba branca com 6 ^m ,0 a 20 ^m ,0 de comprimento e 0 ^m ,400 para má's de largura e grossura, Dec. cubico.....	\$680
Páos de pruma de guarabú, de 3 ^m ,96 a 4 ^m ,40 de comprimento, serrados em dimensões certas, de:		
38.	0 ^m ,100×0 ^m ,103, um.....	25\$000
39.	0 ^m ,100×0 ^m ,150, um.....	25\$800
Pecas de peroba de Campos, até 10 ^m ,0 de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:		
40.	0 ^m ,075×0 ^m ,075, m. linear....	1\$600
41.	0 ^m ,075×0 ^m ,100, m. linear....	2\$400
42.	0 ^m ,075×0 ^m ,150, m. linear....	3\$400
43.	0 ^m ,075×0 ^m ,220, m. linear....	6\$000
44.	0 ^m ,100×0 ^m ,100, m. linear....	3\$100
45.	0 ^m ,100×0 ^m ,150, m. linear....	4\$700

46.	0 ^m ,120×0 ^m ,120, m. linear....	4\$320
47.	0 ^m ,120×0 ^m ,180, m. linear....	6\$440
48.	0 ^m ,120×0 ^m ,240, m. linear....	8\$000
49.	0 ^m ,120×0 ^m ,300, m. linear....	12\$000
50.	0 ^m ,150×0 ^m ,150, m. linear....	7\$200
51.	0 ^m ,150×0 ^m ,200, m. linear....	10\$000
52.	0 ^m ,150×0 ^m ,250, m. linear....	14\$250
53.	0 ^m ,150×0 ^m ,300, m. linear....	13\$500
54.	0 ^m ,200×0 ^m ,200, m. linear....	14\$000
55.	0 ^m ,200×0 ^m ,250, m. linear....	18\$000
56.	0 ^m ,200×0 ^m ,300, m. linear....	18\$200
57.	0 ^m ,250×0 ^m ,250, m. linear....	19\$000
58.	0 ^m ,250×0 ^m ,300, m. linear....	23\$000
59.	0 ^m ,250×0 ^m ,350, m. linear....	27\$200
60.	0 ^m ,300×0 ^m ,300, m. linear....	28\$000
61.	0 ^m ,300×0 ^m ,400, m. linear....	36\$700
62.	0 ^m ,350×0 ^m ,350, m. linear....	36\$750
63.	0 ^m ,400×0 ^m ,400, m. linear....	48\$000
64.	0 ^m ,450×0 ^m ,450, m. linear....	60\$750
65.	0 ^m ,500×0 ^m ,500, m. linear....	75\$000
Pecas de peroba de Campos, até 15 ^m , de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:		
66.	0 ^m ,075×0 ^m ,075, m. linear....	2\$100
67.	0 ^m ,075×0 ^m ,100, m. linear....	2\$850
68.	0 ^m ,075×0 ^m ,150, m. linear....	4\$275
Pecas de peroba de Campos, até 15 ^m , de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:		
69.	0 ^m ,075×0 ^m ,220, m. linear....	6\$350
70.	0 ^m ,100×0 ^m ,100, m. linear....	4\$200
71.	0 ^m ,100×0 ^m ,150, m. linear....	5\$850
72.	0 ^m ,120×0 ^m ,120, m. linear....	5\$500
73.	0 ^m ,120×0 ^m ,180, m. linear....	8\$500
74.	0 ^m ,120×0 ^m ,240, m. linear....	11\$000
75.	0 ^m ,120×0 ^m ,300, m. linear....	13\$680
76.	0 ^m ,150×0 ^m ,150, m. linear....	9\$000
77.	0 ^m ,150×0 ^m ,200, m. linear....	12\$000
78.	0 ^m ,150×0 ^m ,250, m. linear....	15\$000
79.	0 ^m ,150×0 ^m ,300, m. linear....	17\$100
80.	0 ^m ,200×0 ^m ,200, m. linear....	15\$300
81.	0 ^m ,200×0 ^m ,250, m. linear....	20\$600
82.	0 ^m ,200×0 ^m ,300, m. linear....	22\$800
83.	0 ^m ,250×0 ^m ,250, m. linear....	23\$750
84.	0 ^m ,250×0 ^m ,300, m. linear....	28\$500
85.	0 ^m ,250×0 ^m ,350, m. linear....	32\$000
86.	0 ^m ,300×0 ^m ,300, m. linear....	31\$200
87.	0 ^m ,300×0 ^m ,400, m. linear....	45\$600
88.	0 ^m ,350×0 ^m ,350, m. linear....	46\$550
89.	0 ^m ,400×0 ^m ,400, m. linear....	60\$000
90.	0 ^m ,450×0 ^m ,450, m. linear....	76\$000
91.	0 ^m ,500×0 ^m ,500, m. linear....	95\$000
Pecas de peroba de Campos, além de 15 ^m , de comprimento, serradas em dimensões certas nas seguintes esquadrias:		
92.	0 ^m ,075×0 ^m ,075, M. linear....	2\$250
93.	0 ^m ,075×0 ^m ,100, M. linear....	3\$000
94.	0 ^m ,075×0 ^m ,150, M. linear....	4\$500
95.	0 ^m ,075×0 ^m ,220, M. linear....	6\$600
96.	0 ^m ,100×0 ^m ,100, M. linear....	4\$000
97.	0 ^m ,100×0 ^m ,150, M. linear....	6\$000
Peca de peroba de Campos, além de 15 ^m , de comprimento, serrada em dimensões certas, nas seguintes esquadrias.		
98.	0 ^m ,120×0 ^m ,120, M. linear....	5\$760
99.	0 ^m ,120×0 ^m ,150, M. linear....	8\$640
100.	0 ^m ,120×0 ^m ,240, M. linear....	11\$500
101.	0 ^m ,120×0 ^m ,300, M. linear....	14\$100
102.	0 ^m ,150×0 ^m ,150, M. linear....	9\$000
103.	0 ^m ,150×0 ^m ,200, M. linear....	12\$000
104.	0 ^m ,150×0 ^m ,250, M. linear....	15\$000
105.	0 ^m ,150×0 ^m ,300, M. linear....	18\$000
106.	0 ^m ,200×0 ^m ,200, M. linear....	16\$000
107.	0 ^m ,200×0 ^m ,250, M. linear....	20\$000
108.	0 ^m ,200×0 ^m ,300, M. linear....	24\$000
109.	0 ^m ,250×0 ^m ,250, M. linear....	33\$000
110.	0 ^m ,250×0 ^m ,300, M. linear....	30\$000
111.	0 ^m ,300×0 ^m ,300, M. linear....	35\$000
112.	0 ^m ,300×0 ^m ,400, M. linear....	36\$000
113.	0 ^m ,300×0 ^m ,400, M. linear....	48\$000

114. 0 ^m , 250 × 0 ^m , 330 M. linear....	495000
115. 0 ^m , 400 × 0 ^m , 400 M. linear....	675000
116. 0 ^m , 450 × 0 ^m , 450 M. linear....	815000
117. 0 ^m , 500 × 0 ^m , 300 M. linear....	4005000

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 8.^m de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

118. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 075 M. linear....	15350
119. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 100 M. linear....	18800
120. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 150 M. linear....	28100
121. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 220 M. linear....	38060
122. 0 ^m , 100 × 0 ^m , 100 M. linear....	28100
123. 0 ^m , 100 × 0 ^m , 150 M. linear....	38600
124. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 120 M. linear....	38103

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 8.^m de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

125. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 180 M. linear....	55180
126. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 240 M. linear....	68910
127. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 300 M. linear....	85619
128. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 150 M. linear....	55109
129. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 200 M. linear....	75200
130. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 250 M. linear....	95000
131. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 300 M. linear....	105300
132. 0 ^m , 200 × 0 ^m , 200 M. linear....	95000
133. 0 ^m , 200 × 0 ^m , 250 M. linear....	125000
134. 0 ^m , 200 × 0 ^m , 300 M. linear....	125000
135. 0 ^m , 230 × 0 ^m , 250 M. linear....	155000
136. 0 ^m , 230 × 0 ^m , 300 M. linear....	185000
137. 0 ^m , 230 × 0 ^m , 350 M. linear....	175300

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

138. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 075 M. linear....	45370
139. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 100 M. linear....	25109
140. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 150 M. linear....	38159
141. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 220 M. linear....	45600
142. 0 ^m , 100 × 0 ^m , 100 M. linear....	28800
143. 0 ^m , 100 × 0 ^m , 150 M. linear....	45200
144. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 120 M. linear....	45000
145. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 180 M. linear....	55400
146. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 240 M. linear....	85450
147. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 300 M. linear....	105000
148. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 150 M. linear....	68100
149. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 200 M. linear....	85400

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., até 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, das seguintes esquadrias:

150. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 250 m. linear....	95300
151. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 300 m. linear....	115200

152. 0 ^m , 250 × 0 ^m , 250 m. linear....	115000
153. 0 ^m , 200 × 0 ^m , 250 m. linear....	145000
154. 0 ^m , 200 × 0 ^m , 300 m. linear....	175000
155. 0 ^m , 250 × 0 ^m , 250 m. linear....	135000
156. 0 ^m , 250 × 0 ^m , 300 m. linear....	215000
157. 0 ^m , 250 × 0 ^m , 350 m. linear....	255000

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., além de 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

158. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 075 m. linear....	18580
159. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 100 m. linear....	28100
160. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 150 m. linear....	38150
161. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 220 m. linear....	48620
162. 0 ^m , 100 × 0 ^m , 100 m. linear....	28800
163. 0 ^m , 100 × 0 ^m , 150 m. linear....	45200
164. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 100 m. linear....	38350
165. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 180 m. linear....	68010
166. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 240 m. linear....	88060
167. 0 ^m , 120 × 0 ^m , 300 m. linear....	108080
168. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 150 m. linear....	55620
169. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 200 m. linear....	85400
170. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 250 m. linear....	115200
171. 0 ^m , 150 × 0 ^m , 300 m. linear....	145250
172. 0 ^m , 200 × 0 ^m , 200 m. linear....	105000

Peças das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim, araribá, aroeira, canella amarella, Gonçalo Alves, grossahy azeite, massaranduba, merindiba, peroba vermelha, sapucaia, sucupira, etc., além de 12 metros de comprimento, serradas em dimensões certas, nas seguintes esquadrias:

173. 0 ^m , 200 × 0 ^m , 250 m. linear....	155000
174. 0 ^m , 200 × 0 ^m , 300 m. linear....	185000
175. 0 ^m , 250 × 0 ^m , 250 m. linear....	175500
176. 0 ^m , 250 × 0 ^m , 300 m. linear....	225500
177. 0 ^m , 250 × 0 ^m , 350 m. linear....	265250
178. 0 ^m , 075 × 0 ^m , 150, uma.....	95900
179. 0 ^m , 100 × 0 ^m , 100, uma.....	85800
180. 0 ^m , 100 × 0 ^m , 150, uma.....	135200

196 Pranchões de cedro com o comprimento de 6^m, a 10^m, 0, largura de 0^m, 100 para mais e grossura, 0^m, 150 a 0^m, 250, decimetro cubico.....

197 Pranchões de peroba branca com o comprimento de 6^m, 0 a 12^m, 0, largura de 0^m, 350 a 10^m, 600 e grossura, de 0^m, 150 a 0^m, 200, decimetro cubico.....

198 Pranchões de vinhatico com o comprimento de 6^m, 0 a 10^m, 0, largura de 0^m, 400 para mais e grossura de 0^m, 150 a 0^m, 250, decimetro cubico.....

Taboado do comprimento de 6^m, 0 a 10^m, 0, largura de 0^m, 400 para mais e grossura de 0^m, 015 até 0^m, 100, de:

205 Araribá, decimetro cubico....	\$240
206 Cedro da Bahia, decimetro cubico.....	\$215
207 Cacunda, decimetro cubico....	\$210
208 Peroba de Campos, decimetro cubico.....	\$380

209 Tapitihoam, decimetro cubico....	\$260
210 Vinhafico, decimetro cubico....	\$270

Taboado do comprimento de 3^m, 0 a 6^m, 0, largura de 0^m, 200 para mais e grossura de 0^m, 015 a 0^m, 100, de:

211 Araribá-rosa, decimetro cubico....	\$240
212 Canella, decimetro cubico....	\$270
213 Taboado do comprimento de 3 ^m , 0 a 6 ^m , 0, largura de 0 ^m , 200 para mais e grossura de 0 ^m , 015 a 0 ^m , 100, de:	
214 Jenipapa, decimetro cubico....	\$260
215 Peroba reversa, decimetro cubico.....	\$600
216 Pequia-marfim, decimetro cubico.....	\$800

Taboado do comprimento de 2^m, 0 a 4^m, 0, largura de 0^m, 200 para mais e grossura de 0^m, 015, de:

217 Jacarandá-cabiana, decimetro cubico.....	\$800
218 Jacarandá-tan, decimetro cubico.....	\$800
219 Jacarandá-violeta, decimetro cubico.....	\$900
220 Ilac-sala, decimetro cubico....	\$900
221 Ilac-sala, decimetro cubico....	\$900

Taboas aparelhadas por uma face e duas juntas secas, de quaesquer dimensões, de:

259 Canella preta, decimetro cubico.....	\$300
260 Canella amarella, decimetro cubico.....	\$300

Taboas aparelhadas por um a face e duas juntas secas, de quaesquer dimensões, de:

261 Guarabá, decimetro cubico....	\$280
262 Peroba de Campos, decimetro cubico.....	\$360
263 Peroba encarnada, decimetro cubico.....	\$360

Taboas aparelhadas por uma face e macheadas, de quaesquer dimensões, de:

265 Canella amarella, decimetro cubico.....	\$280
266 Canella preta, decimetro cubico.....	\$260
267 Guarabá, decimetro cubico....	\$280
268 Peroba de Campos, decimetro cubico.....	\$320
269 Peroba encarnada, decimetro cubico.....	\$280

Taboas aparelhadas por duas faces e macheadas, de quaesquer dimensões de:

271 Canella amarella, decimetro cubico.....	\$295
272 Canella preta, decimetro cubico.....	\$280
273 Guarabá, decimetro cubico....	\$290
274 Peroba de Campos, decimetro cubico.....	\$350
275 Peroba encarnada, decimetro cubico.....	\$290

Tóras do comprimento de 12^m, 0 a 14^m, 0, grossura de 0^m, 200 para mais de:

279 Araribá-rosa, metro cubico....	1205000
280 Jacarandá-tan, metro cubico....	1205000
281 Jacarandá-Cabiana, metro cubico.....	1205000
282 Jacarandá-violeta, metro cubico.....	1405000

283	Jenipapo, metro cubico.....	160\$000
284	Pão-rosa, metro cubico.....	150\$000
Tóras do comprimento de 2 ^m ,0 a 4 ^m ,0, grossura de 0 ^m ,200 para mais de:		
285	Pão-roxo, m. ³	150\$000
286	Pão-setim, m. ³	150\$000

Tóras de 4^m,0 a 6^m,0 de comprimento e 0^m,300 de grossura para mais de:

287	Cedro, m. ³	160\$000
288	Vinhatico, m. ³	160\$000

Tóras até 8^m,0 de comprimento, de:

289	Aderno, m. ³	150\$000
290	Angelim amargoso, m. ³	150\$000
291	Angelim pedra, m. ³	150\$000
292	Araribá, m. ³	150\$000
293	Aroeira, m. ³	150\$000
294	Canella amarella, m. ³	190\$000
295	Canella preta, especial, m. ³	260\$000
296	Cedro mineiro, m. ³	160\$000
297	Copahyba, m. ³	160\$000
298	Gráúna, m. ³	170\$000
299	Grapiapinha, m. ³	170\$000
300	Gonçalo Alves, m. ³	170\$000
301	Grossahy azeite, m. ³	160\$000
302	Ipê tabaco, m. ³	170\$000
303	Leuro, m. ³	160\$000
304	Massaranduba, m. ³	190\$000
305	Merindiba, m. ³	160\$000
306	Óleo vermelho, m. ³	190\$000
307	Óleo caborahyba, m. ³	170\$000
308	Peroba vermelha, m. ³	220\$000
309	Peroba de Campos, m. ³	160\$000
310	Sapucaia, m. ³	170\$000
311	Sucupira, m. ³	170\$000
312	Vinhatico, m. ³	210\$000

Tóras até 12^m,0 de comprimento, de:

313	Aderno, m. ³	150\$000
314	Angelim amargoso, m. ³	150\$000
315	Angelim pedra, m. ³	150\$000
316	Araribá, m. ³	150\$000
317	Aroeira, m. ³	150\$000
318	Canella amarella, m. ³	150\$000
319	Canella preta especial, m. ³	150\$000
320	Cedro mineiro, m. ³	150\$000
321	Copahyba, m. ³	150\$000
322	Gonçalo Alves, m. ³	150\$000
323	Gráúna, m. ³	150\$000
324	Grapiapinha, m. ³	150\$000
325	Grossahy azeite, m. ³	150\$000
326	Ipê tabaco, m. ³	200\$000
327	Massaranduba, m. ³	200\$000
328	Merindiba, m. ³	150\$000
329	Peroba vermelha, m. ³	150\$000
330	Peroba de Campos, m. ³	200\$000
331	Sapucaia, m. ³	150\$000
332	Sucupira, m. ³	150\$000
333	Vinhatico, m. ³	200\$000

Tóras além de 12^m,0 de comprimento, de:

334	Aderno, m. ³	160\$000
335	Angelim amargoso, m. ³	160\$000
336	Angelim pedra, m. ³	160\$000
337	Araribá, m. ³	160\$000
338	Aroeira, m. ³	160\$000
339	Canella amarella, m. ³	300\$000
340	Canella preta especial, m. ³	200\$000
341	Cedro mineiro, m. ³	300\$000
342	Copahyba, m. ³	160\$000
343	Gráúna, m. ³	160\$000
344	Grapiapinha, m. ³	160\$000

Tóras além de 12^m,0 de comprimento, de:

345	Gonçalo Alves, m. ³	150\$000
346	Grossahy azeite, m. ³	150\$000
347	Ipê tabaco, m. ³	150\$000
348	Massaranduba, m. ³	180\$000
349	Merindiba, m. ³	180\$000
350	Peroba vermelha, m. ³	150\$000
351	Peroba de Campos, m. ³	150\$000
352	Sapucaia, m. ³	180\$000
353	Sucupira, m. ³	180\$000

354	Vinhatico, m. ³	140\$000
355	Tóras de peroba de Campos, de 15 ^m ,0, m. ³	200\$000
356	Tóras de peroba de Campos, de mais de 15 ^m ,0 de comprimento, m. ³	200\$000

Vigas falquejadas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, merindiba, sapucaia, sucupira, etc., até 8^m,0 de comprimento, de:

357	0 ^m ,30 x 0 ^m ,30, m. ³	150\$000
358	0 ^m ,35 x 0 ^m ,35, m. ³	150\$000
359	0 ^m ,40 x 0 ^m ,40, m. ³	150\$000
360	0 ^m ,45 x 0 ^m ,45, m. ³	150\$000

Vigas falquejadas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, merindiba, sapucaia, sucupira, etc., 12^m,0 de comprimento, de:

361	0 ^m ,30 x 0 ^m ,30, m. ³	150\$000
362	0 ^m ,35 x 0 ^m ,35, m. ³	160\$000
363	0 ^m ,40 x 0 ^m ,40, m. ³	160\$000
364	0 ^m ,45 x 0 ^m ,45, m. ³	160\$000

Vigas falquejadas das seguintes madeiras de lei: aderno, angelim amargoso, angelim pedra, araribá, canella amarella, Gonçalo Alves, massaranduba, merindiba, sapucaia, sucupira, etc., além de 12^m, de comprimento, de:

365	0 ^m ,30 x 0 ^m ,30, m. ³	190\$000
366	0 ^m ,35 x 0 ^m ,35, m. ³	190\$000
367	0 ^m ,40 x 0 ^m ,40, m. ³	190\$000
368	0 ^m ,45 x 0 ^m ,45, m. ³	180\$000

Vigas de comprimento de 8^m,0 a 20^m,0, largura e grossura de 0^m,200 a 0^m,350, de:

373	Angelim, m. ²	250\$000
374	Guarabá, m. ²	270\$000
375	Gráúna, m. ²	250\$000
376	Ipê, m. ²	310\$000
377	Massaranduba, m. ²	250\$000
378	Sapucaia, m. ²	250\$000
379	Peroba branca, m. ²	320\$000

Vigotes do comprimento de 5^m,0 a 10^m,0 largura e grossura de 0^m,120 a 0^m,180, de:

380	Angelim, m. ²	150\$000
381	Canella preta, m. ²	150\$000
382	Guarabá, m. ²	150\$000
383	Grapiapinha, m. ²	150\$000
384	Ipê, m. ²	170\$000
385	Óleo, m. ³	170\$000
386	Massaranduba, m. ³	250\$000
387	Peroba branca m. ³	250\$000
388	Sapucaia, m. ³	150\$000

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911—
P. P. de Aquino, Silva & Comp.—Lucio de Andrade.

José da Silva & Comp., para desempate faz os seguintes preços:

Artigo 39	25\$000
Artigo 63	48\$300
Artigo 65	75\$000
Artigo 74	11\$000
Artigo 77	11\$900
Artigo 124	35\$50

Artigo 160	38\$100
Artigo 161	45\$600
Artigo 162	28\$750
Artigo 163	45\$150
Artigo 164	38\$550
Artigo 147	18\$000
Artigo 206	\$240
Artigo 209	\$259
Artigo 212	\$270
Artigo 261	\$300
Artigo 274	\$345
Artigo 275	\$283
Artigo 287	\$150
Artigo 307	\$170
Artigo 308	\$220
Artigo 310	200\$000
Artigo 345	150\$000
Artigo 350	148\$000
Artigo 356	200\$000
Artigo 358	148\$000
Artigo 359	148\$000
Artigo 363	160\$000
Artigo 387	\$213

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911.
—José da Silva & Comp.

Aquino Silva & Comp., para desempate da concorrência de madeiras, propõem os seguintes preços:

Artigo 38	24\$500
Artigo 63	47\$500
Artigo 65	74\$800
Artigo 68	4\$275
Artigo 74	10\$800
Artigo 77	12\$000
Artigo 124	3\$400
Artigo 160	3\$150
Artigo 162	2\$800
Artigo 163	4\$200
Artigo 164	3\$360
Artigo 166	8\$015
Artigo 174	17\$900
Artigo 177	26\$250
Artigo 181	8\$800
Artigo 206	\$245
Artigo 208	\$380
Artigo 209	\$290
Artigo 212	\$265
Artigo 274	\$350
Artigo 275	\$290
Artigo 307	160\$000
Artigo 308	213\$000
Artigo 340	198\$000
Artigo 345	140\$000
Artigo 348	180\$000
Artigo 350	150\$000
Artigo 356	199\$000
Artigo 358	150\$000
Artigo 359	150\$000
Artigo 363	158\$000

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911.—
Por procuração de Aquino Silva & Comp.,
Antonio G. Prata.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., para desempate, fazem os seguintes preços:

Artigo 38	25\$000
Artigo 68	45\$270
Artigo 164	38\$320
Artigo 166	8\$050
Artigo 181	8\$780
Artigo 208	\$378
Artigo 287	148\$000
Artigo 348	179\$000
Artigo 387	220\$000

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911.—
Por procuração, P. J. Rimoles.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE COMPRAS, DESTE DEPARTAMENTO, EM SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1911, PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, DROGAS, BROCHAS E VERNIZES DURANTE O ANNO DE 1912

Designação e unidade	Borjeb Maia & C.	Vivadi & C.	Alberto Al- meida & C.	Fontes Garcia & C.	Joaquim Pereira & C.	Plácido Te- ixeira
Acido sulfurico chimicamente puro de 60 a 66 grãos, kilo.....	38400	38500	38150	38900	38200	38200
Acido sulfurico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	3730	3800	3700	3740	3080	3600
Acido nitrico chimicamente puro, kilo.....	48200	48300	48700	48800	48210	48300
Acido nitrico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	18080	28000	28000	18900	18300	18900
Acido muriatico chimicamente puro, kilo.....	48200	48000	48200	38900	38010	48200
Acido muriatico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	18280	18360	18420	18450	18120	18100
Acido phenico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	48130	4830	18100	18300	18955	18180
Acido phenico ou carbolico em botijão de 20 kilos, kilo.....	48130	48200	18120	18350	18210	18400
Acido picrico, kilo.....	88720	88900	88830	98800	88210	98200
Agua-raz Pratts, kilo.....	18138	18300	18180	18345	18380	18210
Alcatrão, kilo.....	3830	3800	3880	3890	3840	3830
Alumem em pedra, kilo.....	3700	3600	3730	3420	3030	3180
Alumem em pó, kilo.....	3900	3800	3800	3950	3820	3630
Alvaiade de zinco n. 1 Vieille Montagne, kilo.....	3700	3610	3720	3780	3090	3630
Alvaiade de chumbo de Blandel-Spence, kilo.....	3980	—	3800	3980	3970	3830
Alvenarios carbolinum, kilo.....	48300	38600	48900	48800	48300	38800
Almagre romano, kilo.....	3730	3440	3760	3700	3490	3180
Amoniac liquido, kilo.....	28700	28800	28080	28800	28410	28600
Anilina, fina, de cores kilo.....	118200	118000	118360	108900	118700	128000
Azul da Prussia, kilo.....	48600	48800	48800	48500	48900	48100
Azul flor de anil, kilo.....	48700	48400	48980	68500	48200	48800
Azul ultramarino RU, kilo.....	48120	48400	18110	48800	18300	18120
Azeite de James Plagniol, litro.....	38200	38000	28930	38800	38100	28850
Azeite de sebo, litro.....	48010	—	18200	18430	18330	18200
Azeite de peixe, litro.....	3330	3300	3320	3400	3230	3310
Azeite de amendoim, litro.....	28300	28300	28300	28100	28300	28300
Azeite doce de oliveira, marca AA, litro.....	48800	48800	48900	18980	48000	18650
Banha fresca em rama, kilo.....	28400	28200	28350	28700	28480	28400
Benzina, litro.....	28950	28900	28620	38200	38000	28800
Bichromato de potassa, kilo.....	28700	28300	38000	28800	28480	28500
Branco de zinco em massa, Vieille Montagne, kilo.....	3830	3880	18150	3900	3805	3800
Branco de prata, kilo.....	48700	68200	58800	68200	48800	48500
Breu, kilo.....	3700	—	3400	3490	3360	3310
Brilhanina em pó, lata grande, lata.....	48300	18300	18900	18990	18800	18470
Brilhanina liquida, pote grande, modelo n. 3, pote.....	48420	18260	18400	18750	48300	18800
Balsamo do Canada, kilo.....	88145	125000	—	118500	88150	125000
Blaireaux chatos até 0m,076, um.....	48300	48200	48200	48800	38400	—
Blaireaux chatos, até 0m,162, um.....	38600	48900	48700	48980	38300	—
Blaireaux chatos, até 0m,127, um.....	58480	88000	68000	58400	58410	—
Blaireaux chatos, até 0m,132, um.....	68730	98000	78000	68000	68350	—
Blaireaux chatos, até 0m,178, um.....	78800	108000	78650	88300	78480	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 1, uma.....	3850	3630	3720	3740	3890	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 2, uma.....	3780	3900	3730	3940	3875	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 3, uma.....	3400	18400	18180	18380	18375	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 4, uma.....	18100	18600	18350	18650	18450	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 5, uma.....	18400	18700	18700	18750	18250	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 6, uma.....	18700	—	18600	18470	28000	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 7, uma.....	18300	—	18950	18890	28200	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 8, uma.....	18050	18780	18980	28240	28300	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 9, uma.....	28000	18300	18780	28360	28900	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 10, uma.....	28180	28300	28300	28740	38400	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 11, uma.....	28200	28700	28000	28350	38200	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 12, uma.....	28750	38000	38200	38100	28000	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 13, uma.....	38280	38100	38600	38120	38200	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 14, uma.....	38300	38200	38900	38440	38300	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 15, uma.....	48350	48200	48000	48700	48300	—
Brocha de cabelo hermetica, franceza, n. 16, uma.....	58900	58200	58180	38800	38200	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 1, uma.....	—	—	—	3240	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 2, uma.....	—	—	—	3270	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 3, uma.....	—	—	—	3300	6294	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 4, uma.....	—	—	—	3320	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 5, uma.....	—	—	—	3320	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 6, uma.....	—	—	—	3340	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 7, uma.....	—	—	—	3340	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 8, uma.....	—	—	—	3740	48000	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 9, uma.....	—	—	—	3850	18050	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 10, uma.....	—	—	—	3940	3940	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 11, uma.....	—	—	—	18050	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 12, uma.....	—	—	—	18250	28400	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 13, uma.....	—	—	—	18350	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 14, uma.....	—	—	—	18000	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 15, uma.....	—	—	—	18900	—	—
Brocha de cabelo encastoad, allemã n. 16, uma.....	—	—	—	28200	—	—
Brocha de cabelo de pita, para caiar, 0, uma.....	3750	3700	3740	3750	3630	—
Brocha de cabelo de pita, para caiar, 00, uma.....	3800	3800	3780	3710	3740	—

Designação — Unidade

	Borlido Maia & C.	Vivaldi & C.	Alberto d'Al- meida & C.	Fontes Garcia & C.	João Ramos & C.	Plácido Tei- xeira
Brocha de cabelo de pita, para caiar, 000, uma.....	\$830	\$840	\$735	\$790	\$760	—
Brocha de cabelo de pita, para caiar, 0000, uma.....	\$900	\$840	\$800	\$790	\$880	—
Brocha de cabelo ingleza, para caiar, 0, uma.....	2\$000	1\$995	1\$890	2\$150	1\$930	—
Brocha de cabelo ingleza, para caiar, 00, uma.....	2\$000	1\$995	1\$900	2\$350	1\$990	—
Brocha de cabelo ingleza, para caiar, 000, uma.....	2\$340	2\$315	2\$400	2\$650	2\$320	—
Brocha de cabelo ingleza, para caiar, 0000, uma.....	2\$400	2\$520	2\$600	2\$890	2\$330	—
Brocha de cabelo chata franceza até 0 ^m .02540, uma.....	\$900	\$900	1\$400	1\$820	\$850	—
Brocha de cabelo chata franceza até 0 ^m .05080, uma.....	1\$150	—	2\$100	1\$080	1\$100	—
Brocha de cabelo chata franceza até 0 ^m .07620, uma.....	1\$150	—	4\$000	1\$540	1\$400	—
Brocha de cabelo chata franceza até 0 ^m .10160, uma.....	1\$700	—	7\$000	1\$740	1\$890	—
Camphora, kilo.....	10\$000	11\$000	11\$000	11\$300	9\$950	—
Carbonato de soda, kilo.....	\$378	—	\$480	\$350	\$410	—
Carbureto de calcio britado, Bullier, kilo.....	\$356	\$352	\$360	\$480	\$350	—
Carbureto de calcio em blocos, kilo.....	\$390	\$415	\$420	\$375	\$378	—
Cera branca, kilo.....	4\$100	4\$000	4\$120	4\$900	4\$000	3\$990
Cera virgem, kilo.....	3\$000	2\$840	3\$200	3\$300	2\$900	3\$100
Cera amarella, kilo.....	3\$200	2\$980	2\$940	3\$400	2\$950	2\$950
Cinza azul, kilo.....	\$750	\$800	\$700	\$850	\$640	—
Colla da Bahia, kilo.....	1\$950	1\$980	3\$800	2\$600	1\$960	—
Colla de pelica, kilo.....	7\$800	—	10\$500	7\$600	7\$700	—
Colla do gelatina, kilo.....	6\$400	—	7\$500	6\$200	6\$300	—
Colla de pintura, kilo.....	\$800	—	1\$300	\$800	\$950	\$850
Colla de peixe, kilo.....	36\$900	36\$700	39\$000	40\$000	37\$000	37\$000
Creolina de Pearson, kilo.....	1\$900	—	1\$800	2\$200	1\$850	1\$950
Creolina nacional, kilo.....	\$980	—	1\$000	1\$200	\$990	\$990
Crespidor até n. 6, um.....	4\$200	—	4\$290	4\$850	5\$450	—
Crespidor até n. 8, um.....	3\$450	—	6\$400	6\$400	5\$456	—
Crespidor até n. 10, um.....	7\$800	—	8\$900	7\$600	—	—
Crespidor até n. 12, um.....	10\$000	—	9\$200	8\$300	—	—
Cyanureto de potassium branco, kilo.....	4\$100	3\$950	4\$200	4\$900	—	—
Cyanureto de potassium amarello, kilo.....	4\$500	4\$900	—	4\$800	—	—
Enxofre em pedra, kilo.....	\$340	—	\$320	\$340	—	—
Enxofre em pó, kilo.....	\$300	—	\$420	\$490	—	—
Enxofre em bastão, kilo.....	\$400	—	\$310	\$480	\$277	—
Espatula, uma.....	1\$200	1\$600	1\$200	1\$800	1\$100	—
Espirito de vinho de 40 grãos, litro.....	\$950	1\$000	1\$000	\$940	\$850	—
Espirito de vinho de 36 grãos, litro.....	\$750	—	\$910	\$740	—	—
Esponja grossa clara, kilo.....	—	—	8\$500	4\$500	—	—
Esponja grossa escura, kilo.....	—	—	16\$000	3\$500	—	—
Esponja regular em pedaços, pedaço.....	1\$050	—	1\$200	1\$500	1\$060	—
Esmacete em pão, kilo.....	2\$600	—	2\$350	2\$800	2\$090	—
Essencia de gozolina franceza (benzo-motor) lata de 40 litros, lata.....	12\$000	—	12\$000	11\$900	11\$950	—
Formicida Paschoal, kilo.....	1\$480	—	1\$510	1\$650	—	—
Formicida Pestana, kilo.....	—	—	—	1\$850	—	—
Formicida Cometa, kilo.....	—	—	—	2\$000	—	—
Gazolina ingleza, tambores de 45 litros, Capel Leonards, tambor.....	29\$000	—	28\$000	3\$500	29\$500	—
Gazolina ingleza, tambores de 36 litros, tambor.....	21\$500	—	22\$400	2\$500	22\$500	—
Gazolina americana tambores de 45 litros, tambor.....	33\$000	—	33\$900	37\$000	32\$800	—
Gazolina franceza, caixa de 36 litros (automobilina), caixa.....	27\$900	—	27\$000	2\$800	26\$000	—
Gazolina americana, caixa de 36 litros, caixa.....	9\$500	—	11\$500	11\$500	8\$900	—
Graxa fina, kilo.....	1\$000	\$880	\$900	\$950	\$900	—
Graxa Nubian, kilo.....	3\$600	—	—	3\$880	3\$800	—
Graxa Raland, kilo.....	1\$900	—	1\$900	2\$340	1\$900	—
Graxa do Rio Grande do Sul, em bexiga, kilo.....	\$672	—	\$700	\$900	\$680	\$690
Graxa grossa, kilo.....	\$670	—	\$700	\$850	\$670	\$690
Gomma arabica em grão, kilo.....	1\$500	—	2\$400	1\$490	—	1\$609
Gomma arabica em pó, kilo.....	5\$500	—	6\$000	5\$500	—	4\$900
Gomma lacca amarella, kilo.....	2\$600	2\$400	2\$800	3\$300	—	—
Gomma lacca branca, kilo.....	9\$400	9\$300	9\$200	10\$300	10\$200	—
Gomma gutta em pó, kilo.....	—	—	—	3\$500	—	—
Gesso cre, kilo.....	\$126	—	\$180	\$190	\$155	—
Gesso de presa ou estuque, kilo.....	\$450	—	\$500	\$800	\$430	—
Giz em pedra, kilo.....	\$210	—	\$200	\$290	—	—
Jal chrome, kilo.....	\$300	—	1\$400	\$940	—	\$810
Jal flor, kilo.....	1\$300	—	1\$300	1\$580	1\$980	—
Jal laranja, kilo.....	1\$200	—	1\$200	1\$740	—	—
Jaspe, kilo.....	\$700	—	\$700	\$840	\$690	—
Kaol para limpeza de metaes, lata de 250 grammas.....	1\$050	—	1\$200	1\$480	—	—
Kerozene Brillhante, litro.....	\$280	—	\$240	\$380	\$235	\$240
Kerozene refinado, inexplorivo, litro.....	\$350	—	\$340	\$340	\$350	\$330
Lacca fina ingleza, kilo.....	33\$000	—	33\$000	39\$000	35\$000	31\$000
Lacca roxa ingleza, kilo.....	32 000	31\$000	32\$000	39\$000	34\$000	32\$000
Mercurio vivo, kilo.....	\$8900	—	—	11\$200	10\$500	—
Manteiga de antimonio liquida, kilo.....	9\$000	—	8\$700	13\$500	10\$600	—
Massa branca de zinco para junta de machina, kilo.....	\$329	—	\$650	\$700	—	\$550
Naphtalina em pó, kilo.....	2\$700	—	2\$350	3\$800	2\$400	—
Ocre francez claro ou escuro, kilo.....	\$230	—	\$220	\$205	—	\$240
Ocre nacional claro ou escuro, kilo.....	\$140	—	\$180	\$180	—	\$120
Ocre preparado em lata, de N. J. Ferner, kilo.....	\$650	—	\$600	\$380	—	—

Designação e Unidade

	Borlido Maia & C.	Vivaldi & C.	Alberto d'Al- meida & C.	Fontes Garcia & C.	João Ramos & C.	Plácido Tel- xeira
Ocre preparado em lata, de Hardy, kilo.....	\$800	—	\$720	\$840	—	—
Ouro em livro, francez, de Hurlol, livro.....	4\$600	—	1\$550	4\$840	1\$360	—
Ouro em livro, allemão, livro.....	4\$100	—	—	1\$650	—	—
Ouro em livro, do Porto, livro.....	2\$900	—	2\$500	2\$940	1\$940	—
Óleo de linhaga, cru, de Blundel Spence, genuino, kilo.....	4\$100	—	1\$190	1\$270	4\$260	1\$100
Óleo de linhaga, fervido, claro ou escuro, kilo.....	4\$190	—	1\$400	1\$250	1\$450	1\$100
Óleo de amendoas doce, kilo.....	2\$600	—	2\$700	2\$800	—	—
Óleo de banha de Borne Seryman & Comp., kilo.....	2\$300	—	—	2\$800	—	2\$500
Óleo de ricino, kilo.....	\$910	—	\$790	4\$100	\$810	\$787
Óleo de cylindro para machina, kilo.....	\$360	—	\$600	\$540	—	\$450
Óleo de moctó, kilo.....	1\$200	—	1\$200	1\$340	\$995	1\$000
Óleo de Royal cylinder, kilo.....	\$500	—	\$550	\$483	\$495	\$510
Óleo de Royal machinery, kilo.....	\$380	—	\$600	\$490	—	\$356
Óleo de valvoline, kilo.....	\$460	\$100	\$600	\$700	—	\$450
Óleo de relojoaria em vidro, vidro.....	1\$000	—	—	1\$200	—	—
Óleo fino, vidro.....	\$800	—	\$590	\$800	\$640	—
Óleo grosso, kilo.....	\$162	—	\$499	\$700	\$510	—
Óleo patente, lata de 18 kilos, kilo.....	\$709	—	\$700	\$980	\$625	—
Óleo parafina, kilo.....	4\$300	—	3\$900	3\$900	—	—
Perchlorureto de ferro, kilo.....	6\$700	—	6\$400	6\$800	6\$800	—
Pedra pome, kilo.....	\$900	\$795	\$850	\$910	\$820	—
Pedra pome em pó, kilo.....	4\$140	—	1\$090	1\$400	1\$800	—
Parafina, kilo.....	3\$700	—	3\$950	4\$200	—	—
Pixe nacional, kilo.....	\$110	—	\$130	\$190	—	—
Pixe inglez, kilo.....	\$250	—	\$240	\$240	\$195	—
Potassa commun, kilo.....	\$250	—	\$210	\$200	\$250	—
Potassa caustica, kilo.....	\$700	—	\$740	\$780	\$580	—
Plombagina em pó, kilo.....	4\$300	—	1\$300	1\$350	2\$000	—
Pó de sapato em cartucho, kilo.....	\$600	—	\$490	\$700	\$600	—
Prussiato de potassio amarello ou vermelho, kilo.....	3\$600	—	3\$200	4\$300	—	—
Polvilho de sacco, kilo.....	\$540	—	\$700	\$700	—	—
Purpurina de aluminium, kilo.....	12\$000	—	12\$500	13\$000	11\$500	—
Purpurina de bronze, kilo.....	10\$500	—	10\$900	9\$900	9\$900	—
Purpurina de cobre, kilo.....	9\$900	—	10\$500	10\$800	10\$100	9\$800
Purpurina de ouro, kilo.....	10\$900	9\$800	10\$999	11\$000	12\$000	—
Purpurina de prata, kilo.....	9\$700	—	9\$300	10\$800	12\$000	—
Preto leve, kilo.....	2\$600	—	2\$600	2\$800	2\$800	—
Preto marfim, kilo.....	2\$150	—	2\$900	2\$800	—	—
Preto em pingos, kilo.....	40\$800	—	43\$000	42\$000	10\$900	—
Pineel chato ou redondo até n. 12, um.....	\$400	—	\$300	\$320	\$420	—
Pineel chato ou redondo de 13 a 24, um.....	\$650	—	\$650	\$700	\$640	—
Pineel de corda de 0 ^m , 00633, um.....	1\$300	—	\$580	\$800	\$600	—
Pineel de corda de 0 ^m , 02340, um.....	1\$300	—	\$640	\$900	\$700	—
Pineel de corda de 0 ^m , 1380, um.....	4\$700	—	\$910	1\$200	—	—
Pineel de seda chato ou redondo, sortido, um.....	4\$100	—	4\$500	4\$300	4\$240	—
Pineel de dourar, de pello de castor, um.....	4\$200	—	4\$800	4\$500	4\$100	—
Pineel de fileto de pello de castor, um.....	4\$500	—	4\$000	\$840	4\$000	—
Pineel de letras de pello de castor, um.....	4\$300	—	\$900	1\$000	\$940	\$820
Pineel de traços de pello de castor, um.....	\$900	—	\$920	1\$100	—	—
Pineel de pello de cabra, um.....	4\$000	—	\$830	4\$100	—	—
Phenolina, kilo.....	2\$400	—	2\$200	2\$300	—	—
Phosphoros marca «Olho», pacote.....	\$535	—	\$630	\$700	\$800	—
Salitre chrystallizado, kilo.....	4\$300	—	4\$000	\$900	\$860	—
Sal ammoniaco em pó, kilo.....	—	—	2\$200	1\$800	1\$280	—
Sal ammoniaco em pedra, kilo.....	1\$700	—	2\$000	1\$800	1\$280	—
Salarine de Meyer para limpar metaes, lata.....	\$900	4\$575	4\$800	4\$900	—	—
Sombras da cologne, kilo.....	4\$000	—	4\$180	\$980	—	—
Sombras de oliveira, kilo.....	4\$200	—	4\$400	4\$200	—	—
Sombras de tingimento, kilo.....	7\$200	—	7\$800	8\$000	9\$000	—
Sulphato de cobre, kilo.....	4\$000	—	\$900	\$900	\$650	—
Sulphato de zinco, kilo.....	4\$300	—	4\$400	4\$080	4\$600	—
Sulphato de ferro, kilo.....	\$250	—	\$700	\$600	\$340	—
Sabão amarello, kilo.....	\$380	\$307	\$400	\$480	—	—
Seccante branco castello, francez, kilo.....	4\$400	—	4\$400	4\$480	—	—
Seccante branco dous castellos, nacional, kilo.....	4\$000	—	4\$000	4\$180	\$940	—
Seccante branco marca Chalet, nacional kilo.....	\$720	—	1\$100	\$980	\$840	—
Seccante branco encarnado ou fezes de ouro empó, kilo.....	\$900	—	4\$100	\$990	\$840	—
Seccante branco encarnado ou fezes de ouro granitado, kilo.....	4\$000	—	\$950	1\$830	\$880	—
Sublimado corrosivo, kilo.....	8\$000	—	16\$000	9\$500	8\$600	—
Simolia, kilo.....	6\$800	—	6\$900	8\$100	—	—
Sapolio, pó.....	—	—	\$630	\$840	—	—
Tinta asbestin, sortida de The Aldon Sapilars Sons & Comp., kilo.....	—	—	4\$200	4\$380	—	—
Tinta italiana Adamas (diversas cores e aspectos), kilo.....	2\$400	—	3\$300	2\$900	2\$860	—
Tinta esmalte, kilo.....	8\$000	—	6\$200	7\$400	5\$320	—
Tinta massa branca Oliet, kilo.....	4\$000	—	4\$000	\$945	1\$100	—
Tinta de cores, preparada em lata, kilo.....	4\$700	—	\$700	\$790	\$760	—
Tinta branca, preparada em lata, de A. Fernier, kilo.....	\$790	\$650	\$700	\$850	—	—
Tinta em tubos sortida, kilo.....	23\$000	—	—	23\$000	—	—
Tinta ingleza, superior, para pathinha, kilo.....	9\$000	—	7\$200	8\$00	—	—
Tinca, kilo.....	\$870	—	\$980	1\$100	\$890	—

Designação de Unidade

	Borlido Maia & C.	Vivaldi & C.	Alberto d'Al- meida & C.	Fontes Garcia & C.	João Ramos & C.	Plácido Tei- xeira
Terra cassel, de E. Hardy, kilo.....	\$900	—	\$900	\$940	\$840	—
Terra de sienne calcinada, kilo.....	4\$100	—	4\$400	\$880	—	—
Terra de sienne queimada, kilo.....	4\$000	—	4\$400	\$980	\$980	—
Terra de sienne crua, kilo.....	\$950	\$880	4\$100	\$990	—	—
Terra de sienne em pingo, kilo.....	9\$500	—	—	9\$000	—	—
Trincha até 0 ^m ,03080, uma.....	1\$300	—	4\$300	4\$480	—	—
Trincha até 0 ^m ,06360, uma.....	4\$600	—	4\$900	4\$900	4\$960	—
Trincha até 0 ^m ,07620, uma.....	4\$650	—	4\$900	2\$200	4\$570	—
Trincheta até 0 ^m ,03080, uma.....	4\$200	—	4\$150	4\$680	—	—
Trincheta até 0 ^m ,08890, uma.....	4\$900	—	4\$900	4\$950	—	—
Vasclina branca, americana, kilo.....	4\$500	4\$000	4\$200	4\$800	4\$800	—
Vasclina amarela, americana, kilo.....	3\$500	3\$200	—	3\$800	4\$000	—
Verde composto claro ou escuro em pó, de Blundel Spence, kilo.....	\$700	\$700	\$900	\$740	—	—
Verde composto claro ou escuro em massa, de N. J. Ferner, kilo.....	\$525	\$800	\$900	\$750	\$680	—
Verde composto claro ou escuro em massa, de E. Hardy, kilo.....	\$700	\$800	\$900	\$745	\$650	—
Verde de Londres, de E. Hardy, kilo.....	4\$700	4\$800	4\$200	4\$050	4\$360	—
Verde nativo, kilo.....	4\$300	4\$400	4\$400	4\$380	4\$250	4\$210
Verde Pariz, kilo.....	4\$150	4\$100	4\$180	4\$350	—	—
Vermelhão da China, de E. Hardy, kilo.....	9\$500	—	8\$700	11\$000	—	—
Vermelhão de Blundel Spence, kilo.....	2\$900	—	3\$000	2\$800	—	—
Vermelhão de sapateiro, estrangeiro, kilo.....	\$214	—	\$220	\$320	\$260	—
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.....	\$190	—	\$135	\$200	\$121	—
Vela Pognon para magneto de automovel, uma.....	7\$000	—	7\$000	5\$800	4\$980	—
Vela Pognon para acumulador de automovel, uma.....	6\$000	—	7\$000	6\$000	—	—
Vela Oleo para magneto de automovel (Têtre-nègre), uma.....	8\$100	—	7\$500	7\$000	—	—
Vela Oleo para acumuladores de automovel (Têtre-nègre), uma.....	—	—	—	9\$000	—	—
Velas brasileiras (pacotes de oito), kilo.....	2\$900	—	2\$500	3\$500	2\$960	—
Velas stearina (pacotes de seis) composição, kilo.....	4\$150	—	4\$500	2\$900	—	—
Vinagre branco, litro.....	\$600	—	\$800	\$900	\$530	—
Verniz permanente, galão.....	47\$000	—	46\$500	44\$000	46\$000	—
Verniz do Japão, kilo.....	4\$500	—	4\$900	4\$900	—	—

Vernizes estrangeiros de Nobles & Hoares

Verniz alambre, kilo.....	3\$200	3\$100	3\$800	3\$800	3\$600	—
Verniz Black Japan, kilo.....	5\$500	5\$000	4\$800	4\$800	4\$800	—
Verniz coaltar, kilo.....	\$300	5\$190	—	\$290	—	—
Verniz crystal, kilo.....	4\$100	4\$500	4\$500	4\$800	—	—
Verniz Dryer, kilo.....	3\$700	3\$800	4\$600	3\$900	3\$300	—
Verniz elastic carriage, kilo.....	5\$000	—	5\$600	4\$450	4\$600	—
Verniz Flatting, kilo.....	4\$200	4\$100	4\$500	4\$800	—	4\$030
Verniz Gold Size, kilo.....	4\$200	4\$150	4\$500	4\$800	—	—
Verniz Hard Body, kilo.....	5\$800	5\$600	6\$800	6\$500	5\$960	—
Verniz Hard carriage, kilo.....	4\$900	4\$800	5\$400	4\$900	5\$180	—
Verniz Japan Dryer, kilo.....	3\$300	4\$000	—	4\$800	3\$800	—
Verniz Knottting, kilo.....	3\$800	3\$900	4\$500	4\$200	3\$500	—
Verniz Medium Druck, kilo.....	41\$000	40\$000	—	9\$400	—	—
Verniz mordente La France, kilo.....	7\$000	—	6\$200	5\$900	6\$900	—
Verniz Wearing Body, kilo.....	5\$700	5\$350	6\$800	6\$300	5\$800	—
Verniz copal, kilo.....	4\$500	—	4\$800	4\$900	—	—
Verniz de pincel, de cores, sortidos, de Soehnle (vidros grandes), vidro.....	\$900	—	\$800	\$980	—	—
Zarcão genuino, kilo.....	\$630	\$634	\$680	\$730	\$890	\$800

Vernizes nacionais, marca Aguiá

Verniz Black Japan, kilo.....	—	—	—	3\$800	—	—
Verniz copal, kilo.....	—	—	—	3\$800	—	—
Verniz crystal, kilo.....	—	—	—	4\$100	—	—
Verniz Dryer, kilo.....	—	—	—	4\$200	—	—
Verniz Elastic carriage, kilo.....	—	—	—	4\$100	—	—
Verniz Flatting, kilo.....	—	—	—	4\$100	—	—
Verniz Gold Size, kilo.....	—	—	—	4\$600	—	—
Verniz Hard Body, kilo.....	—	—	—	4\$800	—	—
Verniz Hard carriage, kilo.....	—	—	—	3\$400	—	—
Verniz Japan Dryer, kilo.....	—	—	—	3\$300	—	—
Verniz Knottting, kilo.....	—	—	—	3\$600	—	—
Verniz Medium Druck, kilo.....	—	—	—	4\$100	—	—
Verniz Wearing Body, kilo.....	—	—	—	4\$800	—	—

Vernizes nacionais, marca Brilhante

Verniz Black Japan, kilo.....	—	—	—	3\$100	—	—
Verniz copal, kilo.....	—	—	—	3\$100	—	—
Verniz crystal, kilo.....	—	—	—	3\$100	—	—
Verniz Dryer, kilo.....	—	—	—	3\$100	—	—
Verniz Elastic carriage, kilo.....	—	—	—	3\$700	—	—
Verniz Flatting, kilo.....	—	—	—	3\$700	—	—
Verniz Gold Size, kilo.....	—	—	—	3\$100	—	—
Verniz Hard Body, kilo.....	—	—	—	4\$600	—	—

Designação e Unidade	Dorildo Maia & Comp.	Vivaldi & Comp.	Albino d'Almeida & Comp.	Fonies Garcia & Comp.	João Ramos & Comp.	Plácido Teixeira
Verniz Hard carriage, kilo.....	—	—	—	3\$100	—	—
Verniz Japan Dryer, kilo.....	—	—	—	3\$100	—	—
Verniz Knotting, kilo.....	—	—	—	3\$100	—	—
Verniz Medium Drinch, kilo.....	—	—	—	4\$400	—	—
Verniz-Wearing Body, kilo.....	—	—	—	4\$600	—	—
Verniz de alcool em vidro, vidro.....	—	—	—	\$860	—	—

Departamento de Administração da Secretaria da Guerra, 27 de novembro de 1911. — Felinto Elísio Ferreira, 3º official secretario da comissão.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 3 de novembro de 1911

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:
N. 56 A — De posse do officio n. 160, de 23 de agosto ultimo, em que o 2º secretario dessa camara pede o parecer deste ministerio a respeito da relevação de prescrição pretendida por D. Albertina de Mello Candeira, viúva do alferes do Exercito, Heracito de Almeida Candeira, para percepção de meio soldo e montepio, a contar da data do fallecimento de seu marido, cabia-me informar-vos, devolvendo o requerimento transmittido com aquelle officio, que a referida viúva procurou habilitar-se em 1896, para o recebimento das referidas pensões, mas o respectivo processo deixou de ficar concluido, por não terem sido preenchidas as necessarias formalidades. Depois de decorridos 10 annos, em 1906, a viúva de quem se trata, julgando prescripto o seu direito, procurou habilitar os seus filhos menores Maria da Gloria e Heracito, que não tinham direito ás pensões, segundo decidiu o Thesouro Nacional, por não ser caso de reversão, desde que a viúva ainda existia, e podia entrar no gozo das pensões, á vista do disposto nos decretos n. 2.619, de 8 de setembro de 1875 e 2.996, de 28 de setembro de 1880. Posteriormente a essa decisão, em 1910, a viúva habilitou-se novamente e, por despacho de 15 de junho do anno passado, foi reconhecido o seu direito, começando ella a perceber as pensões, a contar da data do referido despacho, nos termos dos citados decretos de 1875 e 1880.

Quanto á pretendida relevação da prescrição, favor sempre prejudicial aos interesses da Fazenda Nacional, e que em regra geral aproveita mais a intermediarios do que ás interessadas, entende este ministerio que o Congresso Nacional, por taes motivos, deveria deixar de concedel-o, tanto mais quanto, no caso vertente, transparece a falta de justificativa para o pedido, pois a interessada deixou de reclamar o seu direito durante 10 annos, o que parece demonstrar a falta de necessidade do beneficio das pensões, que a mesma interessada sabia lhe deveriam ser concedidas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 6 de dezembro

Sr. ministro da Guerra:

N. 139 — Em satisfação ao que requisitastes em aviso n. 1.153, de 29 de novembro proximo

mo findo, communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 4 do corrente resolvi dispensar da commissão em que se achava neste ministerio o 1º tenente do Exercito Mario Barreto, a quem nesta data se faz a necessaria communicação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 23 — Verificando-se da informação prestada pela Inspectoria de Marinha e que por cópia acompanhou o vosso aviso n. 4.936, de 14 de outubro ultimo, que o finado capitão-tenente Arthur de Brito Pereira contava na data do seu fallecimento 21 annos, nove mezes e 17 dias de serviço, quando da sua fô de officio consta a idade de 21 annos, tres mezes e 13 dias, rogo vos digneis prestar informações a respeito, afim de se poder resolver sobre o meio soldo e montepio pretendidos por D. Maria Augusta de Brito Pereira, viúva daquelle official.

Incluso, vos devolvo o respectivo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 280 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 79, de 24 de outubro ultimo, e relativo á aposentadoria concedida ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, João Justiniano de Figueiredo, rogo vos digneis providenciar para que as certidões de fô n. 4 a 7 do referido processo sejam substituidas por outras, extrahidas das folhas de pagamento e dos resumos do ponto, na forma da circular deste ministerio n. 15, de 26 de janeiro de 1891.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 59 — Em resposta ao vosso pedido de informações, feito pelo officio n. 187, de 2 de setembro ultimo, sobre si, ao tempo em que o Dr. Themistocles de Almeida era director da Imprensa Nacional, havia saldo nas diversas verbas e qual o destino que lhe foi dado, transmitto-vos, pelas inclusas cópias, os esclarecimentos a respeito prestados pela 2ª Subdirector da Despesa Publica em pareceres de 9 de outubro e 4 de novembro proximos findos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. tenente Mario Barreto:

N. 167 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o Mi-

nisterio da Guerra, em aviso n. 53, de 29 de novembro proximo findo, resolvi, por acto de 4 do corrente, conceder-vos dispensa da commissão em que vos achais neste ministerio.

— Sr. director da Contabilidade:

N. 138 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio na directoria a vosso cargo, ao 4º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal Manoel Gomes Netto, nomeado para dentico lugar no Thesouro Nacional, por decreto de 29 de novembro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1911

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 723 A — Declaro-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 125, de 20 de março ultimo, e em que o Centro de Navegação Transatlantica pede seja cobrada a multa de direitos simples nos casos de extravio de mercadorias a bordo dos navios, bem assim seja admittida fiança idonea para os recursos de revista, resolveu, por despacho de 6 do corrente, deferir o alludido requerimento quanto á primeira parte, visto o art. 370, n. 2, da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas, responsabilizando os commandantes pelos volumes que transportados em seus navios, apresentarem falta de mercadorias, obrigar apenas esses commandantes ao pagamento dos direitos que as mercadorias extraviadas deviam pagar si chegassem a destino, pelo que o Thesouro tem resolvido que em casos taes sejam cobrados direitos simples e indeferir em relação á segunda, por isso que, nos termos do art. 664, segunda parte da referida Consolidação, não podem taes recursos ser acceitos nem encaminhados a instancia superior sem o cumprimento da decisão da instancia inferior, cumprimento esse que importa no pagamento de direitos, multas e demais contribuições de que a mesma decisão cogitar.

Dia 6 de dezembro

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 936 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 29 de novembro ultimo, exarado no aviso do Ministerio da Marinha n. 5.634, de 25 do referido mez, resolveu autorizar a entrega ao despachante daquelle ministerio, mediante as cautelas que essa inspectoria julgar necessarias, de um caixão marca Ministerio da Marinha A.C. n. 5.629, vindo da Europa pelo vapor austriaco Jokity, entrado em março do corrente

to anno, o qual se aca e recolhido ao armazem n. 8, devendo a dita entrega ser feita independentemente de apresentação de documentos.

N. 937—Afim de que, com urgencia, presteis informação a respeito, como determina o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, transmitto-vos o incluso requerimento em que a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, por seu director-presidente, representa contra a interpretação que, segundo diz, está sendo dada p las autoridades aduaneiras ao decreto n. 8.517, de 1 de fevereiro do corrente anno, e da qual tem resultado graves prejuizos á requerente.

N. 938—Tendo a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, em petição de 24 de novembro proximo findo, pedido prorrogação do prazo de vigencia da ordem numero 3.152, de 21 de novembro do anno passado, relativa á isenção de direitos para material destinado aos seus serviços nesta Capital, e da de n. 2.015, de 28 do mez antecedente, referente a material destinado aos serviços de esgotos na ilha de Paqueta, tambem a seu cargo, sendo até ao fim do corrente anno, o prazo da primeira das citadas ordens, e até mais tres mezes, o prazo da segunda; bem assim, que seja autorizado o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, para preenchimento das formalidades legais, do material destinado aos serviços da requerente, que se acha recolhido aos armazens dessa Alfandega, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 28 de novembro proximo findo, deferir os alludidos pedidos, marcando 60 dias de prazo para o termo de responsabilidade.

N. 939—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 2.099, de 5 de dezembro do anno passado, e em que o Dr. Mauricio Gudim, passageiro do vapor inglez *Asturias*, procedente de Southampton, em 4 de setembro do mesmo anno, recorre do acto dessa inspeccoria sujeitando ao pagamento de direitos os objectos eapparelhos chirurgicos contidos em 28 volumes de sua bagagem e que o recorrente entende serem livres de direitos, ex-rt dos §§ 3º, 12º e 14º do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa, resolveu, por despacho de 17 do mez proximo findo, deixar de attender ao pedido de que se trata, visto já terem sido pagos os direitos do material em questão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 469—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, prestada por Antonio Raimundo de Vasconcellos em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 25.679, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de pagador da 6ª secção de Estudos de Estradas de Ferro, no Estado de Minas Geraes.

N. 470—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 840\$, prestada por D. Raymunda Lucia Pertence, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 20.962, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na estação de Curralinho, Estado de Minas Geraes.

N. 471—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez proximo findo, o

incluso processo de fiança, no valor de 1:200\$, prestada por D. Cesaria Tavares dos Santos em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 20.088, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Uberabinha, Estado de Minas Geraes.

N. 472—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 960\$, prestada por D. Jacinta Jorgina Corrêa, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 20.948, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Barro Preto, Estado de Minas Geraes.

N. 473—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:800\$, prestada por Francisco de Moura Lessa, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 20.777, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na cidade de Serro, Estado de Minas Geraes.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 448—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, resolveu autorizar a entrega a Francisco Bemfica de Menezes da caderneta desse estabelecimento n. 332.286, 3ª serie, de sua propriedade, com o deposito de 1:200\$ e que se achava caucionada em garantia da responsabilidade de D. Honorina Mesquita e da de seus prepostos, no lugar de agente do Correio na rua Pereira Nunes, nesta Capital.

— Sr. director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro:

N. 449—Acensando o recebimento do vosso officio n. 296, de 7 de outubro ultimo, endereçado á Directoria Geral de Contabilidade Publica, remetto-vos, em satisfação ao vosso pedido e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do mez subsequente, a inclusa copia do contracto para a emissão do emprestimo de 4.500.000, destinadas ás obras do porto do Rio de Janeiro, bem assim, tambem por copia, a informação prestada por aquella directoria a respeito do referido emprestimo e das taxas de 2%, ouro, sobre o valor da importação e de um real por kilogramma das mercadorias importadas.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 88—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 90, de 17 de dezembro do anno passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, no qual Barstchmann & Comp., agentes do vapor allemão *Gothlight*, entrado no porto dessa cidade em 28 de janeiro do referido anno, recorreu do acto da Inspeccoria da Alfandega desse Estado impondo ao commandante daquelle vapor a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadorias verificada nos volumes da marca «Vianna», ns. 132 e 133, que foram descarregados com indicios de violação, resolveu, por despacho de 12 de julho do corrente anno, tomar conhecimento do recurso para que sejam cobrados os direitos simples, referida a multa por equidade.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 205—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 978, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por José Antonio de Mello afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Manacapuri, Codajás e Coary, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 83, de 10 de agosto ultimo.

N. 206—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 969, de 21 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 17 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 6:000\$, constituida por um deposito em moeda corrente e prestada por Cicero Leopoldo Raposo da Camara afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de administrador da Mesa de Rendas no Alto Juruá, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 47, de 12 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 261—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 89, de 3 de novembro proximo findo, e referente á isenção de direitos requerida pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, concessionaria do serviço de installação hydro-electrica no rio Paraguassu, nesse Estado, para dez alvarengas de ferro, de 75 toneladas cada uma, as quaes pretende importar com destino á condução de material, decidiu, por acto de 24 do mesmo mez, que a isenção não pôde ser concedida, por isso que, nos termos da clausula de seu contracto (decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910), a requerente não goza de favores de isenção de direitos para o material de transporte.

N. 262—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 de novembro proximo findo, exarado no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 79, de 24 do mez anterior, recommendo-vos informeis em que data foi recebido nessa delegacia o *Diario Official* que publicou o decreto de 9 de agosto do corrente anno concedendo aposentadoria ao carterio de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado João Justiniano de Figueiredo.

N. 263—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso ex-officio transmittido com o vosso officio n. 42, de 29 de abril do corrente anno, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por essa delegacia da decisão pela qual, tomando conhecimento do recurso interposto pela Fabrica de S. João, desta Capital, julgou improcedente a multa de 3:000\$ imposta pela Inspeccoria da Alfandega desse Estado á referida companhia, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 14 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para o fim de manter a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 24—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 977, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e suffi-

presente a fiança, no valor de 720\$, constituída por uma caderneta da Caixa Econômica anexa a essa delegacia, n. 5.438, com o depósito de 734\$300, de propriedade de D. Maria da Purificação Povoá Dutra e prestada por esta afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Formosa, nesse Estado, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 148, de 27 de julho ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 135 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, ter sido aprovado pelo Sr. ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, o acto pelo qual arbitrase em 200\$ e 400\$, respectivamente, os valores das fianças para o exercicio dos cargos de collectores e escriptas das collectorias federaes de Mirador, Riachão, Vargem Grande e Chapadilha, nesse Estado, desanexadas, para os efectos de arrecadação das rendas, dos municipios de Pastos Bons, Carolina e Itapicurumirim, acto a que se refere o vosso officio n. 54, de 20 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 109 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 22 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros de 100.000 dormentes, importados pela requerente da Republica do Paraguay com destino a construcção do trecho do Porto Esperança a Campo Grande, nesse Estado, material que deve ser despachado na Alfandega de Curitiba.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 243 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 137, de 20 de setembro proximo findo, e no qual José Barbosa da Silva, dizendo-se successor de Barbosa & Tocantins, pede baixa de termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado para o despacho livre de direitos de material vindo no vapor nacional *Moacyr*, recommendo-vos providencias para que o requerente, sellado o documento de fls. 5, apresente prova de que lhe foi transferido o contracto annexo ao decreto n. 8.149, de 28 de julho do anno proximo passado, e declare a data em que foi requerido o mencionado termo de responsabilidade.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 184 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 137, de 17 de outubro do anno passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por Elvísio Pereira & Comp., negociantes na praça de Paranaguá, do acto da inspectoría da Alfandega da mesma cidade mandando classificar, de accordo com as commissões de tarifa e arbitral, como brim de linho liso, até 24 fios, para pagamento da taxa de 2\$200, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 5.148, de agosto do mesmo anno, como tecido não especificado de algodão, proprio para roupa de homem, da taxa de 2\$ o kilogramma, resolveu, por despacho de 26 de julho do corrente anno, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar o tecido de que se trata no art. 472 da Tarifa, como da base de 10x10 fios.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 286 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 908, de 21 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 17 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:900\$, constituída por uma caderneta da Caixa Econômica nesse Estado, n. 78.103, com o depósito de 2:000\$, de propriedade do Dr. José Candido Dias e prestada por este afim de garantir a responsabilidade de João Florentino Cavalcanti Campos e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Escada, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 120, de 4 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 366 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 173, de 11 de outubro proximo findo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Empresa de Minas de Carvão de S. Jeronymo para uma lancha a gasolina, recommendo-vos providencias no sentido de serem substituidas as respectivas relações por outras que consignem os pesos por extenso e sejam rubricadas pelo respectivo engenheiro fiscal, a quem cabe passar o competente certificado; devendo, outrossim, ser discriminados os pertencentes contidos no amarrado a que se refere a mesma relação, tudo nos termos do art. 6º, ns. 1 e 2, letras c e d, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno.

—Sr. collector federal em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro:

N. 101 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á extincta Directoria das Rendas Publicas com o vosso officio n. 288, de 19 de dezembro de 1908, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 27 de agosto daquelle anno pelo agente fiscal Hippolyto Leão de Azevedo contra Elias Gabriel Perul, em cujo estabelecimento commercial foi encontrado um quinto de vinagre insufficientemente sellado, resolveu, por despacho de 14 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, á vista da informação prestada á Directoria da Receita, com o vosso officio n. 57, de 22 de maio deste anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 732 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, em officio n. 176, de 29 do mez proximo findo, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 5º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, dos volumes de bagagem pertencentes aos Srs. Umberto Tonezzali, real inspector de emigração, e Chiaramonte, real inspector enotecnico, addidos á Legação Italiana, os quaes devem chegar ao porto de Santos, nesse Estado, como passageiros do paquete *Principe Umberto*. Confirmando assim o meu telegramma daquelle data.

N. 733 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 4, de 7 de janeiro do corrente anno, endereçado á

Directoria da Receita Publica e em que A. Freire & Comp., negociantes na praça de Santos, recorrem do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega da mesma cidade confirmou, de accordo com o laudo da commissão arbitral, a elevação do valor consignado na nota de despacho n. 77.436, de 4 de outubro do anno passado, referente a corôas mortuarias, cujos direitos os recorrentes, si bem que os havendo pago na razão de 50 % *ad valorem*, sob a base de 8\$ por kilo, de conformidade com aquella decisão, entendem, entretanto, que devem ser pagos na razão citada, mas sob a base de 2\$500 por kilo, resolveu, por despacho de 19 de agosto ultimo, negar provimento ao recurso para o fim de manter a decisão recorrida, attendendo aos seus legaes fundamentos.

N. 734 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 906, de 21 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 17 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:440\$, constituída por uma caderneta da Caixa Econômica desse Estado, n. 49.011, série A, com o depósito de igual quantia, de propriedade de Libanio Alves Guimarães, e prestada por este afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Cachoeira, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 294, de 26 de julho ultimo.

N. 735 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 907, de 21 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 17 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de réis 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Econômica nesse Estado, n. 51.872, série A, com o depósito de igual quantia, de propriedade de Joaquim Ferraz de Oliveira, e prestada por este afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Silveiras, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 289, de 22 de julho ultimo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de dezembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 338 — Remettendo o processo do requerimento em que a «North British & Mercantile Insurance», allegando ter effectuado no Thesouro Nacional a caução de 200:000\$ em apólices da divida publica, para garantia de todas as suas operações no Brazil, pede levantamento do deposito de 30:000\$ que fez para garantia das operações de suas extinctas agências na cidade do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

N. 339 — Enviando o requerimento da sociedade anonyma «Pensionato da Familia» sobre a taxa do sello a que estão sujeitos os titulos que emittir para o fim de garantir o direito a pensão.

— Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 340 — Devolvendo o processo referente ás publicações de editaes desta Inspectoria feitas pelo Correio da Manhã.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

GRUPO N. 3 Diversos artigos

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1912.

O abaixo assignado, morador á rua Theophilo Ottoni n. 52 obriga-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no deposito de materias Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Amiantho em papelão (Beis Asbestos Comp.), kilo.....	1\$300	1\$300
Areia do Porto.....	\$098	\$098
Assento automatico para latrina, um.....	5\$000	5\$000
Assento duplo para latrina, um.....	12\$000	12\$000
Azeite de peixe, litro.....	\$320	\$320
Boias para torneiras de 1/2" de cobre estanhado, uma.....	2\$600	2\$600
Boias para torneiras de 5/8" de cobre estanhado, uma.....	3\$500	3\$500
Boias para torneiras de 3/4" de cobre estanhado, uma.....	7\$000	7\$000
Boias para torneiras de 1" de cobre estanhado, uma.....	10\$000	10\$000
Brilhanthina Roland liquida (vidro grande), um.....	1\$000	1\$000
Cabide de metal com cabeça de louca, um.....	\$800	\$800
Cabo de madeira preparado para machados, um.....	\$690	\$690
Cabo de madeira preparado para marretas e marroes, um.....	\$650	\$650
Cabo de madeira preparado para pás, um.....	\$930	\$930
Cabo de madeira preparado para picaretas (Faya), um.....	\$720	\$720
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma.....	1\$000	1\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa capacidade 200 litros, uma.....	22\$000	22\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa capacidade 300 litros, uma.....	28\$700	28\$700
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa capacidade 400 litros, uma.....	33\$700	33\$700
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa capacidade 500 litros, uma.....	42\$300	42\$300
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa capacidade 600 litros, uma.....	49\$000	49\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa capacidade 1.000 litros, uma.....	81\$700	81\$700
Caixas para latrina, uma.....	12\$000	12\$000
Calha de cobre, kilo.....	2\$200	2\$200
Calha de zinco, kilo.....	1\$800	1\$800
Canos de chumbo de diâmetros diversos para agua (Amostra n. 6), kilo.....	\$378	\$378
Canos de chumbo de diâmetros diversos para gaz, kilo.....	\$190	\$190
Capacho de côco para porta de 0m.75, um.....	4\$800	4\$800
Capacho de côco para porta de 1m.00, um.....	6\$500	6\$500
Carrinho de mão, americano (de caixão), um.....	13\$000	13\$000
Carrocinhas de mão nacionaes (Amostra n. 9), uma.....	59\$000	59\$000
Castiçal de agathe, um.....	\$700	\$700
Conductor de folhas de zinco, kilo.....	2\$000	2\$000
Conductor de folhas de cobre, kilo.....	2\$500	2\$500
Corda franceza de barquinha (Amostra n. 11), kilo.....	2\$100	2\$100
Corda franceza de linho, sortida (Amostra n. 11), kilo.....	2\$200	2\$200
Corda de linho nacional, sortida, kilo.....	\$900	\$900
Corrente de ferro commun, kilo.....	\$650	\$650
Corrente de ferro patente, kilo.....	1\$200	1\$200
Dynamite de Now Glasgow, kilo.....	3\$735	3\$735
Escarradeira de ferro, agathe, uma.....	1\$700	1\$700
Esçova de raiz para animaes n. 116 (Amostra n. 14, uma.....	\$800	\$800
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1/2", um.....	3\$200	3\$200
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 5/8", um.....	4\$000	4\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 3/4", um.....	4\$800	4\$800
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1", um.....	10\$000	10\$000
Espoletas para dynamite ns. 1 á 3 (caixa de 10n), uma.....	1\$900	1\$900

Espoletas para dynamite ns. 4 á 6 (caixa de 100), uma.....	18\$000	18\$000
Estopa alcatroada desfiada (Amostra n. 13, kilo.....	\$470	\$470
Estopa de cor nacional, kilo.....	\$400	\$400
Estopa branca nacional (Amostra n. 18), kilo.....	\$700	\$700
Estopim de fita, metro.....	\$085	\$085
Estopim preto americano, metro.....	\$055	\$055
Ferraduras para cavallos n. 14, duzia.....	4\$400	4\$400
Ferraduras para cavallos n. 16, duzia.....	4\$800	4\$800
Ferraduras para cavallos n. 20, duzia.....	6\$400	6\$400
Ferraduras para muares n. 11, duzia.....	5\$800	5\$800
Ferraduras para muares n. 13 e 15, duzia.....	4\$400	4\$400
Ferraduras para muares n. 19, duzia.....	4\$300	4\$300
Fio de ferro galvanizado, kilo.....	\$380	\$380
Folles para ferreiro de 32", um.....	102\$500	102\$500
Folles para ferreiro de 34", um.....	126\$000	126\$000
Folles para ferreiro de 36", um.....	146\$000	146\$000
Folles para ferreiro de 38", um.....	162\$000	162\$000
Folles para ferreiro de 40", um.....	180\$000	180\$000
Folles para ferreiro de 42", um.....	200\$000	200\$000
Forja de campanha n. 1 com volante, uma.....	50\$000	50\$000
Forja de campanha n. 2 com volante, uma.....	75\$000	75\$000
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas, kilo.....	10\$000	10\$000
Lamparina de cobre para soldar n. 3 (Amostra n. 19), uma.....	3\$600	3\$600
Lamparina de cobre para soldar n. 5 (Amostra n. 19), uma.....	7\$000	7\$000
Lampeão Belga para tecto completo, um.....	13\$000	13\$000
Latrinas de barro vidrado com syphão, uma.....	6\$500	6\$500
Latrina de louça com syphão, uma.....	13\$000	13\$000
Lavatorio de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um.....	28\$000	28\$000
Macaco de rosca com catraca de 10 toneladas, um.....	65\$000	65\$000
Macaco de rosca com catraca de 15 toneladas, um.....	78\$000	78\$000
Macaco de rosca com catraca de 20 toneladas, um.....	130\$000	130\$000
Óleo de ragosine n. 1, litro.....	\$270	\$270
Panellas de ferro para derreter chumbo qualquer tamanho, kilo.....	\$500	\$500
Papel hygienico, pacote.....	\$170	\$170
Pharol de bombeiros com cabo.—Amostra n. 29 um.....	10\$000	10\$000
Pomaca para limpar metaes maaca Capacete, lata n. 1.....	\$200	\$200
Pregos de trilhó (qualquer tamanho), kilo.....	\$390	\$390
Sineta de bronze de 1ª qualidade, kilo.....	3\$500	3\$500
Syphão de barro vidrado para latrina, um.....	5\$000	5\$000
Talha patente de uma tonelada e 40 pés de corrente, uma.....	30\$000	30\$000
Talha patente de uma tonelada e 40 pés de corrente, uma.....	50\$000	50\$000
Talha patente de uma tonelada e 40 pés de corrente, uma.....	70\$000	70\$000
Talha patente de quatro toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	100\$000	100\$000
Talha patente de cinco toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	140\$000	140\$000
Talha patente de seis toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	280\$000	280\$000
Tubo de borracha e lona de 1/2" para agua (Amostra n. 32), metro.....	1\$000	1\$000
Tubo de borracha e lona de 5/8" para agua (Amostra n. 32), metro.....	1\$200	1\$200
Tubo de borracha e lona de 3/4" para agua (Amostra n. 32), metro.....	1\$300	1\$300
Tubo de borracha e lona de 1" para agua (Amostra n. 32), metro.....	2\$100	2\$100
Tubo de borracha e lona com arame externo de 5/8" (Amostra n. 33), metro.....	1\$800	1\$800
Tubo de borracha e lona com arame externo de 3/4" (Amostra n. 33), metro.....	2\$400	2\$400
Tubo de cobre qualquer, kilo.....	2\$800	2\$800
Tubo de cobre doce, qualquer, kilo.....	3\$000	3\$000
Tubo de ferro batido para caldeira, qualquer, kilo.....	\$465	\$465
Tubo de latão, qualquer, kilo.....	2\$600	2\$600

Obrigam-se a fornecer de 1ª. qualidade e conforme as amostra aceitas e existentes no almoxarifado todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para essa concorrência e no contrato que assignarem.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.—Itine & Comp.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1912. O abaixo assignado morador á rua General Camara n. 435, obriga-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no Almojarifado ou no depósito de materias da Estrada de Ferro Rio do Ouro

Canos de chumbo de diametro diversos para agua (amostra n. 6), kilo.....	\$351	\$370
Canos de chumbo de diametro diversos para gaz estanhados, kilo.....	\$510	\$530
Canos de chumbo de diametro diversos para gaz não estanhados, kilo.....	\$170	\$190

Obrigo-me a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeito-me ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — Mario Narand.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1912. O abaixo assignado, morador á rua S. Pedro n. 212, obriga-se a fornecer os seguintes artigos :

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no Almojarifado ou no depósito de materias da Estrada de Ferro Rio do Ouro

Assento automatico para latrina, um.....	20\$000	21\$000
Assento duplo para latrina, um.....	17\$000	18\$000
Bolas para torneiras de 1/2" de cobre estanhado, uma.....	2\$000	2\$000
Bolas para torneiras de 3/8" de cobre estanhado, uma.....	2\$500	2\$500
Bolas para torneiras de 3/4" de cobre estanhado, uma.....	2\$800	2\$800
Bolas para torneiras de 1" de cobre estanhado, uma.....	3\$200	3\$200
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma.....	4\$000	4\$500
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 200 litros, uma.....	21\$000	23\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 300 litros, uma.....	20\$000	30\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 400 litros, uma.....	36\$000	37\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 500 litros, uma.....	44\$000	45\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 600 litros, uma.....	52\$000	53\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 1.000 litros, uma.....	119\$000	120\$000
Caixas de ferro fundido de jacto provocado com tampa e accesorios para latrina, uma.....	13\$900	13\$900
Calha de cobre, kilo.....	4\$500	4\$700
Castilho de metal, um.....	4\$000	4\$900
Curva de metal cu T de 1/2" pollegada, uma.....	1 \$ 30	1\$300
Curva de metal ou T de 3/4" pollegada, uma.....	1\$800	1\$800
Curva de metal ou T de 1" pollegada, uma.....	2\$200	2\$200
Curva de metal ou T de 1 1/4" pollegada, uma.....	3\$000	3\$000
Curva de metal ou T de 1 1/2" pollegada, uma.....	4\$000	4\$000
Curva de metal ou T de 2" pollegada, uma.....	6\$900	6\$900
Curva de metal ou T de 2 1/2" pollegada, uma.....	7\$000	7\$000
Curva de metal ou T de 3" pollegada, uma.....	8\$000	8\$000
Curva de metal ou T de 3 1/2" pollegada, uma.....	8\$300	8\$300
Curva de metal ou T de 4" pollegada, uma.....	9\$000	9\$000
Esguicho de metal para mangueira de 3", um.....	38\$000	40\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repuecho de 1/2", um.....	6\$000	7\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repuecho de 5/8", um.....	9\$000	10\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repuecho de 3/4", um.....	12\$000	13\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repuecho de 1", um.....	14\$000	15\$000
Joelho de metal de 1/2", um.....	1\$500	1\$500
Joelho de metal de 3/4", um.....	1\$800	1\$800
Joelho de metal de 1", um.....	2\$200	2\$200
Joelho de metal de 1 1/4", um.....	3\$000	3\$000
Joelho de metal de 1 1/2", um.....	4\$000	4\$000
Joelho de metal de 2", um.....	6\$000	6\$000
Joelho de metal de 2 1/2", um.....	7\$000	7\$000
Joelho de metal de 3", um.....	8\$000	8\$000
Joelho de metal de 3 1/2", um.....	8\$500	8\$500
Joelho de metal de 4", um.....	9\$000	9\$000
Junção de metal de 1/2", uma.....	3\$000	3\$000
Junção de metal de 3/4", uma.....	4\$000	4\$000
Junção de metal de 1", uma.....	6\$000	6\$000
Junção de metal de 1 1/4", uma.....	7\$000	7\$000
Junção de metal de 1 1/2", uma.....	9\$000	9\$000
Junção de metal de 2", uma.....	12\$000	12\$000
Junção de metal de 2 1/2", uma.....	16\$000	16\$000
Junção de metal de 3", uma.....	20\$000	20\$000
Junção de metal de 3 1/2", uma.....	23\$000	23\$000
Junção de metal de 4", uma.....	30\$000	30\$000

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almojarifado ou depositos de materias da Estrada de Ferro Rio do Ouro

Latras de folha dobrada para papeis, de 0 ^m ,46×0 ^m ,30×0 ^m ,16 numeradas, uma.....	25\$000	26\$000
Latras de folha dobrada para papeis, de 0 ^m ,48×0 ^m ,33×0 ^m ,28 com os dizeres chefe de trem, uma.....	27\$000	28\$000
Lavatorio de ferro e pertences, um.....	24\$000	25\$000
Regadores proprios para regar jardim, grandes conforme a amostra n. 30, um.....	25\$000	25\$000
Regadores proprios para regar jardim, pequenos conforme a amostra n. 31, um.....	20\$000	20\$000

Obrigo-me a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almojarifado do deposito central todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeito ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — A. J. Ferreira Leal.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1912. O abaixo assignado, morador á Avenida Central, n. 62/4 obriga-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almojarifado ou depositos de materias da Estrada de Ferro Rio do Ouro

Diversos artigos :

Amiantho em corda (Bels Asbestos Comp.), kilo.....	3\$140	3\$140
Amiantho em fio (Bels Asbestos Comp.), kilo.....	3\$290	3\$290
Amiantho em fita (Bels Asbestos Comp.), kilo.....	3\$740	3\$740
Amiantho em papelão (Bels Asbestos Comp.), kilo.....	4\$180	4\$180
Amiantho em pó (Bels Asbestos Comp.), kilo.....	\$690	\$690
Aniagem, metro.....	\$440	\$440
Arame francez isolado para telegrapho, kilo.....	5\$800	5\$800
Arruellas de borracha para indicadores d'agua, de qualquer diametro, uma.....	\$125	\$125
Azeite doce, litro.....	1\$790	1\$790
Azeite de sebo, litro.....	\$780	\$780
Azeite de peixe, litro.....	\$290	\$290
Borracha em lençol qualquer espessura, kilo.....	5\$180	5\$180
Borracha em lençol com panno, qualquer espessura, kilo.....	3\$690	3\$690
Borracha em lençol amarella e vermelha, idem, idem, kilo.....	5\$180	5\$180
Borracha em lençol pura, branca, qualquer espessura, kilo.....	5\$180	5\$180
Borracha em lençol pura, preta, idem, idem, kilo.....	5\$180	5\$180
Cabo de arame de aço de diversas dimensões (Amostra n. 2), kilo.....	1\$180	1\$180
Cabo de madeira preparado para machados, um.....	\$850	\$850
Cabo de madeira preparado para marretas e marrões, um.....	\$590	\$590
Cabo de madeira preparado para picaretas (Faya), um.....	\$850	\$850
Cabo de manilha de diversas dimensões, kilo.....	1\$270	1\$270
Cadinhos para fundição patente Morgan Salamander, cada numero.....	\$285	\$285
Calha de cobre, kilo.....	2\$440	2\$440
Calha de zinco, kilo.....	1\$480	1\$480
Carimbadores para bilhetes, Ravasse, um.....	19\$000	19\$000
Carrinho de ferro americano tubular (The Kilbourne & Jacobs) Amostra n. 7, um.....	25\$800	25\$800
Carrinho de ferro nacional tubular, um.....	23\$800	23\$800
Carrócinhas de mão para aterro (Amostra n. 9), uma.....	54\$000	54\$000
Carrócinhas de mão, nacionaes (Amostra n. 9), uma.....	54\$000	54\$000
Conductor de folhas de flandres, kilo.....	1\$480	1\$480
Conductor de folhas de zinco, kilo.....	1\$480	1\$480
Conductor de folhas de cobre, kilo.....	2\$140	2\$140
Correia de sola singela estrangeira — Amostra n. 12 — (por cada pollegada de largura), metro.....	1\$180	1\$180
Correias de sola dobradas estrangeiras — Amostra n. 13 — (por cada pollegada de largura), metro.....	2\$490	2\$490
Corrente de ferro commum, kilo.....	\$380	\$380
Corrente de ferro galvanizado, kilo.....	\$890	\$890
Corrente de ferro patente, kilo.....	\$940	\$940
Cortecina de qualquer largura para assoalho, metro.....	7\$700	7\$700
Cravo de cobre com arruellas para correia, kilo.....	3\$580	3\$580
Disco para relógio de ronda, milheiro.....	45\$000	45\$000
Dynamite de Nobel Glasgow, kilo.....	4\$190	4\$190

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais Estrada de Ferro Rio do Ouro:

Esguicho de metal para mangueira de 3", um..	48\$000	48\$000
Estopa alcatroada desfiada (Amostra n. 15), kilo.....	\$480	\$480
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (Amostra n. 16), kilo.....	1\$140	1\$140
Estopa de côr nacional, kilo.....	\$339	\$339
Estopa branca estrangeira (Amostra n. 17), kilo	\$980	\$980
Estopa branca nacional (Amostra n. 18), kilo..	\$640	\$640
Filote de côres para bandeiras de signaes, metro.....	\$730	\$730
Fio de ferro galvanizado, kilo.....	\$385	\$385
Forja de campanha n. 1 com volante, uma...	48\$000	48\$000
Forja de campanha n. 2 com volante, uma...	74\$000	74\$000
Forja de campanha pequena, portatil com volante, uma.....	38\$000	38\$000
Formicida Capanema (lata de 5 litros), uma...	4\$090	4\$090
Gazolina americana para automoveis em latões de ferro de 40 litros, um.....	35\$200	35\$200
Gazolina para automoveis em latas de 18 litros, uma.....	6\$000	6\$000
Gaxeta de asbestos quadrada com borracha, kilo.....	4\$700	4\$700
Gaxeta de asbestos redonda com borracha, kilo.....	4\$700	4\$700
Gaxeta patente estrangeira, kilo.....	3\$180	3\$180
Gaxeta patente (Tucks), kilo.....	3\$180	3\$180
Graxa patente automobile «Grease», kilo.....	\$740	\$740
Graxa artificial, kilo.....	\$490	\$490
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade em bexigas, kilo.....	\$625	\$625
Guincho para 2 toneladas em 2 manivelas, um.....	98\$000	98\$000
Guincho para 4 toneladas em 2 manivelas, um.....	147\$000	147\$000
Guincho para 6 toneladas em 2 manivelas, um.....	198\$000	198\$000
Injector Metropolitan n. 9 1/2, um.....	330\$000	330\$000
Injector Metropolitan n. 10 1/2, um.....	370\$000	370\$000
Jogos de 3 machos de 14 fios de diversas dimensões (Americanos), um.....	8\$000	8\$000
Jogos de 3 machos de diversas dimensões (Ingleses), um.....	4\$400	4\$400
Kerosene brilhante, litro.....	\$228	\$228
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas, kilo.....	14\$000	14\$000
Lanterna com globo e guarda de metal, uma...	16\$800	16\$800
Lanterna Dietz OK, uma.....	4\$100	4\$100
Lona de algodão americana de 0 ^m ,70 de largura, amostra n. 20, metro.....	2\$290	2\$290
Lona de algodão americana de 0 ^m ,80 de largura, amostra n. 20, metro.....	2\$380	2\$380
Lona de algodão americana de 1 ^m ,10 de largura, amostra n. 21, metro.....	4\$390	4\$390
Lona de algodão americana de 1 ^m ,80 de largura, amostra n. 21, metro.....	5\$240	5\$240
Lona de algodão americana de 2 ^m ,60 de largura, amostra n. 22, metro.....	8\$850	8\$850
Macaco de cremaleira de 10 toneladas, um.....	119\$000	119\$000
Macaco de cremaleira de 12 toneladas, um.....	134\$000	134\$000
Macaco de cremaleira de 15 toneladas, um.....	168\$000	168\$000
Macaco de cremaleira de 20 toneladas, um.....	194\$000	194\$000
Macaco de cremaleira de 30 toneladas, um.....	244\$000	244\$000
Macaco de curvar trilhos, um.....	104\$000	104\$000
Macaco hydraulico de 10 toneladas, um.....	148\$000	148\$000
Macaco hydraulico de 12 toneladas, um.....	174\$000	174\$000
Macaco hydraulico de 15 toneladas, um.....	210\$000	210\$000
Macaco hydraulico de 20 toneladas, um.....	265\$000	265\$000
Macaco hydraulico de 30 toneladas, um.....	294\$000	294\$000
Macaco de rosca com catraca de 10 toneladas, um.....	85\$000	85\$000
Macaco de rosca com catraca de 12 toneladas, um.....	97\$000	97\$000
Macaco de rosca de catraca de 15 toneladas, um.....	115\$000	115\$000
Macaco de rosca de catraca de 20 toneladas, um.....	144\$000	144\$000
Macaco de rosca de catraca de 30 toneladas, um.....	178\$000	178\$000
Machina de cravar tubo de 1 3/4 pollegada, uma	16\$400	16\$400
Machina de cravar tubo de 2 3/4 pollegada, uma	19\$400	19\$400
Machos legitimos Withworth de 1/8", terno...	5\$400	5\$400
Machos legitimos Withworth de 3/16", terno...	5\$900	5\$900
Machos legitimos Withworth de 1/4", terno...	6\$300	6\$300

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro

Machos legitimos Withworth de 5/16", terno...	6\$800	6\$800
Machos legitimos Withworth de 3/8", terno...	7\$200	7\$200
Machos legitimos Withworth de 7/16", terno...	8\$200	8\$200
Machos legitimos Withworth de 1/2", terno...	9\$900	9\$900
Machos legitimos Withworth de 9/16", terno...	10\$700	10\$700
Machos legitimos Withworth de 5/8", terno...	12\$500	12\$500
Machos legitimos Withworth de 11/16", terno...	14\$400	14\$400
Machos legitimos Withworth de 3/4", terno...	15\$600	15\$600
Machos legitimos Withworth de 13/16", terno...	15\$950	15\$950
Machos legitimos Withworth de 7/8", terno...	16\$350	16\$350
Machos legitimos Withworth de 15/16", terno...	17\$900	17\$900
Machos legitimos Withworth de 1", terno...	18\$100	18\$100
Mangueira de linho Eureka (por pollegada de diametro), amostra n. 23, metro.....	6\$800	6\$800
Mangueira de lona (por pollegada de diametro), amostra n. 26, metro.....	\$580	\$580
Mangueira de sola de 2 ^m ,60 x 1 1/8" de diametro para caixas d'agua, uma.....	39\$800	39\$800
Manometro Bourdon de 150 a 400 £, um.....	34\$400	34\$400
Manometro Crosby de 150 £, um.....	108\$000	108\$000
Manometro de Schaffar de 150 a 400 £, um....	58\$000	58\$000
Mealhar de chumbo, amostra n. 26 A, kilo....	\$780	\$780
Mealhar de linho ingles amostra n. 27, kilo....	1\$480	1\$480
Mealhar de linho nacional, kilo.....	\$980	\$980
Oleo de carôcos de algodão, litro.....	\$780	\$780
Oleo de mocotó, litro.....	\$780	\$780
Oleo de ragosine n. 1, litro.....	\$288	\$288
Oleo de ricino para lubrificação, litro.....	\$790	\$790
Pharol de bombeiros com cabos, amostra n. 29, um.....	6\$800	6\$800
Pregos de trilhos (qualquer tamanho), kilo.....	\$354	\$354
Sabão commum em caixa, secco, kilo.....	\$280	\$280
Sabão oleina, kilo.....	\$390	\$390
Sabão virgem, kilo.....	\$390	\$390
Sebo coado, kilo.....	\$790	\$790
Talha patente de uma tonellada e 40 pés de corrente, uma.....	31\$000	31\$000
Talha patente de duas tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	49\$500	49\$500
Talha patente de tres tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	61\$000	61\$000
Talha patente de quatro tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	78\$000	78\$000
Talha patente de cinco tonelladas de 40 pés de corrente, uma.....	285\$000	285\$000
Talha patente de seis tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	318\$000	318\$000
Talha patente de sete tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	395\$000	395\$000
Talha patente de 10 tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	631\$000	631\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso, de 1/8" a 1/2", caixa.....	235\$000	235\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/8" a 5/8", caixa.....	297\$000	297\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso, de 1/8" a 3/4", caixa.....	354\$000	354\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa.....	485\$000	485\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1 1/2", caixa.....	529\$000	529\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 2", caixa.....	838\$000	838\$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4" a 5/8", caixa.....	190\$000	190\$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4" a 1", caixa.....	375\$000	375\$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4" a 1 1/2", caixa.....	425\$000	425\$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4" a 2", caixa.....	635\$000	635\$000
Tubo de borracha e lona de 1/2 para agua, amostra n. 32, metro.....	1\$300	1\$300
Tubo de borracha e lona de 5/8" para agua, amostra n. 32, metro.....	1\$700	1\$700
Tubo de borracha e lona de 3/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	2\$000	2\$000
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, amostra n. 32, metro.....	2\$800	2\$800
Tubo de borracha e lona de 1 1/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	3\$600	3\$600
Tubo de borracha e lona de 1 1/2", para agua, amostra n. 23, metro.....	4\$500	4\$500

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais E. F. do Rio do Ouro.

Fubo de borracha e lona de 1 5/8" para agua, amostra n. 32, metro.....	4\$800	4\$800
Fubo de borracha e lona de 1 3/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	5\$000	5\$000
Fubo de borracha e lona de 2" para agua, amostra n. 32, metro.....	6\$500	6\$500
Fubo de borracha e lona com arame externo de 5/8", amostra n. 33, metro.....	2\$100	2\$400
Fubo de borracha e lona com arame externo de 3/4", amostra n. 33, metro.....	3\$000	3\$000
Fubo de borracha e lona com arame externo de 1", amostra n. 33, metro.....	3\$800	3\$800
Fubo de borracha vulcanizada para freio Westinghouse, metro.....	11\$400	11\$400
Fubo de cobre, qualquer, kilo.....	2\$190	2\$490
Fubo de cobre doce, qualquer, kilo.....	2\$190	2\$490
Fubo de ferro batido para caldeira qualquer, kilo.....	\$585	\$585
Fubo de latão qualquer, kilo.....	2\$380	2\$380
Fubo de vidro para aparelho Nathan, um.....	\$090	\$090
Fubo de vidro para indicadores de nivel d'agua de 1/2" e 5/8" e 12" de comprimento, um.....	\$480	\$480
Velas de composição nacionaes, pacote.....	\$580	\$580
Velas de spermacete nacionaes «Brazileiras» pacote.....	1\$240	1\$240
Velas locomotoras n. 6, pacote.....	\$980	\$980
Velas de sebo, caixa.....	11\$100	11\$100

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.— *Laport, Irmão & Comp.*

Especificação, unidade, preço de unidade entregues no almoxarifado ou no depósito de materias E. F. Rio do Ouro.

Aniagem, metro.....	\$398	\$160
Azeite de peixe, litro.....	\$390	\$440
Banco de ferro para talha, um.....	3\$600	4\$000
B. ilhantina Holand liquida (vidro grande), um.....	1\$190	1\$100
Cabide de metal com cabeça de louça, um.....	1\$400	1\$400
Cabo de linho branco de diversas dimensões (Amostra n. 3, kilo.....)	\$160	\$990
Cabo de madeira preparado para enxadas, sacos e ancinhos, um.....	\$400	\$450
Cabo de madeira preparado para fouceas, um.....	\$400	\$450
Cabo de madeira preparado para machados, um.....	\$840	\$840
Cabo de madeira preparado para marretas e marrões, um.....	\$800	\$800
Cabo de madeira preparado para picaretas (fava), um.....	\$840	\$840
Cabo de manilha de diversas dimensões, kilo.....	1\$300	1\$350
Cacamba de folha estanhada para gomma, uma.....	2\$000	2\$000
Caixas de ferro fundido de jacto provocado com tampa e accessorios para latrina, uma.....	11\$200	14\$800
Talha de cobre, kilo.....	2\$600	2\$600
Canos de chumbo de diâmetros diversos para agua (Amostra n. 6), kilo.....	\$119	\$419
Carrinho de ferro americano n. 3 para cargas, um.....	21\$900	25\$500
Carrinho de ferro americano n. 4 para cargas, um.....	27\$800	29\$800
Carrinho de ferro americano tubular (The Kilbourne & Jacobs) Amostra n. 7, um.....	27\$900	28\$500
Carrinho de ferro nacional tubular, um.....	21\$800	24\$800
Carrinhos de mão para aterro (Amostra n. 9), uma.....	57\$000	59\$000
Carrinhos de mão nacionaes (Amostra n. 9), uma.....	57\$000	59\$000
Castiçal de agathie, um.....	\$700	\$700
Cestos do Porto pequenos de taquara, forte (Amostra n. 10), um.....	1\$300	1\$300
Conductor de folhas de cobre, kilo.....	2\$700	2\$700
Corda franceza de barquinha (Amostra n. 11) kilo.....	2\$300	2\$400
Corda de linho nacional, sortida, kilo.....	\$880	\$940
Corrente de ferro comum, kilo.....	\$740	\$740
Diamante de cortar vidro Sharrat, um.....	11\$000	11\$000
Dynamite de Nobel Glasgow, kilo.....	4\$190	4\$190
Dynamite Stygia, kilo.....	3\$890	3\$890
Escadas de madeira de abrir, cada degrau.....	1\$600	1\$700
Escova de raiz para animaes n. 116 (Amostra n. 11) uma.....	\$950	\$950

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materias da Estrada de Ferro Rio do Ouro

Espoletas para dynamite ns. 1 a 3 (caixa de 100), uma.....	2\$400	2\$400
Espoletas para dynamite ns. 4 a 6 (caixa de 100), uma.....	3\$300	3\$300
Estopa alcatoada desfiada (Amostra n. 15), kilo.....	\$428	\$435
Estopa de cor nacional, kilo.....	\$390	\$390
Estopim de fita, metro.....	\$072	\$072
Fio de ferro galvanizado, kilo.....	\$440	\$440
Folles de mão para fundição, um.....	127\$000	127\$000
Folles para ferreiro, de 32", um.....	153\$000	153\$000
Folles para ferreiro, de 34", um.....	175\$000	175\$000
Folles para ferreiro, de 36", um.....	197\$000	197\$000
Folles para ferreiro, de 38", um.....	219\$000	219\$000
Folles para ferreiro, de 40", um.....	231\$000	231\$000
Forja de campanha, n. 1 com volante, uma.....	43\$000	43\$000
Forja de campanha, n. 2 com volante, uma.....	59\$000	59\$000
Formecida Capangema, lata de 5 litros (as latas só tem 4 litros), uma.....	4\$600	4\$600
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade em be-xigas, kilo.....	\$640	\$640
Kerosene brilhante, litro.....	\$224	\$230
Lamparina de cobre para soldar, n. 3 (amostra n. 19), uma.....	3\$700	3\$700
Lamparina de cobre para soldar, n. 5 (amostra n. 19), uma.....	5\$100	5\$100
Macaco de curvar trilhos, um.....	110\$000	110\$000
Óleo de mocotó, litro.....	1\$800	1\$800
Palha franceza para empalhar moveis, n. 1, kilo.....	7\$400	7\$400
Panellas de ferro para derreter chumbo, qual-quer tamanho, kilo.....	\$440	\$180
Papel hygienico, pacote.....	\$430	\$430
Polvora grossa, kilo.....	1\$300	1\$10
Pomada para limpar metaes, marca capacet, lata n. 1.....	\$065	\$065
Sabão virgem, kilo.....	\$160	\$130
Sapólio Morgan, páo.....	\$590	\$590
Solda de estanho preparada, kilo.....	1\$100	1\$100
Torcidas para lampadas Belgas ns. 1 ou 2, dúzia.....	1\$800	1\$800
Vasculho estrangeiro, com cabo, um.....	2\$900	3\$200
Vassoura de cabelo, n. 20 cavallinho, amostra n. 34, uma.....	3\$650	3\$650
Vassoura de piassava, Cattete, amostra n. 36, uma.....	1\$400	1\$400
Vassoura de piassava dobrada, amostra n. 37, uma.....	1\$400	1\$400
Vidro branco, de 0m,002 de espessura, metro 2..	6\$300	7\$000
Vidro branco, de 0m,003 de espessura, metro 2..	8\$800	9\$300
Vidro branco, de 0m,004 de espessura, metro 2..	13\$300	14\$000
Vidro fosco, de 0m,002, metro 2.....	8\$800	8\$800
Vidro fosco, de 0m,003, metro 2.....	10\$300	11\$500
Vidro fosco, de 0m,004, metro 2.....	14\$500	15\$500

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.— *Dias Garcia & Comp.*

Especificação, unidade, preços de unidade entregues no almoxarifado ou entregues no depósito de materias da E. F. do Rio do Ouro

Diversos artigos

Amiantho em corda (Bels Asbestos Comp.) kilo.....	3\$450	3\$450
Amiantho em fio (Bels Asbestos Comp.) kilo.....	4\$153	4\$153
Amiantho em fita (Bels Asbestos Comp.) kilo.....	4\$465	4\$465
Amiantho em papelão (Bels Asbestos Comp.) kilo.....	1\$269	1\$269
Aniagem, metro.....	\$600	\$600
Arame coberto de algodão, metro.....	\$220	\$220
Arame coberto com cauchouc, metro.....	\$245	\$245
Arame coberto de seda, kilo.....	\$475	\$475
Arruellas de borracha para indicadores d'agua de qualquer diâmetro, uma.....	\$125	\$125
Arruellas de borracha para pilhas, uma.....	\$200	\$200
Azeite de peixe, litro.....	\$290	\$290
Borracha em lençol qualquer espessura, kilo.....	5\$525	5\$525
Borracha em lençol com panno qualquer espessura, kilo.....	4\$665	4\$665
Borracha em lençol pura branca, qualquer espessura, kilo.....	5\$525	5\$525
Cabo de arame de aço de diversas dimensões (Amostra n. 2), kilo.....	1\$255	1\$255

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues no				Almoxarifado ou no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro			
Cabo de madeira preparado para enxadas, sachos e ancinhos, um.....				\$650	\$650		
Cabo de manilha de diversas dimensões, kilo....				1\$300	1\$300		
Cadinhos para fundição patente Morgan Salamander, cada numero.....				\$290	\$290		
Carimbadores para bilhetes, Ravasse, um.....				190\$000	190\$000		
Carrinho de ferro americano tubular (The Kibourne & Jacobs) Amostra n. 7, um.....				27\$000	27\$000		
Carrocinhas de mão para aterro (Amostra n. 9), uma.....				65\$000	65\$000		
Carrocinhas de mão nacionais (Amostra n. 9), uma.....				\$850	\$850		
Chaminé de crystal Bacarat para lampião belga L. & B. ns. 1 ou 2, uma.....				\$699	\$699		
Correia de sola singela estrangeira — Amostra n. 12 — (por cada pollegada de largura), metro.....				1\$255	1\$255		
Correias de sola dobradas estrangeiras — Amostra n. 13 — (por cada pollegada de largura), metro.....				2\$310	2\$310		
Corrente de ferro commun, kilo.....				\$650	\$650		
Corrente de ferro galvanizado, kilo.....				\$750	\$750		
Corrente de ferro patente, kilo.....				1\$800	1\$800		
Cortecina de qualquer largura para assoalho, metro.....				9\$560	9\$560		
Cravos de cobre com arruellas para correia, kilo.....				4\$150	4\$150		
Esguicho de metal para mangueira de 3", um..				42\$560	42\$560		
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1 1/2", um.....				1\$550	1\$550		
Esguicho de metal para tubo de borracha com repucho de 3/8", um.....				1\$800	1\$800		
Esguicho de metal para tubo de borracha com repucho de 3/4", um.....				1\$900	1\$900		
Esguicho de metal para tubo de borracha com repucho de 1", um.....				2\$300	2\$300		
Espoletas para dynamite ns. 1 a 3 (caixa de 100), uma.....				4\$500	4\$500		
Espoletas para dynamite ns. 4 a 6 (caixa de 100), uma.....				6\$800	6\$800		
Estopa alcatroada desfiada (Amostra n. 15), kilo.....				\$645	\$645		
Estopa branca nacional (Amostra n. 16), kilo.....				\$580	\$580		
Forja de campainha n. 1 com volante, uma.....				45\$600	45\$600		
Forja de campainha n. 2 com volante, uma.....				56\$500	56\$500		
Gaxeta de asbestos quadrada com borracha, kilo.....				4\$855	4\$855		
Gaxeta de asbestos redonda com borracha, kilo.....				4\$855	4\$855		
Gaxeta patente estrangeira, kilo.....				3\$150	3\$150		
Graxa patente americana Grease, um.....				1\$050	1\$050		
Guincho para 2 toneladas em 2 manivelas, um.....				98\$000	98\$000		
Guincho para 4 toneladas em 2 manivelas, um.....				145\$000	145\$000		
Guincho para 6 toneladas em 2 manivelas, um.....				198\$500	198\$500		
Guincho para 8 toneladas em 2 manivelas, um.....				215\$000	215\$000		
Guincho para 10 toneladas em 2 manivelas, um.....				235\$000	235\$000		
Guaseas inglezas, duzia.....				4\$850	4\$850		
Injector Metropolitan n. 9 1/2, um.....				96\$550	96\$550		
Injector Metropolitan n. 10 1/2, um.....				98\$550	98\$550		
Interiores para pilhas de Leclanché, um.....				\$835	\$835		
Lã para torcidas de lubrificadores em madas, kilo.....				14\$000	14\$000		
Lampada electrica até 25 velas — "Brusch", uma.....				1\$550	1\$550		
Lampada electrica de 30 a 50 velas — "Brusch", uma.....				1\$550	1\$550		
Lampada electrica até 25 velas "Tantalo", uma.....				1\$550	1\$550		
Lampada electrica de 30 a 50 velas "Tantalo", uma.....				1\$550	1\$550		
Lampada electrica de 30 a 50 velas "Edisson", uma.....				1\$550	1\$550		
Lamparina de cobre para soldar n. 3 (Amostra n. 19), uma.....				4\$200	4\$200		
Lamparina de cobre para soldar n. 5 (Amostra n. 19), uma.....				4\$800	4\$800		
Macaco de cremalheira de 10 tons., um.....				133\$500	133\$500		
Macaco de curvar trilhos, um.....				119\$500	119\$500		
Macaco de rosca com catraca de 12 tons.....				83\$000	83\$000		
Macaco de rosca com catraca de 20 tons.....				152\$000	152\$000		
Machos legitimos Withworth de 1/8", terno....				4\$200	4\$200		
Machos legitimos Withworth de 3/16", terno....				5\$800	5\$800		
Machos legitimos Withworth de 1/4", terno....				6\$600	6\$600		
Machos legitimos Withworth de 5/16", terno....				7\$400	7\$400		
Machos legitimos Withworth de 3/8", terno....				9\$800	9\$800		
Machos legitimos Withworth de 7/16", terno....				10\$600	10\$600		
Machos legitimos Withworth de 1/2", terno....				11\$200	11\$200		
Machos legitimos Withworth de 9/16", terno....				12\$500	12\$500		
Machos legitimos Withworth de 5/8", terno....				13\$200	13\$200		
Machos legitimos Withworth de 1 1/16", terno....				14\$100	14\$100		
Machos legitimos Withworth de 3/4", terno....				15\$800	15\$800		
Machos legitimos Withworth de 7/8", terno....				16\$800	16\$800		
Machos legitimos Withworth de 1", terno....				17\$300	17\$300		
Machos legitimos Withworth de 1 1/8", terno....				18\$200	18\$200		
Machos legitimos Withworth de 1 1/4", terno....				19\$100	19\$100		
Machos legitimos Withworth de 1 1/2", terno....				20\$000	20\$000		
Machos legitimos Withworth de 1 3/4", terno....				21\$000	21\$000		
Machos legitimos Withworth de 2", terno....				22\$000	22\$000		
Machos legitimos Withworth de 2 1/4", terno....				23\$000	23\$000		
Machos legitimos Withworth de 2 1/2", terno....				24\$000	24\$000		
Machos legitimos Withworth de 2 3/4", terno....				25\$000	25\$000		
Machos legitimos Withworth de 3", terno....				26\$000	26\$000		
Machos legitimos Withworth de 3 1/4", terno....				27\$000	27\$000		
Machos legitimos Withworth de 3 1/2", terno....				28\$000	28\$000		
Machos legitimos Withworth de 3 3/4", terno....				29\$000	29\$000		
Machos legitimos Withworth de 4", terno....				30\$000	30\$000		
Machos legitimos Withworth de 4 1/4", terno....				31\$000	31\$000		
Machos legitimos Withworth de 4 1/2", terno....				32\$000	32\$000		
Machos legitimos Withworth de 4 3/4", terno....				33\$000	33\$000		
Machos legitimos Withworth de 5", terno....				34\$000	34\$000		
Machos legitimos Withworth de 5 1/4", terno....				35\$000	35\$000		
Machos legitimos Withworth de 5 1/2", terno....				36\$000	36\$000		
Machos legitimos Withworth de 5 3/4", terno....				37\$000	37\$000		
Machos legitimos Withworth de 6", terno....				38\$000	38\$000		
Machos legitimos Withworth de 6 1/4", terno....				39\$000	39\$000		
Machos legitimos Withworth de 6 1/2", terno....				40\$000	40\$000		
Machos legitimos Withworth de 6 3/4", terno....				41\$000	41\$000		
Machos legitimos Withworth de 7", terno....				42\$000	42\$000		
Machos legitimos Withworth de 7 1/4", terno....				43\$000	43\$000		
Machos legitimos Withworth de 7 1/2", terno....				44\$000	44\$000		
Machos legitimos Withworth de 7 3/4", terno....				45\$000	45\$000		
Machos legitimos Withworth de 8", terno....				46\$000	46\$000		
Machos legitimos Withworth de 8 1/4", terno....				47\$000	47\$000		
Machos legitimos Withworth de 8 1/2", terno....				48\$000	48\$000		
Machos legitimos Withworth de 8 3/4", terno....				49\$000	49\$000		
Machos legitimos Withworth de 9", terno....				50\$000	50\$000		
Machos legitimos Withworth de 9 1/4", terno....				51\$000	51\$000		
Machos legitimos Withworth de 9 1/2", terno....				52\$000	52\$000		
Machos legitimos Withworth de 9 3/4", terno....				53\$000	53\$000		
Machos legitimos Withworth de 10", terno....				54\$000	54\$000		
Machos legitimos Withworth de 10 1/4", terno....				55\$000	55\$000		
Machos legitimos Withworth de 10 1/2", terno....				56\$000	56\$000		
Machos legitimos Withworth de 10 3/4", terno....				57\$000	57\$000		
Machos legitimos Withworth de 11", terno....				58\$000	58\$000		
Machos legitimos Withworth de 11 1/4", terno....				59\$000	59\$000		
Machos legitimos Withworth de 11 1/2", terno....				60\$000	60\$000		
Machos legitimos Withworth de 11 3/4", terno....				61\$000	61\$000		
Machos legitimos Withworth de 12", terno....				62\$000	62\$000		
Machos legitimos Withworth de 12 1/4", terno....				63\$000	63\$000		
Machos legitimos Withworth de 12 1/2", terno....				64\$000	64\$000		
Machos legitimos Withworth de 12 3/4", terno....				65\$000	65\$000		
Machos legitimos Withworth de 13", terno....				66\$000	66\$000		
Machos legitimos Withworth de 13 1/4", terno....				67\$000	67\$000		
Machos legitimos Withworth de 13 1/2", terno....				68\$000	68\$000		
Machos legitimos Withworth de 13 3/4", terno....				69\$000	69\$000		
Machos legitimos Withworth de 14", terno....				70\$000	70\$000		
Machos legitimos Withworth de 14 1/4", terno....				71\$000	71\$000		
Machos legitimos Withworth de 14 1/2", terno....				72\$000	72\$000		
Machos legitimos Withworth de 14 3/4", terno....				73\$000	73\$000		
Machos legitimos Withworth de 15", terno....				74\$000	74\$000		
Machos legitimos Withworth de 15 1/4", terno....				75\$000	75\$000		
Machos legitimos Withworth de 15 1/2", terno....				76\$000	76\$000		
Machos legitimos Withworth de 15 3/4", terno....				77\$000	77\$000		
Machos legitimos Withworth de 16", terno....				78\$000	78\$000		
Machos legitimos Withworth de 16 1/4", terno....				79\$000	79\$000		
Machos legitimos Withworth de 16 1/2", terno....				80\$000	80\$000		
Machos legitimos Withworth de 16 3/4", terno....				81\$000	81\$000		
Machos legitimos Withworth de 17", terno....				82\$000	82\$000		
Machos legitimos Withworth de 17 1/4", terno....				83\$000	83\$000		
Machos legitimos Withworth de 17 1/2", terno....				84\$000	84\$000		
Machos legitimos Withworth de 17 3/4", terno....				85\$000	85\$000		
Machos legitimos Withworth de 18", terno....				86\$000	86\$000		
Machos legitimos Withworth de 18 1/4", terno....				87\$000	87\$000		
Machos legitimos Withworth de 18 1/2", terno....				88\$000	88\$000		
Machos legitimos Withworth de 18 3/4", terno....				89\$000	89\$000		
Machos legitimos Withworth de 19", terno....				90\$000	90\$000		
Machos legitimos Withworth de 19 1/4", terno....				91\$000	91\$000		
Machos legitimos Withworth de 19 1/2", terno....				92\$000	92\$000		
Machos legitimos Withworth de 19 3/4", terno....				93\$000	93\$000		
Machos legitimos Withworth de 20", terno....				94\$000	94\$000		
Machos legitimos Withworth de 20 1/4", terno....				95\$000	95\$000		
Machos legitimos Withworth de 20 1/2", terno....				96\$000	96\$000		
Machos legitimos Withworth de 20 3/4", terno....				97\$000	97\$000		
Machos legitimos Withworth de 21", terno....				98\$000	98\$000		
Machos legitimos Withworth de 21 1/4", terno....				99\$000	99\$000		
Machos legitimos Withworth de 21 1/2", terno....				100\$000	100\$000		
Machos legitimos Withworth de 21 3/4", terno....				101\$000	101\$000		
Machos legitimos Withworth de 22", terno....				102\$000	102\$000		
Machos legitimos Withworth de 22 1/4", terno....				103\$000	103\$000		
Machos legitimos Withworth de 22 1/2", terno....				104\$000	104\$000		
Machos legitimos Withworth de 22 3/4", terno....				105\$000	105\$000		
Machos legitimos Withworth de 23", terno....				106\$000	106\$000		
Machos legitimos Withworth de 23 1/4", terno....				107\$000	107\$000		
Machos legitimos Withworth de 23 1/2", terno....				108\$000	108\$000		
Machos legitimos Withworth de 23 3/4", terno....				109\$000	109\$000		
Machos legitimos Withworth de 24", terno....				110\$000	110\$000		
Machos legitimos Withworth de 24 1/4", terno....				111\$000	111\$000		
Machos legitimos Withworth de 24 1/2", terno....				112\$000	112\$000		
Machos legitimos Withworth de 24 3/4", terno....				113\$000	113\$000		
Machos legitimos Withworth de 25", terno....				114\$000	114\$000		
Machos legitimos Withworth de 25 1/4", terno....				115\$000	115\$000		
Machos legitimos Withworth de 25 1/2", terno....				116\$000	116\$000		
Machos legitimos Withworth de 25 3/4", terno....				117\$000	117\$000		
Machos legitimos Withworth de 26", terno....				118\$000	118\$000		
Machos legitimos Withworth de 26 1/4", terno....				119\$000	119\$000		
Machos legitimos Withworth de 26 1/2", terno....				120\$000	120\$000		
Machos legitimos Withworth de 26 3/4", terno....				121\$000	121\$000		
Machos legitimos Withworth de 27", terno....				122\$000	122\$000		
Machos legitimos Withworth de 27 1/4", terno....				123\$000	123\$000		
Machos legitimos Withworth de 27 1/2", terno....				124\$000	124\$000		
Machos legitimos Withworth de 27 3/4", terno....				125\$000	125\$000		
Machos legitimos Withworth de 28", terno....				126\$000	126\$000		
Machos legitimos Withworth de 28 1/4", terno....				127\$000	127\$000		
Machos legitimos Withworth de 28 1/2", terno....				128\$000	128\$000		
Machos legitimos Withworth de 28 3/4", terno....				129\$000	129\$000		
Machos legitimos Withworth de 29", terno....				130\$000	130\$000		
Machos legitimos Withworth de 29 1/4", terno....				131\$000	131\$000		
Machos legitimos Withworth de 29 1/2", terno....				132\$000	132\$000		
Machos legitimos Withworth de 29 3/4", terno....				133\$000	133\$000		
Machos legitimos Withworth de 30", terno....				134\$000	134\$000		
Machos legitimos Withworth de 30 1/4", terno....				135\$000	135\$000		
Machos legitimos Withworth de 30 1/2", terno....				136\$000	136\$000		
Machos legitimos Withworth de 30 3/4", terno....				137\$000	137\$000		
Machos legitimos Withworth de 31", terno....				138\$000	138\$000		
Machos legitimos Withworth de 31 1/4", terno....				139\$000	139\$000		
Machos legitimos Withworth de 31 1/2", terno....				140\$000	140\$000		
Machos legitimos Withworth de 31 3/4", terno....				141\$000	141\$000		
Machos legitimos Withworth de 32", terno....				142\$000	142\$000		
Machos legitimos Withworth de 32 1/4", terno....				143\$000	143\$000		
Machos legitimos Withworth de 32 1/2", terno....				144\$000	144\$000		
Machos legitimos Withworth de 32 3/4", terno....				145\$000	145\$000		
Machos legitimos Withworth de 33", terno....				146\$000	146\$000		
Machos legitimos Withworth de 33 1/4", terno....				147\$000	147\$000		
Machos legitimos Withworth de 33 1/2", terno....				148\$000	148\$000		
Machos legitimos Withworth de 33 3/4", terno....				149\$000	149\$000		
Machos legitimos Withworth de 34", terno....				150\$000	150\$000		
Machos legitimos Withworth de 34 1/4", terno....				151\$000	151\$000		
Machos legitimos Withworth de 34 1/2", terno....				152\$000	152\$000		
Machos legitimos Withworth de 34 3/4", terno....				153\$000	153\$000		
Machos legitimos Withworth de 35", terno....				154\$000	154\$000		
Machos legitimos Withworth de 35 1/4", terno....				155\$000	155\$000		
Machos legitimos Withworth de 35 1/2", terno....				156\$000	156\$000		
Machos legitimos Withworth de 35 3/4", terno....				157\$000	157\$000		
Machos legitimos Withworth de 36", terno....				158\$000	158\$000		
Machos legitimos Withworth de 36 1/4", terno....				159\$000	159\$000		
Machos legitimos Withworth de 36 1/2", terno....				160\$000	160\$000		
Machos legitimos Withworth de 36 3/4", terno....				161\$000	161\$000		
Machos legitimos Withworth de 37", terno....				162\$000	162\$000		
Machos legitimos Withworth de 37 1/4", terno....				163\$000	163\$000		

Especificação, unidade, preços de unidade entregues no Almoxarifado ou no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro

Boias para torneiras de 1/2" de cobre estanhado, uma	2\$700	2\$700
Boias para torneiras de 5/8" de cobre estanhado, uma	3\$300	3\$800
Boias para torneiras de 3/4" de cobre estanhado, uma	4\$800	4\$800
Boias para torneiras de 1" de cobre estanhado, uma	9\$900	9\$000
Borracha em lençol qualquer espessura, kilo	6\$400	6\$400
Borracha em lençol com paninho, qualquer espessura, kilo	6\$400	6\$400
Borracha em lençol amarela e vermelha, idem, kilo	12\$000	12\$000
Borracha em lençol pura branca, qualquer espessura, kilo	6\$400	6\$400
Borracha em lençol pura preta, idem, idem, kilo	15\$900	15\$000
Brilhantina Roland líquida (vidro grande), um	1\$300	1\$300
Brilhantina Roland em pó latas pequenas, uma	2\$500	2\$500
Cabo de arame de aço de diversas dimensões (amostra n. 2), kilo	1\$800	1\$800
Cabo de linho branco de diversas dimensões (amostra n. 3), kilo	1\$200	1\$200
Cabo de linho alcatroado de diversas dimensões (amostra n. 4), kilo	1\$760	1\$760
Cabo de linho da Rússia de diversas dimensões (amostra n. 5), kilo	2\$100	2\$100
Cabo de madeira preparado para enxadas, sacos e aunchos, um	\$300	\$300
Cabo de madeira preparado para enxós da ribeira, um	1\$200	1\$200
Cabo de madeira preparado para foiceas, um	\$300	\$300
Cabo de madeira preparado para machados, um	\$800	\$800
Cabo de madeira preparado para marretas e marhões, um	\$800	\$800
Cabo de madeira preparado para pás, um	1\$000	1\$000
Cabo de madeira preparado para picaretas (Faya), um	\$800	\$800
Cabo de manilha de diversas dimensões, kilo	1\$330	1\$330
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma	1\$300	1\$600
Cadinhos para fundição patente Morgan Salamander, cada numero	\$200	\$280
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 200 litros, uma	26\$000	26\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 300 litros, uma	31\$000	31\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 400 litros, uma	42\$000	42\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 500, uma	50\$000	50\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 600, uma	58\$000	58\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa, capacidade 1.000, uma	120\$000	122\$000
Calha de cobre, kilo	2\$300	2\$300
Calha de zinco, kilo	1\$800	1\$800
Canos de chumbo de diâmetros diversos para agua (amostra n. 6), kilo	\$440	\$440
Canos de chumbo de diâmetros diversos para gaz, kilo	\$340	\$340
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma	\$020	\$020
Carimbadores para bilhetes, Ravassa, um	21\$500	21\$000
Carrinho de ferro americano n. 3, para cargas, um	22\$000	22\$000
Carrinho de ferro americano n. 4, para cargas, um	21\$000	21\$000
Carrinho de ferro americano tubular (The Kilbourne & Jacobs), amostra n. 7, um	26\$000	26\$000
Carrinho de ferro nacional tubular, um	26\$000	26\$000
Carrinho de madeira, nacional, Petropolis (amostra n. 8), um	17\$000	17\$000
Carrinho de mão, americano (de caixa), um	13\$800	13\$800
Carrocinhas de mão para aterro (amostra n. 9), uma	60\$000	60\$000
Carrocinhas de mão nacionais (amostra n. 9) uma	60\$000	60\$000
Carvões agglomerados para pilhas Leclanché legítimas, par	\$600	\$600
Castiça de agathé, um	\$500	\$500
Cestos do Porto, grandes, de taquara, forte (amostra n. 10), um	1\$330	1\$330
Cestos do Porto, pequenos, de taquara, forte (amostra n. 10), um	1\$000	1\$000

Chaminé de crystal para lampeão belga L. & B. ns. 1 ou 2, uma	\$800	\$800
Chaminé de vidro para lampeão de gaz incandescente, uma	\$500	\$500
Chave para emendar fio telegraphico, uma	8\$000	8\$000
Conductor de folhas de Flandres, kilo	1\$600	1\$600
Conductor de folhas de zinco, kilo	1\$900	1\$900
Conductor de folhas de cobre, kilo	2\$400	2\$400
Copo de crystal Bacarat lapidado, para agua um	1\$800	1\$800
Copo de 1/2 crystal para agua, um	1\$300	1\$300
Copo de vidro para agua, um	\$300	\$300
Copo de vidro para lubrificação, um	\$800	\$800
Copo de vidro para pilha Leclanché, com tampa, um	3\$200	3\$200
Corda coberta de lã para trens, metro	1\$800	1\$800
Corda franceza da barquinha (amostra n. 11), kilo	2\$200	2\$200
Corda franceza, de linho, sortida (amostra n. 11), kilo	\$850	\$850
Corda de linho nacional, sortida, duzia	\$800	\$800
Correia ingleza Dick's Balata 1", metro	1\$600	1\$600
Correia ingleza Dick's Balata 1 1/4", metro	1\$950	1\$950
Correia ingleza Dick's Balata 1 1/2", metro	2\$350	2\$350
Correia ingleza Dick's Balata 1 3/4", metro	2\$700	2\$700
Correia ingleza Dick's Balata 2", metro	3\$150	3\$150
Correia ingleza Dick's Balata 2 1/4", metro	3\$500	3\$500
Correia ingleza Dick's Balata 2 1/2", metro	3\$870	3\$870
Correia ingleza Dick's Balata 2 3/4", metro	4\$230	4\$230
Correia ingleza Dick's Balata 3", metro	4\$680	4\$680
Correia ingleza Dick's Balata 3 1/4", metro	5\$040	5\$040
Correia ingleza Dick's Balata 3 1/2", metro	5\$400	5\$400
Correia ingleza Dick's Balata 4", metro	6\$300	6\$300
Correia ingleza Dick's Balata 4 1/2", metro	8\$640	8\$640
Correia ingleza Dick's Balata 5", metro	9\$720	9\$720
Correia ingleza Dick's Balata 5 1/2", metro	10\$800	10\$800
Correia ingleza Dick's Balata 6", metro	11\$700	11\$700
Correia ingleza Dick's Balata 6 1/2", metro	12\$800	12\$800
Correia ingleza Dick's Balata 7", metro	14\$400	14\$400
Correia ingleza Dick's Balata 7 1/2", metro	20\$700	20\$700
Correia ingleza Dick's Balata 8", metro	22\$050	22\$050
Correia ingleza Dick's Balata 8 1/2", metro	23\$400	23\$400
Correia ingleza Dick's Balata 9", metro	28\$350	28\$350
Correia ingleza Dick's Balata 10", metro	31\$500	31\$500
Correia ingleza Dick's Balata 11", metro	33\$000	33\$000
Correia ingleza Dick's Balata 12", metro	40\$900	40\$900
Correia ingleza Dick's Balata 13", metro	43\$230	43\$230
Correia ingleza Dick's Balata 14", metro	46\$550	46\$550
Correia ingleza Dick's Balata 16", metro	49\$400	49\$400
Corrente de ferro commun, kilo	\$700	\$700
Corrente de ferro patente, kilo	1\$600	1\$600
Cravos de cobre com arruellas para correia, kilo	3\$500	3\$500
Disco para relógio de ronda, milheiro	18\$000	18\$000
Dynamite de Nobel Glasgow, kilo	4\$150	4\$150
Eccerado de lona alcatroado de 7m,00 x 5m,00, um	19\$500	19\$500
Escarificadores hygienicos, um	\$800	\$800
Escova de raiz para animaes n. 116 (amostra n. 14), uma	\$800	\$800
Espoletas para dynamite ns. 1 a 3 (caixa de 100), uma	2\$800	2\$800
Espoletas para dynamite ns. 4 a 6 (caixa de 100), uma	6\$500	6\$500
Estopa alcatroada desfiada (Amostra n. 15), kilo	\$500	\$500
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (Amostra n. 16), kilo	1\$200	1\$200
Estopa de cor nacional, kilo	\$400	\$400
Estopa branca estrangeira (Amostra n. 17), kilo	1\$000	1\$000
Estopa branca de linho grossa, kilo	\$800	\$800
Estopa branca nacional (Amostra n. 18), kilo	\$680	\$680
Estopim de fita, metro	\$035	\$035
Estopim preto americano, metro	\$040	\$040
Estropo de corda de 7m,00, um	14\$000	14\$000
Filele de cores para bandeiras de signaes, metro	\$800	\$790
Fio de aço para telegrapho, kilo	2\$300	2\$300
Fio de algodão para torcidas, kilo	2\$350	2\$350
Fio de ferro galvanizado, kilo	\$370	\$370
Flanella de lã para torcidas, metro	2\$200	2\$200
Folles de mão para fundição, um	7\$000	7\$000
Folles para ferreiro de 32", um	120\$000	120\$000
Folles para ferreiro de 34", um	14\$800	14\$800
Folles para ferreiro de 36", um	16\$800	16\$800
Folles para ferreiro de 38", um	19\$000	19\$000
Folles para ferreiro de 40", um	210\$000	210\$000
Folles para ferreiro de 42", um	230\$000	230\$000
Foria de campanha n. 1 com volante, uma	58\$000	58\$000

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais da Estrada de Ferro Rio do Ouro

Forja de campanha n. 2 com volante, uma....	65\$000	65\$000
Forja de campanha pequena porta il com volante, uma.....	45\$000	45\$000
Formicida Capanema (lata de 5 litros), uma...	5\$500	5\$500
Formicida Cometa (lata de 5 litros), uma.....	5\$000	5\$000
Gazolina para automoveis em latas de 18 litros, uma.....	21\$000	21\$000
Gaxeta alcatroada, kilo.....	5\$800	5\$800
Gaxeta de asbestos quadrada com borracha, kilo.....	8\$000	8\$000
Gaxeta de asbestos redonda com borracha, kilo.....	5\$500	5\$500
Gaxeta de espermacete, kilo.....	5\$000	5\$000
Gaxeta patente estrangeira, kilo.....	2\$200	2\$200
Gaxeta patente (Tucks), kilo.....	2\$800	2\$800
Globo liso branco para gaz, um.....	3\$200	3\$200
Graxa patente automobile «Grease», kilo.....	\$650	\$650
Graxa artificial, kilo.....	\$260	\$260
Graxa «Galena», kilo.....	1\$200	1\$200
Graxa do Rio Grande, de primeira qualidade, em bexigas, kilo.....	\$640	\$640
Guascas de couro cru, duzia.....	6\$000	6\$000
Guascas inglezas, duzia.....	4\$500	4\$500
Interiores para pilhas de Leclanche, um.....	2\$500	2\$500
Isolador Capanema n. 1 com pino de ferro, um.....	1\$500	1\$500
Isolador Capanema n. 2 com pino de parafuso, um.....	1\$200	1\$200
Isolador Capanema n. 3 com pino de parafuso um.....	\$800	\$800
Kerozene brilhante, litro.....	\$245	\$245
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas, kilo.....	7\$200	7\$200
Lamina central de carvão para pilhas Leclanche legitima, uma.....	\$350	\$350
Lanterna com globo e guarda de metal, uma...	15\$000	15\$000
Lanterna de signaes com mola, rotativa, uma...	10\$000	10\$000
Lona de algodão americana de 0 ^m ,70 de largura amostra n. 20, metro.....	2\$200	2\$200
Lona de algodão americana de 0 ^m ,80 de largura amostra n. 20, metro.....	2\$400	2\$400
Lona de algodão americana de 1 ^m ,10 de largura amostra n. 21, metro.....	4\$500	4\$500
Lona de algodão americana de 1 ^m ,80 de largura amostra n. 21, metro.....	5\$800	5\$800
Lona de algodão americana de 2 ^m ,60 de largura amostra n. 22, metro.....	9\$500	9\$500
Lona impermeavel, amostra n. 23, metro.....	6\$500	6\$500
Lona de linho ingleza de 0 ^m ,60 de largura amostra n. 24, metro.....	2\$100	2\$200
Lona de linho ingleza de 0 ^m ,70 de largura amostra n. 21, metro.....	2\$300	2\$400
Macaco de curvar trilhos, um.....	123\$000	123\$000
Macaco de rosca com catraca de 10 tons., um..	85\$000	85\$000
Macaco de rosca com catraca de 20 tons., um..	130\$000	130\$000
Machina de cortar gramma «Victoria» tamanho grande, uma.....	40\$000	40\$000
Manguieira de linho Eureka (por polegada de diametro) — amostra n. 25, metro.....	11\$200	11\$200
Manguieira de lona (por polegada de diametro) — amostra n. 26, metro.....	\$700	\$700
Mealhar de chumbo. — Amostra n. 26 A, kilo.....	1\$200	1\$200
Mealhar de linho inglez. — Amostra n. 27, kilo.....	1\$300	1\$300
Mealhar de linho nacional, kilo.....	\$950	\$950
Óleo de banha de 1 ^a qualidade, litro.....	1\$560	1\$560
» para boxes de carros, litro.....	\$240	\$240
» de carcos de algodão, litro.....	\$760	\$760
» para cylindros «Galena», litro.....	\$660	\$660
» » dynamo Safety machinery (lata de 18 litros), uma.....	10\$000	10\$000
Óleo para automoveis Velox, especial (lata de 18 litros), uma.....	11\$000	11\$000
Óleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um.....	\$700	\$700
Óleo de mocotó, litro.....	\$740	\$740
» » ragosine n. 1, litro.....	\$290	\$280
» » ricino para lubrificação, litro.....	\$760	\$760
» » relojoaria superior (vidro de 500 grammas), um.....	1\$200	1\$200
Óleo para transformador «Transil oil», litro..	\$800	\$800
Palha franceza para empalhar moveis n. 1, kilo.....	7\$800	7\$800
Palha hamburgueza para empalhar moveis n. 1,		

Especificação, unidade, preços de unidade entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais E. de F. Rio do Ouro

Papel fita para aparelho telegraphico de Morse, rolo.....	\$440	\$440
Pelle de camurça grande, uma.....	2\$800	2\$800
Pharol de bombeiros com cabo. — Amostra n. 29, um.....	16\$000	16\$000
Polvora grossa, kilo.....	1\$250	1\$250
Pomadã para limpar metaes marca Capacete, lata n. 3.....	\$250	\$250
Pomadã (massa) para limpar metaes marca Fiel, lata n. 1.....	\$300	\$300
Pregos de trilhos (qualquer tamanho), kilo...	\$390	\$390
Relógio para parede, americano, um.....	23\$000	23\$000
Sabão comum em caixa, secco, kilo.....	\$310	\$310
Sabão hespanhol, kilo.....	\$900	\$900
Sabão Marsella legitimo, kilo.....	1\$500	1\$500
Sabão virgem, kilo.....	\$400	\$380
Sabonete em barra (Rimmel) legitimo, barra..	1\$500	1\$600
Sapólio Morgan, pão.....	\$600	\$600
Sebo coado, kilo.....	1\$200	1\$200
Sineta de bronze de 1 ^a qualidade, kilo.....	4\$500	4\$500
Solda de estanho preparada, kilo.....	1\$600	1\$600
Solda forte, kilo.....	2\$200	2\$200
Talha patente de 1 tonelada e 40 pés de corrente, uma.....	150\$000	150\$000
Talha patente de 2 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	250\$000	250\$000
Talha patente de 3 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	350\$000	350\$000
Talha patente de 4 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	450\$000	450\$000
Talha patente de 5 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	650\$000	650\$000
Talha patente de 6 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	750\$000	750\$000
Talha patente de 7 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	850\$000	850\$000
Talha patente de 8 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	950\$000	950\$000
Talha patente de 9 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	1:100\$000	1:100\$000
Talha patente de 10 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	1:300\$000	1:300\$000
Tecidos de palhinha para assentos de carro M2.	18\$500	18\$500
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, amostra n. 32, metro.....	7\$500	7\$500
Tubo de borracha e lona de 1 1/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	11\$500	11\$500
Tubo de borracha e lona de 1 1/2" para agua, amostra n. 32, metro.....	15\$000	15\$000
Tubo de cobre, qualquer, kilo.....	2\$700	2\$700
Tubo de cobre doce, qualquer, kilo.....	3\$200	3\$200
Tubo de ferro batido para caldeira, qualquer, kilo.....	\$700	\$700
Tubo de latão, qualquer, kilo.....	3\$500	3\$500
Tubo de vidro para aparelho Nathan, um.....	\$080	\$080
Tubo de vidro para indicadores de nivel d'agua de 1/2" e 3/8" e 1/2" de comprimento, um..	\$600	\$600
Tubos de aço para carimbadores de bilhetes Ravasse, caixa.....	90\$000	90\$000
Vasculho estrangeiro, com cabo, um.....	3\$500	3\$500
Vasculho nacional de palha, com cabo, um.....	2\$000	2\$000
Vassoura de cabelo n. 20, Cavalinho. — Amostra n. 34, uma.....	4\$800	4\$800
Vassoura de cipó, uma.....	\$800	\$800
Vassoura de murta com cabo, uma.....	\$700	\$700
Vassoura de palha americana com 6 fios. — Amostra n. 35, uma.....	4\$500	4\$500
Vassoura de piassava Cattete. — Amostra n. 36, uma.....	1\$500	1\$500
Vassoura de piassava dobrada. — Amostra n. 37, uma.....	1\$700	1\$700
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$180	\$180
Velas de composição nacionaes, pacote.....	1\$500	1\$500
Velas de espermacete nacionaes «Brazileiras», pacote.....	1\$300	1\$300
Velas locomotoras n. 6, pacote.....	\$850	\$850
Velas de sebo, caixa.....	10\$500	10\$500
Vêo incandescente para gaz «Veritas», um....	\$100	\$100
Zinco para pilha Leclanche legitima, um.....	\$350	\$350

Obrigamo-nos a fornecer de 1^a qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no almoxarifado todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1912.

Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro ns. 90 e 92, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação, unidade, preços de unidade e entregas no almoxarifado ou no deposito de materiaes da Estrada de Ferro do Rio do Ouro:

Diversos artigos

Amiantho em corda (Bels Asbestos Company), kilo.....	3\$900	3\$900
Amiantho em fio (Bels Asbestos Company), kilo.....	4\$400	4\$400
Amiantho em fita (Bels Asbestos Company), kilo.....	4\$800	4\$800
Amiantho em papelão (Bels Asbestos Company), kilo.....	1\$280	1\$280
Amiantho em pó (Bels Asbestos Company).....	\$390	\$390
Arruellas de borracha para indicadores d'agua de qualquer diametro, uma.....	\$080	\$080
Arruellas de borracha para tubos de freio Westinghouse, uma.....	\$300	\$300
Borracha em lençol, qualquer espessura, kilo.....	6\$800	6\$800
Borracha em lençol com panuo, qualquer espessura, kilo.....	5\$200	5\$200
Borracha em lençol amarella e vermelha, idem, kilo.....	7\$800	7\$800
Borracha em lençol pura branca, qualquer espessura, kilo.....	11\$000	11\$000
Borracha em lençol pura preta, idem, idem.....	15\$000	15\$000
Cabo de madeira preparado para marretas e marrões, um.....	\$650	\$650
Cabo de madeira preparado para picaretas (Faya), um.....	\$670	\$670
Cadinhos para fundição patente Morgan Salamander, cada numero.....	\$280	\$280
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma.....	\$030	\$030
Carrinho de ferro americano n. 3 para cargas, um.....	32\$000	32\$000
Carrinho de ferro americano n. 4 para cargas, um.....	37\$000	37\$000
Carrinho de ferro americano tubular (The Kilbourn & Jacobs) amostra n. 7, um.....	29\$000	29\$000
Corda de tripa, metro.....	1\$600	1\$600
Correia de sola singela estrangeira — Amostra n. 12 — (por cada pollegada de largura, metro.....	1\$300	1\$300
Correias de sola dobradas estrangeiras — Amostra n. 13 — (por cada pollegada de largura, metro.....	2\$600	2\$600
Cravos de cobre com arruellas para correia, kilo.....	3\$800	3\$800
Diamante de cortar vidro Sharrat, um.....	11\$000	11\$000
Esguicho de metal para mangueira de 3", um.....	39\$000	39\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repuxo, de 1/2", um.....	3\$500	3\$500
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repuxo de 3/8", um.....	4\$000	4\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repuxo de 3/4", um.....	5\$000	5\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repuxo de 1", um.....	11\$000	11\$000
Estopa alcatroada desfiada (amostra n. 15), kilo.....	\$700	\$700
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (amostra n. 16), kilo.....	1\$600	1\$600
Estopa de cor, nacional, kilo.....	\$500	\$500
Estopa branca, estrangeira (amostra n. 17), kilo.....	\$780	\$780
Estopa branca de linho grossa, kilo.....	\$780	\$780
Estopa branca, nacional (amostra n. 18), kilo.....	\$780	\$780
Fio de algodão para torcida, kilo.....	2\$750	2\$750
Folles para ferreiro de 32", um.....	120\$000	120\$000
Folles para ferreiro de 34", um.....	145\$000	145\$000
Folles para ferreiro de 36", um.....	165\$000	165\$000
Folles para ferreiro de 38", um.....	185\$000	185\$000
Folles para ferreiro de 40", um.....	209\$000	209\$000
Folles para ferreiro de 42", um.....	238\$000	238\$000
Forja de campanha n. 1 com volante, uma.....	68\$000	68\$000
Forja de campanha n. 2 com volante, uma.....	79\$000	79\$000
Forja de campanha pequena, portatil, com volante, uma.....	31\$000	31\$000
Gaxeta alcatroada, kilo.....	\$780	\$780
Gaxeta de asbestos quadrada com borracha, kilo.....	4\$900	4\$900
Gaxeta de asbestos redonda com borracha, kilo.....	4\$900	4\$900
Gaxeta de espermacete, kilo.....	2\$400	2\$400
Gaxeta patente, estrangeira, kilo.....	3\$200	3\$200
Gaxeta patente (Tucks), kilo.....	6\$500	6\$500
Guincho para 1 tonellada em 2 manivellas, um.....	95\$000	95\$000
Guincho para 2 tonelladas em 2 manivellas, um.....	98\$000	98\$000

Especificação, unidade, preços de unidade e entregas no almoxarifado ou no deposito de materiaes Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Guincho para 4 tonelladas em 2 manivellas, um.....	148\$000	148\$000
Guincho para 6 tonelladas em 2 manivellas, um.....	220\$000	220\$000
Guincho para 8 tonelladas em 2 manivellas, um.....	330\$000	330\$000
Guincho para 10 tonelladas em 2 manivellas, um.....	430\$000	430\$000
Guascas de couro cru, duzia.....	3\$900	3\$900
Guascas inglezas, duzia.....	5\$300	5\$300
Injector Metropolitan n. 9 1/2, um.....	270\$000	270\$000
Injector Metropolitan n. 10 1/2, um.....	300\$000	300\$000
Jogos de 3 machos de 14 fios de diversas dimensões (americanos), um.....	7\$500	7\$500
Jogos de 3 machos de diversas dimensões (inglezas), um.....	7\$500	7\$500
Juncção de metal de 1/2", uma.....	2\$200	2\$200
Juncção de metal de 3/4", uma.....	3\$000	3\$000
Juncção de metal de 1", uma.....	3\$800	3\$800
Juncção de metal de 1 1/4", uma.....	6\$000	6\$000
Juncção de metal de 1 1/2", uma.....	7\$500	7\$500
Juncção de metal de 2" uma.....	14\$000	14\$000
Juncção de metal de 2 1/2", uma.....	35\$000	35\$000
Juncção de metal de 3", uma.....	55\$000	55\$000
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas, kilo.....	15\$000	15\$000
Macaco de cremalheira de 10 tons., um.....	160\$000	160\$000
Macaco de cremalheira de 12 tons., um.....	200\$000	200\$000
Macaco de cremalheira de 15 tons., um.....	220\$000	220\$000
Macaco de cremalheira de 20 tons., um.....	280\$000	280\$000
Macaco de cremalheira de 30 tons., um.....	350\$000	350\$000
Macaco de curvar trilhos, um.....	85\$000	85\$000
Macaco hydraulico de 10 tons., um.....	150\$000	150\$000
Macaco hydraulico de 12 tons., um.....	180\$000	180\$000
Macaco hydraulico de 15 tons., um.....	210\$000	210\$000
Macaco hydraulico de 20 tons., um.....	290\$000	290\$000
Macaco hydraulico de 30 tons., um.....	450\$000	450\$000
Macaco de rosca com catraca de 10 tons., um.....	85\$000	85\$000
Macaco de rosca com catraca de 12 tons., um.....	110\$000	110\$000
Macaco de rosca com catraca de 15 tons., um.....	130\$000	130\$000
Macaco de rosca com catraca de 20 tons., um.....	150\$000	150\$000
Macaco de rosca com catraca de 30 tons., um.....	230\$000	230\$000
Machina de cravar tubo de 1 3/4 pollegada, uma.....	15\$000	15\$000
Machina de cravar tubo de 2 pollegadas, uma.....	17\$000	17\$000
Machos legitimos Withworth de 1/8", terno.....	7\$500	7\$500
Machos legitimos Withworth de 3/16", terno.....	8\$000	8\$000
Machos legitimos Withworth de 1/4", terno.....	8\$500	8\$500
Machos legitimos Withworth de 5/16", terno.....	9\$000	9\$000
Machos legitimos Withworth de 3/8", terno.....	9\$500	9\$500
Machos legitimos Withworth de 7/16", terno.....	11\$000	11\$000
Machos legitimos Withworth de 1/2", terno.....	12\$000	12\$000
Machos legitimos Withworth de 9/16", terno.....	13\$000	13\$000
Machos legitimos Withworth de 5/8", terno.....	14\$000	14\$000
Machos legitimos Withworth de 11/16", terno.....	15\$000	15\$000
Machos legitimos Withworth de 3/4", terno.....	16\$000	16\$000
Machos legitimos Withworth de 13/16", terno.....	18\$000	18\$000
Machos legitimos Withworth de 7/8", terno.....	19\$000	19\$000
Machos legitimos Withworth de 15/16", terno.....	21\$000	21\$000
Machos legitimos Withworth de 1", terno.....	22\$000	22\$000
Mangueira de linho Eureka (por pollegada de diametro) — Amostra n. 25, metro.....	4\$000	4\$000
Mangueira de linho Eureka (por pollegada de diametro) — Amostra n. 26, metro.....	\$600	\$600
Mangueira de sola de 2" 60 x 4 1/8", de diametro para caixas d'agua, uma.....	48\$000	48\$000
Manometro Burdon de 150 a 400 £, um.....	31\$000	31\$000
Manometro Crosby de 150 £, um.....	41\$000	41\$000
Manometro Schaffar de 150 a 400 £, um.....	100\$000	100\$000
Mealhar de linho inglez — Amostra n. 27, kilo.....	3\$800	3\$800
Mealhar de linho nacional, kilo.....	1\$500	1\$500
Pregos de trilhos (qualquer tamanho), kilo.....	\$160	\$160
Solda de estanho preparada, kilo.....	1\$800	1\$800
Solda forte, kilo.....	2\$200	2\$200
Talha de ferro de 1 a 2 cadernas de 13" pollegadas, uma.....	380\$000	380\$000
Talha de ferro de 1 a 2 cadernas de 16" pollegadas, uma.....	408\$000	408\$000
Talha patente de 1 tonellada e 40 pés de corrente, uma.....	43\$000	43\$000
Talha patente de 2 tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	70\$000	70\$000
Talha patente de 3 tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	85\$000	85\$000
Talha patente de 4 tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	120\$000	120\$000
Talha patente de 5 tonelladas e 40 pés de corrente, uma.....	210\$000	210\$000

Especificação — Unidade — Preço de unidade — Entregues no Almojarifado ou no depósito de materiais E. F. Rio do Ouro.

Talha patente de 6 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	380\$000	380\$000
Talha patente de 8 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	740\$000	740\$000
Talha patente de 10 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	900\$000	900\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/8" a 1/2", caixa.....	210\$000	240\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/8" a 3/8", caixa.....	275\$000	275\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/8" a 3/4", caixa.....	335\$000	335\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa.....	380\$000	380\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1 1/2", caixa.....	700\$000	700\$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 2", caixa.....	1.260\$000	1.260\$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1 1/4" a 5/8", caixa.....	280\$000	280\$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1 1/4" a 1", caixa.....	310\$000	340\$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1 1/4" a 1 1/2", caixa.....	520\$000	520\$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1 1/4" a 2", caixa.....	980\$000	980\$000
Tubo de borracha com arame para gaz de 1 1/2 ou 3 8", metro.....	11\$100	11\$100
Tubo de borracha e lona de 1 1/2" para agua, amostra n. 32, metro.....	1\$100	1\$100
Tubo de borracha e lona de 5/8" para agua, amostra n. 32, metro.....	1\$600	1\$500
Tubo de borracha e lona de 3/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	1\$900	1\$900
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, amostra n. 32, metro.....	2\$600	2\$600
Tubo de borracha e lona de 1 1/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	4\$200	4\$200
Tubo de borracha e lona de 1 1/2" para agua, amostra n. 32, metro.....	4\$600	4\$600
Tubo de borracha e lona de 1 5/8" para agua, amostra n. 32, metro.....	7\$000	7\$000
Tubo de borracha e lona de 1 3/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	8\$000	8\$000
Tubo de borracha e lona de 2" para agua, amostra n. 32, metro.....	12\$000	12\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 5/8", amostra n. 33, metro.....	2\$200	2\$200
Tubo de borracha e lona com arame externo de 3/4", amostra n. 33, metro.....	2\$800	2\$800
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1", amostra n. 33, metro.....	3\$900	3\$900
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1 1/4", amostra n. 33, metro.....	6\$800	6\$800
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1 1/2", amostra n. 33, metro.....	8\$000	8\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1 5/8", amostra n. 33, metro.....	12\$000	12\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1 3/4", amostra n. 33, metro.....	14\$000	14\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 2", amostra n. 33, metro.....	16\$000	16\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 2 1/2" amostra n. 33, metro.....	18\$000	18\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 3", amostra n. 33, metro.....	25\$000	25\$000
Tubo de borracha vulcanizada para freio Westinghouse, metro.....	10\$000	10\$000
Tubo de cobre, qualquer, kilo.....	2\$650	2\$550
Tubo de cobre doce, qualquer, kilo.....	2\$650	2\$550
Tubo de ferro batido para caldeira qualquer, kilo.....	\$550	\$550
Tubo de latão, qualquer, kilo.....	2\$600	2\$600
Tubo de vidro para aparelho Nathan, um.....	\$200	\$200
Tubo de vidro para indicadores de nível d'agua de 1/2" e 5/8" e 1-12" de comprimento, um.....	\$550	\$550
Vidro branco de 0m,002 de espessura, metro.....	4\$800	4\$800
Vidro branco de 0m,003 de espessura, metro.....	8\$400	8\$400
Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro.....	15\$600	15\$600
Vidro branco redondo de 0m,004 de espessura, metro.....	22\$800	22\$800
Vidro de cor de 0m,002 de espessura, metro.....	16\$000	16\$000
Vidro de cor de 0m,003, metro.....	24\$000	24\$000
Vidro de cor de 0m,004, metro.....	36\$000	36\$000
Vidro fosco de 0m,002, metro.....	6\$000	6\$000

Vidro fosco de 0m,003, metro.....	9\$600	9\$600
Vidro fosco de 0m,004, metro.....	18\$000	18\$000
Vidro lavrado de 0m,002, metro.....	36\$000	36\$000
Vidro lavrado de 0m,003, metro.....	48\$000	48\$000
Vidro lavrado de 0m,004, metro.....	72\$000	72\$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no Almojarifado Frei Caneca e Ponta do Cajú, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro; 30 de novembro de 1911. — Oscar Savv & Comp.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1912.

Os abaixo assignados, moradores ao largo da Carioca n. 9, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação, unidade, preços de unidade entregues no almojarifado ou no depósito de materiais da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Diversos artigos

Aniagem, metro.....	\$160	\$160
Armario de pinho de Riga de 1m,80 x 1m,20 x 0m,35 um.....	138\$000	138\$000
Armario de vinhatico envidraçado de 1m,40 x 1m,25 x 0m,40, um.....	175\$000	175\$000
Baeta encarnada, metro.....	3\$500	3\$500
Banco de ferro para talha, um.....	4\$900	4\$900
Banco de madeira empalhado para escrivania, um.....	34\$500	34\$500
Banco de madeira para prensa, um.....	27\$000	27\$000
Banco de madeira com pés de ferro de 2m,00 para plataforma, um.....	33\$900	33\$900
Bandeiras nacionaes de dois pannos, uma.....	16\$800	16\$800
Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma.....	34\$000	34\$000
Bandeiras nacionaes de seis pannos, uma.....	58\$000	58\$000
Bandeiras nacionaes de oito pannos, uma.....	83\$000	83\$000
Bandeja de agathe para um copo, uma.....	2\$500	2\$500
Bandeja de agathe para dous copos, uma.....	3\$000	3\$000
Bandeja de agathe para quatro copos, uma.....	4\$800	4\$800
Cabide americano, cabeça.....	\$390	\$390
Cabide de junco (diversos), cabeça.....	1\$150	1\$150
Cadearço branco ou de cores para encadernar, metro.....	1\$300	1\$300
Cadeiras americanas com assento de palhinha, uma.....	14\$800	14\$800
Cadeiras austriacas com rosca e balanço, Thonet, uma.....	88\$900	88\$900
Cadeiras de braço, Thonet, uma.....	43\$800	43\$800
Cadeiras de roset e mola nacional, uma.....	114\$000	114\$000
Cadeiras de rosca nacional, uma.....	77\$900	77\$900
Cadeiras de rosca Thonet, uma.....	79\$000	79\$000
Cadeiras singelas com assento de palhinha, Thonet, uma.....	12\$000	12\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua com tampa e capacidade para 200 litros, uma.....	27\$000	27\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua, com tampa e capacidade para 300 litros, uma.....	35\$000	35\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua, com tampa e capacidade para 400 litros, uma.....	45\$000	45\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua, com tampa e capacidade para 500 litros, uma.....	56\$000	56\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua, com tampa e capacidade para 600 litros, uma.....	69\$000	69\$000
Caixas de ferro galvanizado para agua, com tampa e capacidade para 1.000 litros, uma.....	135\$000	135\$000
Capacho de côco para porta de 0m,75, um.....	6\$800	6\$800
Capacho de côco para porta de 1m,00, um.....	8\$800	8\$800
Capacho de côco para porta de 1m,20, um.....	14\$500	14\$500
Capacho de côco para porta de 1m,40, um.....	28\$000	28\$000
Capim membeque (Feixe de um kilo), um.....	1\$900	1\$900
Carneira envernizada, pelle.....	10\$000	10\$000
Carneira surrada, branca e de cor, pelle.....	10\$000	10\$000
Chaminé de crystal para lampião belga L. & B. ns. 1 ou 2, uma.....	1\$200	1\$200
Chaminé de vidro para lampião de gaz encandecente, uma.....	\$750	\$750
Copo de crystal Bacarat lapidado para agua, um.....	1\$950	1\$950
Copo de 1/2 crystal para agua, um.....	1\$250	1\$250
Copo de vidro para agua, um.....	\$850	\$850
Cortecina de qualquer largura para assoalho, metro.....	17\$500	17\$500
Crina animal, kilo.....	9\$500	9\$500
Cravo vegetal, kilo.....	1\$700	1\$700
Escadas de madeira de abrir, cada degrão.....	3\$300	3\$300
Escada de madeira simples, cada degrão.....	3\$500	3\$500

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no Depósito de materiais da Estrada de Ferro Rio do Ouro:

Escarradeira de ferro, ágathe, uma.....	35800	35800
Escarradeira de louça, uma.....	35800	35800
Escarradeira de metal amarello ou branco, uma.....	158000	158000
Escarradeira de porcellana, uma.....	168000	168000
Escarradores hygienicos, um.....	125000	125000
Escova para roupa, uma.....	75500	75500
Escrevaninha de vinhatico de 1m,20×1m, 10×0m,90, uma.....	2158000	2158000
Escrevaninha de vinhatico de 2m,00×1m, 20×0m,90, uma.....	2735000	2735000
Estante de ferro com 3 prateleiras de 1m,50×1m,00, uma.....	425000	425000
Estante de ferro com 5 prateleiras de 1m,80×1m,20, uma.....	435000	435000
Filete de cores para bandeiras de signaes, metro.....	15100	15100
Flanella de lã para torcidas, metro.....	15900	15900
Fundos de madeira sortidos em formatos para cadeiras, um.....	25500	25500
Globo liso branco para gaz, um.....	35500	35500
Globo liso leitado para gaz, um.....	45000	45000
Globo liso leitado para lampada, um.....	165000	165000
Globo para lampeão de carros e passageiros um.....	195000	195000
Latrinas de barro vidrado com syphão, uma.....	145000	145000
Latrinas de ferro esmaltado para carro de passageiros, uma.....	375000	375000
Latrina de louça Frigida, uma.....	195000	195000
Latrina de louça hygienica, uma.....	305000	305000
Latrina de louça com syphão, uma.....	165000	165000
Latrina de louça Unitas, uma.....	485000	485000
Latrina tipo «Zone», uma.....	375000	375000
Lavatorio de ferro e pertences, um.....	145000	145000
Lavatorio de louça com torneira e valvula para carros de passageiros, um.....	655000	655000
Lavatorio de louça marmorizada e valvula para carro de passageiros, um.....	655000	655000
Lavatorio de madeira e tampo de marmore e espelho, um.....	1015000	1015000
Lavatorio de porcelana lisa com torneira e valvula para parede, um.....	505000	505000
Lenha em achas grossas (1m,10), uma.....	5320	5320
Marroquin chagrin de cores, pelle.....	75500	75500
Mesa de vinhatico com 2 gavetas de 1m,20×m,70×0m,77, uma.....	505000	505000
Mesa de vinhatico com 2 gavetas de 1m,45×0m,80×0m,77, uma.....	605000	605000
Mesa de vinhatico com 2 gavetas 1m,50×0m,80×0m,77, uma.....	655000	655000
Mesa de vinhatico com 4 gavetas de 1m,60×1m,00×0m,77, uma.....	905000	905000
Moringue de barro da Bahia com prato n. 1, uma.....	25400	25400
Moringue de barro fino da Penha com prato n. 1, uma.....	15200	15200
Oleado de cores para soalho de 3m,60 de largura, metro.....	145000	145000
Oleado de qualquer cor de 1m,10 de largura, metro.....	85500	85500
Ornol para retretes, um.....	35500	35500
Panno de linho preto 1ª qualidade (peça de 43m,00), uma.....	785000	785000
Panno de linho preto de 2ª qualidade (peça de 43m,00), uma.....	745500	745500
Papel hygienico, pacote.....	5750	5750
Pelle de camurça grande, uma.....	25600	25600
Pelle de cavallinho cor de anhu, uma.....	95500	95500
Pelle de chagrin de diversas cores, uma.....	75500	75500
Pia de louça pintada para lavar mãos, uma.....	455000	455000
Pia de louça marmorizada para lavar mãos, uma.....	485000	485000
Relógio para parede, americano, um.....	255000	255000
Sabonete em barra (Rimmel) legitimo, barra.....	55800	55800
Sofá austriaco de palhinha «Thonet», um.....	885500	885500
Sóla para correia de caixilhos, uma.....	295000	295000
Sóla engraxada, meio.....	205000	205000
Sóla fina garroteada, meio.....	225000	225000
Sóla grossada, meio.....	225000	225000
Sóla grossa para enchimento, meio.....	205000	205000
Sóla da Praia Grande, meio.....	205000	205000
Sóla preparada para mangueira, meio.....	305000	305000
Talha de barro para um barril d'agua, uma.....	75500	75500
Talha de barro para um barril d'agua com torneira, uma.....	85500	85500
Talha de barro para um barril d'agua com torneira e filtro, uma.....	115000	115000

Tapete para carros de passageiros de 0m,30 de largura, metro.....	175000	175000
Tecido de palhinha para assentos de carros, metro quadrado.....	355000	355000
Toalha de algodão de 1m,10×0m,44 para mãos, uma.....	25300	25300
Toalha de felpuda de 1m,00×0m,48, uma.....	25300	25300
Toalha de linho circular para carros de passageiros, uma.....	95800	95800
Vaqueta (pelle).....	255000	255000
Vidro branco de 0m,002 de espessura, metro.....	75200	75200
Vidro branco de 0m,003 de espessura, metro.....	95900	95900
Vidro branco de 0m,004 de espessura, metro.....	185000	185000
Vidro branco redondo de 0m,004 de espessura, metro.....	195900	195900
Vidro de cor de 0m,002, metro.....	155900	155900
Vidro fosco de 0m,002, metro.....	95600	95600
Vidro fosco de 0m,003, metro.....	115300	115300
Vidro fosco de 0m,004, metro.....	205000	205000
Vidro lavrado de 0m,002, metro.....	205000	205000
Vidro lavrado de 0m,003, metro.....	245000	245000
Vidro lavrado de 0m,004, metro.....	325000	325000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conform: as amostras accetadas e existentes em todos os artigos e Tecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e outras condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 30 do novembro de 1911.

Souza Baptista & Comp.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1912.

Os abaixo assignados, moradores á Avenida Passos ns. 105 e 107 e rua de S. Pedro n. 236, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro

Aniagem, metro.....	5180	5180
Aranha para lampeão de gaz, uma.....	15500	15500
Aranha para lampeão de kerosene, uma.....	15500	15500
Armario de pinho de Riga de 1m,80×1m,20×0m,35, um.....	1405000	1405000
Armario de vinhatico envidraçado de 1m,10×1m,25×0m,40, um.....	1805000	1805000
Assento para cadeira americana, um.....	15500	15500
Assento para cadeira Thonet, um.....	25500	25500
Azeite doce, litro.....	15600	15600
Azeite de sebo, litro.....	5800	5800
Azeite de peixe, litro.....	5350	5350
Baeta encarnada, metro.....	35600	35600
Banco de ferro para talha, um.....	35500	35500
Banco de madeira empalhado para escrevaninha, um.....	355000	355000
Banco de madeira para prensa, um.....	285000	285000
Banco de madeira com pés de ferro de 2m,00, para plataforma, um.....	355000	355000
Bandeiras nacionais de dois pannos, uma.....	185000	185000
Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma.....	355000	355000
Bandeiras nacionais de seis pannos, uma.....	605000	605000
Bandeiras nacionais de oito pannos, uma.....	905000	905000
Bandeja de ágathe para um copo, uma.....	15800	15800
Bandeja de ágathe para dois copos, uma.....	25500	25500
Bandeja de ágathe para quatro copos, uma.....	35500	35500
Barris para agua, sem tampa, um.....	45500	45500
Bico de metal para gaz acetylene, sortidos em numeros, duzit.....	125000	125000
Boias para torneiras de 1/2" de cobre estanhado, uma.....	35500	35500
Boias para torneiras de 5/8" de cobre estanhado, uma.....	55500	55500
Boias para torneiras de 3/4" de cobre estanhado, uma.....	85000	85000
Boias para torneiras de 1" de cobre estanhado, uma.....	125000	125000
Brilhanquina Rolind liquida (vidro grande), um.....	5080	5080
Brilhanquina Rolind em pó (latas pequenas), uma.....	5080	5080
Botão para campainha electrica, um.....	15000	15000
Cabide americano, cabeça.....	15000	15000
Cabide de junco (diversos), cabeça.....	15200	15200
Cabide de metal com cabeça de louça, um.....	5490	5490
Cabide todo de metal, um.....	15500	15500
Cabo de arame de aço de diversas dimensões (amostra n. 2), kilo.....	35800	35800
Cabo de linho branco de diversas dimensões, (amostra n. 3), kilo.....	5000	5000
Cabo de linho alcatroado de diversas dimensões (amostra n. 4).....	15150	15150

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais E: F. Rio do Ouro.

Cabo de linho da Russia de diversas dimensões (amostra n.º 5).....	1\$450	1\$450
Cabo de madeira preparado para enxadas, sacos e ancinhos, um.....	\$200	\$200
Cabo de madeira preparado para enxós da ribeira, um.....	1\$000	1\$000
Cabo de madeira preparado para fouce, um....	\$200	\$200
Cabo de madeira preparado para machados, um	\$950	\$950
Cabo de madeira preparado para marretas e marões, um.....	\$900	\$900
Cabo de madeira preparado para pás, um.....	1\$500	1\$500
Cabo de madeira preparado para picaretas (Faya), um.....	\$720	\$750
Cabo de manilha de diversas dimensões, kilo...	1\$450	1\$450
Caçamba de folha estanhada para gomma, uma	2\$500	2\$500
Cadearço branco ou de cores para encadernar, metro.....	1\$000	1\$000
Cadeiras americanas com assento de madeira, uma.....	15\$000	15\$000
Cadeiras americanas com assento de palhinha, uma.....	15\$000	15\$000
Cadeiras austriacas com rosca e balanço, Thonet, uma.....	90\$000	90\$000
Cadeiras de braços Thonet, uma.....	45\$000	45\$000
Cadeiras de rosca e mola nacional, uma.....	120\$000	120\$000
Cadeiras de rosca nacional, uma.....	80\$000	80\$000
Cadeiras de rosca Thonet, uma.....	80\$000	80\$000
Cadeiras singelas com assento de palhinha, Thonet, uma.....	12\$500	12\$500
Cadernal de madeira aleiado de cabo de linho com dois gornes para cabo de 1", um.....	18\$000	18\$000
Caixas de ferro fundido de facto provocado, com tampa e accessorios, para latrina, uma....	14\$000	14\$500
Calha de cobre, kilo.....	3\$300	3\$300
Calha de zinco, kilo.....	2\$300	2\$300
Capacho de côco para porta de 0m,75, um....	6\$000	6\$000
Capacho de grade de ferro galvanizada, um....	16\$000	16\$000
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma.....	\$024	\$030
Capim membaque (Feixe de 1 kilo), um.....	2\$000	2\$000
Carneira envernizada, pelle.....	9\$000	9\$000
Carneira surrada, branca e de cor, pelle.....	9\$000	9\$000
Carrinho de ferro nacional tubular, um.....	25\$200	26\$500
Carrinho de madeira, nacional Petropolis (Amostra n.º 8), um.....	16\$100	17\$000
Carrinho de mão americano (de caixão), um....	16\$100	17\$000
Carrocinhas de mão para aterro (Amostra n.º 9), uma.....	62\$000	64\$000
Carrocinhas de mão nacionaes (Amostra n.º 9), uma.....	62\$000	64\$000
Carvão de capoeira, litro.....	\$130	\$200
Carvão de matta virgem peneirado, litro.....	\$130	\$200
Castical de agathe, um.....	1\$000	1\$000
Castical de metal, um.....	2\$000	2\$000
Cestos do Porto grandes de taquara, forte (Amostra n.º 10), um.....	1\$300	1\$300
Cestos do Porto pequenos de taquara, forte (Amostra n.º 10), um.....	1\$000	1\$000
Chaminé de crystal para lampeão belga L. & B. ns. 1 ou 2, uma.....	1\$000	1\$000
Chaminé de vidro para lampeão de gaz encandeente, uma.....	\$530	\$530
Conductor de folhas de zinco, kilo.....	2\$500	2\$500
Conductor de folhas de cobre, um.....	3\$800	3\$800
Copo de crystal Baccarat lapidado para agua, um.....	1\$750	1\$650
Copo de 1/2 crystal para agua, um.....	\$950	\$950
Copo de vidro para agua, um.....	\$600	\$600
Corda franceza de barquinha (Amostra n.º 11), kilo.....	3\$600	3\$600
Corda franceza de linho, sortida (Amostra n.º 11), kilo.....	3\$200	3\$200
Corda de linho nacional, sortida, duzia.....	\$900	\$900

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais da Estrada de ferro do Rio do Ouro.

Cortecina de qualquer largura para assoalho, metro.....	18\$000	18\$080
Cravos de cobre com arruella para correia, kilo.....	4\$000	4\$000
Crina animal, kilo.....	10\$000	10\$000
Cravo vegetal, kilo.....	1\$800	1\$800
Diamante de cortar vidro Sharrat, um.....	13\$000	13\$000
Disco para relógio de ronda, milheiro.....	50\$000	50\$000
Dynamite de Nobel Glasgow, kilo.....	8\$000	8\$000
Dynamite Stygia, kilo.....	5\$000	5\$000
Escadas de madeira de abrir, cada degrau....	2\$900	2\$900
Escadas de madeira simples, cada degrau....	2\$200	2\$200
Escala de madeira articulada de 1m,00 com mola, uma.....	1\$300	1\$300
Escala de madeira articulada de 2m,00 com mola, uma.....	1\$800	1\$800
Escala de marfim, articulada de 1m,00, uma..	6\$000	6\$000
Escala de metal articulada de 1m,00, uma....	2\$000	2\$000
Escarradeira de ferro, agathe, uma.....	1\$800	1\$800
Escarradeira de longa, uma.....	3\$000	3\$000
Escarradeira de metal amarello ou branco, uma.	11\$000	11\$000
E carradeira de porcellana, uma.....	15\$000	15\$000
E carradores hygienicos, um.....	7\$400	7\$400
Escova de cabelo para encerar com peso, uma.	32\$000	32\$000
Escova de cabelo para encerar sem peso, uma.	8\$500	8\$500
Escova de raiz para animaes n.º 116 (Amostra n.º 14), uma.....	1\$400	1\$400
Escova para roupa, uma.....	3\$500	3\$500
Escrivaninha de vinhatico de 1m,20x1m,10x0m,90, uma.....	220\$000	220\$000
Escrivaninha de vinhatico de 2m,00x1m,20x0m,90, um.....	280\$000	280\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1/2", um.....	3\$000	3\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 5/8", um.....	4\$000	4\$000
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 3/4", um.....	6\$500	6\$500
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1", um.....	8\$500	9\$500
Espelhos nickelados sortidos em tamanhos para gavetas e armarios, um.....	\$200	\$200
Espelhos de vidro biscauté de 0m,003 de espessura, dec.º.....	3\$000	3\$000
Espoletas para dynamite ns. 1 á 3 (caixa de 100), uma.....	2\$800	2\$800
Espoletas para dynamite ns. 4 á 6 (caixa de 100), uma.....	5\$000	5\$000
Estante de ferro com 5 prateleiras de 1m,50x1m,000, uma.....	45\$000	
Estante de ferro com 5 prateleiras de 1m,80x1m,20, uma.....	45\$000	
Estopa alcatroada desfiada (Amostra n. 15), kilo	\$430	\$500
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos (Amostra n. 16), kilo.....	1\$520	1\$800
Estopa de cor nacional, kilo.....	\$400	\$400
Estopa branca estrangeira (Amostra n. 17), kilo	\$800	\$800
Estopa branca de linho grossa, kilo.....	\$600	\$600
Estopa branca nacional (amostra n. 18), kilo..	\$660	\$660
Fio de algodão para torcidas, kilo.....	3\$600	3\$600
Fio de ferro galvanizado, kilo.....	\$350	\$350
Flanella de lã para torcidas, metro.....	1\$600	1\$600
Folles de mão para fundição, um.....	3\$300	3\$300
Formecida Capanema (lata de 5 litros), uma....	1\$850	1\$850
Formecida Cometa (lata de 5 litros), uma.....	1\$850	1\$850
Fundos de madeira sortidos em formatos para cadeiras, um.....	1\$200	1\$200
Funil de folha dobrada para 1 litro, um.....	\$700	\$700
Funil de folha dobrada para 2 litros, um.....	1\$400	1\$400
Funil de folha dobrada para 5 litros, um.....	3\$500	3\$500
Gazolina americana para automoveis em latões de ferro de 40 litros, um.....	21\$000	21\$000
Gazolina para automoveis em latas de 18 litros, uma.....	7\$500	7\$500
Gaxeta alcatroada, kilo.....	1\$620	1\$620
Globo liso branco para gaz, um.....	2\$800	2\$800

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no almoxarifado ou no depósito de materiais da Estrada de Ferro Rio do Ouro

Globo liso leitado para gaz, um.....	3\$000	3\$600
Globo liso leitado para lampada, um.....	14\$000	14\$000
Globo para lampião de carros de passageiros, um.....	17\$000	17\$000
Graxa patente automobile «Grease», kilo.....	\$620	\$620
Graxa artificial, kilo.....	\$440	\$440
Graxa galena, kilo.....	\$620	\$620
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade em bexigas, kilo.....	\$585	\$585
Kerozene brilhante, litro.....	\$270	\$270
Lampada electrica até 25 velas — «Brusch», uma.....	2\$000	2\$000
Lampada electrica de 30 a 50 velas «Brusch», uma.....	2\$000	2\$000
Lampada electrica de 25 velas «Tantalo», uma.....	2\$000	2\$000
Lampada de 30 a 50 velas «Tantalo», uma.....	2\$000	2\$000
Lampada electrica de 30 a 50 velas «Edisson», uma.....	2\$000	2\$000
Lamparina de cobre para soldar n. 3 (Amostra n. 19), uma.....	3\$000	3\$000
Lamparina de cobre para soldar n. 5 (Amostra n. 19), uma.....	4\$000	4\$000
Lamparina de soldar a gazolina de Hachnel's — tamanho médio, uma.....	2\$000	2\$000
Lampeão Belga da parede, completo, um.....	16\$000	16\$000
Lampeão Belga, de cima de mesa com abat-jour, uma.....	2\$000	2\$000
Lampeão Belga para tecto completo, um.....	16\$000	16\$000
Lavatório de ferro e pertences, um.....	10\$000	10\$000
Lavatório de madeira e tampo de mármore e espelho, um.....	110\$000	110\$000
Lenha em aches grossas (1m,10), uma.....	\$315	\$315
Mesa de vinhatico com duas gavetas de 1m,20×0m,70×0m,77, uma.....	52\$000	52\$000
Mesa de vinhatico com duas gavetas de 1m,45×0m,80×0m,77, uma.....	62\$000	62\$000
Mesa de vinhatico com duas gavetas de 1m,50×0m,90×0m,77, uma.....	66\$000	66\$000
Mesa de vinhatico com quatro gavetas de 1m,60×1m,00×0m,77, uma.....	95\$000	95\$000
Moringue de barro da Bahia com prato n. 1, um.....	2\$100	2\$100
Moringue de barro fino da Penha com prato n. 1, um.....	\$990	\$990
Óleo de cores para assoalho de 3m,60 de largura, metro.....	45\$000	45\$000
Óleo de qualquer cor de 1m,10 de largura, metro.....	9\$000	9\$000
Óleo para boxes de carros, litros.....	\$390	\$390
Óleo para cylindros «Galena», kilo.....	\$150	\$150
Óleo para automoveis Velox, especial (lata de 48 litros), uma.....	7\$300	7\$300
Óleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um.....	1\$500	1\$500
Óleo de mocotó, litro.....	\$850	\$850
Óleo de ragosine n. 1, litro.....	\$300	\$300
Óleo de ricino para lubrificação, litro.....	\$900	\$900
Palha franceza para empalhar moveis n. 1, kilo.....	7\$500	7\$500
Palha hamburgueza para empalhar moveis n. 1, kilo.....	7\$500	7\$500
Panno de linho preto de 1ª qualidade (peça de 43m,00), uma.....	80\$000	80\$000
Panno de linho preto de 2ª qualidade (peça de 43m,00), uma.....	75\$000	75\$000
Pelle de cavallinho cor de vinho, uma.....	8\$500	8\$500
Pelle de chagrin de diversas cores, uma.....	8\$500	8\$500
Pharol de bombeiros com cabo.—Amostra n. 29, um.....	8\$000	8\$000
Pilha secca n. 600, uma.....	3\$500	3\$500
Pilha secca n. 603, uma.....	3\$500	3\$500
Potvora grossa, kilo.....	1\$800	1\$800
Pomada para limpar metaes, marca Capacete, lata n. 1.....	\$200	\$200
Pomada (massa soldar Burnett), lata n. 1.....	12\$000	12\$000
Regadores proprios para regar jardim, grandes e conforme a amostra n. 30, um.....	4\$800	4\$800
Regadores proprios para regar jardim, pequenos e conforme a amostra n. 31, um.....	3\$000	3\$000
Sabão common em caixa, secco, kilo.....	\$590	\$590

Especificação, unidade, preços de unidade e entregues no Almoxarifado ou no depósito de materiais da E. F. Rio do Ouro

Sabonente em barra (Rimmel) legitimo, barra..	5\$000	5\$000
Sacca-rolhas nickelado, médio um.....	\$800	\$800
Sapolio Morgan, pao.....	\$650	\$650
Sofa austriaco de palhinha «Thonet», um.....	90\$000	90\$000
Sóla para correias de caixilhos, meio.....	26\$000	26\$000
Sóla engraxada, meio.....	19\$000	19\$000
Sóla fina garroteada, meio.....	21\$000	21\$000
Sóla grossada, meio.....	19\$000	19\$000
Sóla grossa para enchimento, meio.....	18\$000	18\$000
Sóla da Praia Grande, meio.....	18\$000	18\$000
Sóla preparada para mangueira, meio.....	28\$000	28\$000
Solda de estanho preparada, kilo.....	1\$290	1\$290
Solda forte, kilo.....	2\$400	2\$400
Talha de barro para um barril d'agua, uma.....	6\$500	6\$500
Talha de barro para um barril d'agua com torneira, uma.....	7\$500	7\$500
Talha de barro para um barril d'agua com torneira e filtro, uma.....	9\$500	9\$500
Tapete para carros de passageiros de 0m,68 de largura, metro.....	18\$000	18\$000
Tecido de palhinha para assentos de carros, metro 2.....	35\$000	35\$000
Toalha de algodão de 1m,10×0m,44 para mãos, uma.....	2\$500	2\$500
Toalha felpuda de 1m,00×0m,48 para mãos, uma.....	2\$500	2\$500
Toalha de linho circular para carro passageiros, uma.....	10\$000	10\$000
Torcidas abertas de 10 linhas, duzia.....	1\$200	1\$200
Torcidas chatas para lampião sol n. 1, duzia..	\$300	\$300
Torcidas para lampadas belgas ns. 1 ou 2, duzia.....	2\$000	2\$000
Tubo de borracha e lona de 1/2" para agua. Amostra n. 32, metro.....	1\$300	1\$300
Tubo de borracha e lona de 5/8" para agua. Amostra n. 32, metro.....	1\$800	1\$800
Tubo de borracha e lona c/ arame externo de 5/8", amostra n. 33, metro.....	2\$200	2\$200
Tubo de borracha e lona c/ arame externo de 3/4", amostra n. 33, metro.....	3\$000	3\$000
Tubo de borracha e lona c/ arame externo de 1", amostra n. 33, metro.....	7\$000	7\$000
Vaqueta (pelle), meio.....	21\$000	21\$000
Vasculho estrangeiro com cabo, um.....	4\$000	4\$000
Vasculho nacional com cabo, um.....	1\$400	1\$400
Vassoura de cabelo n. 20, Cavallinho—amostra n. 34, uma.....	4\$000	4\$000
Vassoura de cipó, uma.....	\$800	\$800
Vassoura de murta com cabo.....	\$300	\$300
Vassoura de palha americana com seis fios, amostra n. 35, uma.....	2\$500	2\$500
Vassoura de piassava Cattete, amostra n. 36, uma.....	1\$100	1\$100
Vassoura de piassava dobrada, amostra n. 37, uma.....	1\$180	1\$180
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$195	\$195
Velas de composição nacionaes, pacote.....	1\$500	1\$500
Velas de espermacete nacionaes, «Brazileira», pacote.....	1\$500	1\$500
Vêo incandescente para gaz «Veritas», um.....	\$380	\$380
Vidro branco de 0m,002 de espessura, m².....	4\$700	4\$700
Vidro branco de 0m,003 de espessura, m².....	7\$400	7\$400
Vidro de cor de 0m,002, m².....	10\$000	10\$000
Vidro de cor de 0m,003, m².....	12\$500	12\$500
Vidro fosco de 0m,002, m².....	14\$000	14\$000
Vidro fosco de 0m,003, m².....	17\$000	17\$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — Fontes Garcia & C.

Caixa de Amortização

Faço publica que, em sessões realizadas a 4, 5 e 6 de outubro proximo passado, foram, perante a Junta Administrativa desta Repartição, sorteadas 6.000 apólices nominativas do empréstimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

2	883	1.625	2.326	2.939	3.620	4.395
3	879	1.627	2.329	2.972	3.637	4.417
36	893	1.653	2.335	2.988	3.638	4.449
46	895	1.665	2.339	3.004	3.644	4.426
67	908	1.675	2.346	3.010	3.678	4.431
73	914	1.689	2.349	3.013	3.700	4.432
74	915	1.693	2.351	3.017	3.720	4.444
106	920	1.696	2.353	3.026	3.724	4.447
117	929	1.697	2.354	3.028	3.740	4.448
144	931	1.709	2.364	3.040	3.748	4.466
152	949	1.721	2.369	3.047	3.766	4.471
156	957	1.723	2.378	3.048	3.774	4.477
165	972	1.728	2.379	3.051	3.786	4.480
167	977	1.737	2.389	3.079	3.787	4.483
180	984	1.739	2.400	3.087	3.789	4.491
186	987	1.740	2.403	3.096	3.807	4.492
217	997	1.746	2.414	3.100	3.846	4.513
222	998	1.759	2.416	3.120	3.849	4.533
246	1.009	1.761	2.427	3.125	3.851	4.560
250	1.019	1.772	2.445	3.131	3.873	4.563
258	1.033	1.782	2.476	3.139	3.877	4.573
267	1.037	1.811	2.480	3.140	3.888	4.599
271	1.048	1.812	2.484	3.142	3.909	4.610
273	1.049	1.819	2.488	3.149	3.913	4.628
298	1.057	1.822	2.513	3.158	3.920	4.632
299	1.067	1.842	2.520	3.168	3.926	4.641
313	1.069	1.843	2.524	3.198	3.932	4.650
315	1.083	1.850	2.530	3.200	3.937	4.651
317	1.095	1.854	2.547	3.204	3.942	4.659
343	1.097	1.859	2.562	3.207	3.956	4.664
348	1.099	1.866	2.567	3.212	3.984	4.669
350	1.116	1.903	2.570	3.215	3.985	4.678
362	1.128	1.907	2.572	3.230	3.989	4.687
366	1.134	1.918	2.584	3.246	4.006	4.691
372	1.136	1.937	2.585	3.253	4.009	4.693
399	1.140	1.938	2.591	3.256	4.010	4.697
405	1.153	1.944	2.609	3.259	4.019	4.699
424	1.154	1.949	2.635	3.265	4.032	4.701
427	1.162	1.954	2.652	3.274	4.037	4.709
444	1.176	1.959	2.660	3.276	4.040	4.721
445	1.181	1.964	2.661	3.277	4.050	4.726
462	1.203	1.966	2.663	3.281	4.061	4.740
465	1.205	1.968	2.668	3.290	4.072	4.743
474	1.211	1.978	2.670	3.291	4.077	4.749
475	1.219	1.989	2.672	3.323	4.081	4.765
486	1.239	1.990	2.696	3.331	4.084	4.766
490	1.240	1.991	2.697	3.337	4.087	4.770
498	1.247	2.044	2.702	3.340	4.089	4.778
504	1.260	2.047	2.703	3.343	4.101	4.795
513	1.279	2.052	2.704	3.347	4.116	4.808
522	1.284	2.055	2.709	3.356	4.134	4.815
527	1.294	2.082	2.720	3.358	4.151	4.822
550	1.309	2.083	2.733	3.376	4.160	4.843
568	1.317	2.085	2.736	3.381	4.171	4.868
575	1.326	2.088	2.743	3.382	4.176	4.878
580	1.344	2.089	2.748	3.385	4.178	4.886
590	1.372	2.098	2.750	3.398	4.182	4.901
592	1.384	2.401	2.756	3.399	4.198	4.930
596	1.394	2.410	2.769	3.403	4.200	4.936
598	1.410	2.413	2.772	3.406	4.220	4.980
620	1.427	2.427	2.773	3.408	4.223	4.993
631	1.451	2.446	2.779	3.412	4.224	5.029
642	1.454	2.448	2.782	3.460	4.226	5.036
643	1.456	2.460	2.787	3.464	4.243	5.045
667	1.462	2.466	2.790	3.492	4.246	5.046
686	1.465	2.467	2.796	3.502	4.259	5.055
692	1.467	2.469	2.801	3.513	4.267	5.073
704	1.481	2.471	2.807	3.516	4.268	5.077
710	1.504	2.479	2.816	3.522	4.271	5.083
718	1.511	2.481	2.821	3.523	4.274	5.084
720	1.515	2.493	2.826	3.524	4.288	5.086
733	1.541	2.497	2.830	3.536	4.290	5.103
763	1.555	2.520	2.842	3.540	4.320	5.108
774	1.558	2.545	2.846	3.545	4.332	5.115
790	1.562	2.551	2.888	3.560	4.340	5.125
797	1.573	2.585	2.889	3.565	4.344	5.128
798	1.586	2.300	2.891	3.568	4.351	5.129
819	1.587	2.310	2.898	3.580	4.357	5.133
824	1.588	2.314	2.912	3.583	4.361	5.143
830	1.592	2.318	2.915	3.599	4.382	5.151
832	1.606	2.320	2.917	3.604	4.393	5.152
834	1.620	2.323	2.933	3.697	4.392	5.153

5.181	5.776	6.582	7.350	7.951	8.902	9.628
5.182	5.778	6.563	7.357	7.954	8.904	9.638
5.195	5.780	6.590	7.369	7.956	8.914	9.644
5.199	5.789	6.591	7.378	7.957	8.916	9.662
5.204	5.790	6.597	7.382	7.972	8.917	9.671
5.213	5.797	6.599	7.392	7.973	8.919	9.676
5.225	5.801	6.602	7.393	7.991	8.927	9.679
5.226	5.811	6.605	7.394	7.999	8.929	9.684
5.234	5.827	6.606	7.397	8.026	8.931	9.699
5.242	5.832	6.617	7.398	8.043	8.950	9.709
5.243	5.834	6.628	7.403	8.045	8.953	9.716
5.246	5.843	6.636	7.409	8.052	8.957	9.721
5.249	5.844	6.664	7.412	8.072	8.961	9.733
5.253	5.848	6.678	7.424	8.077	8.972	9.749
5.263	5.856	6.686	7.431	8.078	8.984	9.752
5.281	5.872	6.692	7.451	8.093	8.987	9.781
5.302	5.881	6.701	7.456	8.097	8.988	9.785
5.303	5.889	6.706	7.460	8.117	8.990	9.790
5.305	5.894	6.711	7.469	8.138	8.995	9.821
5.307	5.897	6.714	7.472	8.139	9.008	9.825
5.310	5.898	6.720	7.474	8.142	9.013	9.834
5.312	5.900	6.753	7.475	8.145	9.015	9.835
5.334	5.904	6.756	7.477	8.156	9.010	9.837
5.338	5.916	6.759	7.481	8.158	9.036	9.844
5.341	5.940	6.775	7.482	8.165	9.040	9.845
5.342	5.943	6.792	7.485	8.167	9.070	9.850
5.343	5.947	6.800	7.489	8.170	9.071	9.860
5.351	5.952	6.801	7.493	8.192	9.078	9.866
5.352	5.953	6.808	7.497	8.198	9.090	9.872
5.364	5.956	6.813	7.508	8.208	9.097	9.883
5.369	5.958	6.814	7.518	8.237	9.098	9.894
5.376	5.980	6.820	7.520	8.243	9.114	9.901
5.377	5.986	6.821	7.538	8.260	9.115	9.910
5.380	5.994	6.823	7.548	8.264	9.127	9.914
5.384	6.009	6.830	7.553	8.285	9.129	9.915
5.394	6.010	6.834	7.570	8.292	9.137	9.920
5.403	6.018	6.839	7.582	8.316	9.154	9.948
5.410	6.019	6.843	7.597	8.327	9.159	9.956
5.421	6.029	6.859	7.604	8.341	9.192	9.977
5.426	6.032	6.860	7.618	8.364	9.203	9.980
5.427	6.035	6.879	7.620	8.366	9.212	9.981
5.429	6.018	6.882	7.637	8.368	9.224	9.986
5.430	6.063	6.886	7.640	8.369	9.232	9.988
5.434	6.070	6.893	7.642	8.372	9.237	9.991
5.436	6.077	6.898	7.649	8.373	9.239	9.993
5.437	6.083	6.917	7.653	8.399	9.270	9.997
5.438	6.100	6.949	7.654	8.403	9.277	10.002
5.440	6.102	6.961	7.656	8.412	9.279	10.003
5.443	6.119	6.973	7.658	8.416	9.287	10.013
5.445	6.139	6.994	7.677	8.428	9.288	10.031
5.447	6.141	7.005	7.681	8.439	9.304	10.034
5.449	6.148	7.006	7.685	8.444	9.305	10.037
5.456	6.149	7.011	7.689	8.455	9.309	10.038
5.473	6.151	7.021	7.695	8.491	9.310	10.052
5.479	6.161	7.022	7.696	8.497	9.341	10.054
5.483	6.163	7.030	7.698	8.506	9.342	10.061
5.490	6.183	7.033	7.701	8.524	9.343	10.062
5.492	6.188	7.036	7.711	8.529	9.365	10.067
5.512	6.190	7.056	7.719	8.547	9.371	10.070
5.518	6.231	7.059	7.731	8.553	9.376	10.071
5.528	6.232	7.065	7.738	8.591	9.384	10.091
5.540	6.239	7.081	7.746	8.592	9.388	10.098
5.542	6.240	7.084	7.755	8.600	9.389	10.102
5.560	6.241	7.100	7.758	8.601	9.391	10.104
5.565	6.248	7.111	7.776	8.605	9.394	10.111
5.572	6.262	7.114	7.779	8.610	9.401	10.133
5.579	6.266	7.116	7.781	8.620	9.407	10.134
5.599	6.271	7.119	7.786	8.624	9.411	10.138
5.613	6.283	7.121	7.788	8.644	9.423	10.142
5.617	6.315	7.126	7.790	8.656	9.444	10.153
5.620	6.371	7.143	7.794	8.676	9.453	10.164
5.651	6.380	7.156	7.815	8.683	9.456	10.166
5.655	6.413	7.167	7.818	8.693	9.466	10.173
5.665	6.421	7.170	7.822	8.699	9.469	10.255
5.673	6.429	7.183	7.825	8.722	9.483	10.258
5.674	6.443	7.189	7.826	8.723	9.497	10.278
5.680	6.446	7.199	7.830	3.731	9.520	10.280
5.697	6.462	7.204	7.852	8.750	9.523	10.286
5.698	6.472	7.206	7.865	8.752	9.524	10.287
5.706	6.474	7.208	7.869	8.780	9.529	10.300
5.708	6.494	7.211	7.876	8.789	9.543	10.312
5.719	6.507	7.252	7.877	8.793	9.551	10.320
5.725	6.508	7.269	7.891	8.835	9.564	10.326
5.729	6.526	7.273	7.893	8.844	9.567	10.337
5.737	6.535	7.274	7.896	8.853	9.569	10.341
5.753	6.541	7.282	7.897	8.859	9.575	10.351
5.761	6.542	7.296	7.944	8.865	9.609	10.360
5.762	6.557	7.318	7.946	8.887	9.623	10.362

10.403	11.178	11.832	12.537	13.263	14.473	14.923
10.405	11.188	11.835	12.538	13.274	14.484	14.936
10.418	11.194	11.831	12.567	13.289	14.491	14.948
10.419	11.200	11.834	12.568	13.292	14.493	14.949
10.437	11.205	11.861	12.578	13.294	14.497	14.950
10.463	11.213	11.876	12.583	13.295	14.491	14.958
10.472	11.220	11.885	12.584	13.305	14.423	14.960
10.475	11.228	11.892	12.587	13.311	14.425	14.964
10.481	11.230	11.896	12.593	13.333	14.432	14.963
10.485	11.237	11.903	12.619	13.354	14.460	14.972
10.502	11.240	11.908	12.620	13.368	14.470	14.977
10.511	11.243	11.923	12.628	13.381	14.476	15.006
10.518	11.247	11.933	12.631	13.401	14.485	15.031
10.522	11.248	11.936	12.633	13.407	14.4326	15.035
10.526	11.251	11.938	12.635	13.408	14.4327	15.039
10.528	11.257	11.943	12.640	13.409	14.4330	15.047
10.543	11.258	11.946	12.645	13.426	14.4334	15.050
10.564	11.260	11.953	12.658	13.428	14.4338	15.054
10.571	11.273	11.968	12.691	13.430	14.4340	15.059
10.574	11.279	11.977	12.701	13.438	14.4351	15.068
10.580	11.289	11.987	12.711	13.442	14.4353	15.101
10.582	11.293	11.998	12.733	13.442	14.4359	15.108
10.591	11.321	11.999	12.736	13.449	14.4361	15.111
10.597	11.322	12.004	12.741	13.522	14.4365	15.124
10.611	11.328	12.011	12.751	13.524	14.4387	15.132
10.615	11.332	12.016	12.763	13.530	14.4392	15.133
10.622	11.374	12.018	12.764	13.543	14.4402	15.161
10.625	11.379	12.029	12.782	13.549	14.4412	15.172
10.631	11.383	12.035	12.783	13.559	14.4423	15.173
10.641	11.384	12.036	12.793	13.560	14.4444	15.175
10.646	11.391	12.038	12.800	13.568	14.4454	15.176
10.650	11.393	12.041	12.806	13.572	14.4456	15.178
10.652	11.410	12.057	12.812	13.604	14.4467	15.185
10.657	11.413	12.060	12.833	13.617	14.4471	15.208
10.661	11.415	12.062	12.836	13.618	14.4479	15.212
10.669	11.430	12.080	12.839	13.642	14.4502	15.215
10.673	11.433	12.082	12.845	13.645	14.4504	15.227
10.674	11.438	12.102	12.851	13.651	14.4512	15.230
10.681	11.446	12.112	12.859	13.669	14.4517	15.231
10.694	11.478	12.119	12.867	13.772	14.4519	15.233
10.701	11.502	12.148	12.879	13.678	14.4522	15.239
10.704	11.508	12.153	12.887	13.694	14.4527	15.241
10.715	11.523	12.170	12.892	13.722	14.4537	15.249
10.716	11.528	12.185	12.894	13.727	14.4549	15.250
10.723	11.534	12.193	12.902	13.730	14.4562	15.252
10.730	11.536	12.200	12.906	13.739	14.4578	15.261
10.748	11.538	12.207	12.908	13.743	14.4580	15.271
10.751	11.541	12.232	12.929	13.748	14.4592	15.278
10.759	11.550	12.235	12.934	13.754	14.4613	15.281
10.764	11.553	12.245	12.938	13.761	14.4615	15.293
10.786	11.554	12.249	12.948	13.775	14.4625	15.313
10.787	11.558	12.262	12.949	13.782	14.4633	15.314
10.795	11.559	12.277	12.953	13.813	14.4643	15.317
10.823	11.561	12.278	12.959	13.817	14.4645	15.319
10.833	11.562	12.283	12.961	13.819	14.4649	15.320
10.843	11.564	12.309	12.966	13.821	14.4660	15.329
10.853	11.586	12.315	12.969	13.831	14.4670	15.333
10.857	11.594	12.320	12.970	13.836	14.4685	15.337
10.873	11.595	12.331	12.981	13.863	14.4688	15.360
10.900	11.610	12.336	12.989	13.877	14.4692	15.363
10.907	11.613	12.345	12.997	13.880	14.4700	15.391
10.924	11.616	12.347	13.010	13.900	14.4716	15.400
10.930	11.637	12.364	13.019	13.903	14.4726	15.403
10.932	11.639	12.365	13.035	13.923	14.4734	15.422
10.937	11.652	12.368	13.052	13.948	14.4742	15.428
10.949	11.667	12.376	13.059	13.949	14.4750	15.433
10.960	11.682	12.381	13.064	13.951	14.4751	15.446
10.964	11.688	12.386	13.076	13.952	14.4778	15.454
10.980	11.694	12.392	13.113	13.966	14.4796	15.461
10.982	11.697	12.394	13.119	13.983	14.4809	15.466
10.983	11.722	12.397	13.125	13.985	14.4811	15.470
10.997	11.726	12.415	13.144	13.989	14.4825	15.471
11.012	11.742	12.424	13.148	13.992	14.4826	15.480
11.022	11.745	12.436	13.176	14.006	14.4833	15.522
11.025	11.750	12.442	13.177	14.021	14.4841	15.528
11.049	11.754	12.448	13.188	14.022	14.4842	15.529
11.051	11.761	12.460	13.193	14.028	14.4850	15.536
11.057	11.763	12.462	13.203	14.050	14.4853	15.544
11.059	11.768	12.463	13.217	14.067	14.4854	15.561
11.060	11.769	12.464	13.222	14.080	14.4859	15.562
11.082	11.771	12.488	13.223	14.097	14.4869	15.571
11.092	11.775	12.491	13.226	14.107	14.4870	15.572
11.109	11.780	12.521	13.238	14.138	14.4871	15.582
11.113	11.784	12.523	13.242	14.144	14.4873	15.590
11.116	11.794	12.526	13.250	14.150	14.4874	15.594
11.120	11.812	12.545	13.254	14.157	14.4878	15.607
11.130	11.813	12.546	13.258	14.164	14.4901	15.615
11.176	11.823	12.548	13.260	14.166	14.4909	15.647

15.653	16.393	17.101	17.869	18.713	19.442	20.316
15.663	16.395	17.104	17.877	18.714	19.446	20.322
15.668	16.400	17.111	17.881	18.724	19.449	20.328
15.672	16.407	17.116	17.883	18.729	19.471	20.333
15.673	16.417	17.134	17.884	18.748	19.476	20.334
15.674	16.421	17.138	17.907	18.763	19.479	20.336
15.679	16.423	17.146	17.919	18.777	19.482	20.352
15.682	16.431	17.151	17.930	18.778	19.505	20.359
15.691	16.446	17.156	17.938	18.802	19.507	20.365
15.699	16.459	17.161	17.941	18.822	19.510	20.372
15.704	16.464	17.162	17.988	18.837	19.520	20.386
15.708	16.467	17.166	17.990	18.839	19.521	20.402
15.715	16.478	17.179	17.995	18.840	19.525	20.408
15.718	16.482	17.182	17.996	18.842	19.526	20.415
15.726	16.487	17.184	18.001	18.849	19.527	20.419
15.751	16.510	17.193	18.004	18.852	19.533	20.420
15.765	16.511	17.211	18.023	18.855	19.541	20.426
15.775	16.528	17.217	18.030	18.859	19.552	20.429
15.777	16.529	17.222	18.043	18.868	19.559	20.437
15.794	16.530	17.253	18.051	18.871	19.581	20.453
15.800	16.532	17.262	18.068	18.872	19.586	20.459
15.802	16.540	17.264	18.084	18.893	19.598	20.460
15.807	16.554	17.272	18.101	18.899	19.602	20.462
15.821	16.555	17.282	18.108	18.906	19.652	20.467
15.834	16.557	17.286	18.129	18.909	19.685	20.486
15.858	16.560	17.287	18.133	18.916	19.687	20.492
15.863	16.563	17.304	18.140	18.921	19.703	20.493
15.892	16.566	17.360	18.144	18.930	19.707	20.501
15.905	16.568	17.361	18.166	18.935	19.733	20.512
15.916	16.572	17.382	18.172	18.944	19.746	20.517
15.917	16.577	17.394	18.175	18.945	19.752	20.532
15.919	16.578	17.400	18.184	18.948	19.780	20.540
15.920	16.582	17.403	18.230	18.963	19.788	20.560
15.935	16.583	17.416	18.232	18.970	19.789	20.571
15.940	16.584	17.418	18.254	18.979	19.791	20.581
15.954	16.585	17.420	18.292	18.991	19.793	20.616
15.964	16.586	17.442	18.311	18.997	19.815	20.617
15.971	16.587	17.456	18.313	18.998	19.826	20.624
15.973	16.591	17.459	18.318	19.007	19.848	20.629
15.984	16.600	17.473	18.333	19.049	19.849	20.631
16.003	16.608	17.477	18.343	19.051	19.852	20.632
16.007	16.621	17.485	18.346	19.069	19.859	20.635
16.027	16.624	17.492	18.352	19.074	19.915	20.637
16.029	16.627	17.494	18.353	19.080	19.957	20.638
16.035	16.634	17.495	18.363	19.093	19.963	20.640
16.045	16.636	17.496	18.365	19.102	19.964	20.644
16.046	16.662	17.500	18.366	19.125	19.974	20.652
16.062	16.671	17.510	18.382	19.136	19.985	20.667
16.080	16.675	17.516	18.394	19.141	19.995	20.671
16.088	16.677	17.517	18.398	19.148	20.005	20.691
16.096	16.728	17.522	18.423	19.149	20.006	20.699
16.100	16.737	17.546	18.426	19.150	20.047	20.722
16.103	16.747	17.549	18.428	19.152	20.052	20.729
16.107	16.756	17.556	18.437	19.169	20.077	20.731
16.110	16.758	17.563	18.450	19.196	20.095	20.737
16.150	16.764	17.579	18.453	19.200	20.098	20.739
16.161	16.768	17.581	18.469	19.217	20.100	20.742
16.164	16.784	17.585	18.470	19.221	20.102	20.743
16.172	16.795	17.591	18.474	19.223	20.108	20.748
16.174	16.797	17.592	18.479	19.224	20.109	20.749
16.200	16.798	17.597	18.485	19.229	20.117	20.754
16.219	16.805	17.609	18.493	19.243	20.124	20.758
16.224	16.815	17.622	18.498	19.247	20.130	20.775
16.226	16.819	17.629	18.501	19.248	20.137	20.783
16.235	16.821	17.630	18.514	19.256	20.153	20.784
16.238	16.822	17.642	18.522	19.263	20.160	20.787
16.240	16.826	17.645	18.523	19.269	20.166	20.791
16.243	16.834	17.652	18.529	19.277	20.174	20.793
16.268	16.835	17.654	18.549	19.280	20.175	20.800
16.271	16.842	17.656	18.565	19.302	20.195	20.811
16.283	16.845	17.674	18.571	19.304	20.196	20.816
16.288	16.847	17.687	18.577	19.314	20.200	20.860
16.293	16.862	17.704	18.593	19.317	20.208	20.871
16.316	16.865	17.708	18.597	19.329	20.222	20.876
16.323	16.921	17.711	18.598	19.336	20.230	20.890
16.326	16.923	17.717	18.603	19.342	20.233	20.905
16.328	16.948	17.718	18.609	19.343	20.242	20.923
16.330	16.967	17.729	18.613	19.346	20.248	20.937
16.341	16.978	17.731	18.620	19.351	20.249	20.944
16.342	16.986	17.732	18.642	19.352	20.259	20.956
16.348	16.995	17.764	18.664	19.366	20.260	20.968
16.350	17.006	17.781	18.667	19.369	20.268	20.972
16.360	17.017	17.815	18.677	19.373	20.271	20.979
16.367	17.032	17.827	18.682	19.376	20.272	20.981
16.371	17.062	17.837	18.687	19.381	20.305	20.989
16.377	17.080	17.846	18.688	19.389	20.306	20.994
16.379	17.091	17.848	18.693	19.393	20.309	20.995
16.389	17.096	17.868	18.698	19.400	20.314	21.005

21.014	21.783	22.708	23.403	24.094	24.820	25.551
21.029	21.799	22.714	23.406	24.095	24.837	25.552
21.034	21.824	22.716	23.409	24.101	24.839	25.562
21.058	21.827	22.718	23.419	24.128	24.851	25.572
21.070	21.836	22.728	23.425	24.133	24.852	25.575
21.082	21.838	22.731	23.432	24.136	24.868	25.581
21.091	21.855	22.749	23.435	24.159	24.889	25.590
21.107	21.859	22.752	23.439	24.175	24.890	25.600
21.116	21.867	22.757	23.444	24.178	24.891	25.619
21.115	21.868	22.760	23.448	24.183	24.912	25.611
21.119	21.871	22.765	23.453	24.196	24.913	25.612
21.158	21.877	22.767	23.475	24.209	24.919	25.644
21.175	21.891	22.771	23.479	24.219	24.922	25.649
21.184	21.895	22.785	23.483	24.220	24.923	25.663
21.187	21.901	22.791	23.488	24.227	24.925	25.665
21.190	21.918	22.798	23.492	24.240	24.944	25.666
21.198	21.921	22.805	23.500	24.242	24.981	25.670
21.202	21.931	22.812	23.502	24.258	24.984	25.674
21.206	21.932	22.827	23.521	24.271	25.001	25.678
21.207	21.933	22.829	23.539	24.277	25.004	25.682
21.230	21.948	22.833	23.554	24.280	25.006	25.687
21.235	21.968	22.836	23.560	24.293	25.023	25.688
21.254	21.983	22.843	23.577	24.300	25.057	25.702
21.255	21.987	22.851	23.580	24.301	25.065	25.705
21.262	22.007	22.864	23.586	24.302	25.066	25.718
21.274	22.008	22.889	23.591	24.303	25.074	25.719
21.286	22.013	22.891	23.596	24.311	25.084	25.720
21.289	22.033	22.894	23.597	24.327	25.087	25.734
21.303	22.040	22.898	23.599	24.329	25.091	25.750
21.304	22.043	22.911	23.606	24.339	25.105	25.754
21.310	22.059	22.933	23.613	24.343	25.117	25.771
21.314	22.081	22.938	23.614	24.352	25.119	25.782
21.316	22.084	22.943	23.617	24.385	25.120	25.792
21.317	22.089	22.946	23.621	24.390	25.130	25.798
21.326	22.096	22.956	23.632	24.403	25.131	25.807
21.331	22.101	22.962	23.637	24.409	25.144	25.809
21.341	22.119	22.993	23.661	24.417	25.149	25.819
21.342	22.129	22.995	23.662	24.418	25.156	25.820
21.349	22.135	22.998	23.663	24.419	25.157	25.828
21.359	22.142	23.010	23.680	24.426	25.163	25.841
21.375	22.149	23.013	23.700	24.427	25.169	25.842
21.382	22.153	23.016	23.701	24.434	25.175	25.854
21.387	22.166	23.019	23.714	24.438	25.194	25.859
21.399	22.176	23.091	23.718	24.443	25.196	25.871
21.405	22.192	23.092	23.720	24.448	25.201	25.893
21.407	22.193	23.095	23.726	24.450	25.214	25.901
21.417	22.196	23.115	23.727	24.483	25.218	25.906
21.421	22.202	23.117	23.728	24.486	25.225	25.915
21.430	22.214	23.120	23.749	24.494	25.229	25.928
21.441	22.249	23.134	23.751	24.507	25.235	25.967
21.442	22.252	23.152	23.759	24.512	25.240	25.974
21.453	22.267	23.155	23.761	24.527	25.246	25.980
21.462	22.268	23.179	23.762	24.545	25.247	25.981
21.465	22.270	23.188	23.763	24.561	25.248	25.999
21.467	22.271	23.202	23.777	24.570	25.250	26.009
21.473	22.273	23.210	23.782	24.580	25.281	26.010
21.477	22.275	23.219	23.810	24.584	25.282	26.017
21.487	22.279	23.221	23.826	24.591	25.337	26.059
21.506	22.289	23.222	23.830	24.606	25.342	26.054
21.512	22.293	23.223	23.853	24.613	25.344	26.065
21.524	22.299	23.252	23.858	24.615	25.354	26.074
21.528	22.300	23.256	23.860	24.622	25.359	26.082
21.546	22.334	23.257	23.871	24.632	25.376	26.083
21.570	22.346	23.260	23.875	24.634	25.386	26.107
21.580	22.361	23.264	23.881	24.644	25.389	26.109
21.584	22.388	23.268	23.883	24.648	25.390	26.111
21.585	22.454	23.281	23.888	24.660	25.392	26.118
21.596	22.455	23.283	23.906	24.668	25.402	26.132
21.613	22.476	23.298	23.909	24.669	25.415	26.160
21.634	22.478	23.301	23.914	24.683	25.418	26.181
21.639	22.486	23.311	23.923	24.684	25.424	26.184
21.665	22.489	23.318	23.938	24.685	25.425	26.209
21.674	22.496	23.329	23.949	24.702	25.426	26.213
21.675	22.500	23.330	23.956	24.706	25.445	26.223
21.687	22.561	23.334	23.965	24.719	25.459	26.240
21.696	22.572	23.337	23.970	24.742	25.462	26.246
21.701	22.573	23.345	23.987	24.752	25.465	26.248
21.703	22.580	23.347	23.999	24.761	25.488	26.255
21.705	22.595	23.354	24.031	24.765	25.489	26.256
21.714	22.599	23.356	24.040	24.770	25.491	26.268
21.720	22.609	23.363	24.059	24.787	25.498	26.269
21.726	22.616	23.376	24.060	24.796	25.499	26.272
21.728	22.625	23.377	24.067	24.800	25.503	26.282
21.735	22.639	23.383	24.082	24.802	25.530	26.283
21.738	22.646	23.387	24.088	24.806	25.532	26.295
21.752	22.668	23.388	24.090	24.808	25.536	26.299
21.764	22.689	23.392	24.091	24.812	25.539	26.304
21.775	22.699	23.402	24.092	24.814	25.542	26.305

26.315	27.244	27.936	29.219	30.056	30.894	31.632
26.316	27.253	27.944	29.230	30.074	30.905	31.647
26.325	27.259	27.946	29.231	30.084	30.913	31.660
26.334	27.264	27.959	29.232	30.089	30.914	31.673
26.344	27.266	27.991	29.242	30.095	30.927	31.691
26.364	27.269	27.999	29.252	30.131	30.929	31.697
26.368	27.274	28.044	29.260	30.149	30.930	31.699
26.373	27.276	28.062	29.261	30.159	30.932	31.703
26.377	27.282	28.075	29.277	30.179	30.942	31.723
26.379	27.285	28.091	29.291	30.189	30.952	31.731
26.385	27.295	28.092	29.292	30.195	30.958	31.747
26.390	27.296	28.096	29.294	30.197	30.962	31.759
26.404	27.299	28.101	29.300	30.201	30.973	31.760
26.406	27.309	28.104	29.326	30.208	30.976	31.767
26.409	27.342	28.109	29.332	30.216	30.980	31.768
26.414	27.345	28.111	29.343	30.218	31.001	31.772
26.417	27.355	28.112	29.348	30.237	31.007	31.777
26.441	27.358	28.120	29.355	30.243	31.011	31.790
26.442	27.367	28.130	29.364	30.244	31.044	31.796
26.476	27.376	28.143	29.372	30.246	31.049	31.811
26.477	27.379	28.149	29.373	30.248	31.058	31.815
26.483	27.380	28.158	29.375	30.259	31.060	31.820
26.484	27.397	28.163	29.381	30.297	31.064	31.821
26.490	27.403	28.169	29.384	30.312	31.070	31.827
26.491	27.413	28.178	29.387	30.331	31.071	31.832
26.496	27.415	28.181	29.413	30.345	31.073	31.834
26.524	27.426	28.182	29.423	30.347	31.085	31.883
26.534	27.437	28.187	29.426	30.350	31.093	31.889
26.550	27.443	28.188	29.452	30.369	31.097	31.905
26.551	27.444	28.204	29.454	30.370	31.102	31.917
26.552	27.459	28.206	29.459	30.377	31.107	31.919
26.599	27.476	28.207	29.461	30.392	31.108	31.921
26.609	27.483	28.210	29.463	30.398	31.124	31.928
26.618	27.485	28.213	29.466	30.407	31.139	31.940
26.624	27.487	28.214	29.469	30.409	31.145	31.945
26.630	27.516	28.218	29.472	30.412	31.156	31.951
26.633	27.520	28.228	29.499	30.416	31.157	31.959
26.646	27.528	28.230	29.510	30.421	31.160	31.961
26.651	27.538	28.231	29.511	30.427	31.162	31.962
26.652	27.547	28.240	29.533	30.435	31.176	31.969
26.665	27.548	28.251	29.550	30.447	31.184	31.970
26.666	27.559	28.282	29.560	30.460	31.185	31.977
26.672	27.566	28.284	29.565	30.486	31.192	31.979
26.686	27.590	28.295	29.585	30.500	31.196	31.985
26.689	27.600	28.304	29.620	30.513	31.217	32.004
26.702	27.611	28.310	29.627	30.518	31.226	32.009
26.720	27.619	28.314	29.649	30.520	31.233	32.019
26.721	27.621	28.316	29.651	30.532	31.241	32.040
26.732	27.625	28.318	29.662	30.534	31.245	32.048
26.737	27.626	28.319	29.669	30.539	31.247	32.072
26.740	27.641	28.807	29.681	30.554	31.265	32.073
26.743	27.652	28.816	29.684	30.555	31.277	32.077
26.746	27.656	28.832	29.690	30.560	31.284	32.078
26.769	27.664	28.838	29.734	30.571	31.291	32.087
26.810	27.685	28.842	29.740	30.575	31.299	32.097
26.817	27.698	28.849	29.743	30.581	31.300	32.098
26.860	27.707	28.869	29.749	30.590	31.309	32.114
26.863	27.712	28.873	29.757	30.595	31.319	32.116
26.874	27.714	28.880	29.773	30.604	31.321	32.120
26.900	27.715	28.887	29.782	30.629	31.341	32.143
26.907	27.716	28.898	29.788	30.635	31.352	32.149
26.912	27.721	28.918	29.794	30.644	31.358	32.154
26.920	27.728	28.920	29.799	30.657	31.359	32.173
26.929	27.739	28.933	29.809	30.661	31.376	32.178
26.937	27.745	28.935	29.825	30.689	31.377	32.195
26.938	27.749	28.940	29.841	30.701	31.386	32.196
26.947	27.751	28.979	29.846	30.711	31.403	32.206
26.951	27.756	28.982	29.859	30.733	31.411	32.253
26.977	27.757	28.984	29.863	30.736	31.459	32.264
26.980	27.771	28.997	29.867	30.739	31.466	32.266
26.993	27.797	29.007	29.876	30.740	31.471	32.271
26.997	27.823	29.021	29.897	30.741	31.478	32.272
26.998	27.827	29.022	29.902	30.761	31.505	32.275
27.004	27.836	29.024	29.916	30.783	31.519	32.283
27.040	27.844	29.041	29.917	30.784	31.521	32.289
27.067	27.846	29.052	29.938	30.786	31.539	32.295
27.094	27.855	29.056	29.939	30.793	31.554	32.348
27.108	27.857	29.103	29.941	30.802	31.558	32.349
27.120	27.860	29.117	29.959	30.804	31.561	32.357
27.136	27.867	29.119	29.963	30.814	31.573	32.363
27.144	27.869	29.120	29.989	30.828	31.581	32.381
27.168	27.872	29.122	29.992	30.832	31.587	32.395
27.174	27.887	29.146	30.001	30.841	31.590	32.397
27.199	27.901	29.147	30.015	30.845	31.599	32.398
27.210	27.916	29.164	30.018	30.849	31.601	32.399
27.221	27.928	29.183	30.022	30.855	31.604	32.404
27.222	27.932	29.212	30.048	30.875	31.609	32.412
27.234	27.935	29.218	30.050	30.890	31.626	32.417

32.416	32.196	32.166	35.018	35.753	36.422	37.067
32.426	32.201	32.170	35.024	35.755	36.427	37.068
32.431	32.205	32.174	35.044	35.760	36.428	37.073
32.436	32.206	32.177	35.059	35.763	36.432	37.083
32.437	32.210	32.193	35.060	35.766	36.435	37.098
32.441	32.217	32.194	35.066	35.774	36.438	37.101
32.452	32.265	32.202	35.102	35.777	36.447	37.107
32.453	32.266	32.215	35.104	35.784	36.453	37.120
32.462	32.272	32.221	35.107	35.793	36.456	37.131
32.471	32.279	32.222	35.124	35.796	36.457	37.135
32.490	32.295	32.223	35.126	35.805	36.465	37.136
32.503	32.303	32.234	35.128	35.808	36.475	37.137
32.507	32.315	32.238	35.145	35.814	36.483	37.140
32.510	32.319	32.247	35.146	35.827	36.486	37.147
32.519	32.321	32.251	35.152	35.830	36.492	37.157
32.523	32.326	32.258	35.189	35.837	36.507	37.158
32.525	32.329	32.260	35.196	35.850	36.521	37.190
32.536	32.345	32.262	35.202	35.857	36.523	37.191
32.538	32.352	32.269	35.212	35.872	36.528	37.198
32.547	32.356	32.270	35.223	35.875	36.546	37.199
32.557	32.363	32.273	35.242	35.880	36.563	37.211
32.558	32.364	32.291	35.256	35.888	36.565	37.214
32.561	32.365	32.296	35.260	35.894	36.573	37.217
32.570	32.369	32.311	35.275	35.915	36.580	37.223
32.572	32.382	32.325	35.277	35.917	36.587	37.224
32.581	32.383	32.355	35.279	35.925	36.588	37.234
32.584	32.392	32.357	35.299	35.931	36.591	37.237
32.611	32.393	32.391	35.304	35.942	36.595	37.245
32.623	32.399	32.409	35.305	35.943	36.605	37.247
32.624	32.418	32.428	35.315	35.944	36.606	37.259
32.630	32.420	32.442	35.331	35.945	36.615	37.261
32.636	32.443	32.455	35.333	35.948	36.617	37.263
32.641	32.458	32.464	35.345	35.965	36.635	37.265
32.642	32.466	32.470	35.354	35.967	36.636	37.266
32.647	32.468	32.474	35.357	35.989	36.644	37.273
32.659	32.477	32.504	35.358	35.994	36.648	37.279
32.676	32.492	32.513	35.359	35.997	36.650	37.280
32.693	32.503	32.528	35.388	36.010	36.651	37.286
32.708	32.512	32.530	35.406	36.017	36.673	37.293
32.709	32.513	32.546	35.407	36.027	36.677	37.294
32.713	32.516	32.564	35.414	36.028	36.681	37.297
32.716	32.519	32.571	35.421	36.031	36.702	37.305
32.720	32.522	32.572	35.423	36.041	36.706	37.308
32.726	32.526	32.573	35.431	36.074	36.720	37.312
32.729	32.538	32.584	35.444	36.079	36.722	37.320
32.760	32.539	32.588	35.449	36.088	36.725	37.322
32.788	32.547	32.590	35.458	36.105	36.731	37.326
32.823	32.560	32.591	35.476	36.110	36.737	37.332
32.849	32.575	32.606	35.483	36.127	36.742	37.335
32.851	32.582	32.634	35.490	36.128	36.754	37.346
32.853	32.584	32.638	35.491	36.152	36.755	37.347
32.855	32.598	32.648	35.507	36.154	36.759	37.358
32.861	32.616	32.655	35.508	36.162	36.765	37.387
32.867	32.627	32.658	35.517	36.173	36.774	37.397
32.915	32.629	32.663	35.528	36.174	36.799	37.401
32.916	32.648	32.668	35.539	36.181	36.803	37.408
32.928	32.654	32.675	35.540	36.186	36.820	37.414
32.931	32.663	32.686	35.546	36.191	36.830	37.413
32.937	32.667	32.687	35.547	36.193	36.847	37.461
32.938	32.669	32.692	35.555	36.198	36.856	37.462
32.947	32.712	32.699	35.558	36.199	36.871	37.472
32.957	32.715	32.700	35.565	36.212	36.879	37.474
32.959	32.730	32.712	35.566	36.223	36.881	37.480
32.965	32.732	32.716	35.575	36.232	36.884	37.483
32.966	32.738	32.724	35.586	36.243	36.885	37.490
32.992	32.745	32.731	35.600	36.246	36.898	37.503
32.998	32.763	32.742	35.607	36.251	36.902	37.506
33.001	32.765	32.747	35.623	36.253	36.906	37.513
33.004	32.770	32.757	35.628	36.274	36.918	37.516
33.019	32.772	32.770	35.629	36.293	36.922	37.520
33.035	32.780	32.781	35.630	36.295	36.924	37.553
33.036	32.781	32.799	35.632	36.299	36.948	37.554
33.038	32.802	32.802	35.633	36.301	36.962	37.563
33.041	32.821	32.821	35.637	36.302	36.965	37.565
33.049	32.825	32.825	35.642	36.322	36.987	37.571
33.068	32.851	32.851	35.644	36.326	36.994	37.572
33.076	32.860	32.860	35.664	36.329	37.010	37.576
33.091	32.885	32.885	35.666	36.335	37.015	37.578
33.111	32.871	32.927	35.679	36.341	37.025	37.584
33.119	32.879	32.928	35.680	36.359	37.026	37.593
33.123	32.883	32.940	35.683	36.379	37.030	37.594
33.124	32.884	32.951	35.703	36.391	37.034	37.608
33.130	32.885	32.974	35.723	36.394	37.037	37.611
33.131	32.889	32.978	35.726	36.411	37.042	37.630
33.133	32.890	32.985	35.727	36.414	37.044	37.634
33.136	32.891	32.994	35.728	36.416	37.046	37.635
33.144	32.899	32.999	35.742	36.417	37.060	37.652
33.177	32.848	32.917	35.743	36.421	37.066	37.671

37.692	38.635	39.307	39.956	40.793	41.596	42.238
37.693	38.646	39.314	39.957	40.816	41.606	42.264
37.699	38.649	39.318	39.968	40.823	41.618	42.265
37.700	38.655	39.323	39.984	40.832	41.627	42.268
37.702	38.658	39.331	39.987	40.866	41.633	42.304
37.707	38.660	39.333	39.989	40.872	41.638	42.317
37.708	38.665	39.339	40.020	40.885	41.647	42.323
37.727	38.677	39.349	40.041	40.889	41.660	42.330
37.729	38.683	39.356	40.061	40.900	41.667	42.343
37.733	38.708	39.357	40.063	40.903	41.670	42.349
37.736	38.716	39.358	40.070	40.931	41.673	42.354
37.765	38.760	39.371	40.071	40.940	41.677	42.355
37.782	38.761	39.377	40.075	40.942	41.696	42.364
37.786	38.774	39.379	40.090	40.943	41.705	42.373
37.806	38.801	39.385	40.110	40.945	41.706	42.379
37.810	38.802	39.390	40.118	40.948	41.714	42.400
37.814	38.814	39.394	40.122	40.954	41.718	42.405
37.844	38.817	39.397	40.144	40.957	41.724	42.418
37.846	38.824	39.415	40.146	40.996	41.731	42.419
37.853	38.827	39.418	40.150	41.019	41.732	42.437
37.855	38.837	39.426	40.168	41.021	41.737	42.447
37.859	38.842	39.450	40.187	41.033	41.760	42.448
37.864	38.843	39.451	40.197	41.034	41.767	42.452
37.871	38.845	39.452	40.202	41.040	41.770	42.456
37.885	38.846	39.456	40.217	41.041	41.788	42.483
37.920	38.850	39.469	40.219	41.054	41.797	42.493
37.924	38.851	39.489	40.223	41.060	41.798	42.521
37.925	38.856	39.492	40.242	41.072	41.802	42.525
37.951	38.861	39.499	40.247	41.082	41.811	42.527
37.958	38.867	39.507	40.252	41.102	41.819	42.510
37.970	38.868	39.509	40.267	41.104	41.820	42.511
37.994	38.877	39.518	40.269	41.113	41.831	42.512
37.995	38.886	39.547	40.271	41.114	41.822	42.513
38.014	38.897	39.558	40.283	41.120	41.833	42.514
38.017	38.906	39.563	40.300	41.127	41.841	42.519
38.018	38.910	39.565	40.325	41.129	41.842	42.562
38.025	38.923	39.575	40.332	41.136	41.845	42.581
38.032	38.926	39.576	40.333	41.138	41.857	42.623
38.043	38.931	39.588	40.349	41.148	41.859	42.624
38.045	38.933	39.596	40.365	41.155	41.864	42.628
38.051	38.934	39.604	40.370	41.157	41.876	42.633
38.060	38.935	39.607	40.377	41.158	41.891	42.658
38.064	38.949	39.613	40.390	41.160	41.892	42.659
38.072	38.951	39.614	40.401	41.164	41.896	42.661
38.077	38.953	39.616	40.421	41.172	41.898	42.678
38.080	38.960	39.623	40.425	41.173	41.912	42.679
38.104	38.984	39.628	40.430	41.176	41.917	42.685
38.106	38.993	39.635	40.443	41.179	41.922	42.687
38.129	38.998	39.636	40.448	41.181	41.928	42.692
38.136	39.022	39.639	40.458	41.183	41.937	42.693
38.156	39.025	39.642	40.478	41.184	41.942	42.695
38.183	39.035	39.667	40.479	41.185	41.952	42.696
38.187	39.037	39.673	40.490	41.196	41.958	42.699
38.198	39.038	39.674	40.495	41.199	41.966	42.700
38.210	39.040	39.676	40.496	41.231	41.972	42.702
38.215	39.053	39.699	40.499	41.238	41.989	42.710
38.220	39.056	39.719	40.505	41.250	41.995	42.718
38.221	39.080	39.744	40.507	41.251	42.006	42.727
38.268	39.088	39.756	40.517	41.256	42.007	42.729
38.272	39.099	39.779	40.528	41.270	42.014	42.730
38.317	39.102	39.793	40.535	41.272	42.026	42.748
38.319	39.123	39.794	40.579	41.291	42.036	42.763
38.320	39.126	39.803	40.586	41.303	42.037	42.774
38.324	39.132	39.808	40.588	41.310	42.075	42.783
38.329	39.136	39.811	40.590	41.311	42.090	42.785
38.340	39.144	39.822	40.602	41.316	42.101	42.788
38.343	39.153	39.832	40.611	41.323	42.104	42.790
38.355	39.158	39.844	40.625	41.325	42.118	42.794
38.361	39.160	39.856	40.637	41.329	42.130	42.806
38.411	39.188	39.864	40.638	41.339	42.134	42.812
38.425	39.199	39.866	40.642	41.340	42.154	42.813
38.466	39.206	39.873	40.647	41.345	42.161	42.825
38.471	39.220	39.876	40.649	41.349	42.165	42.864
38.477	39.231	39.879	40.654	41.355	42.167	42.885
38.479	39.241	39.884	40.656	41.359	42.173	42.891
38.480	39.230	39.888	40.658	41.367	42.174	42.896
38.485	39.231	39.889	40.667	41.388	42.183	42.899
38.492	39.232	39.890	40.706	41.389	42.189	42.911
38.493	39.234	39.891	40.718	41.400	42.205	42.914
38.523	39.235	39.898	40.719	41.444	42.212	42.931
38.544	39.236	39.900	40.733	41.447	42.219	42.936
38.552	39.279	39.905	40.738	41.424	42.225	42.951
38.559	39.280	39.907	40.762	41.425	42.230	42.958
38.560	39.286	39.908	40.767	41.430	42.234	42.961
38.561	39.291	39.919	40.768	41.435	42.236	42.984
38.563	39.292	39.927	40.780	41.446	42.243	42.990
38.596	39.294	39.936	40.787	41.590	42.248	43.006
38.628	39.297	39.942	40.792	41.593	42.250	43.028

43.042	44.132	44.807	45.626	46.510	47.128	47.891
43.051	44.133	44.833	45.630	46.517	47.130	47.895
43.056	44.137	44.846	45.639	46.526	47.136	47.911
43.062	44.140	44.850	45.640	46.528	47.149	47.915
43.068	44.148	44.865	45.649	46.539	47.154	47.922
43.073	44.151	44.867	45.663	46.544	47.160	47.923
43.074	44.160	44.873	45.679	46.548	47.195	47.924
43.107	44.162	44.879	45.683	46.556	47.197	47.926
43.110	44.168	44.884	45.696	46.560	47.212	47.928
43.119	44.170	44.916	45.711	46.566	47.220	47.930
43.133	44.181	44.926	45.720	46.570	47.226	47.934
43.136	44.232	44.941	45.745	46.577	47.240	47.937
43.142	44.236	44.946	45.750	46.580	47.237	47.939
43.181	44.241	44.956	45.754	46.590	47.272	47.944
43.192	44.244	44.961	45.772	46.607	47.285	47.962
43.202	44.257	44.981	45.792	46.612	47.291	47.973
43.205	44.258	44.982	45.793	46.613	47.298	47.978
43.212	44.262	44.988	45.799	46.615	47.300	47.971
43.233	44.264	44.991	45.816	46.616	47.303	47.986
43.236	44.281	45.020	45.817	46.620	47.304	47.995
43.238	44.289	45.036	45.832	46.633	47.307	48.003
43.243	44.293	45.045	45.844	46.652	47.347	48.017
43.248	44.309	45.050	45.856	46.662	47.373	48.019
43.265	44.310	45.051	45.857	46.674	47.381	48.029
43.273	44.311	45.058	45.879	46.682	47.383	48.036
43.277	44.313	45.069	45.924	46.693	47.384	48.047
43.330	44.316	45.095	45.941	46.708	47.386	48.054
43.352	44.324	45.109	45.943	46.710	47.388	48.056
43.355	44.333	45.121	45.944	46.713	47.396	48.065
43.359	44.335	45.136	45.948	46.722	47.401	48.067
43.378	44.336	45.139	45.952	46.724	47.405	48.084
43.389	44.346	45.142	45.953	46.731	47.419	48.086
43.409	44.348	45.152	45.954	46.738	47.429	48.095
43.415	44.352	45.166	45.993	46.746	47.440	48.096
43.431	44.353	45.168	45.996	46.750	47.443	48.099
43.437	44.380	45.173	46.001	46.752	47.447	48.102
43.461	44.384	45.180	46.002	46.755	47.462	48.103
43.462	44.386	45.199	46.006	46.757	47.471	48.118
43.476	44.387	45.208	46.023	46.761	47.475	48.123
43.488	44.388	45.223	46.025	46.764	47.478	48.126
43.499	44.393	45.230	46.026	46.765	47.779	48.148
43.510	44.398	45.232	46.027	46.767	47.498	48.159
43.528	44.400	45.235	46.033	46.773	47.506	48.161
43.567	44.414	45.257	46.056	46.789	47.507	48.171
43.579	44.415	45.258	46.070	46.798	47.511	48.179
43.586	44.421	45.261	46.078	46.804	47.522	48.197
43.589	44.431	45.262	46.087	46.805	47.532	48.198
43.604	44.434	45.264	46.094	46.816	47.554	48.205
43.639	44.435	45.266	46.097	46.822	47.572	48.213
43.642	44.450	45.287	46.118	46.823	47.576	48.230
43.664	44.466	45.299	46.128	46.824	47.601	48.247
43.669	44.484	45.308	46.138	46.839	47.608	48.251
43.676	44.888	45.309	46.230	46.844	47.609	48.255
43.677	44.491	45.316	46.232	46.868	47.612	48.261
43.678	44.492	45.317	46.239	46.870	47.630	48.270
43.688	44.500	45.320	46.257	46.875	47.631	48.277
43.712	44.502	45.324	46.261	46.876	47.633	48.286
43.715	44.504	45.330	46.279	46.878	47.637	48.304
43.727	44.513	45.343	46.291	46.893	47.645	48.305
43.731	44.514	45.347	46.292	46.897	47.650	48.320
43.737	44.522	45.352	46.296	46.908	47.658	48.348
43.745	44.524	45.363	46.303	46.932	47.661	48.368
43.778	44.530	45.385	46.306	46.948	47.670	48.376
43.802	44.536	45.403	46.310	46.952	47.684	48.398
43.803	44.542	45.407	46.311	46.965	47.694	48.400
43.812	44.543	45.427	46.313	46.968	47.698	48.409
43.819	44.547	45.440	46.325	46.980	47.714	48.423
43.827	44.578	45.442	46.327	46.984	47.725	48.434
43.868	44.584	45.488	46.337	46.988	47.732	48.437
43.873	44.585	45.490	46.362	47.000	47.734	48.444
43.878	44.598	45.492	46.373	47.003	47.747	48.457
43.889	44.601	45.515	46.383	47.005	47.751	48.452
43.912	44.612	45.522	46.385	47.007	47.755	48.464
43.978	44.620	45.523	46.394	47.020	47.757	48.460
43.989	44.647	45.524	46.400	47.027	47.767	48.481
44.021	44.650	45.536	46.401	47.029	47.781	48.497
44.023	44.651	45.540	46.422	47.044	47.815	48.503
44.024	44.684	45.541	46.426	47.046	47.816	48.505
44.027	44.700	45.552	46.433	47.048	47.827	48.529
44.032	44.720	45.574	46.434	47.049	47.836	48.527
44.041	44.726	45.577	46.445	47.052	47.838	48.530
44.049	44.733	45.593	46.446	47.053	47.844	48.533
44.060	44.739	45.594	46.455	47.063	47.849	48.563
44.069	44.740	45.595	46.456	47.070	47.854	48.569
44.074	44.756	45.605	46.459	47.085	47.869	48.578
44.084	44.767	45.611	46.463	47.087	47.877	48.580
44.094	44.792	45.616	46.503	47.116	47.884	84.594
44.096	44.806	45.625	46.504	47.119	47.886	8.6044

48.610	49.223	49.800	50.375	50.889	51.572	52.183
48.617	49.228	49.807	50.381	50.890	51.582	52.189
48.627	49.238	49.829	50.383	50.897	51.583	52.192
48.644	49.249	49.833	50.393	50.903	51.601	52.197
48.660	49.256	49.839	50.399	50.905	51.603	52.201
48.662	49.257	49.849	50.403	50.928	51.615	52.203
48.664	49.271	49.871	50.415	50.938	51.617	52.211
48.671	49.293	49.889	50.417	50.951	51.622	52.217
48.674	49.303	49.896	50.421	50.959	51.626	52.232
48.684	49.317	49.897	50.422	50.965	51.627	52.233
48.690	49.327	49.898	50.424	50.970	51.635	52.241
48.717	49.342	49.918	50.425	50.975	51.642	52.242
48.719	49.344	49.928	50.431	50.978	51.657	52.256
48.725	48.352	49.931	50.443	50.983	51.671	52.257
48.729	49.360	49.937	50.452	51.013	51.677	52.259
48.735	49.361	49.945	50.463	51.019	51.705	52.268
48.736	49.365	49.946	50.470	51.020	51.708	52.273
48.738	49.368	49.947	50.480	51.041	51.740	52.278
48.747	49.387	49.949	50.489	51.063	51.757	52.279
48.752	49.389	49.968	50.494	51.076	51.770	52.289
48.755	49.391	49.977	50.500	51.087	51.777	52.297
48.757	49.397	49.982	50.507	51.099	51.782	52.299
48.774	49.421	49.983	50.514	51.103	51.787	52.312
48.776	49.426	50.009	50.525	51.121	51.789	52.314
48.780	49.428	50.010	50.531	51.123	51.795	52.316
48.788	49.439	50.011	50.543	51.126	51.800	52.318
48.799	49.442	50.013	50.545	51.211	51.801	52.333
48.809	49.457	50.028	50.552	51.214	51.803	52.337
48.812	49.467	50.031	50.554	51.216	51.810	52.341
48.823	49.480	50.040	50.558	51.221	51.819	52.349
48.832	49.481	50.042	50.564	51.223	51.822	52.352
48.833	49.485	50.050	50.571	51.234	51.831	52.353
48.834	49.487	50.069	50.577	51.242	51.833	52.360
48.849	49.492	50.082	50.580	51.243	51.841	52.381
48.850	49.501	50.085	50.583	51.263	51.842	52.383
48.852	49.504	50.086	50.585	51.269	51.848	52.398
48.862	49.518	50.099	50.586	51.272	51.855	52.399
48.863	49.532	50.102	50.592	51.277	51.856	52.410
48.868	49.533	50.117	50.596	51.289	51.860	52.417
48.870	49.544	50.124	50.600	51.298	51.888	52.421
48.882	49.550	50.132	50.609	51.310	51.889	52.425
48.917	49.559	50.141	50.633	51.317	51.909	52.442
48.922	49.560	50.145	50.648	51.327	51.912	52.448
48.934	49.566	50.157	50.654	51.328	51.914	52.451
48.938	49.568	50.163	50.657	51.333	51.934	52.462
48.944	49.573	50.166	50.678	51.334	51.936	52.478
48.964	49.577	50.169	50.679	51.344	51.944	52.480
48.973	49.592	50.195	50.681	51.354	51.949	52.482
48.975	49.596	50.199	50.705	51.361	51.958	52.489
48.981	49.605	50.204	50.711	51.380	51.971	52.492
48.984	49.616	50.208	50.716	51.392	51.972	52.493
49.023	49.627	50.212	50.720	51.394	51.980	52.505
49.028	49.643	50.223	50.724	51.408	51.982	52.507
49.051	49.645	50.225	50.730	51.411	51.993	52.509
49.055	49.658	50.233	50.731	51.413	51.997	52.524
49.061	49.671	50.251	50.742	51.415	52.021	52.526
49.074	49.683	50.265	50.756	51.424	52.026	52.532
49.081	49.692	50.267	50.769	51.450	52.042	52.534
49.093	49.694	50.293	50.776	51.456	52.053	52.535
49.098	49.696	50.299	50.779	51.464	52.058	52.539
49.124	49.705	50.302	50.795	51.470	52.071	52.550
49.127	49.723	50.303	50.804	51.487	52.073	52.563
49.129	49.747	50.307	50.823	51.504	52.096	52.573
49.132	49.748	50.309	50.824	51.506	52.103	52.581
49.133	49.761	50.311	50.832	51.518	52.106	52.591
49.138	49.768	50.314	50.842	51.530	52.110	52.603
49.140	49.779	50.328	50.853	51.537	52.117	52.605
49.143	49.783	50.343	50.858	51.554	52.169	52.614
49.176	49.785	50.349	50.870	51.555	52.171	52.616
49.186	49.789	50.363	50.876	51.558	52.174	52.630
49.199	49.791	50.370	50.883	51.562	52.182	52.624
49.213						

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

EDITAIS E AVISOS

8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL, RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 73

De ordem do Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge, commandante deste batalhão, determine o comparecimento neste quartel, até o dia 16 de dezembro proximo futuro, do 2º sargento Mario Magalhães, da 4ª companhia, sob pena de ser rebaixado definitivamente, nos termos da lei.

Quartel, 24 de novembro de 1911.—*Manoel Nogueira de Oliveira Junior*, major-fiscal.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que no proximo sabbado, 9 do corrente, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

Anatomia e Physiologia Artistica

Curso preparatorio de architectura

(A's 12 horas)

1. Henrique Costa.
2. José Marques de Azevedo.

Calculo, Mecanica e resistencia dos materiais (Prova oral)

1. Manoel Henrique de Lima.

Materiaes de construcção, tecnologia das pro-fissões elementares e estereotomia (Prova oral)

1. Raymundo de Miranda Leão.
2. Arinda da Cruz Sobral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de dezembro de 1911.—*Dr. Gama Rosa*, secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no proximo sabbado, 9 do corrente, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officios, serão chamados a prova oral de grammatica da lingua nacional os seguintes candidatos:

- Segismundo Soares Baptista.
Socrates Nunes Nogueira Pinto.
Syllo Tavares de Queiroz.
Sylvio Ferreira da Cunha.
Vasco de Lacerda Gama.
Vicente Zeferino Gomes Paulino.

Turma supplementar

- Victor Elliot.
Victor Mondaini.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911.—*Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DE ESTAMPILHAS DE SELLO ADHESIVO, DAS TAXAS DE 10, 20, 50 E 300 RÉIS

De ordem da Sr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que circularão apenas até 31 do corrente as estampilhas de sello adhesivo aas taxas acima mencionadas, as quaes foram substitui-

das por outras de iguaes valores, constantes das circulares do Ministerio da Fazenda de n.ºs 12 B e 12 C, de 31 de março do corrente anno.

Recebedoria, 5 de dezembro de 1911.—O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*, 1º escriptuario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, n.ºs 238.271 a 238.274, emitidas em 1873; 278.730, emitida em 1879, do juro de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser emitidos novos titulos, si dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 4 de dezembro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1912

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Inspectoria, para o fornecimento, durante o anno de 1912, de:

- 1º, objectos de escriptorio necessarios ao expediente da repartição;
- 2º, material para as Capatazias e Guardamoria;
- 3º, carvão de pedra.

Os Srs. proponentes encontrarão no gabinete da inspectoria relações impressas, com todos os esclarecimentos precisos, do material sobre que versa a presente concorrência.

As propostas deverão vir em cartas fechadas constando exteriormente os nomes dos proponentes, de modo a ser, antes da abertura das mesmas, apurada a idoneidade daquelles e serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante os Srs. inspector, chefes de secções e quaesquer interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 8 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Corpo de Marinheiros

Chave para tirar estoijos de 20 c/m, uma.
Escova de arame de aço para tubos de caldeira de 46 m/m, uma.

Carvão para lampada de longa duração com mecha de 305 m/m × 13 m/m, um.

Idem, idem, idem de 225 m/m × 0,011, um.

Isoladores de porcellana para fio de 0,003 e 0,008, um.

Lampada electrica de 110 volts × 16 velas Edison, uma.

Verniz preto opaco para holophote, kilo.

Taboa de peroba de 6,00 × 0,40 × 0,06, seis.

Taboa de pinho de 6,00 × 0,50 × 0,04, 10.

Taboa de cedro de 6,00 × 0,40 × 0,02, seis.

Taboa de pinho de 6,00 × 0,50 × 0,06, seis.

Taboa de genipapo de 6,00 × 0,40 × 0,06, oito.

Pranchão de peroba de 6,00 × 0,50 × 0,08, tres.

Pranchão de peroba de 10,00 × 0,17 × 0,08, 10.

Pranchão de peroba de 10,00 × 0,50 × 0,08, tres.

Paralyba

Caneta automatica Lux ou Standard, uma.

Alagoas

Caneta para tinta (encher automaticamente) Onoto ou Lux, uma.

Block grande de papel quadriculado, um.

Secante de zinco marca Castello, kilo.

Deposito Naval, 7 de dezembro de 1911.—

Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. ministro da Marinha, compareçam, nesta inspectoria, segunda-feira, 11 do vigente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao cargo de mecanicos navaes, julgados promptos em inspecção de saude, afim de serem submettidos ao exame de que tratam as instruções approvadas pelo aviso n.º 3.982, de 27 de agosto de 1908.

Inspectoria de Machinas, 6 de dezembro de 1911.—*José da Silva Gomes*, inspector interino.

Ministerio da Marinha

Conselho de compras

Recebimento de propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos 19 e 32—Tanoaria e Cera

De ordem do Sr. contra-almirante presidente faço publico que no proximo sabbado, 9 do corrente, ao meio dia, na segunda secção do Deposito Naval, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

As propostas serão abertas em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas nos impressos a disposição dos negociantes inscriptos, em carta fachada, em duas vias, sellada a primeira, e não devem conter emendas ou resalvas.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e fornecidos de accordo com as amostras existentes na segunda secção do Deposito Naval.

De accordo com o regulamento e o art. 54, não serão acceitas amostras, nem tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas A a G da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a concorrência, desde que os preços mais baratos rejam ainda assim considerados elevados.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911.—*Octavio Durães Teixeira*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

15º município

Acta de encerramento

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, neste município (Districto Federal), foram encerrados os trabalhos da Junta de Alistamento e alistados 333 cidadãos comprehendidos nos termos dos arts. 87 e 97 do regulamento em vigor.

Durante o periodo do seu funcionamento, tudo correu com a maior regularidade possivel, nada occorrendo que merecesse uma referencia na presente acta.

Estando, portanto, concluido o alistamento que abaixo vai transcripto e não havendo reclamação de especie alguma da parte dos interessados, vai ser remetido á Junta de Revisão para o fim de direito.

E para que tudo conste, mandou-se affixar as relações de alistamento na porta principal do edificio do Collegio Militar, onde funcionou a Junta.

E para constar, o secretario lavrou a presente acta que vai pelos membros da junta assignada. — N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911. — João Baptista Carrilho, presidente. — Ernesto Z. Duarte Nunes, vogal.

1. Abilio Moreira de Oliveira.
2. Abilio da Costa Fernandes.
3. Abel Francisco Pereira.
4. Alberto Adelino Machado.
5. Alberto Joaquim Machado.
6. Alberto Vieira Goulart da Silva.
7. Alberto Mendonça.
8. Albro Pedro dos Santos.
9. Albino Manoel Carneiro.
10. Albino Faria.
11. Alexandrino de Albuquerque.
12. Alexandrino Valdemar Cardoso.
13. Alvaro Rodrigues.
14. Alvaro da Luz Corrêa.
15. Adolpho Pereira.
16. Adolpho Carneiro da Costa.
17. Adolpho Vinhaes.
18. Adelino Monteiro.
19. Afonso Chaves.
20. Afonso Arthur de Mesquita.
21. Afonso Mendes da Silva.
22. Americo Machado da Fonseca.
23. Americo de Oliveira.
24. Americo Martins de Carvalho.
25. Amuzar Ventura Boscolo.
26. Amadeu Teixeira da Silva.
27. Annibal da Silva Costa.
28. Andege Paulino.
29. Antonio Celestino Tavares.
30. Antonio Ferreira de Carvalho.
31. Antonio Barros Soares.
32. Antonio Martins Loureiro.
33. Antonio Netto Machado.
34. Antonio Frederico Marques.
35. Antonio Ferreira de Vasconcellos.
36. Antonio Candido de Oliveira.
37. Antonio Sampaio.
38. Antonio Vieira de Souza.
39. Antonio Ferreira Pontes.
40. Antonio Benedicto da Silva.
41. Antonio Ferreira de Souza.
42. Angelo Carahyba.
43. Anyso Vieira.
44. Aristides Camello de Assumpção.
45. Aristheu C. de Oliveira.
46. Arthur José Villas Bôas.
47. Arthur de Souza.
48. Arthur de Faria.
49. Arthur Machado.
50. Arthur Carolino Costa.
51. Armando Pereira.
52. Acheu José d'Abreu.
53. Benjamim Camido.
54. Bento Dantas.

55. Bento de Carvalho Moreira.
56. Bernardo Henrique.
57. Bernardo de Carvalho.
58. Bernardo Cypriano.
59. Bernardo Pires.
60. Bernardino Corrêa da Costa.
61. Bernardino Goulart.
62. Bazilio Epaminondas.
63. Bazilo de Figueiredo.
64. Carlos Camarate.
65. Carlos Duarte da Silva.
66. Carlos da Costa Azevedo.
67. Carlos Caetano da Silva.
68. Carlos Theodoro Soares.
69. Carlos da Lima Cesar.
70. Caetano Ciro Ramos.
71. Cezario da Costa Pereira.
72. Camillo Lopes.
73. Camillo Costa.
74. Camillo de Souza Lemos.
75. Carolino Mathias.
76. Celestino Costa.
77. Claudino Martins Filho.
78. Claudimiro dos Santos.
79. Clarimundo Amaral.
80. Daniel Teixeira.
81. Daniel Novis.
82. Decéciano Pegado.
83. Delphin Pinheiro.
84. Diogo Corrêa Paes.
85. Diogo Moreira.
86. Domingos de Vasconcellos.
87. Domingos José da Rocha.
88. Domingos Faustino.
89. Durval de Araújo.
90. Dionysio Honorio da Silva.
91. Dionysio Fonseca.
92. Edgar Nunes.
93. Eduardo José Lisboa.
94. Eduardo Leite.
95. Eduardo da Costa Lima.
96. Eduardo Pinto Pereira.
97. Eduardo Martins Pereira.
98. Eduardo Ramos.
99. Euterio Franklin.
100. Ernesto Borba.
101. Ernesto Rego.
102. Ernesto de Oliveira.
103. Ernesto Guimarães.
104. Estevam Mario.
105. Euclides Baptista.
106. Euclides José dos Santos.
107. Eulalio Paes.
108. Eurico Pinto.
109. Eurico Moggioli Reis Maia.
110. Eurico Reis.
111. Eurico Nunes da Silva.
112. Eurico Campos.
113. Euzélio Mathues.
114. Ezequiel Peixoto.
115. Evaristo Braga.
116. Ezequiel Ramos de Souza.
117. Fausto Nunes.
118. Fausto de Azevedo.
119. Fausto Pires.
120. Fausto Silva.
121. Fausto da Costa Amaral.
122. Faustino Leitão.
123. Faustino Paulino.
124. Felício Braga.
125. Felício Guarany.
126. Felix Lima.
127. Felisberto da Silva.
128. Francisco Ramos da Rocha.
129. Francisco Carlos Franco.
130. Francisco Montez de Almeida.
131. Francisco Germano.
132. Francisco Nogueira.
133. Francisco Paulino.
134. Francisco Reis Gama.
135. Francisco Claudio Machado.
136. Francisco Rodrigues Ferro.
137. Francisco de Oliveira.
138. Francisco Anastacio da Costa.
139. Francisco Jacintho Braga.
140. Francisco Ribeiro.
141. Firmino Penna.

142. Firmino Costa.
143. Firmino de Miranda Reis.
144. Firmino Tito da Silva.
145. Felipe Pinheiro.
146. Felipe Claro Corrêa.
147. Frederico Fagundes.
148. Frederico Soares.
149. Frederico da Silva Cunha.
150. Frederico Husemann Suskinnen.
151. Fernando de Azevedo.
152. Fernando Costa.
153. Fenelon da Costa Batinga.
154. Gastão Moreira.
155. Gastão da Silva Campos.
156. Gastão Meyer.
157. Gastão Cesar Guimarães.
158. Galdino Fonseca.
159. Gabriel Carneiro da Silva.
160. Gabriel Goulart.
161. Germano Rocha.
162. Henrique Moreira.
163. Henrique Carneiro.
164. Henrique Machado da Cunha.
165. Henrique de Alcantara.
166. Henrique Francisco da Cunha.
167. Henrique de Souza Albuquerque.
168. Henrique Guarany da Silva Braga.
169. Henrique Leal Ferreira.
170. Henrique Luiz Teixeira Campos.
171. Hermano Candido do Amaral.
172. Heitor Paulo Rinde.
173. Ho noro de Medeiros.
174. Honorio Ramos.
175. Horacio Rosa da Silva.
176. Horatio Marinho.
177. Hygiao Pereira.
178. Isidro Braga de Oliveira.
179. Innocencio C. da Silva Machado.
180. Jacintho Martins Correia.
181. Jacintho Marcondes Sarmiento.
182. Jacintho Silva.
183. Januario Cavalcante Bruun.
184. Januario José Fernandes.
185. Jayme Leitão.
186. Jayme Maciel da Fonseca.
187. Jayme Correia.
188. Jayme da Costa.
189. Jayme Alves Ramos.
190. Jeronymo Baptista.
191. Jeronymo de Carvalho.
192. João Pinto de Araújo.
193. João Gaspar Corrêa.
194. João Aristides da Fonseca.
195. João Carneiro de Campos.
196. João Caetano Mariz.
197. João Caetano dos Santos.
198. João Goulart de Vasconcellos.
199. João Antonio da Motta.
200. João José Gonçalves.
201. João José Fernandes da Cunha Filho.
202. João Guimarães.
203. Joaquim Teixeira Caminha.
204. Joaquim Telles dos Santos.
205. Joaquim Ferreira.
206. Joaquim Paulino da Costa.
207. Joaquim Mariaro Garcia.
208. Joaquim Maximo Gonçalves.
209. José Gonçalves.
210. José Sabino.
211. José Baptista Fernandes.
212. José Jovelino Figueira.
213. José Martins Calheiros.
214. José Macedo.
215. José de Sá Carneiro.
216. José Braz de Araújo.
217. José Freire.
218. José Luiz Moreira.
219. José Coimbra Martins.
220. José da Silva Lima.
221. José Manoel Loureiro.
222. José Franco.
223. José de Medeiros.
224. Julio de Medeiros.
225. Julio Ferreira.
226. Julio Carneiro de Aguiar.
227. Julio Moreira Nunes.
228. Juvencio de S. Thiago.

229. Leopoldo Martiniano de Oliveira.
 230. Leopoldo Baptista das Neves.
 231. Leopoldo Teixeira.
 232. Leonardo Pimentel.
 233. Leonardo Corrêa.
 234. Leoncio Pinheiro.
 235. Laudelino da Costa Araujo.
 236. Luiz José Teixeira.
 237. Luiz Telles.
 238. Luiz Martins.
 239. Luiz Sampaio Filho.
 240. Luiz do Amaral.
 241. Luiz Tinoco Velloso.
 242. Luiz Ferreira Ramos.
 243. Lindolpho André de Souza.
 244. Manoel Francisco da Silva.
 245. Manoel Francisco Treva.
 246. Manoel Leandro da Silva.
 247. Manoel Rodrigues Dias.
 248. Manoel Agenor.
 249. Manoel Cezar.
 250. Manoel Soares de Campos.
 251. Manoel Brandão.
 252. Manoel Arnaldo.
 253. Manoel Theodoro de Azevedo.
 254. Manoel Pimentel.
 255. Manoel Arthur Caetano.
 256. Manoel Oscar Teixeira.
 257. Manoel Pinto de Miranda Corrêa.
 258. Manoel Rodrigues.
 259. Mariano Rodrigues.
 260. Mariano Paulino Pacheco.
 261. Mariano Alexandrino.
 262. Mariano Adalberto da Rocha.
 263. Mariano Villa.
 264. Marcellino Campista.
 265. Marcellino da Costa.
 266. Marcellino Alexandre.
 267. Mario Francisco Prudente.
 268. Mario Xavier.
 269. Mario Pereira.
 270. Mario Reynold de Macedo.
 271. Mario Bartholomen.
 272. Mario Martins de Souza.
 273. Mario Teixeira da Silva.
 274. Marinho de Gouveia.
 275. Mauricio Leopoldino Paz.
 276. Miguel Peixoto.
 277. Miguel de Sant'Anna.
 278. Marino Carlos Antunes.
 279. Narciso Moreira.
 280. Narciso Salvado.
 281. Nelson Louzada.
 282. Nicolão Faria de Almeida.
 283. Octavio Rocha.
 284. Octavio Mascarenhas.
 285. Octavio de Miranda Reis.
 286. Octaviano de Queiroz Moreira.
 287. Oranil Christiano de Souza.
 288. Orlando Miguel.
 289. Ormindo do Nascimento.
 290. Oscar da Silva Vieira.
 291. Oscar de Campos.
 292. Oscar Cassiano de Souza.
 293. Paulo Francisco.
 294. Paulo Bastos.
 295. Paulo de Carvalho.
 296. Paulo da Silva Castro.
 297. Paulino Pinheiro.
 298. Paulino Zeferino de Assis.
 299. Pedro Ferreira.
 300. Pedro Louzada.
 301. Pedro Guimarães.
 302. Pedro do Amaral.
 303. Pedro Pires do Rego.
 304. Pedro Benevenuto.
 305. Raul Ferreira dos Santos.
 306. Raul Mauro Presgrove.
 307. Raphael Pimentel.
 308. Raphael de Albuquerque.
 309. Raymundo Carijó.
 310. Ricardo Duarte.
 311. Rodolpho Peixoto.
 312. Rodolpho Machado.
 313. Romero Martins.
 314. Romeu C. de Lima.
 315. Romeu de Aguiar.

316. Salvador Pires.
 317. Salvador da Costa.
 318. Sebastião Baptista de Barros.
 319. Sebastião de Azevedo.
 320. Silvino Cordeiro.
 321. Theodoro Carlos Maura.
 322. Theodoro Antunes.
 323. Thomaz de Araujo.
 324. Vicente Torres Enéas.
 325. Vicente Dias da Cruz.
 326. Victor de Carvalho.
 327. Victor de Freitas Soares.
 328. Viriato Fernandes.
 329. Virgilio de Assumpção.
 330. Waldemar Lopes dos Reis.
 331. Zeferino Moreira da Costa.
 332. Zeferino Diogo Peixoto.
 333. Zeferino Constantino Soares.

De accôrdo com o art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias uteis no Collegio Militar, das 11 horas da manhã às 2 horas da tarde, afim de attender ás reclamações dos interessados, quanto á isenção para o serviço militar.

Collegio Militar, 14 de novembrò de 1911. — Tenente-coronel *João Baptista Carrilho*, presidente. — *N. Teixeira*, secretario. — *Ernesto Z. Duarte Nunes*, vogal.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar
 18º MUNICIPIO (MEYER)
Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, n. 272 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vai pelo presidente rua bricado. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario. — 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

Recenseamento militar do anno de 1911

1. José Pacheco da Costa.
 2. Affonso Corrêa Gomes.
 3. Henrique Ribeiro.
 4. Manoel Machado.
 5. Alfredo Brasileiro da Costa Dunkles.
 6. Raul da Cunha Coelho.
 7. Carlos Dias da Cruz.
 8. Augusto Ferreira de Paiva.
 9. Tiburcio Augusto dos Santos.
 10. Antonio Marcellino.
 11. Arlindo Pereira da Silva.
 12. Cicero Meirelles.
 13. Waldemiro do Amaral.
 14. Joaquim Tavares Ferreira.
 15. Cyrillo Manoel Botelho.
 16. Manoel Vicente de Mello Junior.
 17. Alcino dos Santos Rangel (Dr.).
 18. Hildebrando Vieira de Barros (Dr.).
 19. José de Mello Cardoso.
 20. Alvaro Nunes de Souza Porto.
 21. Mario da Silva.
 22. Manoel Pereira Telles Faria.
 23. Manoel Delphim Lima.
 24. Augusto José Guimarães.
 25. Romualdo Pagani.
 26. José de Brito.
 27. Olyndo Heidade.
 28. Acilio Borges de Araujo.
 29. Orlando Pinho.
 30. Antonio Gomes Esteves.
 31. Eloy Silva.
 32. Alencar do Nascimento.
 33. José Nogueira do Nascimento.
 34. José Ribeiro.
 35. João da Silva Reis.
 36. Nelson Tavares.
 37. João Francisco de Figueiredo.
 38. Manoel Antonio Garcia.
 39. Jacintho Theodoro Ferreira.
 40. Frederico de Brito.
 41. João Medeiros.
 42. Aristides Ribeiro.
 43. Manoel Pimenta.
 44. Oscar da Luz.
 45. Eduardo Monteiro.
 46. Alfredo Norival.
 47. José Ferreira Pinto Filgueiras.
 48. Antonio José Cabral.
 49. Alcindo Mendes.
 50. Avelino Antonio da Costa.
 51. Augusto Reis.
 52. Antonio Joaquim de Araujo.
 53. Alfredo Januario da Silva.
 54. Antonio Pereira de Lima.
 55. Agostinho da Silva.
 56. Alfredo José de Sant'Anna.
 57. Arthur da Silva Pinto.
 58. Brazilio José da Silva.
 59. Claudino Calixto Gomes.
 60. Edmundo de Oliveira.
 61. Euclydes Vianna.
 62. Fernando Marques.
 63. Frederico Manoel de Castro.
 64. Joaquim José da Silveira.
 65. João Baptista Candido.
 66. Joaquim da Costa.
 67. João Martins.
 68. Joaquim Gonçalves.
 69. José Cardoso.
 70. Lino José de Almeida.
 71. Manoel dos Santos.
 72. Manoel Luiz.
 73. Manoel Marques.
 74. Marcellino da Silva.
 75. Manoel Rosa de Almeida.
 76. Manoel Fraga Mendes.
 77. Oscar Victorio da Silva.
 78. Napoleão Duarte.
 79. Salvador Silva.
 80. Saturnino Gomes Calaza.
 81. Orlando Alves Lisboa.
 82. Ricardo Gonçalves.
 83. Emygdio Gomes.
 84. Gumerindo Silva.
 85. Ary Padião.
 86. Alberto Loureiro.
 87. Alcino dos Santos (Dr.).
 88. Hildebrando Vieira Barros (Dr.).
 89. José de Mello Camargo.
 90. Ovidio Vieira Valente.
 91. Carlos Zénaide Nay Pinto.
 92. Venancio da Silva Rezende.
 93. Carlos Hilario de Oliveira.
 94. Mauricio dos Santos Andrade.
 95. Nestor Vieira Brandão.
 96. Servulo Lima (Dr.).
 97. Agenor Affonso.
 98. Emygdio de Carvalho.
 99. Germano de Andrade Pinto.
 100. Agripino Louzada.
 101. Antonio Marinho de Oliveira.
 102. Mario Ferreira de Vasconcellos.
 103. Annibal Viriato de Azevedo.
 104. Ruiz Vaccani.
 105. Euphranio João Barbosa.
 106. Estevão José Pereira.
 107. Caetano Soares.
 108. Thiago Silva.
 109. Herculano Borges Marinho.
 110. Faustino Cavalheiro.
 111. Nestor Costa.
 112. Henrique Scheid.
 113. Alexandre Scheid.
 114. Miguel Paulo dos Santos.

115. Armando Joaquim de Almeida.
116. Lauro de Figueiredo Calazans.
117. Raul Navarro da Costa.
118. Emilio Gomes de Oliveira.
119. Carlos Ventura da Silva.
120. João Baptista Ventura da Silva.
121. Amaro Rodrigues dos Santos.
122. José Monteiro Diogo Junior.
123. Antonio Silva.
123. João Baptista de Lima.
124. Francisco Pinto da Cruz.
136. Victorino Teixeira Pinto Ribeiro.
127. Antonio Baptista Leite.
128. Antonio Herculano da Costa.
129. Affonso Joaquim de Abreu.
130. José Teixeira dos Passos.
131. José Ferreira de Abreu.
132. João Macedo.
133. José Maria dos Santos.
134. Amadeu da Silva Fialho.
135. Antonio Gomes Sardiha.
136. Julio Vieira de Mattos.
137. Ezequiel do Nascimento.
138. Guilherme José da Silveira.
139. João Gomes Santarém.
140. João Neves.
141. João Marcellino de Oliveira.
142. Adamastor Armelino Moreira.
143. Acilio Borges de Araujo (Dr.).
144. Orlando da Cunha Pyrrho.
145. Raul Soares Torres.
146. Fernando Soares Torres.
147. Francisco Soares Torres.
148. Bento Egydio da Silva Braga Motta.
149. Alberto Castanheira.
150. Arthur José de Oliveira.
151. Antonio Ferreira dos Santos Reis.
152. Armelio Vayorto de Sá.
153. Alberto Augusto Fernandes Lage.
154. Luiz José de Oliveira.
155. Luiz de Menezes Vasconcellos Drummond.
156. Mario da Cunha Arantes.
157. Carlindo de Lima Barreto.
158. Carlos Imbassahy.
159. Waldemar Ayres Antunes.
160. Alvaro José da Silveira.
161. Jose Luiz de Faria.
162. Antonio de Souza Miranda.
163. Antenor José Maia.
164. Luiz Corrêa de Sá.
165. Alypio José Maia.
166. Alfredo da Fonseca.
167. Manoel Bernardes do Amaral Junior.
168. Roberto Monteiro Pereira do Amaral.
169. Manoel Leite Bithencourt.
170. Alberto Martins Coelho.
171. Mario Brenkman.
172. Roberto Vieira da Costa.
173. Altino José de Andrade.
174. Eugenio Carlos da Fonseca.
175. José Rodrigues dos Santos.
176. Oselino Gomes.
177. Carlos Affonso Machado.
178. Carlos Piquete Carvalhosa.
179. Aurelio Piquete Carvalhosa.
180. Lino Borges da Silva.
181. Americo Fernandes.
180. Armando Mendonça.
183. Manoel Mariano.
184. Francisco Barbosa.
185. João Mariano Barbosa.
186. Adelino Mariano Barbosa.
187. Marciano Lino da Silva.
188. Alfredo Ramos Ferreira.
189. Pedro Bazileu de Andrade.
190. Leoncio Chrysostomo.
191. Alypio Chrysostomo.
192. Antonio Diniz Nogueira.
193. Antonio de Andrade Silva.
194. Antonio de Mello Lino.
195. Eduardo Machado Lino.
196. José Bernardino Pereira.
1971. Edmundo Luiz Azevedo.
198. José Faria Machado.
199. Carlos Affonso Machado.
200. Oscar Sanches de Brito.
201. Alfredo Machado Soares.

202. Raul Alves Villela.
 203. Mario Aché Cordeiro.
 204. Alberto Marques dos Santos.
 205. José Marques dos Santos.
 206. Firmino José Corrêa.
 307. Alfredo Neves de Souza.
 208. Joaquim Henrique de Castro.
 209. Sancho Antonio Rosas.
 210. João da Silva Ramos Filho.
 211. Benedicto Flores de Jesus.
 212. Luiz de Miranda Pinto.
 213. Agenor Pereira dos Santos.
 214. Pedro Jovito.
 215. Bruno Rodrigues.
 216. Mariinho Euclides Franca.
 217. João Sampaio.
 218. Domingos Costa.
 219. Benedicto Henrique da Silva.
 220. Juvencio Theodoro dos Santos.
 221. Olegario João de Oliveira.
 222. João Faria Bruno.
 223. Francisco Xavier.
 224. Irineu Adão dos Santos.
 225. Alfredo Paulo de Oliveira.
 226. Pedro Francisco.
 227. Gregorio Gonçalves Bracuna.
 228. Alvaro Henrique Brochado.
 229. Alexandre Soares de Oliveira.
 230. João dos Santos.
 231. Ivo dos Santos.
 232. Carlos Frederico Carneiro de Campos.
 233. Oscar Ignacio de Oliveira.
 234. Antonio José Rodrigues.
 235. Luiz Guedes Bithencourt.
 236. Samas Vieira Ferreira.
 237. José Ferreira da Silva.
 238. João Pereira dos Santos.
 239. Luiz de Oliveira.
 240. Octavio Balthazar da Silveira.
 241. Nenato Mendes.
 242. Agenor Mendes.
 243. Alfredo Mendes.
 244. Appollo Corrêa Barbosa.
 245. Ernani Lopes Vieira.
 246. Adelino Abilio Trigo Lourenço.
 247. Henrique Abilio Trigo Lourenço.
 248. João A. da Costa Imbuzeiro.
 249. Alberto da Costa Imbuzeiro.
 250. Manoel Melchias de Souza.
 251. Henrique da Araujo.
 252. Octavio Moreira Tinoco.
 253. Arnaldo Pimenta.
 254. Alfredo José Alves.
 255. Manoel André.
 256. Heitor Alves Coelho.
 257. Sylvio de Almeida.
 258. Alberto Marques dos Santos.
 259. José Marques dos Santos.
 260. Sebastião Francisco Braz.
 261. Julio Cezar de Andrade.
 262. Romualdo José de Freitas.
 263. Manoel Pedro de Arruda.
 264. João Rozario Moreira.
 265. Mario Bento Vidal.
 266. Mario Corrêa.
 267. Hildebrando Henrique da Silva.
 268. Simão José de Souza.
 269. Antonio Mario.
 270. João Corrêa Pinto.
 271. Manoel Joaquim.
 272. Victorino Torres.
- Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911. —
1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar

5º Municipio

DISTRICTO DE SANT'ANTONIO

Séde no edificio central do Corpo do Bomceiros, á
praça da Republica

Edital publicando as relações de alistados e
excluidos.

O bacharel Raymundo Orestes de Aguiar,
presidente da Junta de Alistamento Militar:
Faz saber que, estando concluidos os traba-

lhos de alistamento no anno corrente, vão ser
os mesmos remetidos á Junta de Revisão,
nesta Capital do Brazil, acompanhados de to-
dos os documentos e reclamações, apresenta-
dos pelos interessados. E para que chegue ao
conhecimento de todos, seguem-se abaixo as
relações dos alistados e excluidos em numero
de 546. Aquelles que tenham reclamações a
fazer, deverão apresental-as, competentemente
documentadas, até o dia 14 de dezembro
ainda a esta junta, dahi em deante, porém,
só ás poderão fazer á Junta de Revisão e di-
rectamente.

Capital Federal, 20 do novembro de 1911.
—R. Orestes de Aguiar, presidente.

Classe de 1890:

1. Leopoldo Miguel dos Reis.
2. Antonio Francisco Gomes.
3. Manoel Bernardino dos Santos.
4. José Marques Polonio.
5. Francisco Ferreira.
6. Bertilon Freitas.
7. Gastão Carlos Soares.
8. Alvaro de Souza Medeiros.
9. João Lopes de Aguiar.
10. Antonio Castor de Araujo.
11. José Guilherme dos Santos.
12. Carmo Luiz Cataldo.
13. Nestor Lourenço da Silva.
14. João de Araujo Castro Ramalho.
15. Jovino Corrêa dos Santos.
16. João Pinto de Almeida.
17. Capitolino Pereira da Costa.
18. Alberto Martins de Aguiar.
19. Silverio da Silva.
20. Joaquim da Silva Araujo Junior.
21. Julio Pinto Soares de Moura.
22. Oreste Indelli.
23. Jacintho Indelli.
24. Ulysses Coelho.
25. Alvaro Lucas.
26. Amazor Ventura Boscoli.
27. Antonio Meirelles.
28. Alberico Marques da Costa.
29. Alvaro de Oliveira Gomes.
30. Bento Torres.
31. Carlos Cidade Junior.
32. Djalma Joaquim de Souza.
33. Dario Drummond.
34. Francisco Nunes de Almeida.
35. José Ramos de Freitas.
36. Joaquim Pereira Appolonio.
37. Mario Ferreira Campello.
38. Nestor da Silva Barbosa.
39. Nestor Bernardo Vieira.
40. Antonio Januario dos Santos.
41. Antonio Ribeiro Malta.
42. Arthur Joaquim da Rocha.
43. João Francisco da Silva.
44. João Joaquim Vieira Silva.
45. Antonio Silva Furtado.
46. Alberto Ribeiro.
47. Ernesto Ribeiro.
48. Manoel Moreira.
49. Alberto Messina.
50. Marinho Brito dos Santos.
51. Hygino Teixeira.
52. Marcellino Vaz Teixeira.
53. Joaquim Cabral.
54. João Francisco Cardoso de Castro
55. Camillo Coelho Ferreira.
56. Ivo Pagani.
57. Carlos Henrique Corrêa Pinto.
58. Angelo Casado.
59. Affonso Laranjeira Formiga.
60. João Muchel.
61. Oscar Ramos.
62. Hildefonso Alvares da Cunha.
63. Henrique Ferreira Machado, Guimarães.
64. Alexandre de Souza Pereira.
65. Lourival de Oliveira Cascaes Telles.
66. Eurindo Neves.
67. Roberto de Macedo Guimarães.
68. Ayres da Rocha Magalhães.
69. João Torres de Freitas.
70. Izidro José Fialho.

Classe de 1889.

72. João Baptista dos Santos.
73. Jorge Pereira de Oliveira.
74. Joaquim Lopes de Mattos.
75. Antonio Carlos de Almeida.
76. José Alves.
77. Claudio Cruz.
78. Francisco Luiz.
79. Jacob do Nascimento.
80. Amaro José de Lima.
81. José Lopes de Souza.
82. José Avila Ferreira.
83. João Luiz de Carvalho.
84. José de Mello Oliveira.
85. João Evangelista dos Santos.
86. Oscar Felix dos Santos Lago.
87. Carlos Ferreira.
88. Manoel Gomes Maranhão.
89. Antonio Moreira.
90. José Vianna.
91. Antonio Faria Lima.
92. José de Araújo Santos.
93. Lucindo Augusto Seabra Coelho.
94. Marcellino Ribeiro.
95. Antonio de Moura.
96. Armando Luiz da Costa.
97. Alvaro Avila.
98. Antonio Monteiro.
99. Alfredo Augusto Vieira.
100. Antonio de Oliveira Quito.
101. Agenor Guimarães.
102. Deodoro de Moraes Sarmiento.
103. Edgard Magioli.
104. Elisiario Soares Leite.
105. Flavio Mangualde.
106. Mariano Adolpho Philigret.
107. Manoel Thimoteo.
108. Mario M. da Silva Brito.
109. Manoel Coimbra.
110. Naphtaly Ferreira de O. Santos.
111. Oscar Pinto da Silva.
112. Julio Cesar Vieira de Lemos.
113. Octavio Meilhac.
114. Anthero Barone.
115. Manoel Affonso Oliveira.
116. José Pereira de Carvalho.
117. Oscar Alves.
118. Lucio Ribeiro.
119. Manoel de Oliveira.
120. Fausto Manoel Arêas.
121. Simplicio Nunes da Veiga.
122. Querino Machado Corvello.
123. Paschoal Martins.
124. Joaquim do Espírito Santo.
125. Gastão da Costa Pereira.
126. Oscar Tavares.
127. Belmiro da Rosa Garcia.
128. Alfredo Dutra de Andrade.
129. Ernesto Gigante.
130. José Augusto de Macedo.
131. José Corrêa França.
132. Antenor de Moraes Cortez.
133. Pedro Machado.
134. Annibal Xavier de Lima.
135. José Jorge Silva.
136. Eduardo Silva Vasconcellos.
137. Arthur Manoel Vieira.

Classe de 1888:

138. Arthur Gomes de Oliveira.
139. Altamiranda Pinto Vidal.
140. Bonifacio Marciano da Silva.
141. João Alexandre.
142. José Pereira da Silva.
143. Luiz Gomes da Cunha.
144. Ovidio de Araújo Lima.
145. José Cornelio de Oliveira.
146. Agostinho Dias Pereira.
147. Autopio Ribeiro.
148. Gastão Luiz dos Santos Andrade.
149. Alfredo Antunes de Souza.
150. Justino Jesus Othon.
151. Armando Silva.
152. Antenor Antonio Alves.
153. Americo Washington Favilla Nunes.
154. Argemiro Castrioto da Fonseca.
155. Alberto Pedro dos Santos.

156. Albano Franco de Mattos.
157. Alvaro Jorge de Magalhães.
158. Affonso Bernardes Coelho.
159. Augusto Gonçalves de Almeida.
160. Cesalpino Rodrigues de Freitas.
161. Elias Nazareth.
162. Estevão José Ribeiro.
163. Francisco Sersosino.
164. Gastão Corrêa de Lima.
165. Gustavo Augusto Ferreira Feital.
166. Joaquim Pinheiro Barbosa.
167. José de Souza Lima.
168. Jorge Baptista Guimarães.
169. Joaquim da Cunha Vianna.
170. Joaquim Lucas Monteiro.
171. Januario Fernandes Cegadilha.
172. Luiz Antonio Vianna.
173. Luiz da Silva.
174. Manoel Lopes de Oliveira.
175. Manoel Martins dos Santos.
176. Othoniel Gonçalves Vieira.
177. Octavio da Costa Azevedo.
178. Pedro Rodrigues Vieira.
179. Trajano da Cruz.
180. Themistocles Monteiro Duarte.
181. Victor Magaraia.
182. Victor Panvolid de Carvalho.
183. Edgard Ferreira Veloso.
184. Alfredo Joaquim da Rocha.
185. José Eklinger Ramos.
186. Attila das Chagas Leite.
187. Eurico Pinto.
188. Manoel Iglesias Rodrigues.
189. Francisco de Oliveira.
190. Heitor Braga.
191. Francisco Pereira Madruga.
192. Benedicto Alves da Silva.
193. Pedro Arthemio Coelho.
194. Antonio Barbosa.
195. Arnaldo Gomes Maciel.
196. Francisco Viola.
197. Waldemar Affonso de Carvalho.
198. Antonio Laidro.
199. Joaquim Fernandes Miranda.
200. Antonio Almeida.
201. Olympio Affonso Caniné.
202. André Bartholomeu Pagani.
203. Querino de Souza.

Classe de 1887:

204. Virgolino Prudencio Nunes.
205. Benedicto Cunha.
206. Severiano Ribeiro da Silva.
207. Alvaro de Souza Guimarães.
208. Amaro da Costa Magalhães.
209. Otto Medeiros.
210. Alvaro José Afonso.
211. Carlos Jorge Rohe (Dr.).
212. Joaquim Vieira Lamego.
213. Manoel Corrêa.
214. Antonio Almeida Tavares.
215. Augusto Rodrigues Flores Junior.
216. Antonio Ferreira Barbosa.
217. Antonio Barbosa Macedo.
218. Alcides de Paula Gomes.
219. Antonio Pinto Cardoso.
220. Arlindo Rodrigues Nery.
221. Copernico Fiuza Lima.
222. Carlos de Oliveira Pimenta.
223. Duarte Justiniano Rodrigues.
224. Francisco Lopes Suzano.
225. Gastão Monteiro Piquet.
226. Graciliano C. Oliveira Costa.
227. João Roberto Jacino.
228. José Fernandes da Cunha.
229. José Ribeiro.
230. João de Freitas Lourenço.
231. José de Azevedo Machado.
232. Luiz José Tavares.
233. Luiz Magno Ferreira.
234. Manoel José de Mesquita.
235. Manoel Nunes Barbosa.
236. Manoel Antonio da Costa.
237. Manoel Nunes.
238. Manoel Lima de Brito.
239. Mario Tavares.
240. Octavio Rocha Machado.
241. Octavio Manoel da Cruz.

242. José de Souza Oliveira.
243. João Azevedo.
244. Euzebio Vianna.
245. Arlindo Dias Lima.
246. Luiz José Fernandes.
247. Anaxagoras da Camara Chagas.
248. Maximiano Nilo Cardoso.
249. Paschoal Soares da Silva.
250. José Cyro Tinguá.
251. Mario José da Costa.

Classe de 1886:

252. Antonio Francisco de Siqueira.
253. Antonio Raymundo da Silva.
254. Antenor da Silva Cardoso.
255. Manoel Honorato de Alexandria.
256. Rodolpho Gonçalves de Oliveira.
257. Agostinho Honorato Lopes.
258. Candido Firmino de Mello Leitão Junior (Dr.).
259. Antonio Martins das Neves Junior.
260. João Pedraes Ribeiro.
261. João de Almeida Lamego.
262. Guilherme Nery.
263. Alfredo Pereira Nogueira Junior.
264. André José Gonçalves.
265. Affonso Muniz da Silva.
266. Alfredo Teixeira Fernando.
267. Armando da Rocha Brandão.
268. Amadeu Porto.
269. Antonio Francisco Pereira.
270. Aurelio Francisco da Cruz.
271. Alberto Teixeira de Carvalho.
272. Amarilio Paula Costa.
273. Enclydas José dos Santos.
274. Francisco da Silva Bessa.
275. José Ernesto Pereira.
276. José Alves da Rocha Passos.
277. João Leite de Medeiros.
278. José de Medeiros.
279. João Lucas Gonçalves.
280. Julio Fontoura Myssen.
281. José Granthon Sobrinho.
282. Joaquim M. de Carvalho.
283. João Leite da Silva.
284. João de Azevedo Madureira.
285. Luiz de Araújo Padilha.
286. Manoel Salustiano Andrade.
287. Mario Renopontes Pereira.
288. Tiburcio Lima.
289. Umbelino Fernandes Ramoa.
290. Victor Hugo de França.
291. Abelardo José Vieira.
292. Djalma Braga.
293. Augusto Mallet Soares Junior.
294. Carlos Augusto Iglesias Rodrigues.
295. Manoel Lopes.
296. José da Rocha Soares.
297. Benedicto Luciano Souza.
298. Luiz de Oliveira.
299. Florito Tirri.
300. Ovidio Perret.
301. Jesus Domingos Macedo.
302. Alfredo dos Santos.
303. Manoel Heitor Maria.
304. Nelson Pagani.
305. Antonio Vianna Lima.
306. Victor Aragão.

Classe de 1885:

307. Henrique da Silva.
308. Gustavo Simões.
309. José Maria.
310. Mario Gomes da Silva.
311. Osorio Alves Fernandes.
312. Tancredo Soares da Silva.
313. Antonio Guainimby Barbosa.
314. Deocleciano de Albuquerque Barroso.
315. Carlos Strong.
316. Almiro Motta Souza.
317. Arthur Piá.
318. Armando Maria do Vallo.
319. Antonio Ferreira da Silva.
320. Arthur José de Sá.
321. Carlos Gonçalves Vianna.
322. Clovis Orcini de Souza França.
323. Constantino Augusto Pereira Filho.
324. Edmundo Araújo Libero.
325. Francisco Torres e Alvim.

326. Gaudencio Calixto Ferreira de Souza.
327. João Pedro do Espírito Santo.
328. José Ribeiro Nunes.
329. Jacintho Lopes Quintas.
330. Julio Guimarães.
331. José de Barros Sobrinho.
332. Lucas Ferraz de Aranjo Padilha.
333. Manoel Antonio de Oliveira.
334. Manoel Garcia Fernandes.
335. Mario Barbosa Guimarães.
336. Mario Coelho da Silva.
337. Maximo Edmar Pereira da Cunha.
338. Octavio Vieira Cortez.
339. João Baptista Nunes.
340. Nestor Combat.
341. Antonio Paula Ferreira Junior.
342. E. Guimarães.
343. Feliciano de Carvalho Dias.
344. Ernesto Coronato.
345. Reynaldo da Costa Cardoso.
346. Francisco Mendonça Smilgat.
347. Annibal de Aquino.
348. Rubem Manoel da Silva.
349. José Maria.
350. Antonio José de Almeida.

Classe de 1884:

351. João Ferreira da Silva.
352. Admar Guarany.
353. Eduardo Soares de Souza.
354. Gaudencio dos Santos Guedes.
355. Eugenio Paulino da Silva.
356. Domingos Lemos da Silva.
357. João Ferreira Guimarães.
358. Annibal de Magalhães.
359. Lima Velasio.
360. Alfredo dos Santos Freire.
361. Antonio Vieira da Silva.
362. Antonio Cardoso de Souza.
363. Agg. Alm. Passinhos.
364. Adalberto Tanajura Guimarães.
365. Adalberto Moreira de Mello.
366. Alberto da Silva Loureiro.
367. Delphim de Oliveira Villela.
368. Durval Ferreira de Souza.
369. Elmano Neves.
370. Euclides Henrique da Graça.
371. Euclides Pereira Fortes.
372. Eduardo Fernandes Moreira Carvalho.
373. Etelvino Lima.
374. Francisco Semião das Neves.
375. Gastão Alfredo Rodrigues Andrade.
376. Horacio Antonio da Rocha.
377. Heitor José do Nascimento.
378. José Ezequiel de Assis.
379. João Martins Ferreira.
380. José Ferreira dos Santos.
381. José da Silva Pereira.
382. João Gualberto de Vasconcellos.
383. Julio Alvares Jardim.
384. João Alves da Silva.
385. João Baptista de Souza.
386. Jesuino Pimentel Fagundes.
387. Manoel Xavier Figueiredo.
388. Miguel Archanjo Oliveira.
389. Manoel José Soares Junior.
390. Manoel Julio de Oliveira.
391. Manoel Machado Coelho.
392. Manoel Ferreira da Silva Gomes.
393. Manoel de Azevedo Nunes.
394. Sergio da Costa Azevedo.
395. Severiano José Rodrigues.
396. Silvino Celso de Souza.
397. Thomaz Cesarão.
398. Gastão Pedreira de Freitas (Dr.).
399. Pedro Lopes Pequeno.
400. Januario José Simões.
401. Valentim Geyen.
402. Carlos Saldanha.
403. Antonio Corintheo de Carvalho Frózes.
404. Arthur Moura.
405. Mario da Rocha Mera.
406. Manoel Pedro Gonçalves.
407. Manoel Tavares da Silva.
408. Herculanio dos Santos.
409. José Elizario dos Santos.
410. Mario Dias Barbosa.
411. Paulo Cosmelino.

Classe de 1883:

412. Antonio Seabra de Menezes.
413. Candido Rodrigues Losada.
414. Angelo Augusto de Almeida.
415. João Baptista de Souza.
416. Adalberto Candido Ferreira.
417. João Baptista Cavalcante.
418. Francisco Laurindo.
419. Manoel Leoncio de Souza.
420. Alvaro Rocha.
421. Juliao Antonio da Silva.
422. David Antonio de Souza.
423. Valentim José Pedrosa.
424. Emygdio Antonio da Rocha.
425. Oscar Medeiros.
426. Isaac Dutra da Rosa.
427. Antonio de Aranjo Góes.
428. Alvaro Corrêa de Souza.
429. Agostinho José de Sant'Anna.
430. Armando Miranda.
431. Alfredo de Mendonça Telles.
432. Alberto Baptista de Sá.
433. Benedicto Ramalho.
434. Benigno Soares de Faria.
435. Francisco Augusto de Andrade.
436. Francisco Uchoa Cavalcante.
437. Firmo Marcellino da Silva.
438. Hugo Victor de Carvalho.
439. Hippolyto da Cunha Pereira.
440. José Leitão.
441. José Agostinho de Macedo.
442. João Alves Ferreira.
443. José Alves de Castro.
444. João Baptista Cardoso.
445. Joaquim de Almeida Marques Simões.
446. José Soares Chaves.
447. João de Oliveira Quintas.
448. Luiz Antonio da Cunha.
449. Luiz Fagundes Gaertner.
450. Norberto Gonçalves Martins.
451. Oscar de Paiva Guedes.
452. Rodolpho Evaristo de Oliveira.
453. Americo Azevedo.
454. João Carvalheira.
455. Paulino Bernardino Esteves.
456. Manoel Antonio Maira.
457. João Candido Alexandre.
458. José Bella Rosa.
459. João Preguitzer.
460. Alvaro Braga.
461. Manoel de Almeida.
462. Pedro Barreto.
463. Juvenal José Ferreira.
464. José Rodrigues Ferreira.
465. Manoel da Luz.
466. Izidro Soares da Silva.
467. Jonas Lacerda Coelho.
468. Americo Augusto.
469. Adalberto de Abreu Mello.
470. José Bellarmino de Souza Bastos.
471. Eloy de Oliveira Carneiro.
472. Renato Macedo Sodré.

Classe de 1882:

473. José Antonio de Oliveira.
474. Alino Alves de Souza Lima.
475. Bernardino Lino de Souza.
476. Oscar Furtado da Rocha.
477. Joaquim Pereira de Mello.
478. Agostinho Lino Salles da Costa.
479. Edgard Henrique de Aranjo.
480. Washington Pinto Moreira.
481. João Bastos.
482. Abel Bastos.
483. Alvaro Alonso.
484. Antonio Azevedo Carvalho.
485. Alfredo Ayrosa.
486. Adriano Ferreira Barreto.
487. Alcebiades Bernardo Duarte.
488. Bartholomeu João Palmeira.
489. Deocleciano José de Oliveira.
490. Edmundo Alves Ribeiro.
491. Eudoro Guedes da Costa.
492. Eugenio Gonçalves de Miranda.
493. Francisco Rozenlo.
494. Goffredo Ferreira das Neves.
495. José Furtado de Mendonça.
496. José da Rosa Pires.

497. João Benites Guimarães.
498. José Heitor Maia.
499. José Santos Maia Junior.
500. José Ignacio Bruno.
501. Julio Granthon.
502. Miguel Pereira dos Santos.
503. Pedro Mathias de Souza.
504. Vicente Casemiro de Oliveira.
505. João de Oliveira e Silva.
506. Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos.
507. Antonio Almeida de Albuquerque.
508. Luiz Ribeiro.
509. Alipio Francisco dos Reis.
510. Paulino Barbosa.
511. Alexandre Francisco.
512. João Monteiro.
513. Pompeu da Conceição.
514. Jesuino José do E. Santo.
515. Pedro Soares da Silva.
516. Alfredo Pereira da Motta.
517. Hercules Barra.
518. Jayme de Oliveira.

Classe de 1881:

519. Aristides Custodio da Silva.
520. Vicente Ferreira Lima.
521. Tertuliano Moreira de França.
522. Francisco Fernandes Braga.
523. Mathias José de Abreu.
524. Aristides Alvaro Gavião.
525. Alberto Magalhães Menezes.
526. Angelo Pedro da Silva.
527. Alcino dos S. Teixeira.
528. Cornelio da Cunha Lopes.
529. Eduardo Gemino.
530. Gilberto Lopes Fontoura.
531. Genesio Paulino Xavier.
532. José Augusto Fernando do Livramento.
533. Jayme José de Brito.
534. Luiz Magno de Faria.
535. Orestes Rocha.
536. Oscar Alves dos Santos.
537. Nactivo Americano Lessa.
538. João Rufino Furtado de Mendonça.
539. Jayme do Couto (Dr.).
540. Joaquim Borges.
541. Elysio Alves de Souza.
542. Bernardino Soares.
543. Manoel Dias Barbosa.
544. Frederico José de Faria.
545. Eduardo França de Souza.
546. Alberto da Silva Gomes.

Capital Federal, 29 de novembro de 1911.—
R. Orestes de Aguiar, presidente.

Ministerio da Guerra

inspecção permanente da 9ª região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO

Engenho Velho

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do edificio onde funciona esta junta e no *Diario Official* as relações dos 630 alistados e de um excluido.

Aquelles que tenham reclamação a fazer de verão apresental-a a esta junta, á rua Genera Canabarro, n. 77, competentemente documentada até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dahi em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e sae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.
— Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.—General J. F. Ramos, presidente.

Classe de 1890

1. Fernando Santos Seixas.
2. Adalberto Cabral Mello.
3. Jonas Tolentino de Castro.
4. Luiz Joaquim de Carvalho.
5. Adalberto Telles da Rocha Leão.
6. Alvaro dos Santos.
7. Edgar Segadas Vianna.
8. Alfredo Scardino.
9. Benedicto José da Silva.
10. Cezarino Ambrosio.
11. Godofredo Maciel.
12. Manoel do Couto.
13. Aristides de Barros.
14. Juvenal dos Santos.
15. Irtebranto dos Santos.
16. Justiniano Roberto da Luz.
17. Heitor Antonio Leitão.
18. Henrique Lopes.
19. Arnor Antonio Ferreira.
20. Simeão Reis de Campos.
21. Alfredo Ignacio Machado.
22. Hygino Joaquim Ramos.
23. Francisco Portella.
24. Manoel Moreira Filho.
25. Adalberto Sebastião Leal.
26. José Christalino.
27. Adão Teixeira Leite Junior.
28. Carlos Ribas.
29. Eurico Rodrigues.
30. Sylvio Falcão Camacho Crespo.
31. Americo da Silva Abel.
32. Arnaldo Cunha de Azevedo.
33. Manoel Pedro de Faria.
34. Cyrillo de Carvalho.
35. Sylvio Corrêa de Brito.
36. Marcellino Dias.
37. Waldemiro Figueiredo do Valle.
38. Odorico de Oliveira.
39. Joaquim da Rocha.
40. Dario de Castilho Maia.
41. Agnelo Rodrigues da Rosa.
42. Adancto Moreira Pacheco.
43. Mario Pereira da Cunha.
44. José Antonio de Souza Filho.
45. Nelson Eyora de Carvalho.
46. Mario José Alves.
47. José Pereira da Silva.
48. Antenor de Faria Almeida.
49. Armandino Joaquim da Costa.
50. Antonio Tosta de Mello Filho.
51. Americo Teixeira da Silva.
52. Alfredo Marian.
53. Horacio Sant'Anna.
54. Alfredo de Oliveira Esteves.
55. Luiz Masson.
56. Leonel Bandeira de Oliveira.
57. Sylvio Manoel Venancio.
58. Benjamin da Costa Velaz.
59. Edmundo Augusto dos Santos.
60. Arnaldo Moreno Rodrigues.
61. Jorge de Jesus.
62. Alberto Joaquim dos Santos.
63. Auto Ribeiro Povoas.
64. Nestor Ribeiro de Moraes.
65. Manoel Joaquim Lobo Filho.
66. Juvenal Soares Pavão.
67. Milton Cesar Weguechim Vieira.
68. Francisco Borges Apollinario.
69. Aldemar Pedroso de Oliveira Moraes.
70. Edgar de Vasconcellos.
71. Octaviano Nunes Maciel.
72. Antonio Fernandes de Miranda.
73. Ernani Machado Leitão.
74. Henrique Ferreira de Carvalho.
75. Leovigildo Imenes.
76. Alfredo de Paula Camargo.
77. Romeu de Carvalho.
78. Carlos Mendes de Freitas.
79. Ernesto Perozzi Machado.
80. Joaquim Felizardo.
81. Ozorio José Monteiro.
82. Alvaro da Costa Endson.
83. Jayme da Costa Endson.
84. Eurico Rodrigues Lagares.
85. Otto de Azevedo Lima.
86. Manoel Ferreira dos Santos Filho.
87. Carlos Marques Pires Vaz.
88. João Francisco de Deus.
89. Leopoldo Jeroaymo da Silva.
90. Francisco dos Reis Costa.
91. Ernesto Moniz de Aguiar.
92. Julião Magarão.
93. Gregorio Cotta Vieira.
94. Mario Henrique da Cruz.
95. Gregorio de Figueiredo.
96. José de Souza.
97. Gregorio Caetano da Silva Costa.
98. Francisco Pereira de Araujo.
99. Mauricio Vieira.
100. Balduino da Conceição.
101. Aristides Ganido.
102. Manoel Freire de Andrade Junior.
103. José Borges de Andrade.
104. Alvaro Martins de Souza.
105. José Machado Rebello.
106. Domingos Alves Salgueiro Junior.
107. Izaias Freitas da Silva.
108. Mario Castello Branco.
109. Arthur de Sá.
110. Emygdio Lopes da Trindade.
111. Mauricio Rudge.
112. Francisco da Rocha.
113. Joaquim de Freitas Marques Filho.
114. Agricola Joaquim Maia.
115. Manoel da Rocha.
116. Belicio de Carvalho.
117. Luiz Machado Lourenço de Aguiar.
118. Narciso Victorino Borba.
119. Deluque Ricardo Vieira dos Santos.
120. Alberto da Silva.
121. Valdemar de Oliveira.
122. Roberto Alves.
123. Oscar da Costa Jordão.
124. Alvaro Goulart da Silva.
125. Luiz Martins Borges Filho.
126. José Dias Matheus.
127. Adão Nicolau dos Santos Filho.
128. Benjamin de Jesus.
129. Eurico Drumond Costa.
130. José Pereira.
131. Eduardo da Cunha Soares.
132. Paulino de Freitas Mathias.
133. Augusto de Almeida Saldanha.
134. Luiz Brigueiro.
135. Benjamin Gomes da Fonseca.
136. Gabriel Luiz da Rocha.
137. Altair Massa-fene.
138. Paulo Ferreira Callaú.
139. Mario Paranhos.
140. José Joaquim Ferreira.
141. Mario de Azambuja.
142. Humberto Teixeira Vellozo.
143. Waldemar da Cruz.
144. Eustaquio Teixeira.
145. João Antonio da Silva.
146. Romeu de Castro Pinto.
147. Eduardo Gonçalves Gesteira.
148. Ascendino Valentino da Silva.
149. Alfredo da Silva Rocha.
150. Anselmo Raymundo dos Santos.
151. Raul Machado de Carvalho.
152. Octavio de Mello.
153. Ubirajara de Azeredo Coutinho.
154. Manoel Ferreira Maia Junior.
155. José Custodio de Carvalho Cotrim.
156. Platão Cavalcanti de Albuquerque.
157. Laurindo Corrêa de Azeredo.
158. Hermogenes do Carmo.
159. Mauricio de Medeiros Filho.
160. Elias da Conceição.
161. Francisco da Silva Vianna.
162. Decio Hor Meyll Possollo.
163. Manoel de Miranda.
164. Emilio Pinho de Carvalho.
165. Joaquim Dias da Cunha.
166. Modestino Ferreira Coutinho.
167. Antonio Pinto.
168. João de Souza Bittencourt.
169. Adelino José de Araujo.
170. Antonio Joaquim Luiz Cordeiro.
171. Arlindo da Conceição.
172. Henrique José Rebello.
173. José Ferreira da Fonseca.
174. Euclides Rodrigues Paiva.
175. Alvaro Pereira Leite.
176. Miguel Pimenta.
177. Alfredo Mariano da Costa Rodrigues.
183. Antonio Gomes.
179. João Pereira da Silva.
180. Anacleto Luiz Tavares.
181. João Vieira Ramos.
182. Gustavo Eugenio da Costa Ramos.
183. Ramiro Cabral.
184. Carlos José Ramos.
185. Belisario Miguel.
186. Oscar da Silva Rangel.
187. Oscar José Corrêa.
188. Alvaro Guanabara.
189. Adalberto Pinto Sayão.
190. Francisco Glycerio Soares.
191. João Francisco Soares.
192. Manoel de Souza.
193. João de Freitas.
194. Marcos Cesar Barros.
195. Pedro da Costa Felicio.
196. Jayme Sertorio.
197. Pedro Leoni Ramos.
198. Antonio Augusto da Silva.
199. Francisco da Silva Amado.
200. Mario Guaraná de Carvalho.
201. Mario Silva.
202. Caudido Caldeira de Souza.
203. Manoel Machado Beltrão.
204. Octavio Alves Vêo.
205. Alvaro Bruno O. Lima.
206. Domingos Penteado.
207. Baldeomar Machado dos Santos.
208. João Antonio Lopes Filho.
209. Arthur Barbosa Junior.
210. Alberto Machado dos Santos.
211. Ignacio Luiz Pereira.
212. Ernani Ferreira Palhares.
213. Cleobulo Fernandes.
214. Telemaco de Assumpção.
215. Antonio Martins de Almeida.
216. Miguel Soares da Silva.
217. Antonio de Carvalho.
218. Pedro Ribeiro Guimarães Junior.
219. Irineu Alves de Souza.
220. Afrisio Saraiva da Motta.
221. Antonio Ferreira Coelho Junior.
222. Antidio de Campos.
223. Nestor Pinto de Figueiredo.
224. Samuel Mendes.
225. Carlos Francisco dos Santos.
226. José Rodrigues.
227. Paulino Borchert.
228. Lourenço Cabral Filho.
229. Roberto Eleone de Almeida.
230. Antonio Simões.
231. Antonio Vieira Pacheco.
232. Antonio Leite.
233. Julio Pacheco da Cruz.
234. Victor Corrêa Rodrigues.
235. Ignacio Vicente Serra.
236. Cypriano de Souza.
237. Edgar da Silva Gonçalves.
238. Ernani Ferville de Castro.
239. Francisco da Silva.
240. Theophilo de Almeida.
241. Eduardo Maciel do Nascimento.
242. Heitor Ernesto Pimentel.
243. Alvaro da Silveira.
244. Antonio da Silva Mattos.
245. Henrique do Nascimento.
246. João Luiz Martins.
247. Oscar José.
248. Roberto Deolindo Santhiago.
249. Imoceucio Augusto da Costa.

250. Alvaro Gonçalves de Souza.
 251. Affonso Maria de Mello.
 252. Theophilo Jones Filho.
 253. Antenor Eloy.
 254. Amílcar de Avilez Carvalho.
 255. João Reis de Castro Lopes.
 256. José Casemiro Soares.
 257. Damião Machado dos Santos.
 258. Raul Pereira Nunes.
 259. Percilio Antonio Pinto de Miranda.
 260. Dralio Timotheo da Costa.
 261. Paladio Tupinambá.
 262. Antenor de Azevedo Teixeira.
 263. José Mendes de Faria.
 264. Leodoro Francisco da Silva.
 265. Victorino Sampaio de Souza.
 266. Miguel Hilario de Souza.
 267. Seraphim Teixeira Lopes.
 268. Joaquim de Bastos Soares.
 269. Adão Ferreira da Rocha.
 270. Avelino Pedro Marçal.
 271. Jayme Filgueiras.
 272. Pedro Gonçalves Filho.
 273. David Haas.
 274. José Fortunato da Silva.
 275. Henrique Pimentel.
 276. Jayme Jorge da Silva Banck.
 277. Onofre Pereira de Lima.
 278. Gentil de Quinteiro.
 279. Maurício de Fertim de Vasconcellos.
 280. José Pereira Barboza.
 281. Bernardino Caminha.
 282. Antonio de Souza.
 283. Ernesto Dias Pereira.
 284. José Peixoto Velho.
 285. Frederico Peixoto Guimarães.
 286. Ernesto Osorio.
 287. Annibal Pereira da Silva.
 288. João Botelho.
 289. Carlos Tapajós.
 290. Domingos Bento Malaia.
 291. Atila Carvalho.
 292. Manoel Francisco de Castro.
 293. Ottoni Bastos.
 294. Eugenio da Motta.
 295. Paulo da Gama Moret.
 296. Alexandre José Braga.
 297. Benjamin Braga.
 298. Armando Cavalcanti Maciel.
 299. Guilherme de Lima Moura.
 300. Antonio José da Silva.
 301. Armando Mayrnick.
 302. Raul da Silva Braga.
 303. Pedro Carlos Ferreira.
 304. Affonso de Rezende.
 305. Celestino Raymundo da Cunha.
 306. Nestor Francisco da Silveira.
 307. Alvaro José.
 308. Emilio Ferreira Durães.
 309. José de Souza.
 310. Raul Viriato de Freitas.
 311. Alfredo José dos Santos.
 312. Alvaro Lourenço Borges.
 313. Alberto Ignacio da Assumpção.
 314. Benjamin Constant do Amaral.
 315. Francisco José Macedo.
 316. Innocencio Cunha.
 317. Joaquim Felix.
 318. José Fernandes da Silva.
 319. José Vieira Borba.
 320. José Thedim de Siqueira.
 321. João dos Reis.
 322. Menello Gonçalves.
 323. Octavio Gomes Silva.
 324. Tiburcio Felix José Ignacio.
 325. Oscar de Souza Machado.
 326. João de Mello Portella.
 327. Arlindo Machado Ormendo.
 328. Nestor Martins de Seixas.
 329. Alfredo Lahr.
 330. José Paulo da Motta.
 331. Militão Barroso da Silva.
 332. Dordley Hermani Bocks.
 333. Manoel Alves de Souza.
 334. Augusto José da Rosa.
 335. Cyriaco de Paula Maciel.
 336. Jeronymo Alves de Alcantara.

337. José Julio Osorio.
 338. Augusto Cesar de Salles.
 3398. João Baptista Moreira da França.
 340. Francisco do Livramento Coutinho.
 341. José Gloria.
 342. Pedro de Freitas Walker.
 343. Armando Paulino Dias.
 344. Carlos Ferreira de Oliveira.
 345. Trajano Alves dos Santos.
 346. Manoel Marques da Silva Ferreira.
 347. Alfredo da Silva Mello.
 348. Candido Leite Cardeal.
 349. Jorge Emilio Chevalier.
 350. Albertino Alves Barreto.
 351. Mario Martins Leal Filho.
 352. Joaquim Ventura da Silva.
 353. Caetano Paulino.
 354. Antenor da Silva.
 355. Antonio Pereira Ribeiro.
 356. Felipe Alves Pereira.
 357. Fausto Cavalcante Pereira da Silva.
 358. Clemente Baptista.
 359. Affonso Julio Brazil.
 360. Martiniano Pereira Soares.
 361. Armando Rodrigues da Silva.
 362. Laurindo Barbosa.
 363. Manoel Raphael.
 364. Vilbar de Luiz Gonçalves.
 365. Honorio Nogueira de Queiroz.
 366. Zacharias Evangelista de Castro.
 367. Joaquim da Silva Prima.
 368. Americo Pereira da Silva.
 369. Aramis Antonio Lopes.
 370. Manoel Fernandes.
 371. Luiz Augusto de Carvalho.
 372. Roberto Stelling.
 373. Alfredo Tavares Perreira.
 374. Raul Tavares Ferreira.
 375. Francisco Luiz Coutinho Braga.
 376. Armando do Nascimento.
 377. Arthur Fernandes da Rocha.
 378. Victorino Nogueira Coelho.
 379. Antenor Ferreira.
 380. André Lobato.
 381. Waldemar Luiz Pereira.
 382. Maximiano Nunes Borges.
 383. Antonio Francisco da Costa.
 384. Alvaro Antonio da Cruz.
 385. Antonio Ferreira de Paiva.
 386. José de Almeida Gorgo.
 387. Candido Pereira da Cruz.
 388. Octavio de Sampaio Queiroz.
 389. Alfredo Moreira da Luz.
 390. Guilherme Pires de Oliveira.
 391. Washington Henriques.
 392. Octavio Lima.
 393. Annibal Caetano Silva.
 394. Francisco Mandarino.
 395. René Beker.
 396. Joaquim Ramos Santos.
 397. Samuel Gama Dubois.

Classe 1888

398. Albertino da Silva Faria.
 399. Alvaro Costa.
 400. Alfredo M. Leal.
 401. José Francisco Dias.
 402. Silvano da Costa.
 403. Joaquim José dos Santos.
 404. José Julio dos Santos.
 405. José Joaquim da Costa Braga Junior.
 406. José Gomes de Abreu.
 407. João José da Silva.
 408. João de Souza Amorim.
 409. Cincinato Guimarães.
 410. Antonio Feliciano Flores.
 411. Raul Lima Rocha.
 412. José Lindino.
 413. Antonio de Oliveira.
 414. Domingos Gomes Coelho.
 415. Edgar Maria Lacerda.
 416. Arthur Rezende.
 417. Arthur Fonseca.
 418. Armando Cesar do Nascimento.
 419. José Rodrigues Lessa.
 420. Frederico Salustiano Fernandes dos Reis.

421. Gustavo Gomes da Silva.
 422. Horacio de Souza.

Classe de 1889

423. Manoel Filand.
 424. Francisco P. Ardino Rocha.
 425. Francisco A. de Freitas.
 426. Alvaro Simas.
 427. Ruy Lino Gomes.
 428. Anastacio de Souza.
 429. Augusto Gonçalves.
 430. Alberto Cyrillo de Oliveira.
 431. Carlos da Costa (Dr.
 432. Diamantino de Carvalho.
 433. Antonio Gomes dos Santos.
 434. Arnaldo Maria Martins.
 435. Antonio Vianna.
 436. Alcebiades Liberal.
 437. Julio Kane.
 438. Orlando Sucupira.
 439. Oreste de Moura.
 440. Luiz Matcolle.
 441. Leocadio Sant'Anna.
 442. Lourenço Gomes.
 443. Paulo Marques Carvalho.
 444. Raphael Albricio Costa.
 445. Raul da Silva.
 446. Alcides Peixoto.
 447. José da Silva.
 448. José Alves Leite.

Classe de 1890

449. João Ferdinand Verduz.
 450. José Hipolito.
 451. Luiz Menezes.

Classe de 1881

452. Christiano Frecher.
 453. Fernando Luiz Agrella.
 454. Francisco Vile Peralt.
 455. Hugo Stochmeyer.
 456. Gabriel de Souza Pereira.
 457. Francisco P. Andrade.
 458. Raul Siqueira Ramos.
 459. Pastorino Candido.
 460. Fernando Nicacio de Sá.
 461. Nicomedes da Costa.
 462. Pedro de Souza.
 463. Silvino dos Santos.
 464. Salathiel de Souza Gomes.
 465. Nilo Pinto de Almeida.
 466. Noé Corrêa.
 467. Luiz de Marcos.
 468. Ludgero Gomes Silva.

Classe de 1885

469. Manoel Francisco Azevedo.
 470. Manoel Costa.
 471. Manoel de Souza Carvalho.
 472. Augusto Barros dos Santos.
 473. Pedro de Almeida Carvalho.
 474. Guilherme Barcellos.
 475. Adelino Ferreira.
 476. Elisio dos Santos.
 477. Genesio Newton Moraes.
 478. Daniel Ventura.
 479. Euclides Nunes Vieira.
 480. Alvaro Velloso.
 481. Alexandre Fendim Siqueira.
 482. Oscar Adolpho Thiérs de Faria.
 483. José Ferreira.
 484. Luiz Salustiano Fernandes dos Reis.
 485. Casemiro G. Vieira.

Classe 1884

486. Alfredo Rodrigues da Cruz.
 487. Antonio Moreira Martins.
 488. Elpidio Oscar de Souza Autran.
 489. Francisco José de Araújo.
 490. Henrique Lima.
 491. Henrique José Alves.
 492. José de Souza Faria.
 493. Flavio Thomaz dos Santos.
 494. Octavio Evangelista.

495. João de Bigençourt.
496. Manoel Vicente.
497. Mario de Faria e Silva.

Classe 1883

498. Olympio F. Azevedo.
499. José Alves Pereira.
500. João Nunes Ramalho.
501. Alberto Rodrigues Guimarães.
502. Alvaro Ferreira de Assumpção.
503. José da Costa Nunes.
504. Francisco José da Costa.
505. Antonio de Oliveira Deus.
506. Manoel Antonio Fernandes Macedo.
507. Gastão de Figueiredo.
508. Henrique da Silva.
509. Faustino Claudio da Silva.
510. Francisco Guilherme de Souza.
511. Luiz Fernandes de Carvalho.
512. Ernesto Rangel da Silva.
513. Octavio Ferreira de Chaves.
514. Theophilo Carlos Mendonça.
515. Ursulino Nascimento.
516. Abelardo Flores.
517. Americo Santos.
518. Dionysio Sant'Anna.
519. Antonio Ramos Farinha.
520. Antonio Zeferino.
521. Cícero J. Almeida.

Classe 1886

522. Gil Bezende Castro.
523. João Estulano.
524. Joaquim Barbosa da Souza.
525. Mario da Silva Nabuco.
526. Firmino Pinto Moreira.
527. Antonio José de Souza.
528. Antonio de Almeida Araujo.
529. Atila Pereira da Cruz.
530. Americo Vieira da Motta.
531. Antonio Rodrigues Gonçalves.
532. Irineu dos Santos.
533. Isidro José Fernandes.
534. Arlindo Vital.
535. Miguel de Araujo.
536. Miguel Xavier.
537. Mariano dos Santos.
538. Mauricio Brumer.

Classe de 1887

539. Cornelio A. Franca.
540. João Vieira Bizarro.

Classe de 1880

541. Candido de Oliveira Souza.

Classe de 1888

542. Francisco Ferreira Neves.

Classe de 1891

543. Avelino Xavier de Araujo.
544. Gimes Sylveira.
545. João Guilherme.

Classe de 1883

546. Arthur Dias Monteiro.

Classe de 1890

547. Antonio Francisco da Costa.

Classe de 1883

548. Eduardo Mellisqué.

Classe de 1886

549. Enéas Santos.
550. Carlos Euzebio da Costa Pinheiro.
551. Marcellino Domingos Ferreira.

Classe de 1887

552. Oscar Castro J. rgo.
553. Victor Barbosa.

554. Alfredo Luiz.
555. Carlos Auler Junior.
556. Manoel do Couto.

Classe de 1882

557. Manoel Francisco Monteiro Autran.
558. Alberto da Costa Pereira.
559. Oliverio Chagas.
560. Domicio Menezes.
561. Assis Cabral.
562. Affonso José Tavares.
563. Serafim Gonçalves Machado.
564. Pedro de Souza Carvalho.
565. Raul Gitalvez de Alencastro.
566. Jacintho Duarte.

Classe de 1891

567. Americo Alves.
568. Luiz Gonçalves.
569. Theophilo Gomes da Cruz.
570. Thomé da Silva.
571. Jayme de Siqueira.
572. Justino Pedro Aquino.
573. Americo Maduro.
574. Francisco Machado Dutra.
575. Izeno Ferreira Machado.
576. Sabino de S. Lima.
577. José Nolasco Pereira da Cunha.
578. Eduardo dos Santos.
579. Antonio Pedro da Silva.
580. Antonio Jacintho Paulo.
581. Antenor Meirelles.
582. Joel Catão.
583. José da Conceição.
584. Seraphim de Oliveira Botelho.
585. Guilherme Gonçalves Ferreira.
586. Francisco Soares de Araujo.
587. Fernando Xavier da Silva.
588. Alvaro Lino do Amaral.
589. Luiz Tavares Guerra.
590. Joaquim Felix da Silva.
591. Francisco Velloso.
592. Antonio José Maximino.
593. José Marcellino Filho.
594. Alexandre Alves.
595. Antonio Dias da Silveira.
596. João de Carvalho Mendes.
597. Hernandez Augusto Rebello.
598. Mario de Carvalho Costa.
599. João Godoy Ijo.
600. Hilario Timorio de Oliveira.
601. Hubert Carol.
602. Adriano dos Reis.
603. Manoel Antonio Salgado.
604. José Hygino de Souza.
605. Franklin da Silva Neves.
606. Manoel Candido Dias.
607. Severino Malvares Dião.
608. Armando Luiz da Silva.

Classe de 1887

609. Miguel Barcellos da Cunha.
610. Octavio de Carvalho.
611. Manoel Scardino.
612. Alfredo Motta.
613. Antonio Velloso.
614. Antonio Casemiro.
615. Antonio Dias de Carvalho.
616. Antonio Machado.
617. Antonio Machado Coelho.
618. Carlos Brandão.
619. Octavio Sigond Rocha.
620. Lindolpho Teixeira.
621. José Ramos Falcão.
622. Joaquim R. Ferreira.
623. Lindolpho de Castro.
624. Alvaro Estanislau de Faria Junior.
625. Arthur Zetti.
626. Joaquim Alvarenga.
627. Ruidoso de Magalhães.
628. João de Freitas.
629. João Bonfim da Silva.
630. Clarimundo Souza.
631. José Ignacio de Mattos.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a Comissão de Compras recebe propostas no dia 16 do corrente, até ao meio dia, para fornecimento, durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra, n. 138, de 22 de julho ultimo, dos artigos dos seguintes grupos.

Artigos de iluminação, inclusive os de electricidade — Carvão de madeira

Tacs artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra A do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até o dia 14 do corrente de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem serem negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahido dos livros de registro da Junta Commercial.

Na ocasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo de caução de 1:500\$ feita na Direcção de Contabilidade da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para a execução do contracto.

Para a concorrência de carvão de madeira, a caução será de 200\$, sendo 100\$ para garantia da assignatura e 100\$ para a execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na ocasião da abertura das propostas.

4ª divisão do Departamento da Administração da Guerra, 6 de dezembro de 1911. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director tecnico, notifico ao Sr. engenheiro Jeno Jermann, ter sido aceita a proposta que apresentou para a construção de 10 armazens externos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, apresentada na concorrência publica de 11 de novembro proximo passado.

Pelo que, na conformidade da clausula XII do edital respectivo, deverá comparecer nesta repartição para reforçar a caução feita e assignar no prazo de 10 dias o termo do contracto.

Secretaria da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1911. — *Luiz de Castro*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS EXTRAHIDAS DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 20 do mez de dezembro de 1911, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, se recebem propostas

para o transporte de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias, durante o 1º semestre de 1912, mediante as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de contabilidade da repartição. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas que o dito contracto der lugar.

2.ª No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.ª O transporte será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas, dispondo de movimento giratorio, para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro, e taes carroças serão fornecidas pela repartição, que as carregará, de sorte que ao contractante caberá fornecer um animal arreado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante, em que elle se comprometterá a não utilisal-os em serviços estranhos aos da repartição, responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

4.ª Deverão as propostas indicar o preço por dia de trabalho de cada carroça, na conformidade da condição terceira, das 6 (seis) horas a. m. até 6 (seis) horas p. m.

5.ª O numero de carroças será de vespera requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços mediante impressos apropriados, devendo cada carroça fazer, em geral, quatro viagens, correspondendo a quatro kilometros de percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, declividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante approvação do engenheiro encarregado dos serviços, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das galerias.

6.ª A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores a dez mil réis (10\$) por dia, sendo escolhida a proposta de preço mais baixo. No caso de igualdade de preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto; e si ainda assim se reproduzir o empate, decidirá a sorte, em presença dos empataentes.

7.ª Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição quinta, ficará o contractante sujeito a multa de 10\$ (dez mil réis) por carroça e por dia e ao dobro na reincidência, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada sob pena de rescisão do contracto.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1911.—
F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO PARA AS NOVAS OFFICINAS DE HENRIQUE GALVÃO E LAVRAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de janeiro de 1912, nesta secretaria e no escriptorio do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de tesouras, columnas, caminhos de rolamento contraventos e cobertura de vidro para os galpões a construir na estação de Henrique Galvão, para as novas officinas de machiuas, e na estação de Lavras, para as officinas de reparação de carros, segundo os desenhos que se acham no escriptorio do Rio de Janeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e outra qualquer.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

XI

O concorrentes indicarão os preços do material collocado nos carros da Estrada de Ferro Central do Brazil, livre de direitos e mencionarão o peso do fornecimento metallic com tolerancia mais ou menos de 3 % sobre o calculo para as dimensões indicadas nos respectivos desenhos.

XII

As peças das coberturas metallicas para as duas officinas devem ser remetidas separadamente e convenientemente mareadas como destino.— H. Galvão ou Lavras. Devem ser fornecidas com a maxima urgencia as peças necessarias ás fundações.

XIII

Os concorrentes deverão apresentar desenhos da fachada do edificio das officinas, deixando uma porta de 4.00 de largura «Ritter Folding Doors» em cada vão de 16,90 c «Lupton steel sashes» em arco que deem bello aspecto ao conjunto.

XIV

Nas officinas de carros em Lavras, as officinas terão «Lupton Steel Sash for Railway Buildings» em doze (12) vãos de 8,00 divididos em dous, conforme desenho. Devem ser fornecidos «Ritter Folding Doors» para dez vãos de 8,00 divididos em dous, devendo ser envidraçados nos vãos superiores com vidro resistente e com folha rugada na parte inferior.

XV

Nas officinas de machiuas de H. Galvão as officinas terão «Lupton Steel Sash for Railway Buildings» 16 vãos de 6,00 e em seis vãos de 8,00 divididos em dous, conforme desenho. Em 12 vãos de 8,00 serão installadas «Ritter Folding Doors» nas condições prece-dentes.

Secretaria da Estrada S. João d'El-Rei, 16 de novembro de 1911.— Dr. Francisca Mourão, secretario em exercicio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MACHINAS LINOTIPOS DA MERTGENTHALER LINOTYPE COMP., NOVA YORK

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura e Commercio, faço publico que, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas machinas linotype, modelo n. 5, de duas letras Duplex, da Mergenthaler Linotype Comp., destinadas á Officina Typographica desta directoria.

As duas machinas devem acompanhar, como peças inherentes, dous magazines de corpo 10, old style n. 1, com versaletes e grifho, duas matrizes de tabellas para corpos 6 e 8, old style n. 1, moldes e ejectores correspondentes ás medidas de 10 a 30 quadraíns, de dous em dous, dous motores de corrente alternativa, de 120 volts, 50 cycles, single phase, como tambem um grupo de sobressalentes, cuja relação se acha nesta directoria á disposição dos Srs. concorrentes.

As despesas de embalagem, frete, seguro e transporte até a sede da directoria, montagem e mais trabalhos necessarios para o bom funcionamento dessas machinas, correrão por conta dos proponentes. As proveniências de despachos aduaneiros correrão por conta desta directoria.

O pagamento só será effectuado depois de experiencias feitas que provem estarem as machinas em perfeito funcionamento.

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, afim de receber guia para ir depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente, ou apolice da divida publica, ao portador, para garantia da proposta.

A inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9 de dezembro. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprobativo da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasura ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços propostos.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A preferência para o fornecimento dessas machinas cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, de accordo com a letra f do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorado pelo art. 30 da vigente lei orçamentaria.

No caso de igualdade dos preços, será preferida a proposta cujo autor offerecer maior percentagem de abatimento. Essa offerta será feita em documento devidamente sellado e assignado, sem entrelinhas, rasuras, emendas, ou qualquer cousa que de futuro possa fazer duvida. Em caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferência.

O proponente preferido que não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta Directoria Geral, perderá o direito á caução.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos, depois da assignatura do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio.

Fica salvo o direito de annular-se a presente concorrência se o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Estatística, 9 de novembro de 1911.—Francisco Bernardino Rodrigues Silva.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 12 horas do dia, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios e feragens, durante o 1º semestre de 1912.

Por kilo : ameixas pretas, arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª qualidade, assucar de 3ª qualidade, bacalhão, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (typo velho e superior), café moído, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em tocos, massa branca nacional para sopa, dita amarella, ervilha secca partida, manteiga nacional, dita estrangeira, marmellada fina, matte em folha, peçegada fina, paio, pães de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, dito Parmesan, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, alfafa, capim, farello, fubá grosso de milho, e milho.

Por litro : azeite refinado, cangica nova, farinha de Suruhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento: alhos e cebolas.

Por lata: azeitonas brancas e pretas, biscoitos nacionaes (lata grande) e petits-pois F. Canaud.

Por unidade: lingua defumada do Rio Grande do Sul, sapolios, tijolos de arear, palitos, queijos do Palmyra em lata, perdus, galinhas, frangos e ovos.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante apresentação até o dia 9, de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura de contracto.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras do café em grão, arroz e assucar.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos, de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residência dos que morarem nas immedições deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazer da rez;

d) depositar como caução, para garantia do contracto, 5% da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 3 de cada mez;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 4 de dezembro de 1911.—Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Guerra

9ª Região de Inspeção Permanente

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

Conselho de fornecimento

De ordem do Sr. general inspector, convide-se para no dia 11 ás 12 horas da manhã, comparecerem neste quartel general, afim de assistirem ao julgamento das propostas de fornecimento de generos, forragens e ferragem, apresentados na concorrência de 5 do corrente, os seguintes senhores:

Lopes, Corrêa & Comp.

Alexandre Moreira.

José Pacheco da Rocha.

J. Menezes.

Martins & Carvalho.

Antonio d'Almeida.

Francisco Gonçalves Vieira.

Carvalho Pereira & Comp.

Pinto & Saraiva.

Augusto Mario da Motta.

José Vieira Goularte.

Espindola & Medeiros.

Manoel Silveira Thomaz.

Barcellos & Irmão.

Francisco Leal & Comp.

Mello, Cunha & Silveira.

Torres & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Imprensa Progresso do Hime & Comp.

Manoel de Oliveira Brandão.

Manoel José Ferreira de Viveiros.

Rogério Nogueira da Silva.

Suza & Pestana.

Gonçalves Campos & Comp.

José Cardoso Martins & Irmão.

Rodríguez Teixeira & Borges.

Soares Lavrador & Comp.

Fernandes & Cunha.

Thomaz Pereira & Comp.

Barbosa Albuquerque & Comp.

Carvalho Rocha & Comp.

Antonio Gonçalves Leite & Comp.

José Carneiro & Irmão.

José Coelho Pereira Junior.

José Ferreira da Rocha.

Marques, Silva & Comp.

Antonio da Silva Maia.

Barcellos & Coelho.

Intendencia da 9ª Região, 7 de dezembro de 1911.—Major, Francisco P. da Costa Ribeiro, chefe do serviço da administração.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvêa, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas escriptas do concurso acima mencionado terão lugar no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, no quartel do 1º Regimento de Artilharia Montada.

6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 7 de dezembro de 1911.—Major Dr. Virgílio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde do dia 9 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferência.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Minas Geraes

Tubo de borracha de 31 m/m, metro

Santa Catharina

Graxa grafitada anti-corrosiva para conservação de cylindros, kilo.

Supporte de ferro para tubo de caldeira Jarron, com modelo, um.

Grampo para torno mecanico, qualquer tamanho, um.

Placa lisa para torno mecanico Dester, kilo.

Abridor de serrilha em torno mecanico, um.

Bigorna n. 2, uma,

Jogo de pentes para abrir roscas de 1/8 a 1" sendo 8 externo e 8 interno, um.

Arsenal de Marinha

Lampada de arco da General Electric de 50 periodos e seis ampéras com globo aberto dos dous lados, abat-jour de ferro esmaltado para corrente em derivação, typó Light, uma.

Viga de cedro de 6,00×0,5×0,305, uma.

Valvula de borracha com amostra, para circulação do condensador, uma.

Valvula de borracha com amostra, para a bomba de ar, uma.

Taboa de pinho de Riga de 5,681×0,22×0,025, vinte.

Taboa de pinho de Riga de 3,776×0,22×0,03, oito.

Taboa de pinho de Riga de 2,024×0,22×0,06, dezesseis.

Defensas de prua, uma.

Taboa de pinho de Riga de 7,00×0,23×0,04, duas.

Taboa de pinho do Paraná de 4,00×0,33×0,03, duas.

Cremones para janellas com os pertences necessarios, um.

Taboa de pinho de Riga para forro, de 4,50×0,24×0,015, oito.

Deposito Naval, 8 de dezembro de 1911.— Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno as Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria de ns. 1 a 89, de que serão distribuidas costuras, sabbado, 9 do corrente.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1911.— O encarregado, Antonio Cabral de Lacerda, 1º tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de novembro, foi de 258,63 réis por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de 379,95 réis por kilo-watt-hora, servindo de base a media do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores enviada pela Société a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, 6 de dezembro de 1911.—O contador Rodolpho Riegel.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1911

De ordem da directoria desta Estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passagens, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1911, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro corrente, com excepção, apenas, dos que forem autorizados por ordens de serviço, ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito a continuação das concessões obtidas no anno de 1911, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 5 de dezembro de 1911.—A. de Andrade Pinto, sub-director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS DA INSTALAÇÃO ELECTRICIA DO EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 4.950 de 5 do corrente mez, do Exmó. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 13 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução dos reparos da instalação electrica do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 700\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contrato, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignalo;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o depósito constante da clausula 6ª será elevado a 1:400\$ para garantia e fiel obser-

vancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 13:450\$000;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perla total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios se exceder ao prazo de 50 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo se rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

1ª, substituição do quadro existente por um outro embutido na parede, para a chave geral e a correspondente ao elevador;

2ª, idem da caixa especial, embutida, para os medidores de luz e força, com as respectivas mufas;

3ª, fornecimento e collocação de tres paineis americanos Trumbul & Comp., de 12 circuitos cada um, embutidos nas paredes, com portas de bronze, á fantasia, fundo de marmora com os respectivos fuzíveis;

4ª, substituição de todos os fios da canalização existente, por outros com duplo isolamento interno de borracha e espessa capa de amianto, aproveitando-se os tubos da canalização existente, que estiverem em bom estado em uma extensão, approximadamente, de 2.270 metros;

5ª, collocação de caixas terminaes de aço ás quaes convergirão todos osapparehos existentes, afim de extir que os fios finalizem nos "box-copplings".

6ª, desmontagem e remontagem de todos os apparehos;

7ª, plafonniers de bronze fundido, com reflectores internos e lampadas de 400 velas, de consumo não superior a 1,2 watts por vela em substituição das 6 lampadas de arco do vestibulo e escada;

8ª, lampadas intensivas "Beck", de 2.500 velas, para substituirem as 7 lampadas de arco da fachada. A resistencia da instalação prompta não deve ser inferior a 2 megohms.

Campainhas electricas

9ª, instalação, em dous pavimentos, de 1 quadro com 10 numeros e fios novos de comunicação entre os dous andares;

10, idem de um transformador de corrente para o regular funcionamento dos dous quadros.

Telephones

11, instalação em diversos pavimentos de 10 aparelhos intercommunicaveis.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 8 de dezembro de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

N. B.

São convidados os Srs. proponentes a apresentarem propostas, em separado, para tubos dos seguintes diametros: de 1/2", de 3/4" e de 1"; e bem assim, para a abertura e reconstrução dos rasgos correspondentes aos tubos a substituir.

Escritorio das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 8 de dezembro de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento da alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Quem quizer encargar-se desse fornecimento deve, no dia 14 do corrente, ao meio-dia, apresentar sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, affin de promover a sua habilitação á concorrência, informando se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesauraria da Policia a quantia de 200\$ para garantia não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella revertirá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1911.—O secretario, *Damazo da Proença Gomes*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que sabbado, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

PRIMEIRA SERIE DE ENGENHARIA

(Regulamento de 1911) e curso fundamental (1901)

Geometria analytica e calculo infinitesimal

João de Cerqueira Lima Netto.
Raul Cavalcanti de Albuquerque.
Ciro Romano Farina.
Antonio Eugenio Latgé.
Mauricio Joppert da Silva.

Turma suplementar

Agostinho Ornellas de Souza.
Benjamin Magalhães de Oliveira.
Mauricio Murgal Dutra.
Christovam Bento Pereira Salgado.
Adolpho de Carvalho Gomes Junior.

Geometria descriptiva e suas applicações

Hugo Floriano Motta.
Jorge Dutra da Fonseca.

Godofredo Albertino Franco de Faria.
Deolindo Lima.
João Carlos Barreto.

Turma suplementar

Antonio de Almeida Oliveira Braga.
(Regulamento de 1901)

Deodoro Mendes da Rocha.
Luiz Maciel do Nascimento.
Joaquim Alvares de Azevedo Junior.
Licínio da Rosa Ribeiro.

Physica experimental

João do Valle.
Annibal Pinto de Souza.
Doralio Timotheo da Costa.
Auto Barata Fortes.

Turma suplementar

Emilio Henrique Bausgart.
Armando Borges de Aguiar.
José de Saldanha.
Raymundo Brandão Cêla.

TERCEIRA CADEIRA DO SEGUNDO ANNO

Chimica inorganica descriptiva e analytica
(Regulamento de 1901)

Eugenio Hime.
Mauricio Campos Rodrigues de Souza.
Seraphim José dos Santos.
Francisco de Paula Bicalho Filho.

Turma suplementar

Ferdinando Laboriau Filho.
Euripides Jacy Monteiro.
Mario de Brito.
Jayme Leal Costa.

Aula do 3º anno (desenho de cartas)

(Regulamento de 1901)—As 11 horas

Plinio de Almeida Magalhães.
Alvaro Bernardes.
Arthur Henock dos Reis.
Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.
Eriço de Lamare S. Paulo.
Gualter de Macedo Soares.
Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
Edmundo Franca Amaral.
Allyrio Huguency de Mattos.
Jorge do Nascimento Brito.

Turma suplementar

Jonas de Vasconcellos Esteves.
Camerino Chlovinio Fialho.
Edgard Werneck Furquim de Almeida.
Augusto Paranhos Fontenello.
Arrigo Rossi.
Flavio Torres Ribeiro de Castro.
Mario Soares Pereira.
Sebastião Gualberto de Oliveira.
Octacilio Novaes da Silva.
Francisco de Sá Lessa.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Aula do 1º anno (desenho de estradas)

(Regulamento de 1901)—As 11 horas

Arthur Cesar de Andrade Junior.
Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Reginaldo Marques Pardello.
Luiz Cordeiro.
Abel Peixoto Meira.
Arthur Greenhalgh.

Aula do 2º anno (desenho de architectura)

As 11 horas

Eduardo Pompeia de Vasconcellos.
Gastão Rangel.

George Malcher Sumner.
Jayme de Castro Barbosa.
Feliciano Mendes de Moraes Filho.
Flavio Lyra da Silva.
José Cesario da Faria Alvim Filho.

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

Aula do 1º anno (desenho de construcção e de hydraulica)

(Regulamento de 1901)—As 11 horas

Luciano Lobato Krøler.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1911.—Cancio Pova, secretario.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencial tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola*. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911.—O secretario da Escola, *Jayme Aragão Gesteira*.

ANNUNCIOS

Irmadade Maronita do Rio de Janeiro

Afim de deliberar sobre assumptos de magna importancia, são convidados todos os socios fundadores para assistir a uma sessão extraordinaria que se realiza ás 6 horas da tarde do dia 9 do corrente, na sede provisoria, á praça da Republica n. 116.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911.—O secretario N. J. Aonila.

A' Familia

Sociedade Anonyma de Peculios

(AUTORIZADA A FUNCIONAR E FISCALIZADA PELO GOVERNO FEDERAL)

AVENIDA CENTRAL, 157 (SOBRADO)

Assembléa geral extraordinaria

São convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se ás 4 horas da tarde do dia 18 do corrente, na sede social á Avenida Central 157, sobrado, para tomar conhecimento do decreto n. 9.153, de 29 de novembro findo, que autorizou a sociedade a funcionar e approvou os seus estatutos, e tambem tomar varias medidas de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911.—*Christiano Brazil*, director presidente.